

TVR
N.º 44, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 542/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.092, de 03 de novembro de 2020, que renova autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Livramento, Estado da Paraíba.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 542

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.091, de 3 de novembro de 2020 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, no município de Marapoama - SP;
- 2 - Portaria nº 1.092, de 3 de novembro de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, no município de Livramento - PB;
- 3 - Portaria nº 1.098, de 3 de novembro de 2020 - Associação Comunitária de Radio e Difusão de Grajaú, no município de Grajaú - MA;
- 4 - Portaria nº 3.177, de 30 de julho de 2021 - Associação Cultural e Comunitária de Simão Dias, no município de Simão Dias - SE
- 5 - Portaria nº 3.219, de 10 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Educativa e Cultural de Radiodifusão Glória Embratel no município de Porto Alegre - RS;
- 6 - Portaria nº 3.251, de 10 de agosto de 2021 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales, no município de Moreira Sales - PR;
- 7 - Portaria nº 3.253, de 10 de agosto de 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, no município de Lagarto - SE;
- 8 - Portaria nº 3.270, de 10 de agosto de 2021 - Associação Cultural, Comunitária, Recreativa e Esportiva Collaziol Scotta, no município de Canoas - RS;
- 9 - Portaria nº 3.397, de 24 de agosto de 2021 - Associação Princesa de Rádio Comunitária, no município de Juruena - MT; e
- 10 - Portaria nº 3.400, de 24 de agosto de 2021 - Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto - BA, no município de Itapetinga - BA.

Brasília, 26 de setembro de 2022.



EM nº 00137/2021 MCOM



Brasília, 8 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016431/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, inscrita no CNPJ nº 04.930.259/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9854/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1092, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1092/2020/SEI-MCOM
de 16 de outubro de 2020**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995577** e o código CRC **69AB02BD**.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 5995577



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19164/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.016431/2015-03.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092250** e o código CRC **5769CD5C**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 55740/2017/SEI-MCTIC, 10/01/2018

53900.016431/2015-03

ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira - Centro

58.690-000

Livramento / PB

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ana Maria Alves Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

29/01/18

CARTEIRA MCTIC
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

29 JAN. 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG: 1536.155-SSP/PB

RUBRICA E MAT DO EMPREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENCEEsdras Nunes Carvalho de Melo
Mat.: 8.479.037-7

Agência de Correios - Carteira

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS EM Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077250 0 BR

DATA DE PORTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DÉPÔT

Unidade Pública Federal

PRELIMINAR CONCELTO DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

:

h

/ /

:

h

/ /

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RÉMITENT (CARTÃO DE EXPEDIENTE)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7612/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016431/2015-03**

Processo de Outorga nº: **53103.000098/2002**

Assunto: **Renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento/PB**, por meio da Portaria nº **216**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **552**, publicado no DOU de 16/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458403** e o código CRC **085834A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11092/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
Rua Dom Expedito de Oliveira
58.690-000 / Livramento - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7612/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

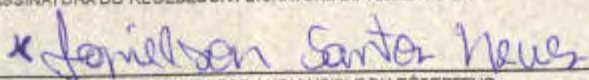




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0458434** e o código CRC **D0A89006**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Ofício nº 11092/2015/SEI-MC Brasília, 13 de abril de 2015	
CEP / CODE POSTAL		53900.016431/2015-03	
		REPRESENTANTE LEGAL	
		Ass. Comunitária de Desenv. Cultural e Social de Livramento	
		Rua Dom Expedito de Oliveira	
		58.690-000 Livramento - PB	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		08/05/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 03873900 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ND

BN

CII

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900 016431/2015-03

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

Ofício 05/2015

Manari, 20 de abril de 2015

Ilmo. Sr.

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta
Dr. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Assunto: **PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Nº 53900.016431/2015-03

Senhora Coordenadora,

Em resposta ao que consta no Ofício 11092/2015/SEI-MC, datado de 13 de abril de 2015, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga**, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 7612/2015/SEI-MC.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, alterado pela Portaria 197 de 01/07/2013.

Atenciosamente,

Ana Maria Alves de Oliveira

Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

DOCUMENTO ENTREGUE POR CORREIO
Em 09.06.15 às 16:30hrs
Assinado: *Conceição*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

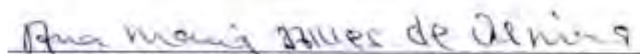
Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3.
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,



Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

Endereço para correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB - CEP: 58.690-000

Telefone para contato: **083 – 9604-4463**

Correio eletrônico (e-mail): zepape2015@gmail.com

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

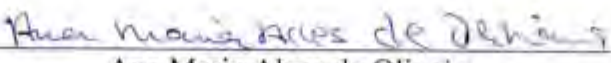
Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **0.930.259/0001-92**, com sede na Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, Estado da Paraíba, CEP: 58.690-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **216**, publicada no DOU de **18/06/2003** e Decreto Legislativo nº **552** publicado no DOU datado de **16/06/2005**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a **Renovação da Outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Livramento, 20 de maio de 2015


Ana Maria Alves de Oliveira
Presidente
CPF. Nº 024.748.554-32

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >> Nada Consta menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASS. COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:22:40 do dia 27/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7612/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.016431/2015-03**

Processo de Outorga nº: **53103.000098/2002**

Assunto: **Renovação de outorga**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento/PB**, por meio da Portaria nº **216**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **552**, publicado no DOU de 16/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em **16/06/2015**. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há

mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1. alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/04/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 13/04/2015, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0458403** e o código CRC **085834A9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Handwritten: REC, Recebido em 08.05.15

Ofício nº 11092/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de abril de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
Rua Dom Expedito de Oliveira
58.690-000 / Livramento – PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7612/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da extinção da outorga.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 13/04/2015, às 16:42,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
ENDEREÇO R PRESIDENTE JOAO PESSOA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/12/2012** às **02:42:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE MANARÍ - PE, ADAPTADA ÀS LEIS N.ºS. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2015, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, a mesma usada por abreviatura (ACDCSL), fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, e Foro nesta cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação terá como objetivo a **Execução do Serviço em Radiodifusão Comunitária**, sem fins comerciais, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, elemento de cultura, tradições e hábito social da comunidade, oferecer mecanismo a formação, integração e organização da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão nas áreas de programas de caráter educativo, cultural, históricos, recreativos, religioso, informativo e noticiosos de esporte e lazer, *infância entre outros*.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade.

Art. 4º - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados:

- Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação;
- Associados Contribuinte: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com a importância estabelecida em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.
- Associados Beneficiário: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

*Certifico - don'te que a presente cópia
Fotostática - e a original que
me foi enviado*
Livramento 18 de 05 de 2015

Selewyn M Almeida
Advogado
OAB - PB 15.686

- a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Votar e ser Votado em Assembleia Geral, para todos os cargos da Associação, desde que em dia com suas contribuições;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- e) Beneficiar do serviço que a associação estiver habilitada a prestar;
- f) Prestar a associação cooperação moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- c) Informar a Associação sobre mudança de seu endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante.

Art. 7º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter suspenso seus direitos;
- c) Ser excluídos.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembleia Geral, exclusivamente para esses fins.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 8º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados, ou terceiros;
- b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 9º - Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Parágrafo Primeiro - A alienação, hipoteca, penhor, vendas ou traça dos bens patrimoniais deverão ser apreciados pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo Segundo - Extinta a sociedade, seus bens serão doados para entidades ou Associação afins e/ou que doaram os equipamentos para o funcionamento da mesma.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - São órgãos da associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;



Selemurth M. Almeida
Advogado
OAB - PB 15.686

d) Conselho Comunitário.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

deliberação da associação, constituída de todos os membros da associação.

Parágrafo Único – O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a votar e ser votado

Art. 11 – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de direito a participação nas Assembleias Gerais e, para participar das Assembleias os associados deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 12 – As Assembleias Gerais serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante publicação em jornal de grande circulação do município sede da entidade, igrejas, sindicatos, associações e/ou carta postal registrada.

Art. 13 – Nos Editais deverá constar obrigatoriamente, todos os dados da Associação, dia, hora e local de realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 14 – A Assembleia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% mais um, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria.

Art. 16 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente nos meses de janeiro e julho, observadas as normas prescritas nos artigos 11 e 15 deste estatuto.

Art. 17 – Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o Balanço Patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito a mesa Diretora, nos quinze (15) minutos do início da Assembleia;
- e) Definir o valor de contribuição dos associados.

Art. 18 – Compete a Assembleia Geral extraordinária:

- a) Aprovar o estatuto e suas alterações;
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio;
- d) Eleição de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício.

Parágrafo Primeiro – Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e, alienação do patrimônio.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos associados, e poderá ser convocada mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

*Verifique-se se o presente cópia
fora dada a reunião da Diretoria que
me foi dada*



Selma M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Diretor 1º Tesoureiro;
d) Diretor 2º Tesoureiro;
e) Diretor 1º Secretário;
f) Diretor 2º Secretário.

intelectual e administrativa da associação
izados há mais de dez anos e maiores

Art. 22 — É vedado participação da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de especial.

Art. 24 – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de três (03) anos, permitida uma única reeleição.

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação;
- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;
- e) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;
- f) Propor a Assembleia Ordinária o valor de contribuição dos associados.

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgente, necessário à boa execução deste estatuto, devendo, na primeira reunião, submeter seu ato a aprovação da diretoria;
- e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Gerais.




Seleemir M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

Art. 27 – São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 28 – São atribuições do Diretor 1º Secretário (a):

- a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual da atividade;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;
- e) Manter atualizados arquivos e cadastro dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- g) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – São atribuições do Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimento.

Art. 30 – São atribuições do Diretor 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas de entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;
- c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 20 de janeiro de cada ano.

Art. 31 – São atribuições do Diretor 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimento, inclusive assinando cheque;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

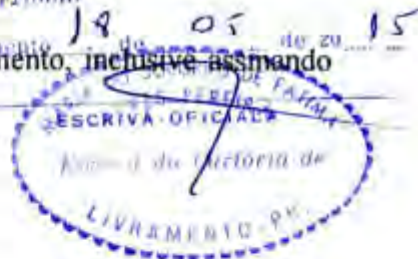
CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes eleitos a cada três (03) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete;

*Certifico - com fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido*



Severino M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

- b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento;
- e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral.

Art. 33 – O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO IX CONSELHO COMUNITÁRIA

Art. 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução imediata.

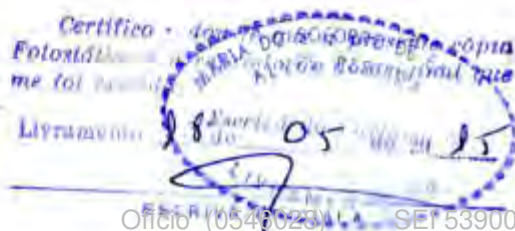
CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 36 – O exercício financeiro e contábil da associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano.

Art. 37 – Os resultados líquidos provenientes das atividades da associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção de desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

Art. 38 – A associação poderá ser extinta nas hipóteses prevista em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.



Selamuth M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
434 no Livro

Nº A-4. P. Suécicos
De Registro Títulos e Documentos

Prata 13 de 05 de 15

Alcirene Brito da Silva

Oficial

Alcirene Brito da Silva

Tabeliã Pública

CPF: 583.387.054-20

SELO DIGITAL Nº A3LD8358 - 5E1B

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certifico • dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibida

Livramento 18 de 05 de 20 15



Art. 39 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único - Extinta a Sociedade, seus bens serão doados para Instituições de Caridade, estes aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu instrumento social sem previa autorização dos órgãos competentes.

Art. 41 – O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 42 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

Art. 43 – Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

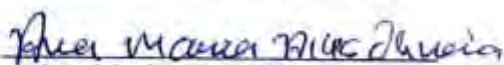
Art. 44 – Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, contas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 45 – A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 46 – Este estatuto entra em vigor no momento de sua averbação.

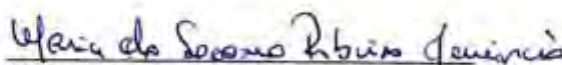
Livramento, 05 de maio de 2015.



Ana Maria Alves Oliveira

Presidente

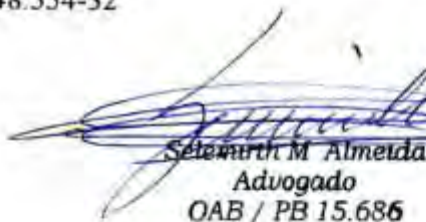
CPF: 024.748.554-32



Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

Diretora 1ª Secretária

CPF: 570.061.724-20


Selma M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento, 18 de 05 de 2015



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e quinze, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento, Sito a Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Livramento. Conforme Edital do dia 20 de abril de 2015, reunidos os presente em Assembléia realizada às 11:00 horas da manhã, Presidida pela Presidente em exercício a Sra. Ana Maria Alves de Oliveira, brasileira, desquitada, agricultora, RG. nº 1.848.371 SSP/PB e CPF. nº 024.748.554-32, residente na Rua Tenente Francisco Genésio, s/n, Centro, Livramento, PB. E convida a mim, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, brasileira, solteira, agricultora, RG. nº 1.536.155 SSP/PB e CPF. nº 570.061.724-20, para secretariar a presente Assembléia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembléia. Isto feito, a Secretária leu para os presentes a Ordem do dia: a) Reformulação do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, a Presidente da Assembléia passou a explicar aos associados que, em virtude da necessidade da Associação solicitar a Renovação de Outorga junto ao Ministério das Comunicações, se faz necessário fazer alguns ajustes no Estatuto Social uma vez que o mesmo nunca sofreu nenhuma alteração, necessitando, pois, de um melhor ordenamento e de seu enquadramento no novo Código Civil, bem como a adequação à Norma Complementar 01/2011, que regulamenta o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também afirmou a Sra. Presidente que o Ministério das Comunicações só aceita o Estatuto na íntegra, e que foi apresentado aos demais associados. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretária, procedi à leitura das alterações estatutárias propostas, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação. Antes de fazer a leitura do Estatuto, esclarecemos para uma melhor compreensão que o estatuto foi organizado por Capítulos, melhorando a identificação dos artigos, e pelas modificações propostas, ganhou novos artigos que passou a ser numerados do Artigo 1º até o Artigo 46. Ficando assim a redação dos artigos alterados: No Artigo 2º, foi incluída a expressão **Execução do Serviço em Radiodifusão Comunitária**, ficando a demais redação inalterada; **Art. 3º** - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela diretoria e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. **Art. 4º** - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados: a) Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação; b) Associados Contribuinte: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anuais, com a importância estabelecida em Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria; c) Associados Beneficiários: Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade; No Art. 5º, item C, foi alterado a redação para um melhor entendimento dos direitos dos Associados, ficando assim a nova redação: **Art. 5º** - São direitos dos Associados: a) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz; b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento; c) Votar e ser Votado em Assembléia Geral para todos os cargos da Associação, desde que em dia com suas contribuições; d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria; e) Beneficiar do serviço que a associação estiver habilitada a prestar; f) Prestar a associação cooperação

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
15 de maio de 2015

Livramento 18 de 05

Seleny M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

32

Luciano

M L N

moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento. No Art. 7º foi alterada a redação do Parágrafo Único, ficando assim: **Parágrafo Único:** Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembléia Geral, exclusivamente para esses fins; No Art. 11, foram incluídos dois parágrafo, ficando assim a nova redação: **Art. 9º** – Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício. **Parágrafo Primeiro** - A alienação, hipoteca, penhor, vendas ou traça dos bens patrimoniais deverão ser apreciados pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim. **Parágrafo Segundo** - Extinta a sociedade, seus bens serão doados para entidades ou Associação afins e/ou que doaram os equipamentos para o funcionamento da mesma; No Art. 18, foi incluído mais um parágrafo, garantindo a um 1/5 dos associados a condição de convocar uma assembléia, conforme determinação do novo Código Civil, ficando assim a nova redação: **Art. 18** – Compete a Assembléia Geral extraordinária: a) Aprovar o estatuto e suas alterações; b) Aprovar o regimento interno; c) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio; d) Eleição de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício. **Parágrafo Primeiro** – Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e, alienação do patrimônio. **Parágrafo Segundo** - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos associados, e poderá ser convocada mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados; Art. 24 foi alterado para que a Diretoria e os conselhos só possam ser reeleitos por uma única vez, ficando assim a nova redação: **Art. 24** – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de três (03) anos, permitida uma única reeleição; Art. 32, foi incluído o Parágrafo Único, para dá clareza das competências do Conselho Fiscal, ficando assim a nova redação: **Art. 32** – O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato. **Parágrafo Único** – Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete; b) Apresentar à Assembléia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo; c) Denunciar à Assembléia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora; d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento; e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembléia Geral; Art. 35, Foi incluído dois Parágrafo, conforme exigência da Norma 01/2011, que disciplina o Serviço de Radiodifusão Comunitária, ficando assim a nova redação: **Art. 35** - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria. **Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei. **Parágrafo 2º** - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. **Parágrafo 3º** - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução

Selecionada Almeida
Advogado
OAB / PB 15.585

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
433 no Livro
Nº A-4. P. Jucias
De Registro Títulos e Documentos
Prata 13 de 05 de 15
Alcirene Brito da Silva
Oficial
Alcirene Brito da Silva
Tabeliã Pública
CPF: 583.387.054-20

SELO DIGITAL Nº ABLD8357-5ASK
Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certifico aqui que a presente cópia
autostática é a reprodução da original que
me foi exibida

Livramento 18 de 05 de 2015



imediate. Ficando os demais artigos inalterados. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes. O senhor presidente aproveitou o momento para agradecer a todos que contribuíram com a sua administração e que neste ato vai ser realizado uma nova eleição e que não mais tem interesse em se candidatar, falou da importância que tem essa entidade para nossa comunidade como é de reconhecimento de todos, fortalecendo ainda mais esse veículo de comunicação que tão bem representa nossa gente e nossa cultura, e era necessária se feita à reforma em nosso estatuto de forma a permitir mais dinamismo e segurança, respeitando seu objetivo e em conformidade com a Norma 01/2011. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes, e esta Ata junto com o Estatuto vai para o Cartório com para as devidas providências. A maioria absoluta dos presentes aprovou a Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. O estatuto que segue a Ata para o Cartório de Pessoas Jurídica. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, lavro, dato e assino Maria do Socorro R. Juvêncio a presente ata, juntos com os demais diretores e associados presente. **Livramento, 05 de maio de 2015.** Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrita e fiel integral da ata lavrada em data de 05 de maio de 2015, no livro de atas nº 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB. As folhas verso da folha 17/folha 18 e verso da folha / folha 19 / verso da folha 19 e folha 20, do referido livro.

Certifico, dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução da original que
me foi entregue

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

Livramento 18 de 05 de 2015



Emanuel Alker de Araújo
José Anastácio de Sousa
por Antônio de Lima
Flávio Nunes de Sousa

Selenir M Almeida
Advogado
OAB / PE 15.595

Rosângela A. A. L.
Roselita V. Costa
Maria de Lourdes Marques
Vera W Van

José Carlos Anastácio de Sousa
Arnaldo Vitor de Sousa
Adriano Manoel da Silva
Luiz Guilherme Vitor
Vitor 30 de Maio

Marcelo Fernando Sousa Pereira.
Luiz Rodrigues de Lima
Fernando Danilo Torres Coutinho
José Jorge Nogueira
Ameliane de Oliveira Silva

Certifico: dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 18 de 05 de 2015



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE LIVRAMENTO – PB (FM 87.9 MHZ)

Aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de Livramento. Sítio a Rua Presidente João Pessoa – S/N, Livramento – PB. Conforme edital do dia 16 de Janeiro de 2013, reunido todos presentes em assembléia realizada às 11:00 horas da manhã, presidida por Maria da Glória Nunes, que iniciou os trabalhos de votação para uma nova diretoria do mandato eletivo do ano de 2013 a 2016, ano dois mil e treze a dois mil e dezesseis. Sendo apresentado a Chapa Única, pela Presidente atual Ana Maria Alves Oliveira – Presidente, Ozemar Alves Ramos – Vice-Presidente. 1º Secretária Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Diretor Secretário – Luciano da Silva, Diretor 1º tesoureiro: Josyane Anastácio de Oliveira, Diretor 2º tesoureiro José Anastácio de Lima. Diretor do Conselho Fiscal: Flávio Nunes de Sousa, Secretário do Conselho Fiscal, Mario Fernandes de Sousa Portela. 1º Membro: Adriano Alexandre Cezar Leite, 2º Membro: Gerson Marinheiro de Brito, Suplente do Conselho Fiscal. Marilza Lopes dos Santos, da Associação comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, iniciou-se a votação por cada um dos presentes após todos votarem, iniciou-se a apuração por votos obtidos secretamente. Publique-se o Resultado da Chapa Única Eleita para o mandato Eletivo de 2013 a 2016, Dois mil e treze a Dois mil e dezesseis, assim eleita a nova Diretoria e Conselho Fiscal, conforme segue: Ana Maria Alves Oliveira, Brasileira, Desquitada, agricultora: RG 1848371 – SSP/PB e CPF: 024.748.554-32, residente a Rua Tenente Francisco Genésio- S/N, Livramento – PB. Vice-Presidente Ozemar Alves Ramos, Brasileiro, Solteiro, agricultor, RG 242.9273 – SSP/PB e CPF: 043.891.606-99, residente Sítio Pinhões, Livramento – PB, Diretor 1º Secretário Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Brasileira, Solteira, agricultora, RG: 1536-155 SSP/PB e CPF: 570.061.724-20, residente a Rua Generosa Cecília de Jesus, 13, Livramento – PB, Diretor 2º Secretário: Luciano da Silva, Brasileiro, Casado, Agricultor, RG: 2870384 – SSP/PB e CPF: 034.089.024-02, residente a Rua Rita Pereira de Almeida – S/N, Livramento – PB, Diretor 1º tesoureiro: Josyane Anastácio de Oliveira, brasileira, Solteira, Agricultora, RG: 3124040 – SSP/PB e CPF: 014.391.914-88, Rua Tenente Francisco Genésio, 92, Livramento – PB. Diretor 2º tesoureiro José Anastácio de Lima, Brasileiro, Casado, aposentado, RG: 9548.48 SSP/PE e CPF: 149.629.704-63, residente Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira, S/N, Livramento – PB. Diretor Presidente do Conselho Fiscal, Flávio Nunes de Sousa, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG. 150.122 – SSP/PB e CPF: 619.872.804-84, Residente Rua Ministro José Américo, Livramento – PB. Secretário do Conselho Fiscal: Mario Fernandes de Sousa Portela, Brasileiro, Casado, Professor, RG: 191.9392 – SSP/PB e CPF: 089.391.947-05, Rua Ministro José Américo, S/N, Livramento – PB, 1º Membro: Adriano Alexandre Cezar Leite, Brasileiro, Desquitado, Empreendedor na Construção Civil, RG: 603.949.95 SSP/PB e CPF: 273.817.258-00, Rua: Travessa Severino Mendonça, Livramento – PB, 2º Membro do Conselho Fiscal, Gerson Marinheiro de Brito Neto, Brasileiro, Casado, Tec. Administrativo, portador do RG: 306.1955 – SSP/PB e CPF: 056.158.784-10, residente Rua Janio Tadeu Anastácio, Livramento – PB, Suplente do Conselho Fiscal, Marilza Lopes dos Santos, Brasileira, Solteira, Agricultora, Portadora do RG: 173617-2 SSP/PB e CPF: 069.061.897-27, Residente Travessa Idelfonso de Almeida Filho, Livramento – PB. O Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Livramento Eleito juntamente com a Diretoria e Presidentes do Conselho Fiscal. Em seguida a Presidente da Mesa a Senhora Maria da Glória Nunes, passou a palavra para a senhora presidente eleita Ana Maria Alves Oliveira, a qual agradeceu a confiança mais uma vez depositada ficando o compromisso de continuar administrando com responsabilidade, o Presidente do Conselho Fiscal Flávio Nunes de Sousa, agradeceu a todos a confiança e não tendo mais nada a tratar a Senhora Presidente encerrou. Também comunicou a todos que a posse dessa Diretoria Eleita é no dia 18 de janeiro de 2013, no mesmo horário na sede do Sindicato. E como Secretária lavrei a presente ata, que vai por mim assinada Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio – Secretária.

Josyane Anastácio de Oliveira
Josyane Anastácio de Oliveira

Ana Maria Alves Oliveira
Ana Maria Alves Oliveira

Gerson Marinheiro de Brito Neto

Luiz Guilherme Vieira

Adriano Alexandre Cezar Leite

Selenir M Almeida
Selenir M Almeida
Advogado
OAB / PB 15.6K1

Certifico, em 18 de fevereiro de 2013, que a presente cópia é fiel ao original que se encontra em meu poder.

Livramento, 18 de fevereiro de 2013



CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ:12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
431 no Livro

Nº 44: Particular
De Registro Títulos e Documentos

Prata 13 de 05 de 15

Alcirene Brito da Silva
Oficial -

Alcirene Brito da Silva

Tabeliã Pública

CPF: 583.387.054-20

SELO DIGITAL Nº ABLD8355-012FW

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 18 de 05 de 15

ESCRIVÃ-OFICIAL



Ivone Rodrigues de Lima

Aureliana de Oliveira Silva

Fernando Danilo Torres Portela

Flávio Nunes de Sousa

Marilza Lopes dos Santos

Selemirth Martins de Almeida

Maria de Lourdes Moraes

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

Roselita Vilar da Costa

Wagner Bizerra Campos

Alcides de Sousa Alves

Pascoal Adriano Anastácio Rodrigues de Lima

Mario Fernandes Sousa Portela

Maria da Glória Nunes

Ozemar Alves Ramos

José Anastácio de Lima

Luciano da Silva

Vicente Soares da Silva

João Torres Vilar

Declaramos, sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrita fiel e integral da ata lavrada em data de 13 de Fevereiro de 2013, no livro de atas nº 01 da Rádio Comunitária de Livramento FM = 87,9 MHz=. Nas folhas verso da folha 13, folha 14 e verso da folha 14, do referido livro.

Que Maria Alves de Sousa Presidente

Josepaulo Anastácio de Almeida

Maria de Lourdes A. Moraes

Selemirth M. Almeida
Advogado
OAB / PB 15.686

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é uma reprodução da original que
me foi entregue

Livramento: 18 de 05 de 2015



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Livramento, 20 de maio de 2015

Ana Maria Alves de Oliveira

Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

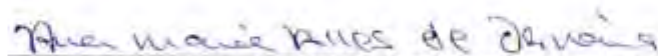
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Livramento, 20 de maio de 2015



Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Livramento, 20 de maio de 2015

Ana Maria Alves de Oliveira

Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Livramento, 20 de maio de 2015

Ana Maria Alves de Oliveira

Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Livramento, 20 de maio de 2015



Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

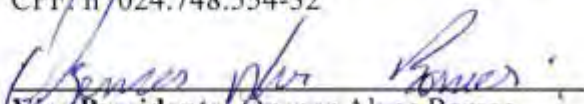
Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de dirigente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

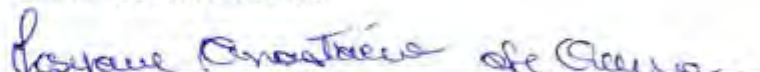
Livramento, 20 de maio de 2015


Presidente: Ana Maria Alves de Oliveira
CPF: nº 024.748.554-32


Vice Presidente: Ozenor Alves Ramos
CPF: nº 043.891.606-99


Diretora 1º Secretária: Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
CPF: nº 570.061.724-20


Diretor 2º Secretário: Luciano da Silva
CPF: nº 034.089.024-02


Diretora 1º Tesoureira: Josyane Anastácio de Oliveira
CPF: nº 014.391.914-84


Diretor 2º Tesoureiro: José Anastácio de Lima
CPF: nº 149.629.704-63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Livramento, 20 de maio de 2015

Ana Maria Alves de Oliveira

Ana Maria Alves de Oliveira

Presidente

CPF. Nº 024.748.554-32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Maria Alves de Oliveira**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Livramento, 20 de maio de 2015



Ana Maria Alves Oliveira

Presidente

CPF. N° 024.748.554-32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

F-10





Ana Maria alves de oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1848371-2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08 SET 1967

NOME ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

FILIAÇÃO Eugênio Alv. de Oliveira

Id. 11.1967

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM

CPF

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
024.748.554-32

Nome
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Nascimento
22/11/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FBB7.0D8A.7D11.3D2F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:49:26 do dia 04/07/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

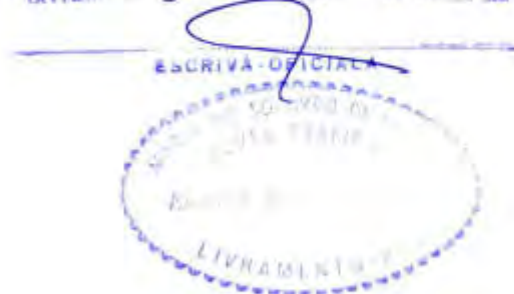
Certifico: dou fé que a presente cópia
é a reprodução do original que
foi lido.

18 de 05 de 2015



Certifico: dou fé que a presente cópia
é a reprodução do original que
foi lido.

Livramento 18 de 05 de 2015



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

124.040

DATA DE EXPEDIÇÃO 11 JUN 2006

JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA

Joné de Arimateia Anastacio Ro-

rigues de Lima

Alves de Oliveira

Livramento-PB

DATA DE NASCIMENTO 07.05.1989

Nasc. Nº 4928.Fls. 265.Liv. A-5

Livramento-PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Josyane Anastacio de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

014.391.914-84

JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA

07/05/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA

07/05/1989

0379 6754 1210

027

0015

LIVRAMENTO/PB

DATA DE EMISSÃO 17/04/2006

JUIZ ELEITORAL

Abraham Lincoln da Cunha Ramo

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramo

Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Josyane Anastacio de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução fiel do original que
me foi entregue

Livramento 18 de 05 de 2015

ESCRIVÃO ORIGINAL - LIVRAMENTO-PB

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução fiel do original que
me foi entregue

Livramento 18 de 05 de 2015

ESCRIVÃO ORIGINAL - LIVRAMENTO-PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA D1.P.78

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARILZA LOPES DOS SANTOS

Nome: Jeová Guilherme dos Santos
Lindalva Maria Lopes da Silva

Naturalidade: Ilha do Governador

Rio de Janeiro - RJ

Cert. Nasc. Nº 2822 Fls. 211v Liv

A.I.C. 5 - Cart. da 1ª Zona de Car-

dolaria - Rio de Janeiro - RJ

03.08.1969

DATA DE NASCIMENTO

BRASIL LIVRE

VACINADO

BRASIL LIVRE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA D1.P.78

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARILZA LOPES DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARILZA LOPES DOS SANTOS

Nº de inscrição
069061897-27

Data do Nascimento
03/08/69

BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MARILZA LOPES DOS SANTOS

Assinatura

MARILZA LOPES DOS SANTOS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/09/93

Certifico - Ser a presente cópia
fotocópia do original que
foi entregue

18 05 de 20 15



Certifico - Ser a presente cópia
fotocópia do original que
foi entregue

18 05 de 20 15



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.536.155-28 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 17 ABR 2000

NOME MARIA DO SOCORRO RIBEIRO JUVÊNCIO

Edival Ribeiro Pimentel

FILIAÇÃO Maria de Lourdes Juvêncio Ribeiro

Livramento-PB 11-02-1967

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. N° 4957, Fls. 141, Liv. 12.

DOC ORDEM

CPF 570061724-20

Assinatura do Titular

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA P.917

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento 18 de 05 de 20 15

ESCRITÓRIO DE MARIA ALVES PEREIRA

Escritório da Cartório de

LIVRAMENTO-PB.

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento 18 de 05 de 20 15

ESCRITÓRIO DE MARIA ALVES PEREIRA

Escritório da Cartório de

LIVRAMENTO-PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917

Ozemar Alves Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2429273 DATA DE EXPEDIÇÃO 20 MAIO 1997

NOME OZEMAR ALVES RAMOS
Jose Laurindo Ramos

FILIAÇÃO Palmira Alves Ramos

LIVRAMENTO.PB 12.11.1979

NATURALIDADE Crt.de Nasc.3.950.Fls.20.Liv.a.4

DOC ORIGEM Cart.Livramento-PB.

CPF *[Signature]*

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.16 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
OZEMAR ALVES RAMOS

Nº de inscrição 043891606-99

Data do Nascimento 12/11/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo as cases previstas na legislação vigente.

Ozemar Alves R.

LIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/12/97

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento DO SOCORRO DE CALIMA 15

[Signature]
ESCRIVÃO OFICIAL de
LIVRAMENTO-PB.

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento DO SOCORRO DE CALIMA 15

[Signature]
ESCRIVÃO OFICIAL de
LIVRAMENTO-PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

REGISTRO CIVIL
304.681

ANTÔNIO LACERDA VILAN

Antônio Vilan de Azevedo
Filho Jacira Vilan

LIVRAMENTO Nº 18 de 05 de 1915

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cartão de Identidade

Antônio Lacerta Vilan

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução fiel do original que
me foi entregue.

Livramento 18 de 05 de 1915

Antônio Lacerta Vilan

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Entregue em 11/08/15

Este documento é o comprovante de inscrição no Cadastro de
Pessoas Físicas - CPF, sendo a inscrição por iniciativa do
titular ou de seus representantes legais.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF 300.866.354-04

Antônio Lacerta Vilan

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução fiel do original que
me foi entregue.

Livramento 18 de 05 de 1915



Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução fiel do original que
me foi entregue.

Livramento 24 de 10 de 2005

ESCRITURA OFICIAL





*Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.*

Livramento 18 de 05 de 2015



*Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.*

Livramento 18 de 05 de 2015



Certificado - dou fe que a presente cópia
 Fotostática é a representação fiel do original que
 me foi entregue
 18 de 05 de 2015
 ESCRITÓRIO DE CÍVIL
 LIVRAMENTO

Certificado - dou fe que a presente cópia
 Fotostática é a representação fiel do original que
 me foi entregue
 18 de 05 de 2015
 ESCRITÓRIO DE CÍVIL
 LIVRAMENTO


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

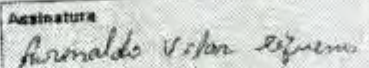
Nome
ARINALDO VILAR PEQUENO

Nº de Inscrição
031724614-32

Data do Nascimento
11/10/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
 PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
 nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ARNALDO VILAR PEQUENO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 21/06/97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Arnaldo Vilar S. Pequeno
 11.10.1978




VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2034200
 16 MAR 1997
 ARNALDO VILAR PEQUENO
 11.10.1978
 11.10.1978

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. Referente à programação da Emissora.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no mês de 10 de maio de 2015 na Sede da Entidade, Sítio Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Rádio Comunitária, atendendo ao que consta na Norma Complementar 01/2011 no Subitem 21.4.1.

O Presidente da Associação o Sr. Ana Maria Alves Oliveira, iniciou os trabalhos nós apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA SEGUNDA – SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEUDO
Segunda, Quarta e Sexta-Feira 05:00 às 07:00	Acorda Livramento	Um tributo a cultura nordestina, Forró, Sertanejo, moda de viola e a participação dos artistas da terra.
Terças e Quintas-Feiras 06:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate ao musica de repente, com a participação dos repentistas de Livramento.
07:00 às 08:30	Manha Sertaneja	Dicas de Lazer, Horóscopo, musicas: Os grandes Clássicos do Gênero, Interatividade com a participação da comunidade
08:30 às 11:00	Bandeira 1	Jornalismo local (noticias do Municipio de Livramento e Região), Estadual e Nacional, Debates, dicas de Saúde, distribuição de prêmios, Dicas de empregos, musicas, Interatividade com a participação da comunidade
11:00 às 12:30	Almoço Musical	Clássicos da MPB
12:30 às 13:00	Igreja Católica em Ação	Programação Católica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

13:00 às 14:00	Bola na Rede	Jornalismo Esportivo: Notícia do esporte amador de Livramento, campeonato paraibano e brasileiro, entrevista com os atletas da comunidade.
14:00 às 16:00	Estação do Brega	Programa voltado para o público jovem, participação dos artistas da cidade, músicas com a participação dos ouvintes
16:00 às 18:00	Só Forró	Forró da terra, uma passeio pelos clássicos do Forró dos Artistas paraibanos
18:00 às 18:30	Terço Paróquia N. S. do Livramento	Programação católica
18:30 às 19:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Religiosa
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Transmissão EBC
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

SÁBADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 08:00	Acorda Livramento	Especial de musica de Viola, mantendo a Cultura da Região.
08:00 às 10:00	Mensagem de Vida	Programação Evangélica
10:00 às 12:00	Vida de Gado	Dicas para o homem do Campo, Contos da cultura nordestina, e tudo sobre o Rei do baião Musicas e entretenimento. .
12:00 às 16:00	Especial Livramento 87,9	Uma relese de todos os acontecimentos da semana, entrevista com os artistas da terra, muita musica, com a participação da comunidade.
16:00 às 17:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Evangélica .
17:00 às 18:00	Palavra da Salvação	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Luiz o Rei do Baião	Um tributo ao Rei do Baião Luiz Gonzaga.
19:00 às 22:00	Paradão Jovem Guarda	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate ao musica de repente, com a participação dos repentistas de Livramento.
07:00 às 08:00	Clube do Rei	Um tributo ao Rei Roberto Carlos, com a participação da Comunidade.
08:00 às 09:30	Santa Missa em Seu Lar	Programação Católica
09:30 às 10:30	Verdade Presente	Programação Evangélica
10:30 às 13:00	Domingão 87	Especiais de todos os gêneros musicais, com a participação da comunidade.
13:00 às 16:00	O melhor do Rock	Programação voltada para o publico jovem.
16:00 às 18:00	Verbo da Vida em Seu Lar	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Evangelizar	Programação Evangélica
19:00 às 20:00	Santa Missa	Programação Católica
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para esse ano de 2015 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Também, a Emissora cumpre um papel relevante na profissionalização de novos radialistas e operadores de radio.

A emissora participa ativamente das festividades do Município, fazendo cobertura a ações governamentais, divulgando programas e projetos educativos, de saúde e de Lazer.

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

É o nosso relatório.

Livramento, 10 de abril de 2015.

Conselho Comunitário eleitos:

Arinaldo Vilar P. Pequeno

1º ENTIDADE: Associação Comunitária de Olho D'água Livramento
Representante: Arinaldo Vilar Pequeno

2º ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento da Caprinovinocultura de Livramento – ADECOL

Representante: José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima

Antonio Lisboa Vilar
3º ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento
Representante: Antonio Lisboa Vilar

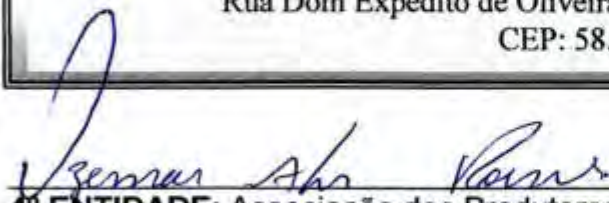
*Certifico, dou fé que a presente cópia
Fotostática é uma reprodução fiel do original que
me foi entregue.*

Livramento 18

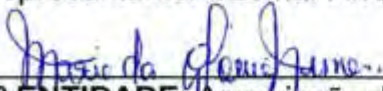


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000



4º ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais de Livramento
Representante: Ozemar Alves Ramos



5º ENTIDADE: Associação dos Micros Empresários de Livramento – AMELI
Representante: Maria da Glória Nunes

*Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue*

Livramento, 18 de 05 de 2015





Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido

Livramento 18 de 05 de 2015



Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido

Livramento 18 de 05 de 2015



PROIBIDO PLASTIFICAR
313878438

NETRAN, P.B. (PARAIBA)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA DE SER. DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ENDEREÇO: ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
3º ANDAR - BRASILIA - DF - CEP: 70044-900



AR OH

(ETIQUETA DO CARRINHO APF)

**REMETENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE
LIVRAMENTO**

RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, CENTRO, LIVRAMENTO - PB

CEP: 58.690-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 4771-042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO CONTUMAZ			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/12/2017** às **08:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ANA MARIA ALVES OLIVEIRA** (Título Eleitoral: 005722931244), (CPF: 024.748.554-32) é **PRESIDENTE** (exercício: 03/11/2015 a 07/11/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 03/11/2015 Final: 07/11/2017
Código de Validação:	SPrm1ZU2xmKz8tvuLtCsUYwxfp8=
Certidão emitida em:	29/12/2017 10:23:02

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **OZEMAR ALVES RAMOS** (Título Eleitoral: 035218561287), (CPF: 043.891.606-99) é **VICE-PRESIDENTE - E LIDER DA BANCADA** (exercício: 03/11/2015 a 07/11/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 03/11/2015 Final: 07/11/2017
Código de Validação:	CLV1k3znluqamj799lLdsjkw9B8=
Certidão emitida em:	29/12/2017 10:25:34

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO JUVENCIO** (Título Eleitoral: 005727761260), (CPF: 570.061.724-20) é **SECRETÁRIO - DE ORGANIZAÇÃO** (exercício: 03/11/2015 a 07/11/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 03/11/2015 Final: 07/11/2017
Código de Validação:	tJ2IHfbfx6fWXIzZScjvmU/5+20=
Certidão emitida em:	29/12/2017 10:24:18

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016431/2015 Localidade / UF: LIVRAMENTO/PB
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 0546028).
 - 1.1) Data de postagem: 1º/6/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 25 (Ofício 0546028).
- 3) Estatuto Social: fls. 9 a 16 (Ofício 0546028).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º; Irregular
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, ?a? e ?c?;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, ?c?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 25 e ss.;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 24 (três anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 34 e 25.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22 a 24 (Ofício 0546028). (13/2/2013 - 13/2/2016). Vencida.
Presidente: Ana Maria Alves Oliveira;
Vice-Presidente: Ozemar Alves Ramos;
1º(a) Secretário(a): Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio;
2º(a) Secretário(a): Luciano da Silva;
1º(a) Tesoureiro(a): Josyane Anastácio de Oliveira;
2º(a) Tesoureiro(a): José Anastácio de Lima.
- 5) Comprovações de maioria e nacionalidade: fls. 33, 34, 36, 37, 48 e 49 (Ofício 0546028).
- 6) CNPJ: CNPJ 2534891.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 4 (Ofício 0546028).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 42 a 46 (Ofício 0546028). Irregular

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: art. 3º: está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela diretoria, o que é vedado.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 13/2/2016.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes.
- Verificou-se que a Associação encontra-se com a situação cadastral ?baixada? na Receita Federal.
- No Conselho Comunitário consta o Vice-Presidente, Ozemar Alves Ramos, como representante da Associação dos Produtores Rurais de Livramento, o que é vedado.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

- A Presidente, Ana Maria Alves Oliveira, o Vice-Presidente, Ozemar Alves Ramos, e a 1ª Secretária, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, exerceram, respectivamente, o cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de Secretária de Organização do órgão de direção do Partido dos Trabalhadores (PT), em Livramento / PB, entre 3/11/2015 e 7/11/2017, período que coincidiu com o mandato na diretoria.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento**, estado da **Paraíba**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 3 do Ofício 0546028), em 1º/6/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/5/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 3º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está expressamente previsto o ingresso gratuito , como associado, de toda e

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o mesmo dispositivo. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 13/2/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			No Conselho Comunitário consta o Vice-Presidente, Ozemar Alves Ramos, como representante da Associação dos Produtores Rurais de Livramento, o que é vedado, de acordo com o art. 114, § 1º da Portaria. Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação assinado por

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	todos os conselheiros (em número mínimo de <u>cinco</u>), com a indicação das respectivas entidades representadas. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: <u>os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</u>
	Art. 42	CNPJ baixado	Verificou-se que a Associação encontra-se com a situação "baixada" na Receita Federal (CNPJ 2534891). Assim, para prosseguimento do Processo, a Radiodifusora deve esclarecer a situação e regularizá-la.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 29/12/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/01/2018, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2535604** e o código CRC **DE8AEC07**.

Minutas e Anexos

CNPJ 2534891.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 2535604



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55740/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO** (CNPJ nº 04.930.259/0001-92)

Rua Dom Expedito de Oliveira - Centro

58.690-000 - Livramento - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/01/2018, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2535676** e o código CRC **AFC6A040**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55740/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016431/2015-03 - Nº SEI: 2535676

01250009926/2018-19

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n. Centro, Livramento, PE
CEP: 55.040-000

Ofício 06/2018

Ilmo. Sr.

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária-substituta

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio
Difusão Comunitária

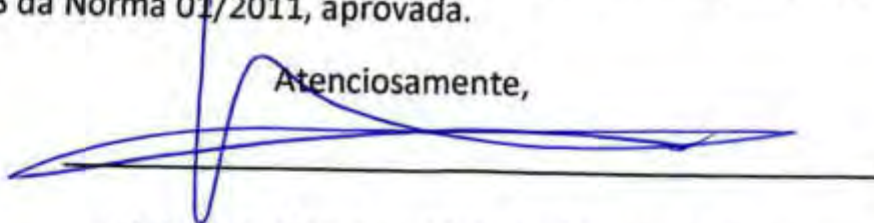
**Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº
53900.016431/2015-03**

Senhor (a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 55740/2017 SEI-MCTIC, datado de 10/01/2018, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga**, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI – MCTIC

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

MCTIC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 26/02/18

Nome Legível Ailton

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 55.690-000

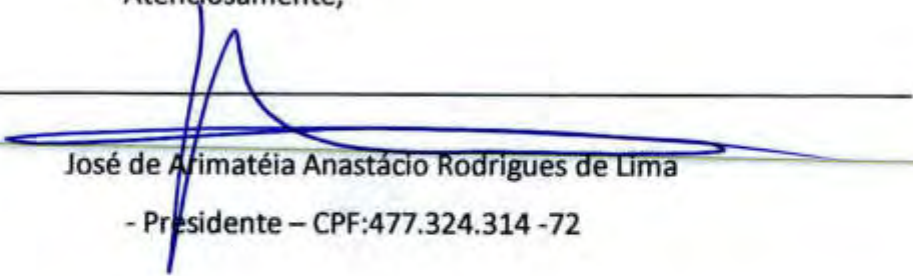
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
AS PENDÊNCIAS EM EXIGÊNCIAS DA NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI-MCTIC.**

1- Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto conforme registro sob o nº 473, no livro A-4 do Registro de Pessoa Jurídica, em 22/02/2018. Selo Digital nº 65653-DNE3. Alteração do Artigo 3º do Estatuto, registrado no livro A. No Cartório de Pessoa Jurídica, onde se registra os atos construtivos das pessoas jurídicas, conforme registro sob o número AV.434, no livro A-4 do Livro de Registro Jurídico em 22/02/2018. CARTÓRIO NOTORIAL DE REGISTRO, SELO DIGITAL Nº A D I 65654-WUBV.
2-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Nova Diretoria em 11/02/2016, com mandato eletivo 2016/2019, conforme registro sob o nº 471 nº A -4, registro de Pessoa Jurídica, selo Digital ADI 65651-FUNE.
3-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB, realizada em 11.02.2016. Registro sob o nº 472 no Livro A-4, do Registro de Pessoa Jurídica no Cartório Notarial e Registral, Selo ADI 652-6CZY.registro de Pessoa Jurídica.
4-O Diretor 1º Secretário: Ozemar Alves Ramos não faz mais parte do Conselho Comunitário
5-Relatório da Grade de Programação assinados por todos os Conselheiros em nº mínimo de (05) cinco com a indicação das respectivas entidades representadas.
6-Solicitamos a reativação da CNPJ da Entidade sob o nº 04930259/0001-92, o delegado da Receita Federal do Brasil em Campina Grande PB, com o nosso requerimento o mesmo solicitou toda documentação no itens acima mencionados apresentada ao Ministério do MCTIC
7- Outra exigência da delegacia da Receita foi que a Entidade através do seu representante legal, apresentasse aquele órgão uma Certidão do Cartório Notarial e Registral onde constasse o registro da Associação e o nº da CNPJ, 049302590001-92, conforme Certidão já extraída no Cartório selo digital AGL 23138/JFCF, 22/02/2018, a ser apresentada a Delegacia da receita Federal.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Atenciosamente,



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente – CPF:477.324.314 -72

Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB –

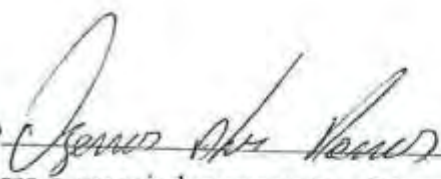
CEP: 58.690-000.

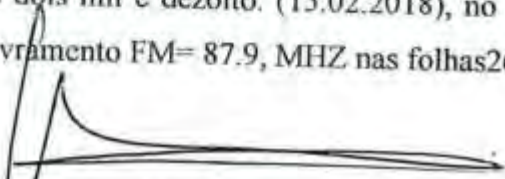
Telefone para contato: 083:998448657-998448658-99747390

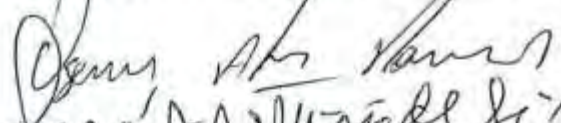
Correio eletrônico (e-mail): zepape2011@gmail.com

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB

Em tempo, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil de dezoito, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento, Sítio a Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Livramento-PB. Conforme Edital do dia 30 de janeiro de 2018, reunidos novamente os presentes em Assembléia realizada às 11h00min horas da manhã, presidida pelo Presidente em exercício o Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitado, agricultor, RG. nº 2.819.709 SSP/PE e do CPF. Nº 477.324.314-72, residente na Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento-PB. CEP. 58.690-000. E convida a mim, Ozemar Alves Ramos, brasileiro, solteiro, agricultor, RG. nº 2.429.273 SSP/PB e CPF nº 043.891.606-99, para secretariar a presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, o Secretário leu para os presentes a Ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que a Associação encontra-se em processo de renovação de outorga junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e recebeu ofício de exigência solicitando ajuste no Estatuto, precisamente no Artigo 3º. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi à leitura da alteração estatutária proposta, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação. Ficando assim a redação do artigo alterado: Art. 3º - São considerados associados, com ingresso gratuito, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes e esta Ata junto com o Estatuto vai para o Cartório com para as devidas providências. A maioria absoluta dos presentes aprovou a Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento- PB. O estatuto que segue a Ata para o Cartório de Pessoas Jurídico. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu

Ozemar Alves Ramos, lavro, dato e assino  a presente ata, juntos com os demais diretores e associados presentes. **Livramento-PB, 15 de fevereiro de 2018.** José de Arimatéia Anastácio de Lima, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Ana Maria Alves Oliveira, Marilza Lopes dos Santos, Nilton Ferreira de Sousa, Josyane Anastácio Oliveira, Roselita Vilar da Costa, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre César Leite, Luciano Manoel da Silva, Maria de Lourdes Moraes, João Torres Vilar, Selemirth Martins de Almeida, Maria da Glória Nunes, Eletice neta Vilar, Arinaldo Vilar Pequeno, Luan L. da Silva, Anna Paula da Silva Sousa, Flávio Nunes de Sousa, Mário Fernando de Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Javâ Anastácio de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Maria do Socorro A. de Lima Sousa, Ivone Rodrigues de Lima. Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral da ata lavrada em data quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (15.02.2018), no livro de Atas Nº 01 da Rádio Comunitária de Livramento FM= 87.9, MHZ nas folhas 26 e verso, folha 27 do referido livro.


Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Flávia Nunes de Sousa


Ozemar Alves Ramos
pro' ANUCLIFIM


Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO

473 **NO LIVRO**

Nº A-4 **do**

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata 22 **de** 02 **de** 18

Alcine Brito da Silva

OFICIAL

Alcine Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AD165653-DNE3

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE LIVRAMENTO, PB, ADAPTADA ÀS LEIS Nº S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, a mesma usada por abreviatura (ACDCSL), fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, e Foro nesta cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação terá como objetivo a **Execução do Serviço em Radiodifusão Comunitária**, sem fins comerciais, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, elemento de cultura, tradições e hábito social da comunidade, oferecer mecanismo a formação, integração e organização da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão nas áreas de programas de caráter educativo, cultural, históricos, recreativos, religioso, informativo e noticiosos de esporte e lazer, infantil entre outros.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados, com ingresso gratuito, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade.

Art. 4º - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados:

- a) Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação;
- b) Associados Contribuinte: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anuais, com a importância estabelecida em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria.
- c) Associados Beneficiários: Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços a associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;

- b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Votar e ser Votado em Assembleia Geral, para todos os cargos da Associação, desde que em dia com suas contribuições;
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- e) Beneficiar do serviço que a associação estiver habilitada a prestar;
- f) Prestar a associação cooperação moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- c) Informar a Associação sobre mudança de seu endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante.

Art. 7º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter suspenso seus direitos;
- c) Ser excluídos.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembleia Geral, exclusivamente para esses fins.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 8º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados, ou terceiros;
- b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 9º - Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Parágrafo Primeiro - A alienação hipoteca penhor, vendas ou traça dos bens patrimoniais deverão ser apreciados pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo Segundo - Extinta a sociedade, seus bens serão doados para entidades ou Associação afins e/ou que doaram os equipamentos para o funcionamento da mesma.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - São órgãos da associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Parágrafo - Único - Deliberação da Associação, constituída de todos os membros da Associação. O associado que estiver em débito com associação não terá direito a voto e ser votado.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de direito a participação nas Assembleias Gerais e, para participar das Assembleias os associados deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 12 – As Assembleias Gerais serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante publicação em jornal de grande circulação do município sede da entidade e/ou carta postal registrada.

Art. 13 – Nos Editais deverá constar obrigatoriamente, todos os dados da Associação, dia, hora e local de realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 14 – A Assembleia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% mais um, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria.

Art. 16 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente nos meses de janeiro e julho, observadas as normas prescritas nos artigos 11 e 15 deste estatuto.

Art. 17 – Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o Balanço Patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito a mesa Diretora, nos quinze (15) minutos do início da Assembleia;
- e) Definir o valor de contribuição dos associados.

Art. 18 – Compete a Assembleia Geral extraordinária:

- a) Aprovar o estatuto e suas alterações;
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio;
- d) Eleição de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício.

Parágrafo Primeiro – Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e, alienação do patrimônio.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos associados, e poderá ser convocada mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

[Assinatura]
Selenirith Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686
10/11

Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, após trinta (30) minutos em segunda convocação com qualquer número de associados.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 – A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor 1º Tesoureiro;
- d) Diretor 2º Tesoureiro;
- e) Diretor 1º Secretário;
- f) Diretor 2º Secretário.

Art. 21 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 22 – É vedada participação da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de especial.

Art. 23 – Os membros da diretoria deverão manter residência na área de abrangência da Associação Comunitária de Livramento

Art. 24 – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de três (03) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 25 – Compete a Diretoria Executiva;

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação;
- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;
- e) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;
- f) Propor a Assembleia Ordinária o valor de contribuição dos associados.

Art. 26 – São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgente, necessário à boa execução deste estatuto devendo, na primeira reunião, submeter seu ato a aprovação da diretoria;

- e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Gerais.

Art. 27 – São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 28 – São atribuições do Diretor 1º Secretário (a):

- a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual da atividade;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;
- e) Manter atualizados arquivos e cadastro dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- g) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – São atribuições do Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimento.

Art. 30 – São atribuições do Diretor 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas de entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;
- c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 20 de janeiro de cada ano.

Art. 31 – São atribuições do Diretor 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimento, inclusive assinando cheque;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes eleitos a cada três (03) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete;


Selmirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PE 15.685

- b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento;
- e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral.

Art. 33 – O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO IX CONSELHO COMUNITÁRIA

Art. 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução imediata.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 36 – O exercício financeiro e contábil da associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano.

Art. 37 – Os resultados líquidos provenientes das atividades da associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção de desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

Art. 38 – A associação poderá ser extinta nas hipóteses prevista em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 39 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.


Celso Almeida
ADVOGADO
OAB/RS 15.586

Parágrafo Único - Extinta a Sociedade, seus bens serão doados para Instituições de Caridade, estes aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu instrumento social sem previa autorização dos órgãos competentes.

Art. 41 – O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 42 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

Art. 43 – Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

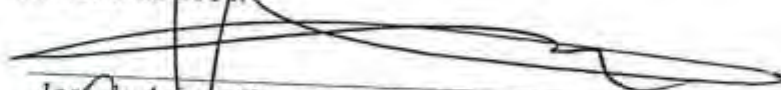
Art. 44 – Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, contas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

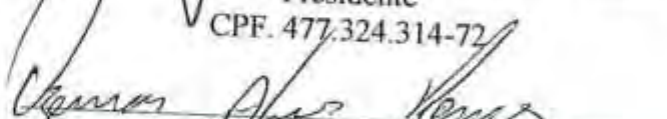
Parágrafo Único – Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

Art. 45 – A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 46 – Este estatuto entra em vigor no momento de sua averbação.

Livramento, 15 de fevereiro de 2018.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Presidente
CPF. 477.324.314-72


Ozemar Alves Ramos
1º Secretário
CPF: 043.891.606-99




Selamir Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686


CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO
AV. 434 NO LIVRO

Nº A-21 do

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata 22 de 02 de 18

Alcine Brito da Silva
OFICIAL

Alcine Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AD165654 - WUBV

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, **José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB.DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante no seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que,nessas condições participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão,inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Livramento, 22 de fevereiro de 2018.

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
- Presidente -
CPF: 477.324.314-72

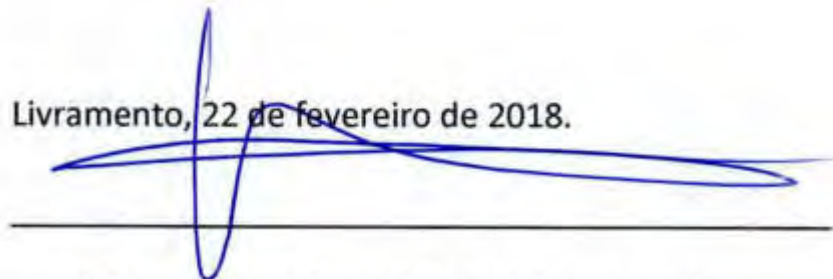
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. **DECLARO** para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Livramento, 22 de fevereiro de 2018.



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

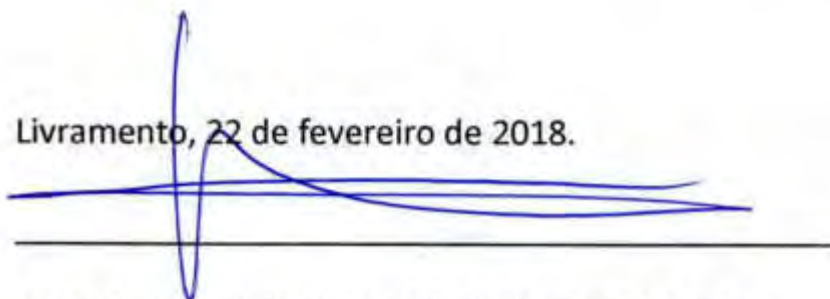
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 55.690-000

DECLARAÇÃO

Eu, **José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima**, na qualidade de representante legal da Associação Rádio Comunitária de Livramento – PB, **DECLARO** para os devidos fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Livramento, 22 de fevereiro de 2018.



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

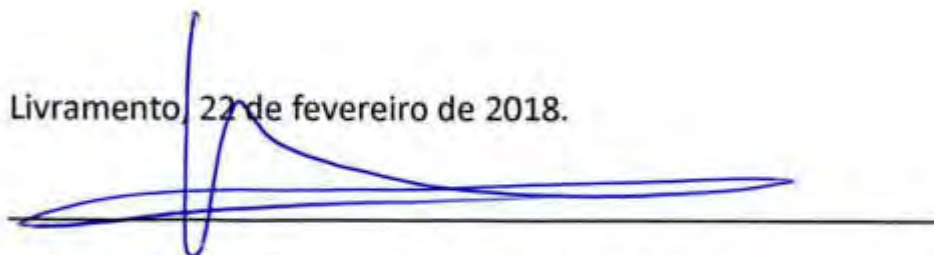
Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTARGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo.Sr.Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB, inscrita no CNPJ nº 0.930.259/0001-92 com sede na Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro Livramento, Estado da Paraíba, CEP. 58.690-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **216** publicada no DOU de 18/06/2003 e Decreto Legislativo nº **552 publicado no DOU datado de 16/06/2005**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a **Renovação da Outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3da Norma nº 1/2011 aprovada, pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Livramento, 22 de fevereiro de 2018.



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações



Menu Principal ▾

Sistemas
Interativos

BOLETO » Nada Consta menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

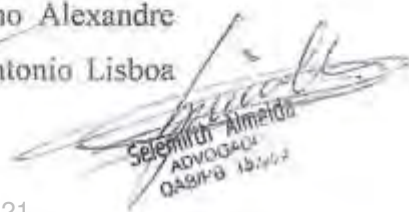
Emitida às 08:22:40 do dia 27/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Ata da assembléia Geral Ordinária da Rádio comunitária de Livramento – PB, (FM 87.9 MHZ). Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11.02.2016), conforme edital de Convocação na Assembléia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, à Rua Presidente João Pessoa nº 62, Centro nesta cidade de Livramento-PB, reuniu-se todos os presentes em assembléia geral realizada às 09h00min presidida pelo presidente da Assembléia Eleitoral, José Anastácio de Lima que iniciou os trabalhos de votação para a nova diretoria de mandato eletivo do ano de 2016 a 2019 (dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove), sendo apresentada a Chapa Única assim constituída: Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; Vice-presidente, Ana Maria Alves de Oliveira; 1º Secretário, Ozemar Alves Ramos; Diretor Secretário, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio; Diretor 1º Tesoureiro, Maria de Lourdes Moraes; Diretor 2º Tesoureiro Luciano da Silva. Conselho Fiscal: 1º Diretor do Conselho Fiscal, Flávio Nunes de Sousa; Secretário do Conselho Fiscal, Mario Fernando Sousa Portela. 1º membro: Adriano Alexandre César Leite; 2º membro: Gerson Marinheiro de Brito. Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, da Associação Comunitária Social de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, iniciou-se a votação por cada um dos presentes, após todos votarem iniciou a apuração por votos obtidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para o mandato eletivo dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove (2016 a 2019), assim eleita a nova diretoria do Conselho Fiscal conforme segue: Presidente: José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitado, agricultor, portador da Célula de Identidade nº 2819709 SSP-PE e do CPF nº 477.324.314-72, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Vice – Presidente: Ana Maria Alves de Oliveira, brasileira, desquitada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1848371 SSP-PB e do CPF nº 024.748.554-32, residente e domiciliada à Rua Tenente Francisco Genésio, nº 84, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Secretário: Ozemar Alves Ramos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2429273 SSP-PB e do CPF nº 043.891.606-99, residente e domiciliado no Sítio Pinhões, zona rural, Livramento – PB, CEP 58.690-000; Diretor Secretário: Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº1563155 SSP-PB e do CPF nº 570.061.724-20, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, nº

13, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Diretor 1º Tesoureiro: Maria de Lourdes Moraes, brasileira, solteira, agriculta, portadora do RG nº 1919483 SSP-PB e do CPF nº 491.844.154-87, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Diretor 2º Tesoureiro: Luciano da Silva, brasileiro, desquitado, agricultor, portador do RG nº 2870384 SSP-PB e do CPF nº 034.089.024-02, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Diretor do Conselho Fiscal: Flávio Nunes de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 150122 SSP-PB e do CPF nº 619.872.804-84, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Secretário do Conselho Fiscal: Mário Fernando Sousa Portela, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1919392 SSP-PB, e do CPF nº 089.391.947-05, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Membro: Adriano Alexandre César Leite, brasileiro, desquitado, empreendedor da construção civil, portador do RG nº 60394995 SSP-PB e do CPF nº 273.817.258-00, residente e domiciliado à Travessa Severino Leite Cavalcante, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 2º Membro: Gerson Marinheiro de Brito, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3061955 SSP-PB e do CPF nº 056.158.784-10, residente e domiciliado à Rua Darcy Antonio de Brito, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB, CEP: 58.690-000; Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1736172 SSP-PB e do CPF nº 069.061.897-27, residente e domiciliada à Travessa Ildefonso de Almeida Filho, nº 43, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000. O Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Livramento – PB, eleita juntamente com a Diretoria e Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente da mesa José Anastácio de Lima o qual agradeceu a confiança mais uma vez depositado ficando o compromisso de continuar administrando com responsabilidade. O presidente do Conselho Fiscal Flávio Nunes de Sousa agradeceu a confiança e não tendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou o pleito eleitoral e em seguida deu posse a toda diretoria eleita no dia 11 de Fevereiro de 2016 no mesmo dia e local, sede do Sindicato e determinou a lavratura dessa ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio: Diretora Secretária. Nilton Ferreira de Sousa, Ana Maria Alves de Oliveira, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Adriano Alexandre Cesar leite, Fernando Danilo Torres Portela, Maria da Glória Nunes, Antonio Lisboa



Selmiri Almeida
ADVOGADA
OAB/PB 15.461-2

Vilar, Ozemar Alves Ramos, Roselita V. da Costa, José Inácio dos Santos, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Mario Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Anna Paula da Silva Sousa, Arinaldo Vilar Pequeno, Selemirth Martins de Almeida, Eletice Neta Vilar, Ivone Rodrigues de Lima, Luan Lima da Silva, Marilza Lopes dos Santos. Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral da ata lavrada em data onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(11.02.2016), no livro de Atas Nº 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, FM= 87.9,MHZ nas folhas: verso20,folha 21 e verso, folha 22 e verso, folha 23e verso, folha 24 e verso,folha 25 do referido livro.

Flávio Nunes de Sousa

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Flávio Nunes de Sousa

Osmeir dos Santos

José Anastácio de Lima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RUHL

E-04



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
REFAL 2.819.709 DATA DE
EXPIRAÇÃO 04-12-2000

NOME
JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRI-
GUES DE LIMA
FILIÇÃO Aristides Anastácio de Lima
Ivone Rodrigues de Lima

NATURALIDADE
Livramento-PB DATA DE NASCIMENTO
06-12-1966

DOQ ORIGEM C.C. 438 F.220 L.B-01 Cart.
de Lagoa Grande-PE

CPF
477.324.314-72

SEL. GLENN HUGO OLIMPIO DE SIQUEIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

**CAGEPA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-870 - CNPJ: 09.123.654/0001-87PARA CONTATO COM A CAGEPA
INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA

32403135

REFERÊNCIA

JAN/2018

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IVONE RODRIGUES DE LIMA

RUA MIN JOSE AMÉRICO, 93 - CENTRO LIVRAMENTO PB
58690-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público	
083.001.280-0160-000	000	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto		
V11X185931	22/02/2012	EXT LACR LIGADO	POTENCIAL			
ANTERIOR ATUAL CONSUMO (H3) NUM DE DIAS PROXIMA LEITURA						
1588	1619	31	33	23/02/2018		
HIST. DE CONS./ANDR. LEIT. QUALID. DA ÁGUA-DECRETO 2.914/2011-HS						
DEZ/2017	26	0	PARÂMETROS EXIG.	ANÁLIS.	CONFORMES	
NOV/2017	24	0	TURBIDEZ	10	11	
OUT/2017	24	0	COLOR	10	10	
SET/2017	24	3	COL. TERMOT	0	0	
AGO/2017	17	3	COR	10	11	
JUL/2017	18	3	COL. TOTAIS	10	10	
MEDIA(H)	22	DADOS REFERENTES A: NOV/2017				

DATA DA IMPRESSÃO: 24/01/2018

HORA DA IMPRESSÃO: 09:00:31

DESCRIÇÃO
ÁGUA

CONSUMO

TOTAL(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

ATE 10 H3 - 36,84 POR UNIDADE

10 H3

36,84

11 H3 A 20 H3 - R\$ 4,75 POR H3

10 H3

47,50

21 H3 A 30 H3 - R\$ 6,27 POR H3

10 H3

62,70

31 H3 A 99999999 H3 - R\$ 8,51 POR H3

1 H3

8,51

ESGOTO

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 14,39 IPTU E CONFINS LET 12.741/12

VENCIMENTO:

03/02/2018

Total a Pagar:

R\$ 155,55



CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL

TIPO DE TARIFA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:

*** ACOMPANHE COMO ESTA SENDO APLICADO SEU DINHEIRO ***

WWW.TRANSPARENCIA.PB.GOV.BR

**CAGEPA**
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

MATRÍCULA

REFERÊNCIA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

32403135

JAN/2018

03/02/2018

R\$ 155,55

82660000001 0 55550010083 2 03240313501 8 01201880003 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-10

Ana Maria alves de oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

Nº de inscrição

024748564-32

Data de Nascimento

28/11/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO

06/12/65

INSCRIÇÃO

147260832/40

SETE

027

SEÇÃO

001

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

LIVRAMENTO/88

DATA DE EMISSÃO

29/02/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANA MARIA ALVES OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

23/05/65

INSCRIÇÃO

572502

ZONA

1

SEÇÃO

18

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original
que foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

João Francisco A. Rosa

ESCRIVÃO OFICIAL

MARIA DO SOCORRO DE PAIVA
ALVES PEREIRA

CADASTRO NACIONAL VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1848372-2avila

DATA DE EXPEDIÇÃO 08 Set 1993

NOME AVA MARIA ALVES OLIVEIRA

FILIAÇÃO Eugenia Alves de Oliveira

22.11.1967

Local de Nascimento

UF Pernambuco - PE

Corb. Cas. C/Av. Verb. S. P. Ind. 1511, FLE.

123, Liv. B-6, C. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba
COMARCA DE Taperoá
MUNICÍPIO DE Taperoá
DISTRITO DE EEEEEEE

Guimarães
Cartório do Registro Civil
Av. João Arrington
TAPEROÁ - PB.
Maria das Graças Dias de
Claydia Regina Guim
Oficial do Registro Civil
Escritório

Maria das Graças Dias de Tolêdo.

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO de nº 1511

CERTIFICO que às fls. 123 do livro de Registro de Casamento de nº B/6, deste Cartório, foi lavrado no dia 27 de outubro de 198 pelo Oficial IVONE RIBEIRO DE TOLÊDO.

o casamento de Marconna BERNARDINO DA SILVA §§
e Ana Maria Alves de Oliveira §§

contraído perante o Juiz Dr. Adonias de Queiroz Melo e as testemunhas
Constantes do termo de casamento.

Ele, nascido no dia vinte três (23) do mês de maio do ano mil novecentos e sessenta e cinco (1965) no lugar de Livramento Pb. profissão agricultor, residente em Livramento Pb. filho de Expedito Laurindo da Silva §§ e Tereza Bernardino da Silva §§

Ela, nascida no dia vinte dois (22) do mês de novembro do ano mil novecentos e sessenta e sete (1967) no lugar de Livramento Pb. profissão doméstica, residente em Livramento Pb. filha de Eugenia Alves de Oliveira §§

e ☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☒ ☒
Adotado o regime de separação de bens obrigatória.
a contraente passa a chamar-se Ana Maria Alves Oliveira Silva §§

Observações: Adm. Agamenilde Dias Arruda Viçosa

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido

Livramento 21 do 02 de 10
Nezobonete F. Lima
ESCRIVÃ OFICIAL

MARIA DO SOCORRO DE FAIXA
ALVES PEREIRA
Escritório do Cartório de
LIVRAMENTO - PB.

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
RUA TEN FRANCISCO GENESIO, S/N - CENTRO
LIVRAMENTO / PB CEP: 58600000 (AG: 85)



Emissão: 21/03/2018 Referência: Fev / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 13 - 91 - 715 - 8520 Nº medidor: 00001313655

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Creta Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.056.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.923-0

Nota Fiscal / Conte de Energia Elétrica Nº 002.475.922
Cód. para Dth. Automático: 00000974888

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Fev / 2018	21/02/2018	22/03/2018	2474855432 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/557486-8**

Canal de contato

- Levou choque no chuveiro? Hora de chamar um eletricitista de confiança. Não arrisque a fazer sozinho. Dê um banho de segurança.
- Chame os vizinhos e amigos e entre no combate ao mosquito transmissor da dengue, Zika e chikungunya. Ministério da Saúde.
- Governo Federal

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 22/01/18	Leitura 40403	Data 21/02/18	Leitura 40648	
		1	246	30

Demonstrativo

CCF	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq.	ICMS(R\$)	Base Calc. Pto(R\$)	ICMS(R\$)	Costo(R\$)
0801	Consumo em kWh	246,000	0,741836	181,75	181,75	27	49,07	181,75	2,06
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0807	TAXA MANUT. ILUM. PÚBLICA			20,40	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 01/2018			0,29	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 01/2018			4,29	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2018			0,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCF Código de Classificação do Item	TOTAL	208,83	181,75	49,07	181,75	2,06	9,44
-------------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh)

266

VENCIMENTO

28/02/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 206,83

Histórico de Consumo (kWh)

240	277	388	304	348	182	218	342	254	272	243	288
Fev/17	Mar/17	Abr/17	Maio/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Sep/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18

RESERVADO AO FISCO

5201.fc56.f123.ce5c.271b.2e54.c595.60f2.

Indicadores de Qualidade 12/2017 - Janeiro

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DQ MENSAL	8,37	0,00	
DQ TRIMESTRAL	12,84		NOMINAL 220
DQ ANUAL	26,08		
FIC MENSAL	9,42	0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	8,85		LIMITE INFERIOR 202
FIC ANUAL	13,70		LIMITE SUPERIOR 231
DMC	3,71	0,00	
DICR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/PB	48,38	22,43
Compra de Energia	64,84	26,61
Serviço de Transmissão	7,11	3,44
Encargos Setoriais	12,85	6,21
Impostos Diretos e Encargos	85,64	41,41
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	206,83	100,00

Valor de EUSD (Ref. 12/2017) R\$64,41

ATENÇÃO

Faturas em atraso

energisa PARAIBA
Roteiro: 13 - 91 - 715 - 8520
Matrícula: 557486-2018-02-4

VENCIMENTO

28/02/2018

TOTAL A PAGAR

R\$ 206,83

83620000002-1 06830054000-9 05574862018-8 02400091019-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917

ASSINATURA CONTROLADA

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2429273

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20 MAIO 1997

NOME: OZEMAR ALVES RAMOS

Jose Laurindo Ramos

ALIAÇÃO: Palmira Alves Ramos

Livramento, PB

DATA DE NASCIMENTO: 12.11.1979

NATURALIDADE: Crt. de Nasc. 3.950. Fls. 20. Liv. a. 4

DOC. ORIGEM: Cart. Livramento - PB

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: OZEMAR ALVES RAMOS

Nº de inscrição: 043891608-99

Data do Nascimento: 12/11/79

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo em casos previstos na Legislação vigente.

[assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 03/12/

Certifico - Não fê que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2012
[assinatura]
ESCRIVÃ OFICIAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.536.155-2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 17 ABR 2018

NOME MARIA DO SOCORRO RIBEIRO JUVÊNCIO

Edival Ribeiro Pimentel

FILIAÇÃO Maria de Lourdes Juvêncio Ribeiro

Livramento-PB 11-02-1967

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. N° 4957, Fls. 141, Liv. 12.

DOC ORIGEM

CPF 570061724-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 20/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917





Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

MARIA DO SOCORRO

ESCRITURA OFICIAL

Escrição da cartório de

LIVRAM

ROSELITA VILAR DA COSTA
RUA PG GENEROSA DE JESUS, 29 - CENTRO
LIVRAMENTO / PB CEP: 58900000 (AG: 85)

Emissão: 29/01/18 Referência: Jan / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-230 Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
Roteiro: 18 - 31 - 100 - 7520 Nº medidor: 00300922283



ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 08.095.183/0001-40 Ins. Est: 15.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 242.089
Cód. para Deb. Automático: 00009677002

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2018	25/01/2018	26/02/2018	98159194404 nº Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/557700-2

Canal de contato

- Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no facebook.com/energisa e no Twitter (@energisa), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 27/12/17	Leitura 7793	Data 29/01/18	Leitura 7799	1

Demonstrativo

Qtd	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base	Calc. Alíq.	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	Colheita (R\$)
0801	Custo de Disponibilidade			15,75	0,00	0,00	15,75	0,18
0801	Ass. El. Vermelha			9,12	0,00	0,00	9,12	0,00
0801	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			2,04	0,00	0,00	2,04	0,00
0801	TAXA MANUT. ILUM. PÚBLICA							

TOTAL: 17,91 0,00 0,00 15,97 0,18 0,75

Certifico - dou fé que a presente conta
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Média últimos meses (kWh) 7
VENCIMENTO 01/02/2018
TOTAL A PAGAR R\$ 17,91

Livramento 21 de 02 de 2018

Histórico de Consumo (kWh)

Des/17	Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

RESERVADO AO FISCO

12eb.ed32.167a.098a.3f8a.4921.ce3d.d55d.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIG MENSAL	8,77	0,00	NOMINAL 220
DIG TRIMESTRAL	12,54		
DIG ANUAL	25,09		
FIC MENSAL	3,42	0,00	CONTRATADA 202
FIC TRIMESTRAL	6,85		LIMITE SUPERIOR 231
FIC ANUAL	13,70		
DMC	3,71	0,00	
DIOR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/PB	5,72	31,94
Compra de Energia	6,77	37,80
Serviço de Transmissão	0,00	0,00
Encargos Setoriais	1,59	8,88
Impostos Diretos e Encargos	2,95	16,47
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	17,91	100,00

Valor do ELISQ (Ref. 11/2017) R\$ 7,95

ATENÇÃO

Faturas em atraso

MARIA DO ESCHIVO DE FÁTIMA
ALVES PEREIRA
Escritório do Cartório de
LIVRAMENTO



Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2011

Escritório de S. S. Moraes
ESCRIVÃO OFICIAL



CIC

REGISTRO
25.06.53

INSCRIÇÃO NO CNP
491 748 154 87

CONTRIBUENTE
MARIA DE LOURDES MORAES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUENTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUENTE

Maria de Lourdes Moraes

MARIA DE LOURDES MORAIS
RUA PC GENEROSA DE JESUS, 17 / CASA - ASSIS FREIRE
LIVRAMENTO / PE CEP: 43850000 (AQ: 55)

Emissão: 25/01/2018 Referência: Jan / 2018

Classif/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO Fr 230 Vw 25- Cód. Redenhor: João Pessoa / PB - CEP 58071-690
Potência: 12-81-700-7040 Nº medidor: 00000218629

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 09.085.183/0001-43 Insc. Est. 18.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Eletrônica Nº 001.242.056
Cód. para Débito Automático: 0000997847

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF / CNPJ / RANI
Jan / 2018	25/01/2018	26/02/2018	49184415487 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/557694-7

Canal de contato

- Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no Facebook (com a Energisa) e no Twitter (@energisa), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
27/12/17	15857	25/01/18	15925		68	29
Demonstrativo						
CD	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc	Alc. (R\$)	Base Calc. (R\$)
0801	Consumo em kWh	38.000	0,525070	19.95	0,00	0,00
0801	Adic. B. Vermeia			0,12	0,00	0,12
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA	4,05		0,00	0,00	0,00
0807	DOAÇÃO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO 01/2018	1,00		0,00	0,00	0,00

CD Código de Classificação do term. TOTAL 34,10 0,00 0,00 19,95 0,12 0,90

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO
01/02/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 24,10

Histórico de Consumo (kWh)

44	41	48	45	50	46	50	41	48	40	38	137
Dez/17	Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17

RESERVADO AO PROPR.

dab7.7c37.6bff.5cd5.ea85.23f3.6d19.d14d.

Indicadores de Qualidade 11/2017-Janeiro

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIMENSIONAL	0,00	NOMINAL 220
DIF. TRIMESTRAL	0,00	CONTRATADA 220
EXATIDÃO	0,00	LIMITE INFERIOR 220
PRECISÃO	0,00	LIMITE SUPERIOR 220
FIABILIDADE	0,00	
RECARGA	0,00	
RECARGA	0,00	
RECARGA	0,00	

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	6,57	29,51
Serviços de Energia	9,11	38,85
Serviços de Transmissão	1,05	4,36
Serviços Setoriais	1,90	7,89
Impostos Diretos e Encargos	1,17	4,85
Outros Serviços	1,00	4,15
Total	24,10	100,00

Valor de EUSD (Ref. 11/2017) R\$ 10,95

ATENÇÃO

Contato Serviço: HOSP. NAPOLEÃO LAUREANO - (33) 3508-9771
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

Faturas em atraso

Certifico: dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

Escritório Oficial

MARIA DO SOCORRO DE FATIMA
ALVES PEREIRA
Escritório Oficial
LIVRAMENTO

011371

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

03240637-1

CLIENTE MARISTELA DA SILVA

INSCRIÇÃO

083.01.415.0132

ENDEREÇO

RUA JOAO B. LEITE, 7

BAIRRO

SANTO ANTONIO

CIDADE

LIVRAMENTO

CEP

58690-000

RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO AGUA

LIGADO

SITUAÇÃO ESGOTO

POTENCIAL

RESIDENCIAL

1

QUANTIDADE DE ECONOMIAS
COMERCIAL INDUSTRIAL PUEBLOS

LITURAGEM

LITURA ANTERIOR

CONSUMO DO MÊS (m³)

10

DATA DA LITURA

DATA DE CONSUMO

CONDIÇÃO DA LITURA

CORREÇÃO DO TUBAGEM

ANOMALIA DA LITURA

ANOMALIA DE CONSUMO

DATA DA PRÓXIMA LITURA

MÊS

VALOR - R\$

PARÂMETRO

VALOR MÊS

PORTADA 110-20

TURBIDEZ

2.58 UT

PH

6.0 x 5.5

COR

110.04

CLORO

0.14.200

COLIFORMES TOTAIS

7.1

SEM HIDRÔMETRO

Ignorar, se pago após

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes a

Número

Data Instalação

Marca

Localização

Capacidade

CONSUMO D'ÁGUA

LITROS

TOTAL A PAGAR:

***** 17,90

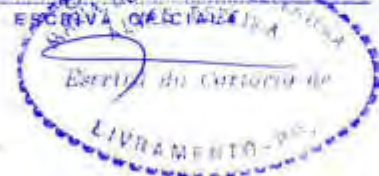
DEZ/2008

30/12/2008

*** NATAL DE PAZ E UM 2009 PLENO DE SOLIDARIEDADE E
REALIZAÇÕES. ***Certifico - por fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

Rc do Departamento de São Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.012

Fábio Nunes de Sousa

ART. 1.º DA LEI Nº 1.190/73

1.627.928 2ª Via 18 AÇO 199

FABIO NUNES DE SOUSA

Otensio Nunes de Sousa
Dailta Nunes de Sousa

Livramento-PB 24.09.1973
DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 6.416, Liv. 14, Fls. 78, do
Cart. de Livramento-PB

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 29 de 11 de 20 06

DE SOUSA

ESCRIVÃO OFICIAL

237/0429-5

24.09.73 MARIA DO SOCORRO DE FATIMA
ALVES PEREIRA
Escrit. de Cartaria de
TS53708719
LIVRAMENTO-PB 02/08/191
0430101-3

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 06 de 20 06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABIO NUNES DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 24/09/1973 N.º DE REGISTRO 111233012/14 DV 027 SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB DATA DE EMISSÃO 19/03/191

VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fábio Nunes de Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 29 de 11 de 20 06

ESCRIVÃO OFICIAL
MARIA DO SOCORRO DE F
ALVES PEREIRA
Escrit. de Cartaria de
LIVRAMENTO-PB

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 29 de 11 de 20 06

ESCRIVÃO OFICIAL
MARIA DO SOCORRO DE F
ALVES PEREIRA
Escrit. de Cartaria de
LIVRAMENTO-PB

JOSE GUILHERME DE ASSIS JUNIOR
RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA S/N
LIVRAMENTO / PB (AG. 85)

Classe: RESIDENCIAL-Monofásica

Roteiro: 98-09: 705-2740

Nº do Medidor: 00000634928

0

Referência: AGO/2006



Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
BR236 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-080
CNPJ 09.095.103/0001-40 - Insc. Est. 018.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Nº 19582149

597

Atendimento ao Cliente Saelpa
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta

0800 83 0196 LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

76ae.bf6e.fc6c.56a8.7add.821d.57e6.a195

INDICADORES DE QUALIDADE -

- Conjunto LIVRAMENTO NÃO URBANO

	LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	15,8	4,00	NOMINAL 220
FEC	10,8	1,44	CONTRATADA
DIC	44,0	0,63	LIMITE INFERIOR 201
FIC	30,0	2,00	LIMITE SUPERIOR 231
DMIC	22,0	0,28	

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n.º, de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n.º, de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

Conta referente a

Apresentação

JOSE GUILHERME DE ASSIS JUNIOR

AGO/2006

04/09/2006

RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA S/N

Data da próxima leitura

LIVRAMENTO

CNPJ/CPF 4176714463

27/09/2006

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

JUL/2006	106
JUN/2006	80
MAI/2006	92
ABR/2006	86
MAR/2006	113
FEV/2006	95
JAN/2006	91
DEZ/2005	85
NOV/2005	87
OUT/2005	94
SET/2005	108
AGO/2005	92

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES
93 KWh

FATURAS
VENCIDAS PAGAS.
OBRIGADO!

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
VALOR DE DISTRIBUIÇÃO DA Saelpa	18,26	34,82
PREÇO DE ENERGIA	13,46	25,67
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	1,51	2,88
ENCARGOS SETORIAIS	2,21	4,22
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	16,99	32,41
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	52,43	100,00

ATENÇÃO

LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00007944960

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/794496-0

CANAL DE CONTATO

"Conforme resolução homologatória da ANEEL nº 370/2006, a partir de 28/08/2006, as tarifas da Saelpa sofreram reajuste de 6,4% para as Unidades Consumidoras faturadas em Baixa Tensão."

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR	ATUAL	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
27/07/06	5155	28/08/06	5262	1 107 32

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA

107 X 0,33123

Valor (R\$)

35,44

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,47

COFINS:

2,19

TAXA MANUT. ILUM PÚBLICA

3,78

JUROS DE MORA 07/2006

0,09

MULTA 07/2006

0,94

ICMS (Base de Cálculo R\$ 47,82 | Aliquota 20,00%)

9,52

Certifico, dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 22 de 20 19

Caro Sr. José Guilherme de Assis Junior



VENCIMENTO

12/09/2006

TOTAL A PAGAR

R\$ 52,43

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

313878438

PROIBIDO PLASTIFICAR

313878438

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO ALEXANDRE CESAR LEITE



DOC. IDENTIDADE - CATEGORIA DE
4039425 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
273.817.258-00 07/05/1974

IRACAO
ANTONIO LISBOA CESAR
LEITE
DALILA ALEXANDRA DA
SILVA CESAR LEITE

PERMISAO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
00610179144

VALIDADE
15/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1998

OBSERVAÇÕES

A 2

Certifico - dou fe que a presente cópia
Fotostática e a reprodução do original que
me foi exibido.

Examinado em 21 de 02 de 2015

Caro Adriano Cesar Leite
ESCRIVÃO OFICIAL



Assinatura do Emissor

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
29/09/2010

03600305483
PB020963521

DETRAN, PB (PARAIBA)



036907

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB. CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, LIGUE ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

07055094-8

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTOS E SERVIÇOS

CLIENTE SANDRA NOGUEIRA DE CARVAL

083.01.200.0636

ENDERECO RUA ABEL SIMPLICIO DE SOUZA, 632

BAIRRO CENTRO

CIDADE LIVRAMENTO

CEP 58690-000

RESPONSÁVEL

SITUAÇÃO ÁGUA
LIGADOSITUAÇÃO ESGOTO
POTENCIAL

RESIDENCIAL 1

QUANTIDADE DE ECONOMIAS
COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

LEITURA ATUAL

LEITURA ANTERIOR

CONSUMO DO MÊS (m³)

DATA DA LEITURA

DIAS DE CONSUMO

CONDIÇÃO DA LEITURA

CONDIÇÃO DO FATURAMENTO

ANORMALIDADE DA LEITURA

ANORMALIDADE DE CONSUMO

DATA DA PRÓXIMA LEITURA

466

447

19

23/11

30

EFETUADA

REAL

MÊS

11/2014

10/2014

07/2014

06/2014

103,45

VALOR - R\$

25,66

56,09

114,77

103,45

QUALIDADE DA ÁGUA

PARÂMETRO	VALOR MÉDIO	PORTADA SUGERIDA
DETECTADO	2,8	UNIDADE DA
TURBIDIDADE	7,3	DETERMINAÇÃO
PH	7	± 0,5 UT
COND	1	± 0 ± 0,5
CLORO	1	g/10 ML
CONDUTIVIDADE	AUSENTE	(*)

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, ausente em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à 10/2014

MÊS	CONSUMO (m³)	VALOR (R\$)
JUN 31	-00	-00
JUL 33	-00	-00
AGO 14	-00	-00
SET 16	-00	-00
OUT 20	FL-00	-00
NOV 10	-00	-00

MÉDIA: 20

DADOS DO INSTRUMENTO	
Número	Y11X196189
Data Instalação	06/01/2013
Marca	SEN
Localização	EXT
Capacidade	1,5m3h

CONSUMO D'ÁGUA

VALOR R\$
52,93

TOTAL A PAGAR:

***** 52,93

VENCIMENTO
DEZ/2014

PAGAMENTO A CONTAR POR 10 DIAS DO VENCIMENTO

VENCIMENTO
31/12/2014

PARA SUA COMODIDADE, PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET OU DÉBITO AUTOMÁTICO.

0260000000008-529300108279-055094812207-140000000012

CAGEPA
P-18626

DEZ/2014

CLIENTE SANDRA NOGUEIRA DE CARVAL

MATRÍCULA
07055094-8

083.01.200.0636

VALOR A PAGAR
R\$ 52,93

***** 52,93

31/12/2014

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.Livramento 21 de 02 de 2018
M. de Sousa
ESCRITÓRIO OFICIAL
Escritório do Cartório de
LIVRAMENTO - PB

3 0 6 1 9 5 5 18 SET 2002

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO

Jarbas da Silva Brito

Maria Aparecida de Araújo Brito

Livramento-Pb. 20.03.1984

Cert. Nasc. nº 1978, Fls. 27, Liv. A-5

Cart. de Livramento-Pb.

P.900



Gerson Marinheiro de Brito Neto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Identificação

056.158.784-10

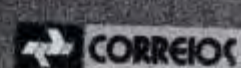
Nome

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO

Nascimento

20/03/1984

Cartão de uso pessoal e obrigatório
Deve ser apresentado juntamente com o documento de identidade



CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor

GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO

Data de Nascimento

20/03/1984

Identificação

29467051252

Zona

027

Seção

0007

Residência ou UF

LIVRAMENTO/PB

Data de Emissão

28/04/2000

Área Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nome do Eleitor

Gerson Marinheiro de Brito Neto

Certifico - com fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2000

Edo José de Fátima

ESCRIVÃO OFICIAL

Escritório do Cartório de

LIVRAMENTO-PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARIO FERNANDO SOUSA PORTELA		
DOC IDENTIDADE / CDS EMBOce M 1919392 SSP PB		
CPF 089.391.947-05 DATA NASCIMENTO 31/03/1978		
FUNÇÃO ANTONIO PORTELA NETO		
EURIDES DE SOUSA PORTELA		
PERMISSÃO ACB CELENA		
Nº REGISTRO 03717609609 VALIDADE 23/09/2020 1ª EMISSÃO 01/11/2005		
Assinatura do Portador Mario Fernando S. Portela		
LOCAL MONTEIRO, PB DATA EMISSÃO 28/10/2015		
Assinatura do Emissor Assinatura do Emissor 35588371662 PB031365493		
DETRAN PB (PARAIBA)		

VERONICA ADRIANA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
RUA MIN JOSE AMERICO DE ALMEIDA, S/N - CENTRO
LIVRAMENTO / PB CEP: 5560000 (AG: 65)

Emissão: 31/12/2017 Referência: Dez / 2017
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 13 - 91 - 715 - 9600 Nº medidor: 00001027834



ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, km 25 - Cidade Potentilar - João Pessoa / PB - CEP: 53071-400
CNPJ: 09.095.183/0001-40 - Insc. Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº001 006 737
Cód. para Débito Automático: 00010974327

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RAN
Dez / 2017	21/12/2017	22/01/2018	3848853493 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1097432-7

Canal de contato

Diversão com segurança é o que as crianças devem aprender. Nunca empurre pipas perto dos fios da rede elétrica e não as deixe. Caso fiquem presas na rede, é nada de usar os métodos para emendar pipas. Com segurança, não se brinca.

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
23/11/17	25894	21/12/17	25921	1	227	28

Demonstrativo							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq.	Impo (R\$)	Base Calc. Pós (R\$)
		Tributos Total (R\$)		ICMS (R\$)	ICMS	Pot. Consum. (R\$)	ICMS (R\$)
0001	Consumo em kWh	227,000	0,722390	163,98	163,98	27	44,27
0007	Adic. B. Vermelha			11,80	11,80	27	2,13
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0007	TAXA MANUT. ILUM. PÚBLICA			30,40	0,00	0	0,00
0004	COMPENSAÇÃO POR INDICADOR - DIC 10/2017			-0,10	0,00	0	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	195,88	175,58	47,40	175,58	1,42	8,54
-----	---------------------------------	-------	--------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
- 217	11/02/2018	R\$ 195,88

Histórico de Consumo (kWh)

229	230	221	198	202	247	228	214	240	198	195	206
Nov/17	Out/17	Sep/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17	Dez/16

RESERVADO AO FISCAL

ebc5.c354.6c7b.9093.7b76.1a51.ed67.4055.

Indicadores de Qualidade				Estatísticas de Consumo		
10/2017 - Anual						
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	8,27	0,36	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energisa/PB	43,38	22,13
DIC TRIMESTRAL	12,84			Compra de Energia	66,16	25,08
DIC ANUAL	25,08		CONTRATADA	Serviço de Transmissão	8,88	3,40
FC MENSAL	3,42	2,00		Encargos Setoriais	12,02	6,13
FC TRIMESTRAL	8,85		LIMITE INFERIOR 202	Impostos Diretos e Encargos	75,78	38,55
FC ANUAL	13,70			Outros Serviços	0,00	0,00
DMC	3,71	3,02	LIMITE SUPERIOR 231			
DICR	12,22					
				Total	195,88	100,00
				Valor da EUSD (Ref. 10/2017) R\$ 0,96		

Valor de EUSD (R\$) 10/2017: R\$ 60,96

ATENÇÃO

Faturas em atraso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4736172 DATA DE CONDIÇÃO 13 JUL 89

SOLTEIRO

MARILZA LOPES DOS SANTOS

RESIDÊNCIA Jová Guilherme dos Santos
Lindalva Maria Lopes da Silva

NATURALIDADE Ilha do Governador DATA DE NASCIMENTO 03.08.1969

Rio de Janeiro - RJ

DOC. CIVIL Cert. Nasc. N° 2822 Fls. 211v Liv A.I.C. 5 - Fls. da 4ª Zila. 1ª Zona de Cad. delária - Rio de Janeiro - RJ

VALÉRIO ALBERTO DOS SANTOS

13 JUL 89 DE 29-08-89

10 VACINADO
BRASIL
LIVRO DE VACINAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI.P.78

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marilza Lopes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARILZA LOPES DOS SANTOS

Nº de inscrição
069061897-27

Data de Nascimento
03/08/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Marilza Lopes dos Santos

Assinatura

MARILZA LOPES DOS SANTOS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/09/93

Certifico, dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

Carla Feres de S. Lima

ESCRIVÃ OFICIAL



GEOVA G DOS SANTOS
TRV ILDEFONSO ALMEIDA FIL 20
LIVRAMENTO: F3 (AG: 85)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 18-091 700-1140
Nº do Medidor: 00000508349

Referência: DEZ/2010
Emissão: 03/01/2011

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Centro Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58071-660
CNPJ 08.095.183/0001-40 - INSC. EST. 16.815.823-2

Mais informações em: www.energisa.com.br
Nº 1070027

9H9.8299 4443 de 57 1022 4bb7.ec2e 96c1

10/2010 - Conjunto JUAZEIRINHO

DEC 10,2 1,49
FEC 7,2 0,52
DIC 8,9 0,00
FIC 4,4 0,00
DMIC 5,0 0,00

NOMINAL 220
CONTRATADA
LIMITE INFERIOR 201
LIMITE SUPERIOR 231

GEOVA G DOS SANTOS

DEZ/2010

06/01/2011

TRV ILDEFONSO ALMEIDA FIL 20

LIVRAMENTO
CNPJ/CPF 10852065491

31/01/2011

F3 (AG: 85)

NOV/2010	68
OUT/2010	54
SET/2010	55
AGO/2010	56
JUL/2010	59
JUN/2010	71
MAI/2010	53
ABR/2010	68
MAR/2010	53
FEV/2010	53
JAN/2010	55
DEZ/2009	61

MÉDIA DOS 3 MESES ANTERIORES
59 KWH

**FATURAS
VENCIDAS ATÉ DIA
29/12/2010 PAGAS.
OBRIGADO!**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	4,10	15,22
COMPRA DE ENERGIA	3,48	12,93
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,49	1,82
ENCARGOS SETORIAIS	0,71	2,64
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	8,14	30,24
OUTROS SERVIÇOS	10,00	37,15
TOTAL	26,92	100,00

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$9,98
Sua média móvel esse mês foi de 59 kWh
LEITURA CONFIRMADA

Identificador para Débito Automático: 00005574793
CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/557479-3

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

AVISO IMPORTANTE

A Lei 12.212/2010 alterou os critérios de classificação e de concessão do benefício da Tarifa Social (Baixa Renda). Se algum integrante da sua residência for cadastrado em qualquer programa social do Governo Federal, entre em contato com a Energisa através do telefone 0800 083 0196 ou uma das agências de atendimento, tendo em mãos RG, CPF e o número do benefício. Os prazos para manutenção do benefício variam de acordo com a média móvel, que pode ser verificada no campo "ATENÇÃO" abaixo. Caso sua média móvel for superior a 68 kWh e se até 01/03/2011 você não se cadastrar, o benefício será suspenso. Fique atento.

30/11/10 10727 31/12/10 10784 1 57 31

Valor (R\$)

FORNECIMENTO DE ENERGIA

30 X 0,11520 3,46
27 X 0,19750 5,33

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS: 0,12
COFINS: 0,53
TAXA MANUT. ILUM PÚBLICA: 1,00
ICMS (Base de Cálculo R\$ 23,40 | Alíquota 17,00%) 3,97

OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS

DOAÇÃO - HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, 12/2010 19,00

VENCIMENTO

13/01/2011

TOTAL A PAGAR

R\$ 26,92

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB.

Aos onze dias do mês de Fevereiro de do ano de dois mil e dezesseis (11-02-2016) às 12 horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, CEP 58690-000, situado à Rua Presidente João Pessoa nº 62, centro de Livramento – PB, conforme edital do dia 11 de janeiro de 2016 (onze de janeiro de dois mil e dezesseis) reuniu-se os presentes em assembléia presidida pelo presidente; José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitado, agricultor, portador do RG nº 2819709 SSP-PE e do CPF nº 477.324.314-72, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000 convida a mim Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1563155 SSP-PB e do CPF nº 570.061.724-20, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, nº 13, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, para secretariar a presente Assembléia constatando foro suficiente para a realização da assembléia (isto feito, a Secretária leu para os presentes a ordem do Dia: A) – A Eleição e Posse do Conselho Comunitário. B – Assunto de interesse geral. Concluindo a leitura da ordem do dia o Presidente da Assembléia passou a explicar aos presentes a Renovação do Conselho Comunitário conforme estabelece o subitem 21,4 da norma complementar 01/2011, que regulamenta a Rádio Comunitária a entidade se obriga a instalar o conselho comunitário com no mínimo 05 (cinco) entidades sem fins lucrativos das comunidades de raios da abrangência da emissora, esclarecemos também que o mandato do Conselho comunitário coincidirá com a da diretoria do Conselho Fiscal, compreendendo 2016 a 2019, (dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove) ficando assim eleita a composição do Conselho Comunitário. Primeira entidade: Associação Comunitária do Olho D'água, Livramento – PB, CNPJ: 01.162.602/0001-08, neste ato sendo representado pelo Sr. Arinaldo Vilar pequeno, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 031.724.614-32, RG nº 2.034.200 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Matinha, zona rural, Livramento – PB, CEP 58690-000. Segunda Entidade: Associação de Desenvolvimento Caprinovinocultura de Livramento – PB (ADECOL), CNPJ 05.698.981/0001-06, neste ato representado pelo Sr. José Anastácio de Lima, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 954.848 SSP/PE e CPF nº 249.629.704-63, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira, Centro, Livramento – PB, CEP 58690-000. Terceira Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento PB, CNPJ 41.137.555/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Tesoureiro da Entidade

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

Sindical, Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 754.686.114-49 e do RG 3818454- SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Ministro José Américo S/N- Centro Livramento-PB, CEP: 58690.000. Quarta Entidade: Associação dos Produtores Rurais de Livramento – PB, CNPJ 41.128.653/0001-38, neste ato sendo representado pelo Sr. João Torres Vilar, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 378.552 SSP/PB e do CPF nº 139.184.434-34, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, centro, Livramento – PB, CEP 58690-000. Quinta Entidade: Associação dos Micro-Empresários de Livramento – PB (AMELI), CNPJ 00.490.611/0001-65, neste ato sendo representada pela Sra. Maria da Glória Nunes, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 207.551.124-15 e do RG 348.428 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Severino Mendonça, nº 242, Centro, Livramento – PB, CEP 58690-000. Eleitos e empossados se encerra os trabalhos não havendo mais a tratar o presidente solicitou a lavratura da ata para que após lida e achada de conformidade, assinatura dos membros eleitos e os demais associados presentes nesta assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB. O presidente agradeceu pela colaboração e encerrou a reunião, que vai por mim assinada, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Secretária pelo presidente e demais conselheiros e membros. Livramento – PB, 11 de Fevereiro de 2016. Ana Maria Alves de Oliveira, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Marilza Lopes dos Santos, Nilton Ferreira de Sousa, Ozemar Alves Ramos, José Inácio dos Santos, Josyane Anastácio de Oliveira, Roselita V. da Costa, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre Cesar Leite, Selemirth Martins de Almeida, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, Eletice Neta Vilar, Arinaldo Vilar Pequeno, Maria da Glória Nunes, Antonio Lisboa Vilar, Maria de Lourdes Moraes, Luan L. da Silva, Ivone Rodrigues de Lima, Anna Paula da Silva Sousa, Flávio Nunes de Sousa, Mário Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Javã Anastácio de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Maria do Socorro A. de L. Sousa, Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima, Reinaldo Laurindo Ramos. Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral cópia lavrada em data onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(11.02.2016), no livro de Atas Nº 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, FM= 87.9, MHz nas folhas : 22 e verso, folha 23 e verso, folha 24 e verso, 25, e verso, folha 26 do referido livro.

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Maria da Glória Nunes
Flávio Nunes de Sousa
Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima



Selemirth Almeida
ADVOCADO
OAB/PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO
472 **NO LIVRO**

Nº A- 4 **do**

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata 22 **de** 02 **de** 18

Alcirene Brito da Silva

OFICIAL

Alcirene Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AD165652-6EZY

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. Referente à programação da Emissora.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no mês de 15 de fevereiro de 2018 na Sede da Entidade, Cito Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Radio Comunitária, atendendo ao que consta na Portaria 4334 de 2015.

O Presidente da Associação o Sr. José Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, iniciou os trabalhos nós apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA SEGUNDA - SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
Segunda, Quarta e Sexta-Feira 05:00 às 07:00	Acorda Livramento	Um tributo a cultura nordestina, Forró, Sertanejo, moda de viola e a participação dos artistas da terra.
Terças e Quintas-Feiras 06:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate a música de repente, com a participação dos repentistas de Livramento.
07:00 às 08:30	Manhã Sertaneja	Dicas de Lazer, Horóscopo, músicas: Os grandes Clássicos do Gênero, Interatividade com a participação da comunidade
08:30 às 11:00	Bandeira 1	Jornalismo local (noticias do Município de Livramento e Região), Estadual e Nacional, Debates, dicas de Saúde, distribuição de prêmios, Dicas de empregos, músicas, Interatividade com a participação da comunidade
11:00 às 12:30	Almoço Musical	Clássicos da MPB
12:30 às 13:00	Igreja Católica em Ação	Programação Católica
		Jornalismo Esportivo: Notícia de

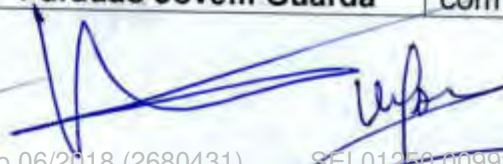
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

13:00 às 14:00	Bola na Rede	esporte amador de Livramento, campeonato paraibano e brasileiro, entrevista com os atletas da comunidade.
14:00 às 16:00	Estação do Brega	Programa voltado para o público jovem, participação dos artistas da cidade, músicas com a participação dos ouvintes
16:00 às 18:00	Só Forró	Forró da terra, um passeio pelos clássicos do Forró dos Artistas paraibanos
18:00 às 18:30	Terço Paróquia N. S. do Livramento	Programação católica
18:30 às 19:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Religiosa
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Transmissão EBC
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

SÁBADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 08:00	Acorda Livramento	Especial de musica de Viola, mantendo a Cultura da Região.
08:00 às 10:00	Mensagem de Vida	Programação Evangélica
10:00 às 12:00	Vida de Gado	Dicas para o homem do Campo, Contos da cultura nordestina, e tudo sobre o Rei do baião Musicas e entretenimento. .
12:00 às 16:00	Especial Livramento 87,9	Uma relese de todos os acontecimentos da semana, entrevista com os artistas da terra, muita musica, com a participação da comunidade.
16:00 às 17:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Evangélica .
17:00 às 18:00	Palavra da Salvação	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Luiz o Rei do Baião	Um tributo ao Rei do Baião Luiz Gonzaga.
19:00 às 22:00	Paradão Jovem Guarda	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade


Selenir Azevedo
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate ao musica de repente, com a participação dos repentistas de Livramento.
07:00 às 08:00	Clube do Rei	Um tributo ao Rei Roberto Carlos, com a participação da Comunidade.
08:00 às 09:30	Santa Missa em Seu Lar	Programação Católica
09:30 às 10:30	Verdade Presente	Programação Evangélica
10:30 às 13:00	Domingão 87	Especiais de todos os gêneros musicais, com a participação da comunidade.
13:00 às 16:00	O melhor do Rock	Programação voltada para o publico jovem.
16:00 às 18:00	Verbo da Vida em Seu Lar	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Evangelizar	Programação Evangélica
19:00 às 20:00	Santa Missa	Programação Católica
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para esse ano de 2018 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

- I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Também, a Emissora cumpre um papel relevante na profissionalização de novos radialistas e operadores de rádio.

A emissora participa ativamente das festividades do Município, fazendo cobertura a ações governamentais, divulgando programas e projetos educativos, de saúde e de Lazer.

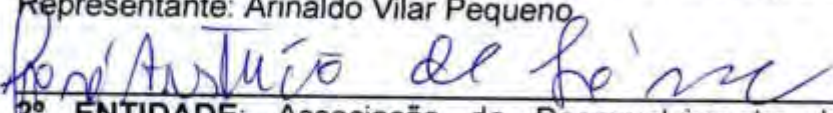
Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

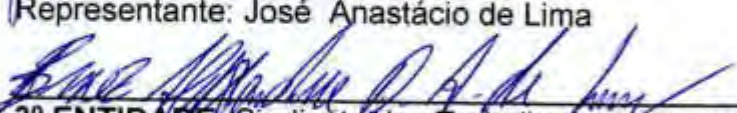
É o nosso relatório.

Livramento, 15 de fevereiro de 2018.

Conselho Comunitário eleitos:


1º ENTIDADE: Associação Comunitária de Olho D'água Livramento
Representante: Arinaldo Vilar Pequeno


2º ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento da Caprinovinocultura de Livramento – ADECOL
Representante: José Anastácio de Lima


3º ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento
Representante: Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima


Selemirh Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

João Torres Vilar
4º ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais de Livramento
Representante: João Torres Vilar

Maria da Glória Nunes
5º ENTIDADE: Associação dos Micros Empresários de Livramento – AMELI
Representante: Maria da Glória Nunes

Maria de Lourdes Moraes

*Fábio Nunes de Sousa
Vice Presidente
Assessor*

[Assinatura]
SOLIMITEI ALMEIDA
ADVOGADO
OAB/PB 15.886



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.162.602/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE OLHO DAGUA LIVRAMENTO		DATA DE ABERTURA 25/04/1996	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ST OLHO DAGUA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		<i>Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.</i> Livramento <i>[Assinatura]</i> ALVES PEREIRA ESCRITÓRIO DO REGISTRO DE COMÉRCIO DE LIVRAMENTO - PB	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **05/05/2015** às **16:07:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

ARNALDO VILAR PEQUENO.

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2034200 DATA DE EMISSÃO 16 MAR 1994

ARINALDO VILAR PEQUENO

11.10.1978 DATA DE NASCIMENTO

163L, fls. 5, liv. 1-3

Cartório de

LEI Nº 110 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Arinaldo Vilar Pequeno

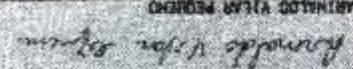
ABRIL 1978

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/06/97

ARINALDO VILAR PEQUENO



Assinatura

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

031724614-32

11/10/78

Data do Nascimento

ARINALDO VILAR PEQUENO

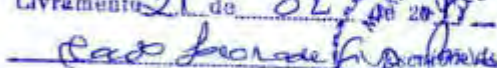
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02


Cartório de

ESCRIVÃO OFICIAL



ARINALDO VILAR PEQUENO
SIT MATINHA S/N
LIVRAMENTO / PB (AG: 85)

Classe: RESIDENCIAL BR Monofásica
Roteiro: 18-091-765-1541
Nº do Medidor: 00000770167

Referência: JUL/2007

Atendimento ao Cliente SAELPA.
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

RESERVADO AO FISCO

6efd.9/46.08cl.fef2.c2b5.bffd.b34d.9dda

INDICADORES DE QUALIDADE - 05/2007 - Conjunto DESTERRO NÃO URBANO

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
JEC	18,3	3,26
FEC	12,6	0,46
JIC	44,0	2,47
FIC	30,0	1,00
OMIC	22,0	2,47
		NOMINAL
		CONTRATADA
		LIMITE INFERIOR
		LIMITE SUPERIOR
		220
		201
		231

EC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n°. de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n°. de vezes que o cliente ficou sem energia. MIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais durados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DOS DO CLIENTE

ARINALDO VILAR PEQUENO

Conta referente a

JUL/2007

Apresentação

30/08/2007

SIT MATINHA S/N

Data da próxima leitura

30/08/2007

LIVRAMENTO

WPJ/CPF 3172461432

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

FATURAS EM ATRASO

06/07/2007 4,85

UN/2007	26
MAI/2007	21
ABR/2007	23
MAR/2007	18
FEV/2007	23
IAN/2007	28
DEZ/2006	23
NOV/2006	25
OUT/2006	30
SET/2006	14
AGO/2006	11
JUL/2006	6

DOS 3 MESES ANTERIORES:
23 KWh

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAELPA	1,84	38,26
COMPRA DE ENERGIA	1,36	28,27
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	0,15	3,12
ENCARGOS SETORIAIS	0,22	4,57
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	1,24	25,78
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	4,81	100,00

ATENÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em aberto, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 14/09/2007. Conforme Resolução 456 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as parcelas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem. Este mês sua unidade está classificada como Baixa Renda, conforme os critérios Resolução 246/485 da ANEEL, resultando em um desconto de R\$ 6,68. Em caso de desconto, está isenta do pagamento da Recomposição Tarifária Extraordinária.

SAELPA
Trabalhando para o seu conforto

Sociedade Anônima de Eletricidade da Paraíba
BR230 - Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58011-690
CNPJ 08.085.182/0001-40 Insc. Est. 16.715.523-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica

Nº 944266

Identificador para Débito Automático: 00008559536

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/855953-6

CANAL DE CONTATO

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR	ATUAL				
Data	Leitura	Data	Leitura	Constante	Consumo Dias
29/06/07	801	31/07/07	824	1	23 32

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA
CUSTO DE DISPONIBILIDADE

Valor (R\$)

3,57

IMPOSTOS / ENCARGOS

PIS:

0,03

COFINS:

0,17

TAXA MANUT. ILUM PÚBLICA

1,04

ICMS (ISENTO)

Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento de 02 de 20 1P

Recebo de Arinaldo Vilar Pequeno
Escritório de Maria Alves Pereira de Fatima
LIVRAMENTO - PB

VENCIMENTO

06/09/2007

TOTAL A PAGAR

R\$ 4,81



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.698.981/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOVINOCULTURA DE LIVRAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADECOL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
CEP 55.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido

Livramento 21 de 02 de 2013

Escritório do Cartório de

ESCRITÓRIO ORIGINAL

MAIO ALBERTO R. F. LIMA

UF PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/12/2012 às 01:07:03 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/12/2012

JOSE DE ARIMATELA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
 Presidente

31/12/2012 01



Certifico - Assim se que a presente cópia
Fotostática é a reprodução da original que
me foi entregue.

Livramento 21 de 02 de 2016

de José Anacleto de Lima



MARIA DO SOCORRO ANASTACIO DE LIMA
RUA TEN FRANCISCO GENESIO, 104 - CENTRO
LIMÃOVILTA/PB CEP: 58600011 (AG 85)



Emissão: 23/01/2018 Referência: Jan/2018
Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 13-81-715-8480 Nº medidor: 0000081833

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R-200, Km.25 - Córrego Redondo - João Pessoa/PB - CEP:58071-880
CNPJ:09.085.183/0001-40 Insc. Est: 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica: 17000907068
Cód. para Dct. Autônomo: 00008674843

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Jan / 2018	22/01/2018	21/02/2018	36151661400 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): **5/557484-3**

Canal de contato

Compartilhe sua energia conosco também nas redes sociais. Estamos presentes no facebook.com/energisa e no Twitter (@energisa), sempre que precisar da gente. Queremos estar sempre próximos!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
21/12/17	5248	23/01/18	5314	1	66	32

Demonstrativo										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq.	kwh/Ed	Base Calc.	Por/Ed	Cólm/Ed	
			Tributo Total	(R\$)	ICMS(%)	ICMS		Por/Ed	(1,0063%) (4,7697%)	
0801	Consumo em kWh	66,000	0,714770	47,17	47,17	25	11,79	47,17	0,48	2,25
0801	Adic. 55 Vermelha			0,86	0,86	25	0,21	0,86	0,01	0,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
0807	TAXA MANUT. ILUM. PÚBLICA			5,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	53,47	48,03	12,00	48,03	0,49	2,29
-----	---------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
39	29/01/2018	R\$ 53,47

Histórico de Consumo (kWh)

58	80	06	36	23	21	37	29	42	40	31	28
Dez/17	Nov/17	Out/17	Set/17	Ago/17	Jul/17	Jun/17	Mai/17	Abr/17	Mar/17	Fev/17	Jan/17

RESERVADO AO FISCO

ea6b.21c1.393f.4c66.2091.e933.e1cb.0625.

Indicadores de Qualidade

11/2017 - Janeiro

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DR MENSAL	5,27	0,00	NOMINAL 220
DR TRIMESTRAL	12,54		
DR ANUAL	25,08		CONTRATADA LIMITE INFERIOR 202
FIQ MENSAL	3,42	0,00	
FIQ TRIMESTRAL	8,85		LIMITE SUPERIOR 231
FIQ ANUAL	13,70		
DMC	3,71	0,00	
DICR	12,22		

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia PB	12,73	23,80
Compra de Energia	15,06	28,15
Serviço de Transmissão	1,89	3,55
Encargos Setoriais	3,52	6,58
Impostos Diretos e Encargos	20,22	37,92
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	53,47	100,00

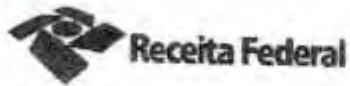
Valor do EUGD (Ref 11/2017): R\$ 16,90

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 06/02/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após esta data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso a mesma não seja comunicada aos nossos pagadores, estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a anulação em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. - Leitura confirmada

Faturas em atraso

Dez/17 59,88



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.137.555/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/12/1992	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA		NÚMERO 296	COMPLEMENTO
CEP 58.690-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.*

Livramento 21 de 21

Receita Federal do Brasil

Escritório de Registro de Empresas

LIVRAMENTO - PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2015 às 16:14:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
DIRETORIA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME
BRAS ALEXANDRE RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA

DOCUMENTO / ORIENTADOR DE
3818454 SSP PE

CPF
754.686.114-49 DATA NASCIMENTO
06/08/1970

PLACAO
ARISTIDES ANASTACIO DE
LIMA
IVONE RODRIGUES DE
LIMA

PROMISSÃO
ACC CAHNA
AD

Nº REGISTRO
00386256464 VALIDADE
23/04/2015 1ª HABITACÃO
24/09/1998

ORIENTADOR

LOCAL
MONTEIRO, PB DATA EMISSÃO
29/04/2010

62941911118
PB020206984

255907576

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 11 de 02 de 2018
Escritura Oficial



VERÔNICA ADRIANA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA
 JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA S/N
 LIVRAMENTO / PB (AG 85)

Classe: RESIDENCIAL Monofásica
 Roteiro: 10-091-709-1210
 N° do Medidor: 4045

Referência: MAR/2008
 Emissão: 01/04/2008

Atendimento de Cliente SAE LPA
 Ligação telefônica gratuita

0800 83 0196

LIGAÇÃO GRATUITA

Acesse: www.saelpa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00010974327

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

→ 5/1097432-7

CANAL DE CONTATO

Você agüenta
 esperar um
 pouquinho até sua
 próxima conta
 de luz?

RESERVAÇÃO AO FISCO

11E11 dda 13e2 5e55 1240 3840 4e04.7df1

INDICADORES DE QUALIDADE - 3/3/2008 - Conjunto JUAZEIRINHO

	LIMITES DA ANEEL	NOMINAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
DEC	13.6	220	
DIC	10.0	220	
FIC	10.0	220	
DMIC	15.0	220	

NOMINAL CONTRATADA
 LIMITE INFERIOR
 LIMITE SUPERIOR

DEC: horas, em média, que a região ficou sem energia. FEC: vezes, em média, que a região ficou sem energia. DIC: n° de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: n° de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. Possíveis valores individuais registrados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito a compensação.

DADOS DO CLIENTE

VERÔNICA ADRIANA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Conta referente a

MAR/2008

Apresentação

04/04/2008

Data da próxima leitura

30/04/2008

HISTÓRICO DE CONSUMO KWh

Data	Consumo (KWh)
01/01/2008	226
01/02/2008	245
01/03/2008	256
01/04/2008	271
01/05/2008	280
01/06/2008	280
01/07/2008	280
01/08/2008	280
01/09/2008	280
01/10/2008	280
01/11/2008	280
01/12/2008	280

FATURAS EM ATRASO

11/03/2008 120.15

CÁLCULO DE CONSUMO

ANTERIOR		ATUAL	
Data	Leitura	Data	Leitura
29/02/08	4045	31/03/08	4196

DEMONSTRATIVO

FORNECIMENTO DE ENERGIA
 151 X 0.34083

IMPOSTOS / ENCARGOS

IPIS

COFINS

TAXA MANUT. ILUM PÚBLICA

ICMS (Base de Cálculo R\$ 83,95 | Alíquota 20,00%)

COMPOSIÇÃO DO VALOR TOTAL DA SUA CONTA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
PREÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA SAE LPA	24.92	33.93
COMPRAS DE ENERGIA	19.16	26.00
PREÇO DE TRANSMISSÃO	3.60	4.90
ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO	3.78	5.15
TOTAL	51.46	69.98
TOTAL	73.44	100.00

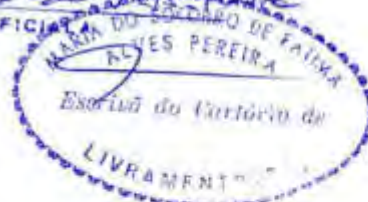
ATENÇÃO

Os dados desta conta foram gerados pelo sistema "DEBÍTOS ANTERIORES" da concessionária de energia elétrica. A concessionária de energia elétrica não se responsabiliza por erros de leitura ou de registro. A concessionária de energia elétrica não se responsabiliza por erros de leitura ou de registro. A concessionária de energia elétrica não se responsabiliza por erros de leitura ou de registro.

Certifico - dou fe que a presente cópia
 Fotostática é a reprodução do original que
 me foi exibido.

Livramento 11 de 02 de 2018

ESCRIVÃO OFICIAL



VENCIMENTO

11/05/2008

TOTAL A PAGAR

R\$ 73,44



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.128.653/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 01/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIVRAMENTO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA	
LOGRADOURO BECO DO MERCADO VELHO	NÚMERO S/N *****
CEP 58.690-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF PB
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/12/2012 às 00:54:46 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

Certifico - dou fé que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/12/2012

OZEMAR ALVES RAMOS

Presidente

ESCRIVÃO OFICIAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 378.552 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME JOÃO TORRES VILAR

FILIAÇÃO ANTONIO VIEIRA DE LUCENA
INÁCIA TORRES VILAR

NATURALIDADE LIVRAMENTO-PB DATA DE NASCIMENTO 23/06/1947

DOC. OFICIAL CASAM N.4.205 FLS.104 LIV.19-B
CARTORIO TAPEROÁ-PB

CNPJ 139.184.434-34

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

139184434 34

23/04/79

JOAO TORRES VILAR

CLAR TA

23/05/41

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOTA: CARTÃO E FOTO DEVEM SER APRESENTADOS SEMPRE PARA A EMISSÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02 P-234

MAIOR DE 15 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico, com fé que a presente cópia
Fotostática e a reprodução do original que
me foi entregue.

Examinado em 02 de 2015

Maria do Socorro de Fátima
Nunes Pereira

ESCRIVÃO OFICIAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 378.552 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME JOÃO TORRES VILAR

FILIAÇÃO: ANTONIO VIEIRA DE LUCENA
INÁCIA TORRES VILAR

NATURALIDADE LIVRAMENTO-PB DATA DE NASCIMENTO 23/06/1947

DOC. ORIGEM CASAM N.4.205 FLS.104 LIV.19-B
CARTÓRIO TAPEROÁ-PB

CPF 139.184.434-34

JOÃO Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REGISTRO EM TIPO DE REGISTRO GERAL

Este cartão é o documento comprobatório da existência de pessoa natural, em todo o território nacional, e serve para a emissão de documentos de identificação.

Para maiores informações, consulte o site: www.casam.gov.br

Nome da pessoa registrada: JOÃO TORRES VILAR

Assinatura do titular: *João Torres Vilar*

Local de emissão: TAPEROÁ - PB

JOAO TORRES VILAR
RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA, 550 - CENTRO
LIVRAMENTO/PB CEP: 58000-000

Emissão: 28/08/2017 Referência: Ago/2017
Classe/Subclasse: RCB/ENDOSAL/PREFE-GENCLAL MONOFASICO
Roteiro: 18-91-770-6560 Nº medidor: 0003023110

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B/230, km 25 - Estrada Redentor, Jato Pessôa/PB - CEP: 58071-690
CNPJ: 09.965.903/0001-40 Ins. Est. 18.016.922-4
Nota Fiscal nº Cont. de Energia Elétrica: 1901237-126
Cód. para Ode. Automática: 90000019147

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2017	28/08/2017	27/09/2017	5444917424 Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/557514-7

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
28/07/17	36075	28/08/17	36714		138	31

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade		Tarifado		Valor Base Calc.		Alq.		Kcms (R\$)		Base Calc. Po (R\$)		Ode (R\$)	
		Tabela Total (R\$)		ICMS (R\$)		ICMS		Po (R\$)		(0,9724%)		(4,0758%)			
0001	Consumo em kWh	138,000 0,945810		99,87		99,87		27		24,38		99,87		0,88	
0001	Adic. B. Amarela			0,38		0,38		27		0,10		0,38		0,00	
0001	Adic. B. Verde			5,44		5,44		27		1,51		5,44		0,05	

LANÇAMENTOS E SERVIÇOS

0007	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA	13,18		0,00		0		0,00		0,00		0,00		0,00	
0009	DOAÇÃO HOSPITAL NARCH. LAUREANO SR/2017	7,00		0,00		0		0,00		0,00		0,00		0,00	

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 111,03 95,84 25,87 95,84 0,83 4,26

Média últimos meses (kWh) 134 **VENCIMENTO 04/09/2017** **TOTAL A PAGAR R\$ 111,03**

Histórico de Consumo (kWh)

127 | 138 | 147 | 132 | 148 | 122 | 128 | 146 | 131 | 134 | 129 | 140
Jul17 | Ago17 | Set17 | Out17 | Nov17 | Dez17 | Jan17 | Feb17 | Mar17 | Abr17 | Mai17 | Jun17

4b68 ae61 a388 ab0f 2ea6 5ce1 ca6a b96a

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL		Apurado		Limite de Tensão (V)	
DI MENSUAL	6,27	0,00	NOMINAL	220	
DI TRIMESTRAL	12,54				
DI ANUAL	25,08				
FIC MENSUAL	3,42	0,00	CONTINUIDADE	100	
FIC TRIMESTRAL	6,85				
FIC ANUAL	13,70				
DMC	9,71	0,00	LIMITE SUPERIOR	231	
DICR	12,22				

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	22,31	20,09
Compra de Energia	31,44	28,32
Serviços de Transm.	1,95	1,76
Perdas em Transm.	6,85	6,21
Impostos, Ode e Encargos	44,29	40,00
Ode em Serviço	2,00	1,80
Total	111,03	100,00

Valor da ELCO (R\$) 6/2017 R\$ 22,24

ATENÇÃO

Faturas em atraso



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
190.611/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MICRO EMPRESARIOS DE LIVRAMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R ANTONIO SOBRINHO

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
58.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LIVRAMENTO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

*Certifico e dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.*



DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2010

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2015** às **17:52:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESIDÊNCIA
387.428 2ª VIA PARAIBÁ 22.03.1999

NOME
MARIA DA GLÓRIA NUNES

PROFISSÃO
Adonias Nunes da Nóbrega

PROFISSÃO
Tatiane Farias de Sousa

LIVRAMENTO - Pb.

06.08.1952

Cert. Nasc. 3870.116.36.14.11

Cartório de Livramento - Pb.

207.551.124.15

Assinatura do Cartório

15/07/18 DE 20:00:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Maria da Glória Nunes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCIA CIENTÍFICA

Assinatura do Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA DA GLÓRIA NUNES

DATA DE NASCIMENTO
06/08/52

CPF
57368012/10

MUNICÍPIO DE
LIVRAMENTO/PB

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

Assinatura do Cartório

PREFEITURA MUNICIPAL

LIVRAMENTO

ESTADO DA PARAIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PA 588

10061576274

MARIA DA GLÓRIA NUNES

06/08/52

Assinatura do Cartório

Certifico - com fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 21 de 02 de 2018

Escritório do Cartório de

Escritório Oficial

LIVRAMENTO-PB.

ESCRITÓRIO OFICIAL
de 02 de 02
Livramento de 02 de 02
Fotocópia e a reprodução do original que
me foi entregue.
Certifico - dou fé que a presente cópia

MARIA DA GLORIA NUNES
RUA SEVERINO MENDONÇA, 242 / CASA - CENTRO
LIVRAMENTO / PB CEP: 58890-000 (AO-B5)

energisa

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690
Ritmo: 18 - B1 - 705 - 2540 Referência: Jul/2017 Emissão: 28/07/2017
ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 08.085.183/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 363 023
Código para Débito Automático: 00000001000

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Jul / 2017 Apresentação 28/07/2017 Data prevista da próxima leitura 30/08/2017 CPF/ CNPJ/ RANI 20755112415
UC (Unidade Consumidora): 5/558159-0

Prezado Cliente,
A partir deste mês, as contas contarão com um novo layout para tornar ainda mais claras e compreensíveis as informações e os demonstrativos de consumo, alíquotas, tarifa e composição da fatura. O valor da tarifa, passou a ser apresentado acrescido dos impostos ICMS, PIS e COFINS, demonstrando o preço total da energia paga pelo cliente. Essa modificação não impacta nos valores finais pagos pelos clientes.

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
28/06/17	5066	28/07/17	6174	1	108	28
Demonstrativo						
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa (R\$)	Valor Base Calc. Aliq. ICMS (R\$)	Base Calc. PIS (R\$)	Cofins (R\$)
		Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Total (R\$)
0001	Consumo em kWh	108,000	0,834970	88,57	28,57	18,51
0001	Adic. B. Amarela			3,08	3,08	27
					0,83	3,08
					0,02	0,11
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0007	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA			11,80	0,00	0
0004	COMPENSAÇÃO POR INDICADOR OMC 05/2017			-0,24	0,00	0
					0,00	0,00
					0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 82,99 71,83 18,34 71,83 0,57 2,85

Média últimos meses (kWh) 138
VENCIMENTO 04/08/2017
TOTAL A PAGAR R\$ 82,99

Histórico de Consumo (kWh)
157 | 138 | 138 | 157 | 130 | 141 | 157 | 133 | 137 | 123 | 136 | 121
Jun/17 | Mai/17 | Abr/17 | Mar/17 | Fev/17 | Jan/17 | Dez/16 | Nov/16 | Out/16 | Set/16 | Ago/16 | Jul/16

c4e3.fccc.e1ed.b777.6e88.3c9a.9016.d794

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
5/2017 - Julho/2017			Valor (R\$)		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL 8,27	5,26	NOMINAL 220	Serviços de Dist. da Energisa/PB	18,05	21,89
DIC TRIMESTRAL 12,54			Compra de Energia	29,77	35,88
DIC ANUAL 25,08			Serviço de Transmissão	1,24	1,49
FIC MENSAL 3,42	2,00	CONTRATADA 202	Encargos Setoriais	8,51	10,39
FIC TRIMESTRAL 6,85		LIMITE INFERIOR 202	Impostos, Direitos e Encargos	34,18	41,84
FIC ANUAL 13,70	4,08	LIMITE SUPERIOR 231	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC 3,71			Total	82,99	100,00
DMCR 12,22					

Valor de BUND (Ref 5/2017) R\$ 32,00

ATENÇÃO
- Leitura confirmada
Faturas em atraso

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE PRATA

Rua Souto Maior, s/nº - Centro - Prata - Paraíba

Tel: (83)96332623/99382902

Email: cartmarcelnunesfarias@gmail.com

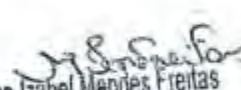
Tabeliã Pública: Alcirene Brito da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi alterado neste Cartório o Estatuto Social Rádio Comunitária de Livramento - PB, inscrita no CNPJ nº.04.930.259/0001-92, Averbado sob o nº. 01, do Registro nº. 434, do livro A- 4, em data de 22 de Fevereiro de 2018, neste Cartório.

O Referido é verdade; dou fé.

Prata-PB, 22 de Fevereiro de 2018


Maria Izabel Mendes Freitas
ESCREVENTE COMPROMISSADA

SELO DIGITAL Nº AGC.23J39-6
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua Souto Maior, s/nº - centro - Paraíba

URGENTE!

Ofício 07/2018

Livramento, 01 de março de 2018.

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.Direcionado a Exm^o. Senhora Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio Difusão Comunitária.
Livramento - Paraíba**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A NOTA TÉCNICA Nº30045/2017/SEI-MCTIC**

Vimos por meio deste a presença de Vossa Excelência informar que foi protocolado em Brasília no **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES** em 26/02/2018 a resposta do referido ofício nº55740/2017/SEI-MCTIC encaminhando em 29/01/2018 a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, inscrita no CNPJ de nº 04.930.259/000111/09 referente a **NOTA TÉCNICA** relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.

Entretanto, salientamos que não cumprimos no prazo estimado o item de nº 7 do ofício nº55740/2017/SEI-MCTIC referente a **NOTA TÉCNICA** (acima já citado) relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03 sobre o argumento que a receita federal de Campina Grande/PB só poderá reativa o CNPJ dia 06 de março de 2018, conforme agendamento anexado.

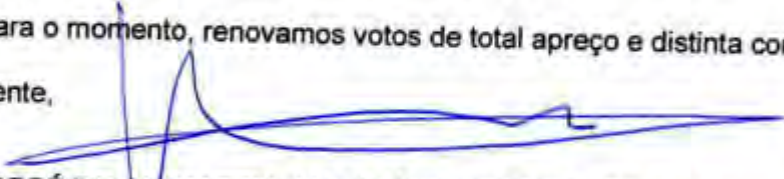
Frisamos ainda que o processo acima solicitado foi protocolado no **MCTIC/PROTOCOLO GERAL** em 26/02/2018 conforme consta anexado via de protocolo, ficando em pendência o item nº. 7 do ofício nº55740/2017/SEI-MCTIC.

Diante de todo o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, a prorrogação por mais 30 dias para o prazo de entrega o item de nº 7 referente a **NOTA TÉCNICA** relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03 por motivo já exposto acima.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

Sem mais para o momento, renovamos votos de total apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 07/03/18 - 16:00 horas

Assinatura: Pereira

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dora Expulso de Oliveira, 340, Centro, Livramento, PE
CEP: 55.690-000

Ofício 06/2018

Ilmo. Sr.

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária-substituta

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio
Difusão Comunitária

**Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº
53900.016431/2015-03**

Senhor (a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 55740/2017 SEI-MCTIC, datado de 10/01/2018, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga**, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI – MCTIC

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

MCTIC/PROTOCOLO GERAL

RECEBI O ORIGINAL

Em 26/02/2018

Nome Legível: Vilma

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
AS PENDÊNCIAS EM EXIGÊNCIAS DA NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI-MCTIC.**

1- Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto conforme registro sob o nº 473, no livro A-4 do Registro de Pessoa Jurídica, em 22/02/2018. Selo Digital nº 65653-DNE3. Alteração do Artigo 3º do Estatuto, registrado no livro A. No Cartório de Pessoa Jurídica, onde se registra os atos construtivos das pessoas jurídicas, conforme registro sob o número AV.434, no livro A-4 do Livro de Registro Jurídico em 22/02/2018. CARTÓRIO NOTORIAL DE REGISTRO, SELO DIGITAL Nº A D I 65654-WUBV.

2-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Nova Diretoria em 11/02/2016, com mandato eletivo 2016/2019, conforme registro sob o nº 471 nº A -4, registro de Pessoa Jurídica, selo Digital ADI 65651-FUNE.

3-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB, realizada em 11.02.2016. Registro sob o nº 472 no Livro A-4, do Registro de Pessoa Jurídica no Cartório Notarial e Registral, Selo ADI 652-6CZY.registro de Pessoa Jurídica.

4-O Diretor 1º Secretário: Ozemar Alves Ramos não faz mais parte do Conselho Comunitário

5-Relatório da Grade de Programação assinados por todos os Conselheiros em nº mínimo de (05) cinco com a indicação das respectivas entidades representadas.

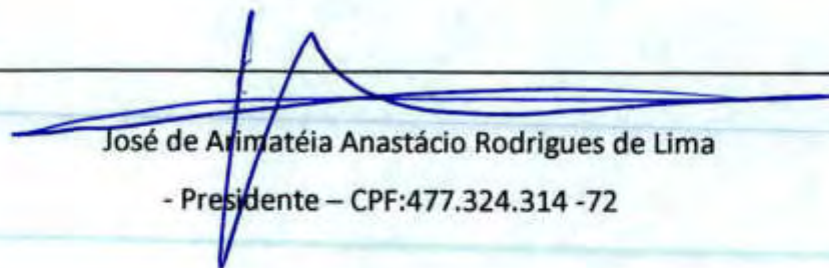
6-Solicitamos a reativação da CNPJ da Entidade sob o nº 04930259/0001-92, o delegado da Receita Federal do Brasil em Campina Grande PB, com o nosso requerimento o mesmo solicitou toda documentação no itens acima mencionados apresentada ao Ministério do MCTIC

7- Outra exigência da delegacia da Receita foi que a Entidade através do seu representante legal, apresentasse aquele órgão uma Certidão do Cartório Notarial e Registral onde constataste o registro da Associação e o nº da CNPJ, 049302590001-92, conforme Certidão já extraída no Cartório selo digital AGL 23138/JFCF, 22/02/2018, a ser apresentada a Delegacia da receita Federal.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Atenciosamente,



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
- Presidente – CPF:477.324.314 -72

Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB –
CEP: 58.690-000.

Telefone para contato: 083:998448657-998448658-99747390

Correio eletrônico (e-mail): zepape2011@gmail.com

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Para saber: Menu Pesquisa

SEPRG_000001

01250.009926/2018 **Alterar Processo**

Consultar Andamento

Salvar

Protocolo:

01250.009926/2018.19

Data de Autuação:

26/02/2018

Tipo do Processo:

SERAD - Renovação de Outorga

Especificação:

Renovação de Outorga

Classificação por Assuntos:

91.02.03.01 - 112.1 REGIME LEGAL DE PÓS-OUTORGA RÁDIO-DIFUSÃO



Interessados:

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

Observações desta unidade:

Requer Renovação de Outorga Proc. 53900.016431/2015-03

Nível de Acesso

☐ Sigiloso☐ Restrito☒ Público

Salvar



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Min. Da Ciência e Tecnologia - Fundação de Amparo à Pesquisa		(33) 9984-8858	
ENDEREÇO / Address			
Esp. Plasmático do Ministério do Bloco R. 3 - andar			
Coordenação Geral de Reg. e Difusão - Coord. Geral			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70644900	Brasília	DF	Brasil



REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Endereço / Address Associação Comunitária de Desenvolvimento Rua DON BARTOLOMEU EDUARDO de OLIVEIRA		33988 448688	
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
58690000		SP	



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
☐ Mudou-se (Moved)	☐ Falecido (Deceased)	
☐ Recusado (Refused)	☐ Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
☐ Desconhecido (Unknown)	☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
☐ Não procurado (Not Searched)	☐ Outros (Other)	
☐ Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (Delivery attempts)		
1° / / às 2° / / às 3° / / às		
☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided by the doorman or the condo manager		
☐ Reintegrado ao serviço postal em / / Reinstated to postal service		
Data: / / Date	Assinatura: _____ Signature	

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DO LIVRAMENTO

Ofício 06/2018

Ilmo. Sr.

Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária-substituta

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio
Difusão Comunitária

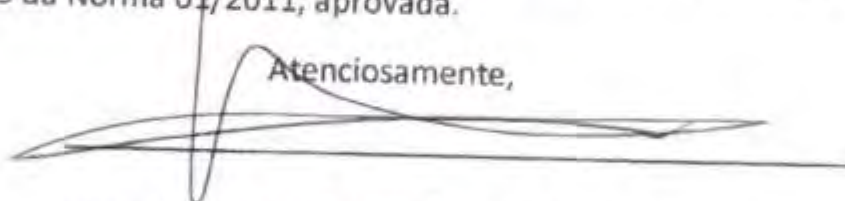
**Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº
53900.016431/2015-03**

Senhor (a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 55740/2017 SEI-MCTIC, datado de 10/01/2018, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga**, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI – MCTIC

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 197 de 1º de julho de 2013, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da Entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise a documentação em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente -

CPF: 477.324.314-72.

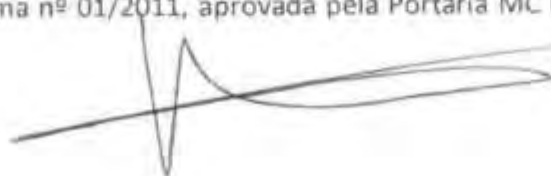
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Espiridão Oliveira, 80, Centro, Livramento, PE.
CEP: 55.500-000

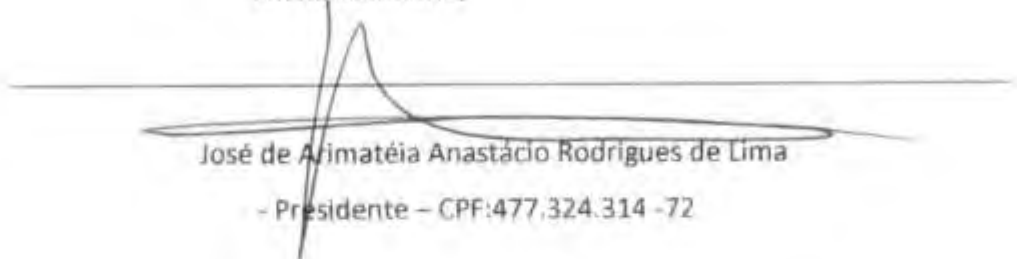
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
AS PENDÊNCIAS EM EXIGÊNCIAS DA NOTA TÉCNICA Nº 30045/2017/SEI-MCTIC.

- 1- Ata de Assembléia Geral Extraordinária de Alteração do Estatuto conforme registro sob o nº 473, no livro A-4 do Registro de Pessoa Jurídica, em 22/02/2018. Selo Digital nº 65653-DNE3. Alteração do Artigo 3º do Estatuto, registrado no livro A. No Cartório de Pessoa Jurídica, onde se registra os atos construtivos das pessoas jurídicas, conforme registro sob o número AV.434, no livro A-4 do Livro de Registro Jurídico em 22/02/2018. CARTÓRIO NOTORIAL DE REGISTRO, SELO DIGITAL Nº A D I 65654-WUBV.
- 2-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Nova Diretoria em 11/02/2016, com mandato eletivo 2016/2019, conforme registro sob o nº 471 nº A -4, registro de Pessoa Jurídica, selo Digital ADI 65651-FUNE.
- 3-Ata da Assembléia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB, realizada em 11.02.2016. Registro sob o nº 472 no Livro A-4, do Registro de Pessoa Jurídica no Cartório Notarial e Registral, Selo ADI 652-6CZY, registro de Pessoa Jurídica.
- 4-O Diretor 1º Secretário: Ozemar Alves Ramos não faz mais parte do Conselho Comunitário
- 5-Relatório da Grade de Programação assinados por todos os Conselheiros em nº mínimo de (05) cinco com a indicação das respectivas entidades representadas.
- 6-Solicitamos a reativação da CNPJ da Entidade sob o nº 04930259/0001-92, o delegado da Receita Federal do Brasil em Campina Grande PB, com o nosso requerimento o mesmo solicitou toda documentação no itens acima mencionados apresentada ao Ministério do MCTIC
- 7- Outra exigência da delegacia da Receita foi que a Entidade através do seu representante legal, apresentasse aquele órgão uma Certidão do Cartório Notarial e Registral onde constatasse o registro da Associação e o nº da CNPJ, 049302590001-92, conforme Certidão já extraída no Cartório: selo digital AGL 23138/JFCF, 22/02/2018, a ser apresentada a Delegacia da receita Federal.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Atenciosamente,



José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima

- Presidente - CPF: 477.324.314 -72

Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB -

CEP: 58.690-000.

Telefone para contato: 083:998448657-998448658-99747390

Correio eletrônico (e-mail): zepape2011@gmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.162.602/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE OLHO D'AGUA LIVRAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ST OLHO D'AGUA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2018** às **16:09:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

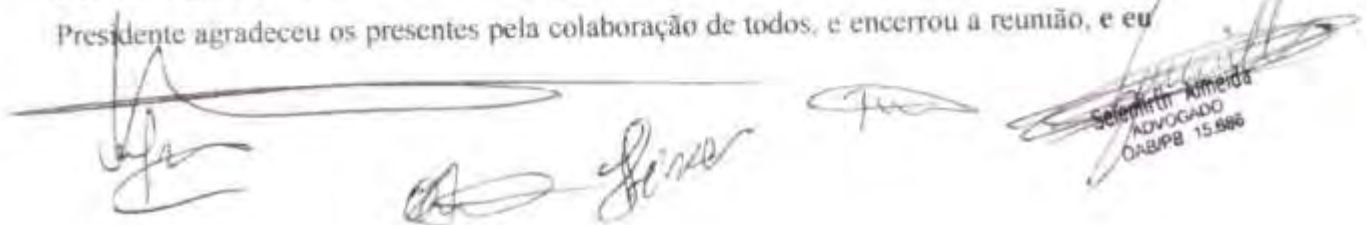
[Voltar](#)



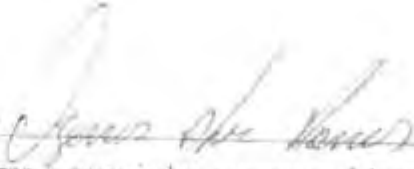
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

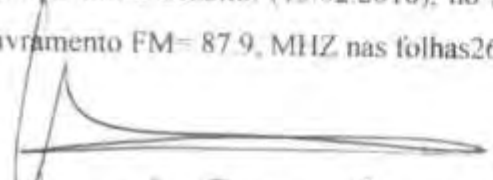
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB

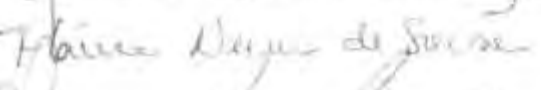
Em tempo, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de dois mil de dezoito, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento, Sito a Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Livramento-PB. Conforme Edital do dia 30 de janeiro de 2018, reunidos novamente os presentes em Assembleia realizada às 11h00min horas da manhã, presidida pelo Presidente em exercício o Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitada, agricultor, RG. nº 2.819.709 SSP/PE e do CPF. Nº 477.324.314-72, residente na Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento-PB. CEP. 58.690-000. E convida a mim, Ozemar Alves Ramos, brasileiro, solteiro, agricultor, RG. nº 2.429.273 SSP/PB e CPF nº 043.891.606-99, para secretariar a presente Assembleia. Foi constatado quorum suficiente para a realização da Assembleia. Isto feito, o Secretário leu para os presentes a Ordem do dia: a) Alteração do Estatuto Social, e b) Assunto de interesse gerais. Concluída a leitura da ordem do dia, o Presidente da Assembleia passou a explicar aos associados que a Associação encontra-se em processo de renovação de outorga junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e recebeu ofício de exigência solicitando ajuste no Estatuto, precisamente no Artigo 3º. Em continuação, tendo sido devolvida a palavra a mim, Secretário, procedi à leitura da alteração estatutária proposta, para a apreciação dos presentes e posterior aprovação. Ficando assim a redação do artigo alterado: **Art. 3º** - São considerados associados, com ingresso gratuito, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade. De forma que foi posto em votação e aceito de imediato por todos os presentes e esta Ata junto com o Estatuto vai para o Cartório com para as devidas providências. A maioria absoluta dos presentes aprovou a Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento- PB. O estatuto que segue a Ata para o Cartório de Pessoas Jurídico. E não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB** o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e encerrou a reunião, e eu

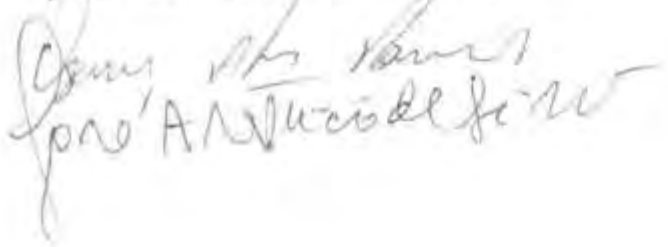


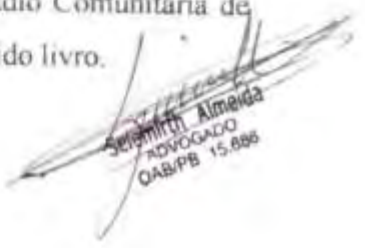
Three handwritten signatures are visible at the bottom of the page. On the right, there is a circular stamp of a lawyer, with the text "Selenir Almeida", "ADVOGADO", and "OAB/PB 15.886".

Ozemar Alves Ramos, lavro, dato e assino  a presente ata, juntos com os demais diretores e associados presentes. **Livramento-PB, 15 de fevereiro de 2018.** José de Arimatéia Anastácio de Lima, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Ana Maria Alves Oliveira, Marilza Lopes dos Santos, Nilton Ferreira de Sousa, Josyane Anastácio Oliveira, Roselita Vilar da Costa, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre César Leite, Luciano Manoel da Silva, Maria de Lourdes Moraes, João Torres Vilar, Selemirth Martins de Almeida, Maria da Glória Nunes, Eleticete neta Vilar, Arinaldo Vilar Pequeno, Luan L. da Silva, Anna Paula da Silva Sousa, Flávio Nunes de Sousa, Mário Fernando de Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Javã Anastácio de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Maria do Socorro A. de Lima Sousa, Ivone Rodrigues de Lima. Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral da ata lavrada em data quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (15.02.2018), no livro de Atas Nº 01 da Rádio Comunitária de Livramento FM= 87.9, MHz nas folhas 26 e verso, folha 27 do referido livro.


Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio


Flávia Nunes de Sousa


Ozemar Alves Ramos
pro' Arimatéia Anastácio de Lima


Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.886

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO

473 NO LIVRO

Nº A-4 do

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata 22 de 02 de 18

Alcine Brito da Silva

OFICIAL

Alcine Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº A0165653-DNE3

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE LIVRAMENTO, PB, ADAPTADA ÀS LEIS Nº S. 10.406/2002 E 11.127/2005, O QUAL SE ENCONTRA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018, EM VISTA DAS ALTERAÇÕES DE ALGUNS ARTIGOS, DELIBERAM OS ASSOCIADOS CONSOLIDAR O ESTATUTO SOCIAL, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, a mesma usada por abreviatura (ACDCSL), fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com prazo de duração indeterminado, com sede à Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, e Foro nesta cidade de Livramento, Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação terá como objetivo a **Execução do Serviço em Radiodifusão Comunitária**, sem fins comerciais, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, elemento de cultura, tradições e hábito social da comunidade, oferecer mecanismo a formação, integração e organização da comunidade, estimulando o lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas em conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão nas áreas de programas de caráter educativo, cultural, históricos, recreativos, religioso, informativo e noticiosos de esporte e lazer, infantil entre outros.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - São considerados associados, com ingresso gratuito, todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas e religiosas ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenha fiel obediência a este Estatuto e deliberação da sociedade.

Art. 4º - Ficam criadas 03 (três) categorias de Associados:

- Associados Fundadores: São considerados associados fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da Associação;
- Associados Contribuinte: São considerados associados contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anuais, com a importância estabelecida em Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria;
- Associados Beneficiários: Qualquer pessoa física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz.

- b) Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento.
- c) Votar e ser Votado em Assembleia Geral, para todos os cargos da Associação, desde que em dia com suas contribuições.
- d) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- e) Beneficiar do serviço que a associação estiver habilitada a prestar;
- f) Prestar a associação cooperação moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- c) Informar a Associação sobre mudança de seu endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante.

Art. 7º - O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da diretoria:

- a) Ser advertido;
- b) Ter suspenso seus direitos;
- c) Ser excluídos.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório, em Assembleia Geral, exclusivamente para esses fins.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 8º - O patrimônio social será constituído de:

- a) Das contribuições dos seus associados, ou terceiros;
- b) De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de nacionais, estrangeiros ou internacionais;
- c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;
- d) Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

Art. 9º - Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

Parágrafo Primeiro - A alienação hipoteca penhor, vendas ou troca dos bens patrimoniais deverão ser apreciados pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo Segundo - Extinta a sociedade, seus bens serão doados para entidades ou Associação afins e/ou que doaram os equipamentos para o funcionamento da mesma.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 10º - São órgãos da associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário





Parágrafo - Único - Deliberação da Associação, constituída de todos os membros da Associação. O associado que estiver em débito com associação não terá direito a voto e ser votado.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de direito a participação nas Assembleias Gerais e, para participar das Assembleias os associados deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 12 - As Assembleias Gerais serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência, mediante publicação em jornal de grande circulação do município sede da entidade e/ou carta postal registrada.

Art. 13 - Nos Editais deverá constar obrigatoriamente, todos os dados da Associação, dia, hora e local de realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 14 - A Assembleia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% mais um, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente nos meses de janeiro e julho, observadas as normas prescritas nos artigos 11 e 15 deste estatuto.

Art. 17 - Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e o Balanço Patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral, desde que apresentados por escrito a mesa Diretora, nos quinze (15) minutos do início da Assembleia;
- e) Definir o valor de contribuição dos associados.

Art. 18 - Compete a Assembleia Geral extraordinária:

- a) Aprovar o estatuto e suas alterações;
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio;
- d) Eleição de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício.

Parágrafo Primeiro - Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e, alienação do patrimônio.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos associados, e poderá ser convocada mediante requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 19 – A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, após trinta (30) minutos em segunda convocação com qualquer numero de associados.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20 – A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor 1º Tesoureiro;
- d) Diretor 2º Tesoureiro;
- e) Diretor 1º Secretário;
- f) Diretor 2º Secretário.

Art. 21 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados.

Art. 22 – É vedada participação da administração membros que ocupem cargos eletivos, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de especial.

Art. 23 – Os membros da diretoria deverão manter residência na área de abrangência da Associação Comunitária de Livramento

Art. 24 – O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de três (03) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 25 – Compete a Diretoria Executiva,

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação;
- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;
- e) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;
- f) Propor a Assembleia Ordinária o valor de contribuição dos associados.

Art. 26 – São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembleia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgente, necessário à boa execução deste estatuto, devendo, na primeira reunião, submeter seu ato a aprovação da diretoria.

- e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Gerais.

Art. 27 – São atribuições do Vice-Presidente

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 28 – São atribuições do Diretor 1º Secretário (a).

- a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual da atividade;
- c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;
- e) Manter atualizados arquivos e cadastro dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- g) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – São atribuições do Diretor 2º Secretário

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimento;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimento.

Art. 30 – São atribuições do Diretor 1º Tesoureiro

- a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas de entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente;
- c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da associação que só poderão ser movimentados com sua assinatura juntamente com a do Presidente;
- d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual;
- e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referentes ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 20 de janeiro de cada ano.

Art. 31 – São atribuições do Diretor 2º Tesoureiro

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimento, inclusive assinando cheque;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 – O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização das atividades econômica e financeira da associação e compor-se-á de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes eleitos a cada três (03) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

Parágrafo Único – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar mensalmente os livros, documentos e balancete;

- b) Apresentar à Assembleia Geral, parecer sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Denunciar à Assembleia Geral, erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- d) Opinar ou dar parecer sobre projetos de orçamento;
- e) O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação da Assembleia Geral.

Art. 33 – O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei

CAPÍTULO IX CONSELHO COMUNITÁRIA

Art. 34 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco) entidades da comunidade local, representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 35 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 2º - A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho Comunitário será de quatro (04) anos, coincidente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, permitida uma recondução imediata.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 36 – O exercício financeiro e contábil da associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano.

Art. 37 – Os resultados líquidos provenientes das atividades da associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

Art. 38 – A associação poderá ser extinta nas hipóteses prevista em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 39 – No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Ordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Advogado Almeida
OAB/PA 15.586

Parágrafo Único - Extinta a Sociedade, seus bens serão doados para Instituições de Caridade, estes aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 – A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu instrumento social sem previa autorização dos órgãos competentes.

Art. 41 – O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 42 – Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para apreciação.

Art. 43 – Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

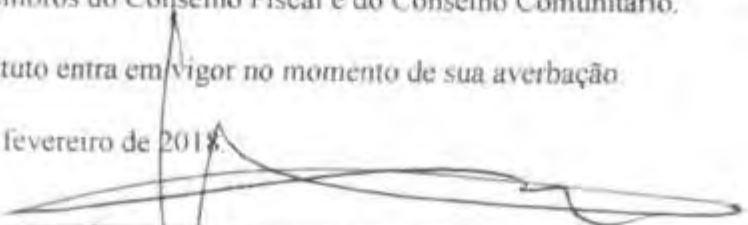
Art. 44 – Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, contas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representação e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

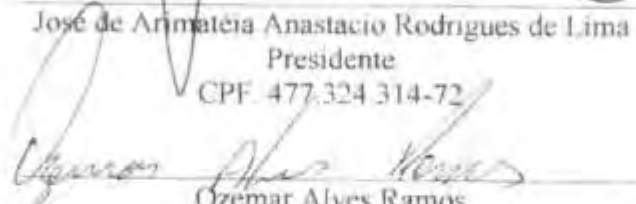
Art. 45 – A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Art. 46 – Este estatuto entra em vigor no momento de sua averbação.

Livramento, 15 de fevereiro de 2018.


José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Presidente

CPF: 477.324.314-72


Ozemar Alves Ramos

1º Secretário

CPF: 043.891.606-99




Solenirto Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NÚMERO
AV. 434 NO LIVRO

Nº 11-21 do
Registro de Pessoas Jurídicas
Prata 22 de 02 de 18
Alcine Brito da Silva
OFICIAL

Alcine Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AD165654-WUBV

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE PRATA

Rua Souto Maior, s/nº - Centro - Prata - Paraíba

Tel: (83)96332623/99382902

Email: cartmarcelnunesfarias@gmail.com

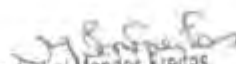
Tabeliã Pública: Alcirene Brito da Silva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que foi alterado neste Cartório o Estatuto Social Rádio Comunitária de Livramento - PB, inscrita no CNPJ nº.04.930.259/0001-92, Averbado sob o nº. 01, do Registro nº. 434, do livro A- 4, em data de 22 de Fevereiro de 2018, neste Cartório.

O Referido é verdade; dou fé.

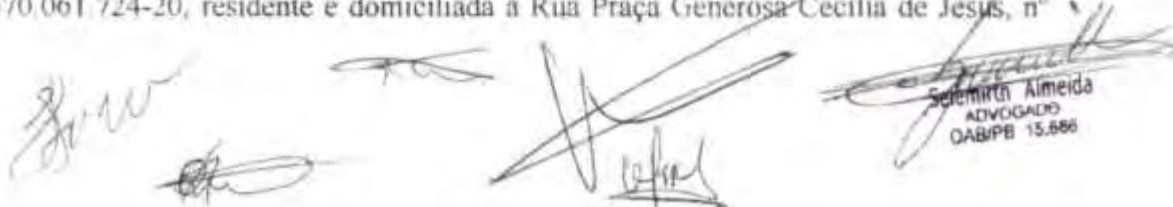
Prata-PB, 22 de Fevereiro de 2018


Maria Izabel Mendes Freitas
ESCREVENTE COMPROMISSADA

SELO DIGITAL Nº 866.03.138-1556
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Rua Souto Maior, s/nº - centro - Paraíba

Ata da assembleia Geral Ordinária da Rádio comunitária de Livramento – PB, (FM 87.9 MHz). Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11.02.2016), conforme edital de Convocação na Assembleia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, à Rua Presidente João Pessoa nº 62, Centro nesta cidade de Livramento-PB, reuniu-se todos os presentes em assembleia geral realizada às 09h00min presidida pelo presidente da Assembleia Eleitoral, José Anastácio de Lima que iniciou os trabalhos de votação para a nova diretoria de mandato eletivo do ano de 2016 a 2019 (dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove), sendo apresentada a Chapa Única assim constituída: Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; Vice-presidente, Ana Maria Alves de Oliveira; 1º Secretário, Ozemar Alves Ramos; Diretor Secretário, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio; Diretor 1º Tesoureiro, Maria de Lourdes Moraes; Diretor 2º Tesoureiro Luciano da Silva. Conselho Fiscal: 1º Diretor do Conselho Fiscal, Flávio Nunes de Sousa; Secretário do Conselho Fiscal, Mario Fernando Sousa Portela. 1º membro: Adriano Alexandre César Leite, 2º membro: Gerson Marinheiro de Brito. Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, da Associação Comunitária Social de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, iniciou-se a votação por cada um dos presentes, após todos votarem iniciou a apuração por votos obtidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para o mandato eletivo dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove (2016 a 2019), assim eleita a nova diretoria do Conselho Fiscal conforme segue: Presidente: José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitado, agricultor, portador da Célula de Identidade nº 2819709 SSP-PE e do CPF nº 477.324.314-72, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Vice – Presidente: Ana Maria Alves de Oliveira, brasileira, desquitada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 1848371 SSP-PB e do CPF nº 024.748.554-32, residente e domiciliada à Rua Tenente Francisco Genésio, nº 84, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, 1º Secretário: Ozemar Alves Ramos, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 2429273 SSP-PB e do CPF nº 043.891.606-99, residente e domiciliado no Sítio Pinhões, zona rural, Livramento – PB, CEP 58.690-000; Diretor Secretário: Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1563155 SSP-PB e do CPF nº 570.061.724-20, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, nº 1



Setemirton Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

13, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, Diretor 1º Tesoureiro: Maria de Lourdes Moraes, brasileira, solteira, agriculta, portadora do RG nº 1919483 SSP-PB e do CPF nº 491.844.154-87, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, Diretor 2º Tesoureiro: Luciano da Silva, brasileiro, desquitado, agricultor, portador do RG nº 2870384 SSP-PB e do CPF nº 034.089.024-02, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, 1º Diretor do Conselho Fiscal: Flávio Nunes de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 150122 SSP-PB e do CPF nº 619.872.804-84, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, Secretário do Conselho Fiscal: Mário Fernando Sousa Portela, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1919392 SSP-PB, e do CPF nº 089.391.947-05, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, 1º Membro: Adriano Alexandre César Leite, brasileiro, desquitado, empreendedor da construção civil, portador do RG nº 60394995 SSP-PB e do CPF nº 273.817.258-00, residente e domiciliado à Travessa Severino Leite Cavalcante, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, 2º Membro: Gerson Marinheiro de Brito, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3061955 SSP-PB e do CPF nº 056.158.784-10, residente e domiciliado à Rua Darci Antonio de Brito, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB, CEP: 58.690-000, Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1736172 SSP-PB e do CPF nº 069.061.897-27, residente e domiciliada à Travessa Ildefonso de Almeida Filho, nº 43, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000. O Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Livramento – PB, eleita juntamente com a Diretoria e Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente da mesa José Anastácio de Lima o qual agradeceu a confiança mais uma vez depositado ficando o compromisso de continuar administrando com responsabilidade. O presidente do Conselho Fiscal Flávio Nunes de Sousa agradeceu a confiança e não tendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou o pleito eleitoral e em seguida deu posse a toda diretoria eleita no dia 11 de Fevereiro de 2016 no mesmo dia e local, sede do Sindicato e determinou a lavratura dessa ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio: Diretora Secretária. Nilton Ferreira de Sousa, Ana Maria Alves de Oliveira, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Adriano Alexandre Cesar Leite, Fernando Danilo Torres Portela, Maria da Glória Nunes, Antonio Lisboa

Sebastião Almeida
ADVOGADO
OAB-PB 12.114

Vilar, Ozemar Alves Ramos, Roselita V. da Costa, José Inácio dos Santos, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Mário Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Anna Paula da Silva Sousa, Arinaldo Vilar Pequeno, Selemirth Martins de Almeida, Eletice Neta Vilar, Ivone Rodrigues de Lima, Luan Lima da Silva, Marilza Lopes dos Santos Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral da ata lavrada em data onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis(11.02.2016), no livro de Atas Nº 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, FM= 87.9,MHZ nas folhas: verso20,folha 21 e verso, folha 22 e verso, folha 23e verso, folha 24 e verso,folha 25 do referido livro.

Flávio do Santos Ribeiro Junior

Selemirth Almeida
ADVOCADO
OAB/PB 15.686

Flávio Nunes de Sousa

Arinaldo Vilar Pequeno
José Anastácio de Lima

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabellã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NUMERO
471 NO LIVRO

Nº A - 4 do

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata de 02 de 18

Alcirene Brito da Silva
OFICIAL

Alcirene Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL  AD165651- FVNE
CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:
***PS://selodigital.tipb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

F-04




[Handwritten Signature]

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

APRIMADO GERAL 2.819.709 DATA DE EMISSÃO 04-12-2000

NOME JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRI-
GUES DE LIMA

RELACIONAMENTO Aristides Anastácio de Lima
Ivone Rodrigues de Lima

NATURALIDADE Livramento-PB DATA DE NASCIMENTO 06-12-1966

ENDEREÇO C.C. 438 F. 220 L. 8-01 Cart.
de Lagoa Grande-PE

CID 477.324.314-72

LEI Nº 7.118 DE 28/06/66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-10

Ana Maria alves de oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANA MARIA ALVES DA OLIVEIRA

Nº de inscrição
024748564-32

Data de Nascimento
28/11/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

DATA DO DOCUMENTO
06/12/66

DATA DE EMISSÃO
02/02/88

LIVRAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANA MARIA ALVES OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/65

Certifico - com 10 que a presente cópia
Fotostática e a reprodução da original
em 100% de fidelidade.

21 de 02 de 18

João Francisco S. A. Silva
ESCRIVÃO OFICIAL

MOLETO DE TÍTULO
ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1848371 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08 SET 1993

NOME ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

FILIAÇÃO Eugénia Alves de Oliveira

Livrimento - PB DATA DE NASCIMENTO 22.11.1967

NATURALIDADE

Cert. Cas. C/Averb. S.p. J. M. 1511, Fls. 123, Liv. B-6, Cart. de M. Peres - PB

CPF

Assinatura do Diretor de Identificação

JOÃO PAULO - PB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/90

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Assinatura de Ana Maria Alves de Oliveira

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/08/95

Assinatura do Imprensa Digital do Eleitor

Assinatura de Ana Maria Alves de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

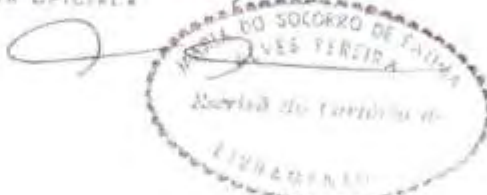
POLEGAR DIREITO

Assinatura do Imprensa Digital do Eleitor



Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 21 de 02 de 21 R
Acio José de F. R. Lima
ESCRIVÃO PÚBLICO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA 1.536.155-2 Via DATA DE EXPIRAÇÃO 17 ABR 2000

NOME MARIA DO SOCORRO RIBEIRO JUVÊNCIO

Edival Ribeiro Pimentel

Maria de Lourdes Juvêncio Ribeiro

Livramento-PB 11-02-1967

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. N 4957, Fls. 141, Liv. 12.

DOC ORIGIN

570061724-20

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 25/06/66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.917



Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico - dar fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 21 de 22 de 2013

placido socorro

SCRIVÃO OFICIAL

Escritório de Identificação de

[Signature]



Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotocópia é a reprodução da original que
me foi entregue

LIVRAMENTO 91 de 02 em 20 11
Escritório de Identificação
ESCRITÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO



CIC

REGISTRO 25.06.58	INSCRIÇÃO NO CNP 491 742 154 87
COGNOME MARIA DE LOANDES MORAES	

40
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E FISCANDO FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CONTABILISTA

CATEGORIA (EMPREGADO DE INSCRIÇÃO ANO)
 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-2473-2474-2475-2476-2477-2478-2479-2480-2481-2482-2483-2484-2485-2486-2487-2488-2489-2490-2491-2492-2493-2494-2495-2496-2497-2498-2499-2500-2501-2502-2503-2504-2505-2506-2507-2508-2509-2510-2511-2512-2513-2514-2515-2516-2517-2518-2519-2520-2521-2522-2523-2524-2525-2526-2527-2528-2529-2530-2531-2532-2533-2534-2535-2536-2537-2538-2539-2540-2541-2542-2543-2544-2545-2546-2547-2548-2549-2550-2551-2552-2553-2554-2555-2556-2557-2558-2559-2560-2561-2562-2563-2564-2565-2566-2567-2568-2569-2570-2571-2572-2573-2574-2575-2576-2577-2578-2579-2580-2581-2582-2583-2584-2585-2586-2587-2588-2589-2590-2591-2592-2593-2594-2595-2596-2597-2598-2599-2600-2601-2602-2603-2604-2605-2606-2607-2608-2609-2610-2611-2612

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **2870984** DATA DE EMISSÃO **16 ABR 2001**

NOME **LUCIANO DA SILVA**

FILIAÇÃO **Damião da Silva**
Maristela da Silva

Livramento-PB **11.07.1984**

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. nº **3678**, Fls **251**, Liv **A-4**.

DOC. ORIGEM

CPF

João Pessoa - *M. Maristela*

MARIA DO SÍMÃO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

060.911.864-18

LUCIANO DA SILVA

11/07/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA P.917
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Luciano da Silva

RESIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AVISO 2007

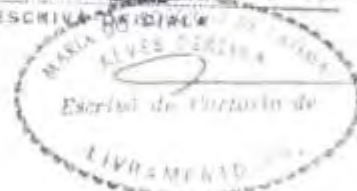
CORREIOS

Certifico: Dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 21 de 02 de 13

Recebo por...

ESCRITÓRIO DE DIRETORIA



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento - PB. Aos onze dias do mês de Fevereiro de do ano de dois mil e dezesseis (11-02-2016) às 12 horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento - PB, CEP 58690-000, situado à Rua Presidente João Pessoa nº 62, centro de Livramento - PB, conforme edital do dia 11 de janeiro de 2016 (onze de janeiro de dois mil e dezesseis) reuniu-se os presentes em assembleia presidida pelo presidente: José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, brasileiro, desquitado, agricultor, portador do RG nº 2819709 SSP-PE e do CPF nº 477.324.314-72, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, nº 93, Centro, Livramento - PB, CEP: 58690-000 convida a mim Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1563155 SSP-PB e do CPF nº 570.061.724-20, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, nº 13, Centro, Livramento - PB, CEP: 58690-000, para secretariar a presente Assembleia constatando foro suficiente para a realização da assembleia (isto feito, a Secretária leu para os presentes a ordem do Dia: A) - A Eleição e Posse do Conselho Comunitário. B - Assunto de interesse geral. Concluindo a leitura da ordem do dia o Presidente da Assembleia passou a explicar aos presentes a Renovação do Conselho Comunitário conforme estabelece o subitem 21,4 da norma complementar 01/2011, que regulamenta a Rádio Comunitária a entidade se obriga a instalar o conselho comunitário com no mínimo 05 (cinco) entidades sem fins lucrativos das comunidades de raios da abrangência da emissora, esclarecemos também que o mandato do Conselho comunitário coincidirá com a da diretoria do Conselho Fiscal, compreendendo 2016 a 2019, (dois mil e dezesseis a dois mil e dezenove) ficando assim eleita a composição do Conselho Comunitário. Primeira entidade: Associação Comunitária do Olho D'água, Livramento - PB, CNPJ: 01.162.602/0001-08, neste ato sendo representado pelo Sr. Arnaldo Vilar pequeno, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 031.724.614-32, RG nº 2.034.200 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Matinha, zona rural, Livramento - PB, CEP 58690-000. Segunda Entidade: Associação de Desenvolvimento Caprinovinocultura de Livramento - PB (ADECOL), CNPJ 05.698.981/0001-06, neste ato representado pelo Sr. José Anastácio de Lima, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 954.848 SSP/PE e CPF nº 249.629.704-63, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira, Centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Terceira Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento PB, CNPJ 41.137.555/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Tesoureiro da Entidade

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Celestino Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.566

Sindical, Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 754.686.114-49 e do RG 3818454- SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Ministro José Américo S/N- Centro Livramento-PB, CEP 58690-000. Quarta Entidade: Associação dos Produtores Rurais de Livramento - PB, CNPJ 41.128.653/0001-38, neste ato sendo representado pelo Sr. João Torres Vilar, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 378.552 SSP/PB e do CPF nº 139.184.434-34, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Quinta Entidade: Associação dos Micro-Empresários de Livramento - PB (AMELI), CNPJ 00.490.611/0001-65, neste ato sendo representada pela Sra. Maria da Glória Nunes, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 207.551.124-15 e do RG 348.428 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Severino Mendonça, nº 242, Centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Eleitos e empossados se encerra os trabalhos não havendo mais a tratar o presidente solicitou a lavratura da ata para que após lida e achada de conformidade, assinatura dos membros eleitos e os demais associados presentes nesta assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento - PB. O presidente agradeceu pela colaboração e encerrou a reunião, que vai por mim assinada, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Secretária pelo presidente e demais conselheiros e membros. Livramento - PB, 11 de Fevereiro de 2016. Ana Maria Alves de Oliveira, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Marilza Lopes dos Santos, Nilton Ferreira de Sousa, Ozemar Alves Ramos, José Inácio dos Santos, Josyane Anastácio de Oliveira, Roselita V. da Costa, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre Cesar Leite, Selemirth Martins de Almeida, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, Eletice Neta Vilar, Arinaldo Vilar Pequeno, Maria da Glória Nunes, Antonio Lisboa Vilar, Maria de Lourdes Moraes, Luan L. da Silva, Ivone Rodrigues de Lima, Anna Paula da Silva Sousa, Flávio Nunes de Sousa, Mário Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Javã Anastácio de Oliveira, Aureljana de Oliveira Silva, Maria do Socorro A. de L. Sousa, Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima, Reinaldo Laurindo Ramos. Declaramos sob as penas da Lei, que a Presente cópia é transcrita fiel integral cópia lavrada em data onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (11.02.2016), no livro de Atas Nº 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento - PB, FM- 87,9,MHZ nas folhas : 22 e verso, folha 23 e verso, folha 24 e verso, 25, e verso, folha 26 do referido livro.

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Maria de Lourdes Moraes
Flávia Nunes de Sousa
João Alexandre de Lima

[Assinatura]
[Assinatura]
Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.586

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ:12.605.861/0001-82

REGISTRO SOB NUMERO

472 NO LIVRO

Nº A-4 do

Registro de Pessoas Jurídicas

Prata 22 de 02 de 18

Alcine Brito da Silva

OFICIAL

Alcine Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AD165552-6827

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

Relatório do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento. Referente à programação da Emissora.

Os membros deste Conselho estiveram reunidos em reunião extraordinária no mês de 15 de fevereiro de 2018 na Sede da Entidade, Cito Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PB. Com a finalidade de analisar e deliberar sobre a programação da Radio Comunitária, atendendo ao que consta na Portaria 4334 de 2015.

O Presidente da Associação o Sr. José Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, iniciou os trabalhos nós apresentando a grande de programação da rádio que passamos a expor abaixo:

PROGRAMAÇÃO DIÁRIA SEGUNDA - SEXTA

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
Segunda, Quarta e Sexta-Feira 05:00 às 07:00	Acorda Livramento	Um tributo a cultura nordestina, Forró, Sertanejo, moda de viola e a participação dos artistas da terra.
Terças e Quintas-Feiras 06:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate a música de repente, com a participação dos repentistas de Livramento.
07:00 às 08:30	Manhã Sertaneja	Dicas de Lazer, Horóscopo, músicas: Os grandes Clássicos do Gênero, Interatividade com a participação da comunidade.
08:30 às 11:00	Bandeira 1	Jornalismo local (notícias do Município de Livramento e Região), Estadual e Nacional, Debates, dicas de Saúde, distribuição de prêmios, Dicas de empregos, músicas, Interatividade com a participação da comunidade.
11:00 às 12:30	Almoço Musical	Clássicos da MPB.
12:30 às 13:00	Igreja Católica em Ação	Programação Católica
		Jornalismo Esportivo: Notícia da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

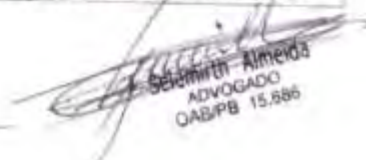
Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

13:00 às 14:00	Bola na Rede	esporte amador de Livramento, campeonato paraibano e brasileiro, entrevista com os atletas da comunidade.
14:00 às 16:00	Estação do Brega	Programa voltado para o público jovem, participação dos artistas da cidade, músicas com a participação dos ouvintes
16:00 às 18:00	Só Forró	Forró da terra, um passeio pelos clássicos do Forró dos Artistas paraibanos
18:00 às 18:30	Terço Paróquia N. S. do Livramento	Programação católica
18:30 às 19:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Religiosa
19:00 às 20:00	Voz do Brasil	Transmissão EBC
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

SÁBADOS

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 08:00	Acorda Livramento	Especial de musica de Viola, mantendo a Cultura da Região.
08:00 às 10:00	Mensagem de Vida	Programação Evangélica
10:00 às 12:00	Vida de Gado	Dicas para o homem do Campo, Contos da cultura nordestina, e tudo sobre o Rei do baião Músicas e entretenimento.
12:00 às 16:00	Especial Livramento 87,9	Uma relese de todos os acontecimentos da semana, entrevista com os artistas da terra, muita musica, com a participação da comunidade.
16:00 às 17:00	Verbo da Vida em seu Lar	Programação Evangélica
17:00 às 18:00	Palavra da Salvação	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Luiz o Rei do Baião	Um tributo ao Rei do Baião Luiz Gonzaga.
19:00 às 22:00	Paradão Jovem Guarda	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	CONTEÚDO
05:00 às 07:00	Repente no Ar	Um resgate ao musica de repente, com a participação dos repentistas de Livramento
07:00 às 08:00	Clube do Rei	Um tributo ao Rei Roberto Carlos, com a participação da Comunidade.
08:00 às 09:30	Santa Missa em Seu Lar	Programação Católica
09:30 às 10:30	Verdade Presente	Programação Evangélica
10:30 às 13:00	Domingão 87	Especiais de todos os gêneros musicais, com a participação da comunidade
13:00 às 16:00	O melhor do Rock	Programação voltada para o publico jovem.
16:00 às 18:00	Verbo da Vida em Seu Lar	Programação Evangélica
18:00 às 19:00	Evangelizar	Programação Evangélica
19:00 às 20:00	Santa Missa	Programação Católica
20:00 às 22:00	Momento Love	Noite com muita musica romântica, com a participação da Comunidade.

Após a exibição da grade de programação foi iniciado o debate entre os Conselheiros. Vários membros fizeram questionamentos ao diretor, outros sugeriram pequenas alterações. Depois de mais de uma hora de debate o Conselho concluiu a discussão e VOTOU de forma unânime pela permanência desta grade de programação para esse ano de 2018 por entender que ela atende a pluralidade cultural, social, religiosa e econômica da nossa comunidade.

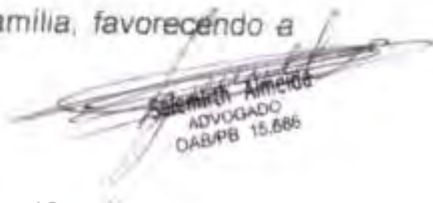
Entendemos também que a programação esta atendendo as exigências da Lei 9.612/98 principalmente ao Artigo 4º:

As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão em sua programação aos seguintes princípios:

- I – preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II – promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III – respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;




Seleninha Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP- 58.690-000

IV – não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político, ideológico e partidário e condições sociais nas relações comunitárias.

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§ 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Também, a Emissora cumpre um papel relevante na profissionalização de novos radialistas e operadores de rádio.

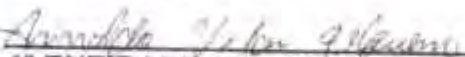
A emissora participa ativamente das festividades do Município, fazendo cobertura a ações governamentais, divulgando programas e projetos educativos, de saúde e de Lazer.

Assim, entendemos que a Emissora cumpre um importante papel na comunidade e por este motivo, aprovamos a grade de programação.

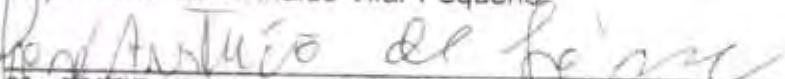
É o nosso relatório.

Livramento, 15 de fevereiro de 2018.

Conselho Comunitário eleitos:

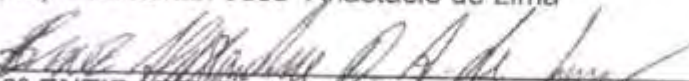


1º ENTIDADE: Associação Comunitária de Olho D'água Livramento
Representante: Arnaldo Vilar Pequeno

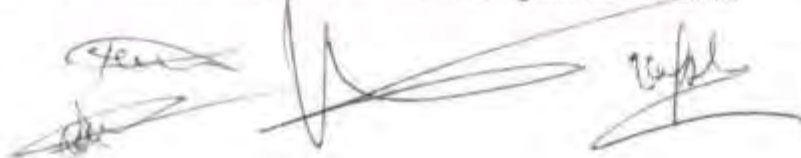


2º ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento da Caprinovinocultura de Livramento – ADECOL

Representante: José Anastácio de Lima



3º ENTIDADE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento
Representante: Braz Alexandre Rodrigues A. de Lima




Selamir Almeida
ADVOGADO
OAB/PE 15.690

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento, PE
CEP: 58.690-000

João Torres Vilar
4º ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais de Livramento
Representante: João Torres Vilar

Maria da Glória Nunes
5º ENTIDADE: Associação dos Micros Empresários de Livramento – AMELI
Representante: Maria da Glória Nunes

Maria de Lourdes Neres

*Filipe Neres de Sousa
Vice-presidente
AMELI*

Silvino Almeida
ADVOCADO
OAB/PE 15.886



Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
ERVA NATURAL DE GINSENG ENCAPSULADA C/ SUPLE-
MENTO ALIMENTAR SANFER
EMBU-GUACU/SP
25004.050754/2001-91 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
SANFER
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente
COMPOSTO VEGETAL DE ERVAS ACTIVSEX EMBU-GUA-
CU/SP
25004.050755/2001-35 000000000
PLASTICO 24 Meses
Alimentos c/Alegações de Prop.Funcionais e ou de Saúde
ACTIVSEX
463 Indef. - Desacordo com Legis. Vigente
Em desacordo com a legislação vigente

Total de Empresas :6

CÂMARA DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÕES DE 12 DE JUNHO DE 2003

Nº 3 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005587/2001-49, de interesse da empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça e determinar o arquivamento do processo por entender que a empresa não deve ser responsabilizada por infringir o parágrafo único do art. 4º, com o art. 5º e com a alínea "b" do inciso II do art. 6 da Medida Provisória nº 2.138-3, de 26 de janeiro de 2001.

Nº 4 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005782/2002-94, de interesse da empresa HEXAL DO BRASIL LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 5 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005784/2002-83, de interesse da empresa SINTO-FARMA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 9 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 6 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005674/02-03, de interesse da empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 6º, II e parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 7 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005680/2002-79, de interesse da empresa ORGA-NOIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001.

Nº 8 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005679/02-19, de interesse da empresa FARMO-QUÍMICA S.A., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Saúde para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração ao artigo 3º, da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

Nº 9 - O Secretário Executivo da Câmara de Medicamentos faz saber que o COMITÊ TÉCNICO DA CÂMARA DE MEDICAMENTOS, considerando a defesa apresentada nos autos do processo administrativo nº 25351.005673/2002-32, de interesse da empresa ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA., decidiu acolher o voto do representante do Ministério da Justiça para condenar a empresa ao pagamento de multa no valor de R\$212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) por infração aos artigos 3º e 8º da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, combinado com o art. 3º da Resolução nº 4, de 31 de janeiro de 2001, e com o art. 10 da Resolução nº 11, de 19 de outubro de 2001, da Câmara de Medicamentos.

LUIZ MILTON VELOSO COSTA

(Of. El. nº 128)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
197	53710.000484/99	Associação Cultural Comunitária de Padre Paraíso	Padre Paraíso/MG
198	53710.000101/01	Associação Comunitária Cidade FM	Bela Vista de Minas/MG
199	53820.000876/98	FM Catanduvas - Associação Comunitária Rádio FM Catanduvas	Catanduvas/SC
200	53720.000751/01	Associação Cultural de Guimarães	Guimarães/MA
201	53720.000047/01	Associação Comunitária Unidos para Sempre	Conceição do Araguaia/PA
202	53740.001174/98	Associação Amigos de Pinhais	Pinhais/PR
203	53790.001127/01	AVCC - Associação Comunitária de Vespasiano Corrêa	Vespasiano Corrêa/RS
204	53640.001379/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Maetinga	Maetinga/BA
205	53710.001680/98	Associação Comunitária da Cidade de Matutina	Matutina/MG
206	53720.000495/99	Associação Cultural de Lagoa do Mato	Lagoa do Mato/MA
207	53710.000615/02	Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim	Sapucaí-Mirim/MG
208	53780.000311/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé - RN	São Tomé/RN
209	53710.001694/98	Associação Comunitária Córrego Fundo - A.C.C.F.	Pecanha/MG
210	53650.001148/01	Associação de Radiodifusão Resgate a Cultura do Rio das Traíras	Trairi/CE
211	53650.000986/01	Associação de Radiodifusão do Vale do Curu	São Luís do Curu/CE
212	53103.000653/99	Associação Comunitária e Cultural Quixabense	Quixabá/PE
213	53103.000030/00	Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz	Brejo do Cruz/PB
214	53830.001975/98	Movimento Jovem de Assistência Social de São Miguel Arçanjó	São Miguel Arçanjó/SP
215	53630.000118/01	Associação Comunitária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Fonte Boa - ASCOMADAFB	Fonte Boa/AM
216	53103.000098/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento	Livramento/PB
217	53720.000394/99	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria	Rio Maria/PA
218	53830.000748/99	Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizeses	São Luís do Paraitinga/SP
219	53103.000223/02	Associação de Movimento Cultural Pré-Cidadão de Buíque	Buíque/PE
220	53710.000817/99	Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Leandro Ferreira/MG
221	53710.000650/02	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania	Guaraná/MG
222	53790.000476/00	Associação Atuarária de Comunicação	São José do Ouro/RS
223	53740.001088/98	Associação Comunitária Mario Teixeira Marinho	Itamaracá/PR
224	53720.000121/02	Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM - ACRBFM	Barreirinhas/MA
225	53740.000605/01	Associação Cultural dos Amigos de Mandaguacú	Mandaguacú/PR
226	53710.000681/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro Grande	Barão de Cocais/MG
227	53610.000049/99	ONG - Arte Cultura e Meio Ambiente	Santana do Itapemba/AL
228	53710.000639/99	Associação Comunitária Amigos de Carat (ACAC)	Carat/MG
229	53820.000695/98	Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito	São José do Cerrito/SC
230	53710.000801/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Minduri	Minduri/MG
231	53660.000736/98	Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM	Cachoeira de Itapemirim/ES
232	53000.002869/01	Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Rádio Difusão de Itumirim/MG - ACRE-DITAR	Itumirim/MG
233	53665.000011/01	Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Babaçulândia/TO
234	53710.001400/98	Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"	Conquista/MG

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Aprovar o quadro diretivo da Fundação Rainha da Paz, concessão de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brasília, Distrito Federal.(Processo: 53000.009472/2003).

MIRO TEIXEIRA

(379-2 - 16.06.2003 - 95,23)

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
302	53000.001783/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Viçosa	Viçosa/RN

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 36.908, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo nº 53500000383/2003 - Extinguindo, por renúncia, as Autorizações expedidas à TLC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA., por meio dos Atos n. 12.360, de 20 de outubro de 2000, Ato n.º 13.876, de 18 de dezembro de 2000, e 18.548, de 29 de agosto de 2001, retificado pelo Ato n.º 24.409, de 4 de abril de 2002, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 24 de outubro de 2000, 20 de dezembro de 2000, 5 de setembro de 2001 e 10 de abril de 2002, para prestar o STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, tornando sem efeito os Termos de Autorização n. 52, 53 e 54/2000/SPB-ANATEL, de 31 de outubro de 2000, 100, 101 e 102/2000/SPB-ANATEL, de 20 de dezembro de 2000, e os Termos de Autorização n. 193, 194 e 195/2001/SPB-ANATEL, de 25 de setembro de 2001, e os Aditivos de n.º 1 a esses últimos Termos, de 6 de abril de 2002, cujos extratos foram publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, em 10 de novembro de 2000, 28 de dezembro de 2000, 25 de outubro de 2001, e 26 de setembro de 2002.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Of. El. nº 209/2003-GPR)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 4771-042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2018** às **07:44:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Situação eleitoral - consulta por título

Título de Eleitor:
014776081210

Situação da Inscrição:
SUSPENSO

Nova consulta



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA** (Título Eleitoral: 014776081210), (CPF: 477.324.314-72) é **PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA** (exercício: 10/03/2017 a 10/03/2019) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 10/03/2017 Final: 10/03/2019
Código de Validação:	HG5HKkxbx9T09Ri0rKRcsy4ZhL9M=
Certidão emitida em:	22/03/2018 07:51:57

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

[Candidatos a Prefeito](#)[Candidatos a Vereador](#)[Calendário Eleitoral](#)[Pesquisa Eleitoral](#)[Eleições 2016](#) > [PB](#) > [Livramento](#) > [Candidatos a vereador de Livramento](#)**Ana Maria 13333****VEREADORA** [Livramento - PB](#) | [PT](#)[Mais candidatos a Vereador >](#)

Resultado

1° **8.37%** 398 VOTOS ELEITO

Ana Maria é Vereadora Eleita de Livramento pelo PT na coligação AVANÇA LIVRAMENTO.

Nome	Ana Maria Alves Oliveira
Idade	50 anos
Nascimento	22/11/1967
Naturalidade	Livramento - PB
Estado Civil	Divorciada
Ocupação	Assistente Social
Grau de Instrução	Superior Completo

Candidata a Vereadora Ana Maria 13333

Identificação do Processo

Númer	53900.016431/2015	Localidade /	LIVRAMENTO/PB
Entid	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE		
Aviso	16	Publicaç	24/05/2002
		Prazo:	30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 0546028).
 - 1.1) Data de postagem: 1º/6/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 25 (Ofício 0546028).
- 3) Estatuto Social: fls. 7 a 14 (Ofício 06/2018 2680431).
 - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, ?a? e ?c?;
 - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, ?c?;
 - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 20;
 - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 25 e ss.;
 - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 24 (três anos);
 - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 34 e 25.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (Petição 2715820). (11/2/2016 - 11/2/2019)
 Presidente: José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; (6/12/1966 - 477.324.314-72)
 Vice-Presidente: Ana Maria Alves de Oliveira; (22/11/1967 - 024.748.554-32)
 1º(a) Secretário(a): Ozemar Alves Ramos; (12/11/1979 - 043.891.606-99)
 2º(a) Secretário(a): Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio; (11/2/1967 - 570.061.724-20)
 1º(a) Tesoureiro(a): Maria de Lourdes Moraes; (25/6/1953 - 491.844.154-87)
 2º(a) Tesoureiro(a): Luciano da Silva. (11/7/1984 - 060.911.864-18)
- 5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 23, 25, 26, 29, 30, 32, 35 (Ofício 06/2018 2680431).
- 6) CNPJ: CNPJ 2793189.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 19 (Ofício 06/2018 2680431).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 49 a 53 (Ofício 06/2018 2680431).

*****PENDÊNCIAS:**

- Consultou-se o sítio da Justiça Federal da Paraíba e não foi possível emitir as certidões cível, criminal, de execução fiscal e eleitoral relativas ao Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; e após consulta ao sítio do TRF da 5ª Região, não foi possível emitir as certidões criminal e eleitoral relativas ao Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima e ao 2º Tesoureiro, Luciano da Silva.
- O título de eleitor do Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, está suspenso.
- O Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, é Presidente da Comissão Executiva do órgão de direção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o que configura vínculo político; além disso, igualmente configura vínculo o fato de a Vice-Presidente, Ana Maria Alves de Oliveira, exercer o cargo político de vereadora do município de Livramento / PB.

*****CONCLUSÕES:**

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- O assunto será encaminhado à CGFI para apuração de eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA** (Título Eleitoral: **014776081210**), (CPF: **477.324.314-72**) é **PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA** (exercício: **10/03/2017 a 10/03/2019**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	MDB - 15 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 10/03/2017 Final: 10/03/2019
Código de Validação:	YP+kAOYCCJb+g3CTe7vohYW5l8l=
Certidão emitida em:	06/07/2018 10:20:31

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
DE LIVRAMENTO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.930.259/0001-92

Certidão nº: 153389602/2018

Expedição: 06/07/2018, às 10:09:54

Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL**

DE LIVRAMENTO

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

04.930.259/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	° (N/S)	'	"
		Longitude:	° W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº **53900.016431/2015-03**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Localidade: Livramento / PB.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 0546028).

1.1) Data de postagem: 1º/6/2015.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 25 (Ofício 0546028).

3) Estatuto Social: fls. 7 a 14 (Ofício 06/2018 2680431).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, “a” e “c”;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, “c”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 20;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 25 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 24 (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 34 e 35.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 3º, 4º e 7º;

e) Direitos dos associados: art. 5º;

f) Deveres dos associados: art. 6º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 8º;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: arts. 11 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 38;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 17, “b” e 20;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 18;

m) Critérios de eleição dos administradores: arts. 17, 21 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 18, § 2º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 39, parágrafo único.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (Petição 2715820). (11/2/2016 - 11/2/2019)

Presidente: José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; (6/12/1966 - 477.324.314-72)

Vice-Presidente: Ana Maria Alves de Oliveira; (22/11/1967 - 024.748.554-32)

1º(a) Secretário(a): Ozemar Alves Ramos; (12/11/1979 - 043.891.606-99)

2º(a) Secretário(a): Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio; (11/2/1967 - 570.061.724-20)

1º(a) Tesoureiro(a): Maria de Lourdes Moraes; (25/6/1953 - 491.844.154-87)

2º(a) Tesoureiro(a): Luciano da Silva. (11/7/1984 - 060.911.864-18)

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 23, 25, 26, 29, 30, 32, 35 (Ofício 06/2018 2680431).

6) CNPJ: CNPJ 2793189.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 19 (Ofício 06/2018 2680431).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 49 a 53 (Ofício 06/2018 2680431).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS .

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3131710.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- O título de eleitor do Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, está suspenso.

- Não foi possível emitir certidão a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de que o empregador não está cadastrado.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

- O Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, é Presidente da Comissão Executiva do órgão de direção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o que configura vínculo político; além disso, igualmente configura vínculo o fato de a Vice-Presidente, Ana Maria Alves de Oliveira, exercer o cargo político de vereadora do município de Livramento / PB.

- Consultou-se o sítio da Justiça Federal da Paraíba e não foi possível emitir a certidão negativa criminal relativa ao Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima; e após consulta ao sítio do TRF da 5ª Região, não foi possível emitir as certidões criminal e eleitoral relativas ao Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima e ao 2º Tesoureiro, Luciano da Silva.

***CONCLUSÃO:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15475/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 30045/2017/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 8º	Título de eleitor	O título de eleitor do Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, está suspenso. Assim, deve-se regularizar a situação e encaminhar certidão atualizada emitida pelo Órgão Eleitoral.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); consta a informação de que o empregador não está cadastrado. Ainda assim, a Entidade deve encaminhar certidão de regularidade de débitos com o Fundo.
		Certidão	

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso VI	conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 7º, inciso III, alínea "a", itens 1 e 3 c/c art. 7º-A	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo verificou-se o seguinte: 1 - O Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, é Presidente da Comissão Executiva do órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro (MDB); e 2 - A Vice-Presidente, Ana Maria Alves de Oliveira, exerce o cargo político de vereadora do município de Livramento / PB. O(s) fato(s) narrado(s) configura(m) vínculo político. De acordo com o art. 7º-A da Portaria: “Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação: [...] II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º” (grifos nossos). Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado.

			Quanto à(s) participação(ões) no(s) órgão(s) partidários, a Radiodifusora pode: 1) substituir o(s) diretor(es) impedido(s) (procedendo-se à eleição para o(s) cargo(s)) ou 2) solicitar que este(s) se retire(m) do(s) órgão(s) de direção partidário(s) do qual faça(m) parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Por outro lado, em relação à vereadora, a Entidade pode: 1) substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou 2) solicitar que este renuncie em caráter irrevogável e irretratável ao cargo; comprovando-se devidamente a renúncia. Observação: Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	--	---

3. Consultou-se o sítio da Justiça Federal da Paraíba e não foi possível emitir a certidão negativa criminal relativa ao **Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima**; e após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região, não foi possível emitir as certidões negativas criminal e eleitoral relativas ao **Presidente, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima**, e ao **2º Tesoureiro, Luciano da Silva**.

4. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o(s) diretor(es), deve comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

5. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 06/07/2018, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3131740** e o código CRC **4D79D579**.

Minutas e Anexos

Certidão obtida via Internet TSE - Título de eleitor (2795355).

Anexo Eleições 2016 (2795364).

Certidão obtida via Internet TSE (3131281).

Anexo Requerimento de renovação (3131712).

Checklist Roteiro RadCom (3131733).

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 3131740



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26958/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO** (CNPJ nº 04.930.259/0001-92)

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 / Livramento - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15475/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.
3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).
4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita

encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3131894** e o código CRC **7ED783B4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26958/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016431/2015-03 - Nº SEI: 3131894



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

SERAD/CGRC
Ofício nº 26958/2018/SEI-MCTIC, 06/07/2018
53900.016431/2015-03
JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro
53.690-000 Livramento / PB

AO REMETENTE



Correios
R\$ 13,56
17.07.18 - 09:21
CARTA



Correios		REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
		registered priority	
Recebido			
Assinatura		AR	MP
		Doc.	
JT 61342481 8 BR			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 61342481 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DÉPÔT

17 JUL 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

26/07/18	27/07/18	30/07/18
11:55 h	09:30 h	10:30 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ETIQUETA OU CARRINHO Nº



- 1º AUSENTE: 26/07/18, às 11:55 Hrs.
- 2º AUSENTE: 27/07/18, às 09:30 Hrs.
- 3º AUSENTE: 30/07/18, às 10:30 Hrs.

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Correios AO REMETENTE

☐ Malote
☐ Desatendido
☐ Parado
☐ Entrega insuportável
☐ Não existe número indicado

☐ Retido
☒ Ausente
☐ Não procurado



30/07/18

Agente de Correios
Mat. 1377

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32000/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO** (CNPJ nº 04.930.259/0001-92)

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 / Livramento - PB

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 26958/2018/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html
ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Minutas e Anexos:

Ofício 26958 - evento sei 3131894

Nota Técnica 15475 - evento sei 3131740



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
15/08/2018, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3256710 e o código CRC **1433F098**.

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERVIDOR

Ofício nº 32000/2018/SEI-MCTIC, 15/08/2018.

53900.016431/2015-03

JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 Livramento / PB

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

José de Arimateia Rodrigues de Lima

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

04/09/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DO DESTINATÁRIONº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

324040581PB

Endras Nunes Carvalho de Melo
Agente de Correios
Mat.: 8.479.037-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNB

(EXEMPLO DE BARRAS PARA N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08337614 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

23 / AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

03/09/18

14:30 h

/ /

:

/ /

:

/ /

:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO TITULAR SOCIAL DO REMESSANTE / NOM DU TITULAIRE SOCIAL DE L'EXPÉDIENTAIRE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70 044-900 Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL



ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Ofício 07/2018

Ilmo. Sra.

Coordenadora – Geral de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SUBSCRITA

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio Difusão Comunitária.

Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO PROCESSO Nº 53900.016431/2015-03

Senhor(a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no **Ofício nº 32000/2018/SEI-MCTIC**, datado em **06/07/2018**, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 15475/2018/SEI-MCTIC**.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº4334/2015 SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº1909/2018/SEI/MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise e documentação em conformidade com o 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

MCTIC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 01/10/18

Nome Legível Antônio Silva



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM

**PENDÊNCIAS EXIGIDAS EM NOTA TÉCNICA Nº15475/2018/SEI-MCTIC
ITEM 02 ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS EXIGIDAS 2 (DOIS).**

DESCRIÇÃO	INFORMATIVO (respostas)
1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO	REQUERIMENTO ASSINADO POR TODOS OS DIRIGENTES. Documento em anexo
2. TÍTULO DE ELEITOR DE JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA NÃO FAZ MAIS PARTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ex-presidente do conselho.
3. PROVA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018 Certificação Número: 2018090505173411896072 Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38. Documento em anexo.
4. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL.	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2019. Código de controle da certidão: 6D9B.B0F0.352C.55D9 Documento em anexo.
5. VINCULOS DE SUBORDINAÇÃO	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA E ANA MARIA

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

João Anastácio de Lima



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

	ALVES DE OLIVEIRA, não fazem mais parte do conselho comunitário.
6. RENUNCIA DE ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	Renúncia expressa na ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA datada 19/09/2018.
7. NOVA ELEIÇÃO	Ata de Assembleia Geral Ordinária da
7.1 ATA REGISTRADA EM CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS, BEM COMO DOCUMENTOS QUE COMPROVAM MAIORIDADE, NACIONALIDADE E CPF RELATIVOS AOS NOVOS DIRIGENTES	Rádio comunitária de Livramento/PB, realizada em 19/09/2018, conforme registro sob o nº 547, no livro B-3 do Registro de Pessoa Jurídica, selo digital nº AHN44990 – 7 JG8, Cartório Notarial de Registro, inscrito no CNPJ de nº 12.605.861/0001-82, datado em 27/09/2018.

Sem mais delongas;

Declaro, sob as penas legais, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

**Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro,
Livramento/PB, CEP: 58.690-000.**

Telefone para contato: 083.9.9997-5460 – 083.9.9694-3926

Correio Eletrônico (e-mail): alannaanastacio.adv@gmail.com

João Custódio de Deus

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO - PB.			
Nome Fantasia:	ACDCSL	CNPJ:	04.930.259/0001-92	
Endereço de Sede:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.650.000
Nome do representante legal:	JAYÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA			
Endereço eletrônico (e-mail):	SÍTIO SARAPO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO - LIVRAMENTO jayanastacio.adv@gmail.com			
Endereço de Correspondência:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN, CENTRO, LIVRAMENTO PB CEP: 58.690.000			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO, LIVRAMENTO - PB			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07° (N/S) 22' 34,3"		
	Longitude:	036° W 56' 44,7"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Jayá Anastácio de Oliveira

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JAYA ANASTACIO DE OLIVEIRA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	044009711227
RG:	362.1234	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	700.772.984-38
Endereço:	SITIO SARATO ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Jaya Anastácio de Oliveira		

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	046764621236
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	702.179.284-04
Endereço:	RUA CÔNEGO BENATO DE MENEZES S/N - BAIRRO SÃO ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58690000
Assinatura:	Anna Paula da Silva Sousa		

Nome do dirigente:	OZEMAR ALVES RAMOS		
Cargo:	1º SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	035218561257
RG:	242.9273	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	043.891.606-99
Endereço:	SITIO PINHOES ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Ozemar Alves Ramos		

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.886

Nome do dirigente:	MARIA DO SOCORRO ABEIRO JUVENCIO		
Cargo:	DIRETOR SECRETARIO	Tit. Eleitor:	00527761260
RG:	3563155	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	570.061.724-20		
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS, Nº 13 - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	Maria do Socorro Ribeiro Juvenio		

Nome do dirigente:	MARIA DE LOURDES MORAES		
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	005277451260
RG:	1919483	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	491.844.354-87		
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS, SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	Maria de Lourdes Moraes		

Nome do dirigente:	LUCIANO DA SILVA		
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	033.526.91201
RG:	2820384	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	034.089.024-02		
Endereço:	RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA, SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	Luciano da Silva		

Nome do dirigente:	CLAUDIO LUNES DE SOUSA		
Cargo:	1º DIRETOR DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	012236351201
RG:	150.122	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	619.372.804-84		
Endereço:	AVA. MINISTRO JOSE AMERICO, SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	Claudio Nunes de Sousa		

Nome do dirigente:	MARIO FERNANDO SOUSA FORTELA		
Cargo:	SECRETARIO DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	0337770911287
RG:	191392	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	089.391.947-05		
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO, SN - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	Mário Fernando Sousa Fortela		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

João Antônio de Sousa

Selemirith Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Nome do dirigente:	ADRIANO ALEXANDRE CESAR LEITE		
Cargo:	1º MEMBRO	Tit. Eleitor:	45801300241
RG:	60394995	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	273.017.258-00		
Endereço:	TRAVESSA SEVERINO LEITE CAVALCANTE S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Adriano Alexandre Cesar Leite</i>		

Nome do dirigente:	GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO		
Cargo:	2º MEMBRO	Tit. Eleitor:	29467051252
RG:	3061955	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	056.158.784-10		
Endereço:	RUA DARCÍ ANTONIO DE BRITO BAIRRO SANTO ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Gerson Marinheiro de Brito Neto</i>		

Nome do dirigente:	MARILZA LOPES DOS SANTOS		
Cargo:	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	16548651252
RG:	273.6172	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	069.061.897-27		
Endereço:	TRAVESSA ILDEFONSO DE ALMEIDA FILHO Nº 43, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Marilza Lopes dos Santos</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

João Américo de Almeida

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB (FM 87.9 MHz). Aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito 19.09.2018, conforme edital publicado de convocação em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04.09.2018) da Assembléia Geral Ordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 62, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, reuniu-se todos os presentes em Assembléia Geral Ordinária às 10:00 horas presidida pelo Secretário Ozemar Alves Ramos que presidiu a assembléia eleitoral fazendo: 1º A leitura do Edital para realização desta assembléia. 2º Conforme determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação conforme ofício nº 32000/2018-SEI-MCTIC, que determinou a renúncia do Presidente José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, por ser presidente de um partido político PMDB e a Vice-presidente Ana Maria Alves de Oliveira por exercer um cargo eletivo na Câmara Municipal de Livramento – PB. Fazendo das renúncias das autoridades acima citadas, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima e Ana Maria Alves de Oliveira, agradeceu pela confiança depositada e por determinação do Ministério de Comunicação tais renúncias estão explicadas o Sr. Presidente da Assembléia Eleitoral e Secretário da Entidade Ozemar Alves Ramos deu procedimento à terceira pauta. 3º Eleição complementar para vacâncias dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente os nomes dos associados apresentados para complementar este mandato: Javã Anastácio de Oliveira Presidente e Ana Paula da Silva Sousa Vice-Presidente iniciaram-se os trabalhos de votação para novas vacâncias complementar de Presidente e Vice-Presidente para compor a diretoria de mandato eletivo do ano de dois mil e dezanove a dois mil e dezoito (2016 a 2019), sendo apresentado à chapa única assim constituída: Presidente Javã Anastácio de Oliveira, Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa iniciou-se a votação por cada um dos presentes. Após todos votarem iniciou-se a apuração dos votos omitidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para vaga dos dois cargos constituídos para o mandato complementar de dezanove de setembro de dois mil e dezoito (19.09.2018) a onze de fevereiro de dois mil e dezanove (11.02.2019), conforme segue a qualificação de Presidente Javã Anastácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 362.1234 SSP/PB, CPF 700.772.984-38, residente na Zona Rural Sítio Sarapó, município de Livramento – PB, CEP: 58590-000. Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 042.365 SSP/DS, CPF: 702.179.284-04, residente à Rua Cônego Renato de Menezes, S/N, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB. Eleito o presidente da mesa eleitoral Ozemar Alves Ramos passou a palavra para o Presidente ora eleito Javã Anastácio de Oliveira, usando a palavra agradeceu a confiança ora depositada assumindo o compromisso de continuar a administração com os demais diretores. Após a posse encerrou-se o pleito eleitoral que vai por mim Secretário assinado: Ozemar Alves Ramos. Presidente e os demais diretores e associados presentes Livramento – PB, 04 de Setembro digo; 19 de Setembro de 2018. Javã Anastácio de Oliveira, Ana Paula da Silva Sousa, Maria da Glória Nunes, Ana Maria Alves de Oliveira, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, Maria do Socorro A. de L. Sousa, Luan Lima da Silva, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Aureliana de Oliveira Silva, Selemirth Martins de Almeida, Nilton Ferreira de Sousa, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano da Silva, Flávio Nunes de Sousa, João Torres Vilar, José Inácio dos Santos, José Anastácio de Lima, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre Cesar Leite. Declaramos sobre as penas da lei que a presente cópia e transcrita fiel e integral da ata lavrada em 19.09.2018. No Livro de Ata número 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, às folhas: folha 28, verso 28, folha 29 e verso 29.

Assinatura de Javã Anastácio de Oliveira
Ana Paula da Silva Sousa
Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Uana do Socorro Ribeiro Juvêncio

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Geral - Livro

547

no Livro

Folha 13-3

Do Registro Imóveis e Documentos

Prata 27 de 09 de 2018

Alcirene Brito da Silva

Oficial

Maria Izabel Mendes Freitas
ESCREVENTE COMPROMISSADA

SELO DIGITAL Nº AHN44990-7868

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Protocolo:

Ofício nº s/n

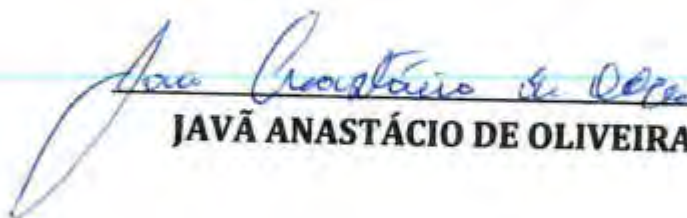
Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor Juiz de Direito
Comarca de Taperoá - PB

Assunto: Desfiliação Partidária

Vem mui respeitosamente à presença de V. excelência comunicar que no dia 24 de setembro deste, que, Eu JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do TITULO ELEITORAL nº **0440 0271 1287**, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitei a minha DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

27ª ZONA ELEITORAL
PROTOCOLO Nº 26526, 2018
Em 24, 09, de 12 h s 56 min


PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Diretório Municipal

Ofício nº s/n

Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

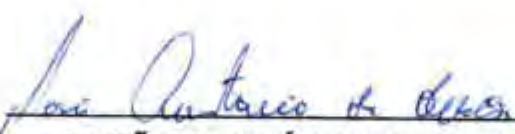
Ilma. Senhora
MARIA DA GLÓRIA NUNES
Secretária Geral do Diretório Municipal do PMDB
Livramento - PB

Assunto: Desfiliação Partidária

Senhora Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, Eu JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do TÍTULO ELEITORAL nº 0440 0271 1287, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitar de V. Senhoria a minha DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA


24/09/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTERIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA	
DOC. IDENTIDADE / ORD. EMISSAO W 3621234 SSP PB	
CPF 700.772.984-38 DATA NASCIMENTO 23/05/1996	
FUNCAO JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO R DE LIMA ANA MARIA ALVES OLIVEIRA	
PERMISSAO ACC CENAL	
Nº REGISTRO 06318743840 VALIDADE 13/08/2019 1ª HABILITACAO 10/03/2015	
OBSERVAÇÕES	
Assinatura do Portador Assinatura do Emissor	
LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO 16/03/2016	
Assinatura do Emissor 88900065923 PB032302797	
DETRAN-PB (PARAIBA)	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1275583660

PROIBIDO PLASTIFICAR
1275583660

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **23/05/1996** Nº INSCRIÇÃO **0440 0271 1287** D.V. **027** ZONA **0066**

MUNICÍPIO / UF **LIVRAMENTO/PB** DATA DE EMISSÃO **04/01/2016**

JUIZ ELEITOR
Des. João Alves da Silva
Presidente do TSE-PA

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

LIVRAMENTO de 03 de 2018

ESCRITÓRIO OFICIAL





JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA
SIT. SARAPÓ, S/N - CASA - ÁREA RURAL
LIVRAMENTO - PB - CEP: 5860000 (AG. 95)

Emissão: 24/09/2018 Referência: Set / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-230-V-25- Carga Redutora - João Pessoa / PB - CEP: 55071-690
Roteiro: 14 - 91 - 760 - 620 Nº medidor: 00008299937

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 09.095.130/0001-40 - Insc. Est. 16.015.825-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº012.689.625
Cód. para Dct. Automática: 0000855171

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2018	24/09/2018	24/10/2018	014.391.914-84 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/855917-1

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
24/08/18	4305	24/09/18	4342	1	36	31

Demonstrativo							
CC: Descrição		Quantidade	Tarifa/	Valor Base Calc.	Adic. (R\$)	Base Calc. Pct(R\$)	Cobrança(R\$)
			Tabela Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	PorCobrança(R\$)	(2,7154%)
0801	Consumo em kWh	36,000	0,551030	31,27	0,00	0,00	31,27 0,17 0,79
0801	Adic. B. Vermelho	1,88	0,00	0,00	0,00	1,88	0,01 0,07
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS							
0807	TAXA MANUT. ILUM. PLEIA	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL 27,87 0,00 0,00 29,15 0,18 0,88

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO TOTAL A PAGAR**
01/10/2018 **R\$ 27,87**

Histórico de Consumo (kWh)

78	79	72	81	73	58	85	82	83	74	44	46
Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Maio/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18

RESERVADO AO FISCO

d34d.1368.e9e3.0bf0.298f.822e.a6fe.cacb.

Indicadores de Qualidade			LIMITE DE TENSÃO	
Limites da ANEEL	Apurado		Limite de Tensão (V)	
DIC MENSAL	11,74	4,37	NOMINAL	220
DIC TRIMESTRAL	23,48			
DIC ANUAL	46,96	1,03	CONTRATADA	202
FIC MENSAL	7,74			
FIC TRIMESTRAL	15,48	4,37	LIMITE SUPERIOR	231
FIC ANUAL	30,96			
DMC	6,43			
DGP	16,80			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energia/PE	7,21	25,86
Cobrança de Energia	12,07	43,31
Serviço de Transmissão	1,12	4,02
Encargos Setoriais	1,71	6,14
Impostos Diretos e Encargos	5,78	20,77
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	27,87	100,00

Valor do EUSO (Ref. 7/2018) R\$ 11,95

ATENÇÃO

Reajuste Tarifário - Vigência 28/05/18 - Res. ANEEL nº 2.436 - Base Tensão 15,41% Médio
Reajuste Tarifário - Vigência 28/05/18 - Res. ANEEL nº 2.436 - Base Tensão 15,75% Médio
- Leitura confirmada

Faturas em atraso



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270168
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA

CPF: 700.772.984-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:25:01

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
ANNA PAULA DA SILVA SOUSA

DATA DE NASCIMENTO **07/02/1998** Nº de inscrição **0467 8462 1236** Zona **027** Cód. **0089**

MUNICÍPIO/LIE **LIVRAMENTO/PB** DATA DE EMISSÃO **04/01/2016**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Dout. João Alves da Silva
Presidente do TSE-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Anna Paula da Silva Sousa

[Fotografia] *[Assinatura]*

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
P. 917

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotocópia é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 26 de 07 de 2016
de Joana da Silva
ESCRITÓRIO DE
DO SOCORRO DE FÁBIA
LIVRAMENTO-PB

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotocópia é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 26 de 07 de 2016
de Joana da Silva
ESCRITÓRIO DE
DO SOCORRO DE FÁBIA
LIVRAMENTO-PB



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.042.365
DATA DE EXPEDIÇÃO	11/04/2012
NOME	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA
FILIAÇÃO	PAULO MARCELO RIBEIRO DE SOUSA IVONEIDE DA SILVA SOUSA
NATURALIDADE	LIVRAMENTO-PB
DATA DE NASCIMENTO	07/02/1998
DOO ORIGEM	NASC.N. 6629 FLS. 89 LIV. 7. CARTORIO LIVRAMENTO. PB
CPF	702.179.284-04
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

PAULO MARCELO RIBEIRO DE SOUSA
RUA CONRATO DE MENEZES, S/N - STº ANTONIO
LIVRAMENTO / PB CEP: 58600000 (AG. 85)
Emissão 23/08/2018 Referência Ago / 2018
Classe/Subclasse RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br230, Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
Roteiro 13 - 96 - 710 - 9800 Nº medidor: 90001535014

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 08.036.193/0001-40 - Ins. Est. 16.015.323-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 011 438 192
Cód. para Dth. Automática: 90007033287

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2018 23/08/2018 21/09/2018 714.968.974-0
Ins. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/705939-7

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
24/07/18	14014	23/08/18	14071	1		57		30	
Demonstrativo									
CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa c/d	Valor Base Calc	Alg	ICMS(R\$)	Base Calc	Pot(R\$)	Cefiva(R\$)
				Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	Pot/Cefiva(R\$)	(1,0945%)	(1,8655%)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,245840	7,37	7,37	25	1,04	7,37	0,08
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	27,000	0,421810	11,38	11,38	25	2,84	11,38	0,12
0801	Adic. B. Vermelha			1,92	1,92	25	0,46	1,92	0,02
0810	Subsídio			24,36	24,36	25	5,08	24,36	0,25
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	TAXA MANUT. ILUM PÚBLICA			5,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2018			0,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 07/2018			0,58	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804	COMP. INDICADOR-CIC TRIMESTRAL 08/2018			-0,25	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2018			0,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Subsídio			-16,78	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CCl Código de Classificação do Item TOTAL: 34,05 45,03 11,25 45,03 0,48 2,24

Média Últimos meses (kWh)
44

VENCIMENTO
31/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 34,05

Histórico de Consumo (kWh)

26 | 28 | 30 | 31 | 48 | 58 | 39 | 84 | 51 | 27 | 51 | 58
Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18

40fd.6c6f.d1ea.532a.3dba.a284.ff1f.48da.

Indicadores de Qualidade			R/2019 - JANEIRO/2020		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		
DIC MENSAL	9,27	0,00	NOMINAL	220	
DIC TRIMESTRAL	12,54				
DIC ANUAL	25,08		CONTRATADA	202	
FC MENSAL	3,42	0,00			
FC TRIMESTRAL	6,85		LIMITE INFERIOR	231	
FC ANUAL	13,70				
OMC	3,71	0,00			
DICRI	12,27				

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia (PS)	4,97	14,49
Compra de Energia	7,17	20,90
Serviço de Transmissão	0,78	2,27
Encargos Setoriais	1,27	3,95
Impostos Devidos e Encargos	20,03	58,40
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	34,30	100,00

Valor do EUSD (Ref. 6/2018) R\$ 5,00

ATENÇÃO

- Sua unidade foi rateada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$16,79
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

Certifico - don'te que a presente cópia Fotostática é a reprodução do original que me foi entregue.

Livramento 26 de 07 de 2018

Ass. Oficial

ENCRV. OFICIAL





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270171
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCIANO DA SILVA

CPF: 060.911.864-18

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:27:12

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE TAPEROÁ - PB
RUA SOLON DE LUCENA, S/N Telefone 8334632279

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data ,

Eleitor: LUCIANO DA SILVA
Inscrição: 033986691201 Zona: 27 Seção: 6
Município: 20710 - LIVRAMENTO UF: PB
Data de nascimento: 11/07/1984 Domiciliado desde: 17/04/2002
Filiação: MARISTELA DA SILVA
 DAMIÃO DA SILVA

Em 6 de setembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:55 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **F011.D541.CA74.19E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04930259/0001-92
Razão Social: ASS COM DESV CULT E SOC DE LIVRAMENTO
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA / CENTRO / LIVRAMENTO / PB /
58690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018

Certificação Número: 2018090505173411896072

Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE
LIVRAMENTO**
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **6D9B.B0F0.352C.55D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Ofício 07/2018

Ilmo. Sra.

Coordenadora – Geral de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SUBSCRITA

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio Difusão Comunitária.

Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO PROCESSO Nº 53900.016431/2015-03

Senhor(a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no **Ofício nº 32000/2018/SEI-MCTIC**, datado em **06/07/2018**, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 15475/2018/SEI-MCTIC**.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº4334/2015 SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº1909/2018/SEI/MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise e documentação em conformidade com o 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM

**PENDÊNCIAS EXIGIDAS EM NOTA TÉCNICA Nº15475/2018/SEI-MCTIC
ITEM 02 ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS EXIGIDAS 2 (DOIS).**

DESCRIÇÃO	INFORMATIVO (respostas)
1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO	REQUERIMENTO ASSINADO POR TODOS OS DIRIGENTES Documento em anexo
2. TÍTULO DE ELEITOR DE JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA NÃO FAZ MAIS PARTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ex-presidente do conselho.
3. PROVA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018 Certificação Número: 2018090505173411896072 Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38. Documento em anexo.
4. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL.	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2019. Código de controle da certidão: 6D9B.B0F0.352C.55D9 Documento em anexo.
5. VINCULOS DE SUBORDINAÇÃO	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA E ANA MARIA

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

José Anastácio de Lima



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

	ALVES DE OLIVEIRA, não fazem mais parte do conselho comunitário.
6. RENUNCIA DE ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	Renúncia expressa na ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA datada 19/09/2018.
7. NOVA ELEIÇÃO 7.1 ATA REGISTRADA EM CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS, BEM COMO DOCUMENTOS QUE COMPROVAM MAIORIDADE, NACIONALIDADE E CPF RELATIVOS AOS NOVOS DIRIGENTES	Ata de Assembleia Geral Ordinária da Rádio comunitária de Livramento/PB, realizada em 19/09/2018, conforme registro sob o nº 547, no livro B-3 do Registro de Pessoa Jurídica, selo digital nº AHN44990 – 7 JG8, Cartório Notarial de Registro, inscrito no CNPJ de nº 12.605.861/0001-82, datado em 27/09/2018.

Sem mais delongas;

Declaro, sob as penas legais, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

**Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro,
Livramento/PB, CEP: 58.690-000.**

Telefone para contato: 083.9.9997-5460 – 083.9.9694-3926

Correio Eletrônico (e-mail): alannaanastacio.adv@gmail.com

João Custódio de Almeida

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB		
Nome Fantasia:	ACDCSL	CNPJ:	04.956.259/0001-92
Endereço de Sede:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Nome do representante legal:	JAYÁ ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SÍTIO SARAPE - ZONA RURAL - MUNICÍPIO LIVRAMENTO		
Endereço eletrônico (e-mail):	olannastacia@adu.org.br		

Endereço de Correspondência:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO, LIVRAMENTO-PB CEP: 58.690.000		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000

COORDENADAS DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO, LIVRAMENTO-PB		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07° (N/S) 22' 34,3 "	
	Longitude:	036° W 56' 44,7 "	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à Instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, Inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Assinatura de Jayá Anastácia de Oliveira

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JAYÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	044002711227
RG:	362.1234	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	700.772.984-38
Endereço:	SÍTIO SARAPÁ - ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Jayá Anastácio de Oliveira		

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	046764621236
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	703.139.224-04
Endereço:	RUA CONDESSA RENATE DOMENEGES Nº 50, BAIRRO SÃO ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO/PB	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	x Anna Paula da Silva Sousa		

Nome do dirigente:	OZEMAR ALVES RAMOS		
Cargo:	1º SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	035218561257
RG:	242.9273	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	043.891.606-99
Endereço:	SÍTIO PINHÕES - ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Ozemar Alves Ramos		

Jayá Anastácio de Oliveira

Selemirith Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.806

Nome do dirigente:	MARIA DE SECCER RIBEIRA JUVENCIO		
Cargo:	1563155 DIRETOR SECRETARIO	Tit. Eleitor:	005727761260
RG:	1563155	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 52.690.000
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS Nº 13 CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 52.690.000
Assinatura:	Maria do Socorro Ribeiro Juvenio		

Nome do dirigente:	MARIA DE LOURDES MORAES		
Cargo:	1º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	005727451260
RG:	1919423	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 491244154-27
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 52.690.000
Assinatura:	Maria de Lourdes Moraes		

Nome do dirigente:	LUCIANO DA SILVA		
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	03398641201
RG:	2820324	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 034.089.024-02
Endereço:	RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA, 5N CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 52.690.000
Assinatura:	Luciano da Silva		

Nome do dirigente:	FABIO NUNES DE SOUSA		
Cargo:	DIRETOR DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	012256351201
RG:	100.122	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 619.772.804-04
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO, 5N - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 52.690.000
Assinatura:	Fabio Nunes de Sousa		

Nome do dirigente:	MARIO FERNANDO SOUSA PORTELA		
Cargo:	SECRETARIO DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	033770911227
RG:	191.392	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 029.391.947-05
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO, 5N - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 52.690.000
Assinatura:	Mario Fernando Sousa Portela		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Luciano Amatório de Oliveira

Selemirith Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.696

Nome do dirigente:	ADRIANO ALEXANDRE CESAR		
Cargo:	1º MEMBRO	Tit. Eleitor:	45881320244
RG:	60394995	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 223.017.252-00
Endereço:	TRAVESSA SEVERINO LEITE CHALCANTE SN - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PR CEP: 52.690.000
Assinatura:	<i>Adriano Alexandre Cesar</i>		

Nome do dirigente:	GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO 2946751252		
Cargo:	2º MEMBRO	Tit. Eleitor:	
RG:	60394995/3061955	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 056.152.724-10
Endereço:	RUA DÁCI ANTONIO DE BRITO, BAIRRO S.º ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PR CEP: 52.690.000
Assinatura:	<i>Gerson Marinheiro de Brito</i>		

Nome do dirigente:	MARILZA LOPES DOS SANTOS		
Cargo:	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	16542151252
RG:	1736172	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 065061297-27
Endereço:	TRAVESSA ILDEFONSO DE ALMEIDA FILHO, 1243, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PR CEP: 52.690.000
Assinatura:	<i>Marilza Lopes dos Santos</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

João Queiroz de Almeida

Selemirh Almeida
ADVOGADO
OAB/PR 15.686

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04930259/0001-92
Razão Social: ASS COM DESV CULT E SOC DE LIVRAMENTO
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA / CENTRO / LIVRAMENTO / PB / 58690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018

Certificação Número: 2018090505173411896072

Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE
LIVRAMENTO**
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **6D9B.B0F0.352C.55D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB (FM 87.9 MHz). Aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito 19.09.2018, conforme edital publicado de convocação em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04.09.2018) da Assembléia Geral Ordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 62, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, reuniu-se todos os presentes em Assembléia Geral Ordinária às 10:00 horas presidida pelo Secretário Ozemar Alves Ramos que presidiu a assembléia eleitoral fazendo: 1º A leitura do Edital para realização desta assembléia. 2º Conforme determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação conforme ofício nº 32000/2018-SEI-MCTIC, que determinou a renúncia do Presidente José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, por ser presidente de um partido político PMDB e a Vice-presidente Ana Maria Alves de Oliveira por exercer um cargo eletivo na Câmara Municipal de Livramento – PB. Fazendo das renúncias das autoridades acima citadas, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima e Ana Maria Alves de Oliveira, agradeceu pela confiança depositava e por determinação do Ministério de Comunicação tais renúncias estão explicadas o Sr. Presidente da Assembléia Eleitoral e Secretário da Entidade Ozemar Alves Ramos deu procedimento à terceira pauta. 3º Eleição complementar para vacâncias dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente os nomes dos associados apresentados para complementar este mandato: Javã Anastácio de Oliveira Presidente e Ana Paula da Silva Sousa Vice-Presidente iniciaram-se os trabalhos de votação para novas vacâncias complementar de Presidente e Vice-Presidente para compor a diretoria de mandato eletivo do ano de dois mil e dezanove a dois mil e dezanove (2016 a 2019), sendo apresentado à chapa única assim constituída: Presidente Javã Anastácio de Oliveira, Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa iniciou-se a votação por cada um dos presentes. Após todos votarem iniciou-se a apuração dos votos omitidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para vacância dos dois cargos constituídos para o mandato complementar de dezanove de setembro de dois mil e dezoito (19.09.2018) a onze de fevereiro de dois mil e dezanove (11.02.2019), conforme segue a qualificação de Presidente Javã Anastácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 362.1234 SSP/PB, CPF 700.772.984-38, residente na Zona Rural Sítio Sarapó, município de Livramento – PB, CEP: 58590-000. Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 042.365 SSP/DS, CPF: 702.179.284-04, residente à Rua Cônego Renato de Menezes, S/N, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB. Eleito o presidente da mesa eleitoral Ozemar Alves Ramos passou a palavra para o Presidente ora eleito Javã Anastácio de Oliveira, usando a palavra agradeceu a confiança ora depositada assumindo o compromisso de continuar a administração com os demais diretores. Após a posse encerrou-se o pleito eleitoral que vai por mim Secretário assinado: Ozemar Alves Ramos. Presidente e os demais diretores e associados presentes Livramento – PB, 04 de Setembro digo; 19 de Setembro de 2018. Javã Anastácio de Oliveira, Ana Paula da Silva Sousa, Maria da Glória Nunes, Ana Maria Alves de Oliveira, José de Arimateia Anastácio Rodrigues de Lima, Maria do Socorro A. de L. Sousa, Luan Lima da Silva, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Aureliana de Oliveira Silva, Selemirth Martins de Almeida, Nilton Ferreira de Sousa, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano da Silva, Flávio Nunes de Sousa, João Torres Vilar, José Inácio dos Santos, José Anastácio de Lima, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre Cesar Leite. Declaramos sobre as penas da lei que a presente cópia e transcrita fiel e integral da ata lavrada em 19.09.2018. No Livro de Ata número 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, às folhas: folha 28, verso 28, folha 29 e verso 29.

Javã Anastácio de Oliveira
Ana Paula da Silva Sousa
Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Luciano da Silva

CARTORIO NOTARIAL ELETRÔNICO

Tabelião Pública Alciene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro de Ocorrência nº
547 de 1º de 1º de 2018

DT: 13.3

Do Tabelião Público de Ocorrências

Prota 27 de 09 de 2018

Alciene Brito da Silva

Oficial

Maria Izabel Mendes Freitas
ESCRIVENTE COMPROVADA

SELO DIGITAL Nº A4N44990-7868

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Protocolo

Ofício nº s/n

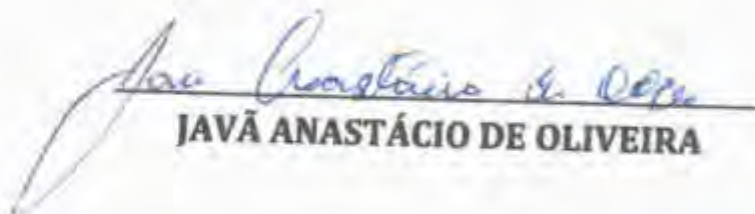
Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor Juiz de Direito
Comarca de Taperoá - PB

Assunto: Desfiliação Partidária

Vem mui respeitosamente à presença de V. excelência comunicar que no dia 24 de setembro deste, que, Eu JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do TITULO ELEITORAL nº **0440 0271 1287**, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitei a minha DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

27ª ZONA ELEITORAL
PROTOCOLADO nº 26526, 2018
Em 24/09/18 às 12h e 56


PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Diretório Municipal

Ofício nº s/n

Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

Ilma. Senhora
MARIA DA GLÓRIA NUNES
Secretária Geral do Diretório Municipal do PMDB
Livramento - PB

Assunto: Desfiliação Partidária

Senhora Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, Eu **JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do TÍTULO ELEITORAL nº **0440 0271 1287**, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitar de V. Senhoria a minha **DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA** do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1275583660	NOME JAVIA AGASTACIO DE OLIVEIRA
	DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR Nº 3621234 SSP PB
	CPF 700.772.984-38 DATA NASCIMENTO 23/05/1996
	FAMÍLIA JOSE DE ARIMATEIA AGASTACIO R DE LIMA ANA MARIA ALVES OLIVEIRA
	SEXO M COR BR CATEGORIA AB
Nº Registro 06318743840 VALIDADEZ 13/08/2019 1ª Emissão 10/03/2015	
PROTEÇÃO PLÁSTICA 1275583660	Assinatura 
	NOME JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 16/03/2016
	Assinatura 
	Nº Registro 88900065923 Nº Registro PB032302797
DETTRAN-PB (PARAIBA)	

JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA
SIT. SARAPÓ, S/N / CASA - ÁREA RURAL,
LAVRAMENTO / PB CEP: 58900003 (AG: 03)

Emissão: 24/09/2018 Referência: Set / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MODULFASICO B-220 4-4-35 - Cota Redutora - Jogy Pereira / PB - CEP: 58071-000
Potência: 14 - 91 - 789 - 620 PP medidor: 00002293371



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 08.085.133/0001-40 - Ins. Est. 16.015.923-0

Nota Fiscal / Cota de Energia Elétrica Nº 012.660-525
Cód. para DDA Automática: 00000000171

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a: Set / 2018
Apresentação: 24/09/2018
Data prevista da próxima leitura: 24/10/2018
CPF/ CNPJ/ RAN: 014.391.914-84
Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/855917-1

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
24/09/18	4308	24/09/18	4342		36	31
Demonstrativo						
		Quantidade	Tarifa	Valor Este Consumo	Alc. (margem)	Base Calc. (R\$)
		Índice Total (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS	Par. Definição (R\$)	Par. Definição (R\$)
0801	Consumo em kWh	38.000	0.561030	21,27	0,00	0,00
0801	Adic. B. Yamashita	1,88	0,00	0,00	1,38	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do item TOTAL 27,87 0,00 0,00 23,16 0,19 0,66

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

38 01/10/2018 R\$ 27,87

Histórico de Consumo (kWh)

78 | 79 | 72 | 81 | 73 | 59 | 65 | 87 | 89 | 74 | 44 | 40
Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18

RESERVADO AO FISCAL

d34d.1368.e9e3.0bf0.298f.822e.a6fe.cacb.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DESEMPENHO	17,34	6,37	NORMAL 220
1º TRIMESTRAL	23,48		
2º TRIMESTRAL	49,39		
3º TRIMESTRAL	7,34	1,00	CONTRATADA LIMITE SUPERIOR 202 LIMITE SUPERIOR 281
4º TRIMESTRAL	16,49		
5º TRIMESTRAL	30,35		
6º TRIMESTRAL	6,49	6,37	
DMS	10,80		
DOP			

Consumo em kWh

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. de Energia Elétrica	7,21	25,86
Consumo de Energia	12,27	43,31
Serviço de Transmissão	1,12	4,02
Encargos Setoriais	6,27	22,44
Impostos Oneros e Encargos	8,78	30,57
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	27,87	100,00

Valor de R\$ 0,00 (Ref. 7/2018) R\$ 1,58

ATENÇÃO

Reserva Tarifária - Vigência 28/05 - S-Res. ANEEL nº 2.428-Baixa Tensão 15,41% Médio
Reserva Tarifária - Vigência 28/05 - S-Res. ANEEL nº 2.429-Alta Tensão 19,75% Médio
- Leitura confirmada

Faturas em atraso



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270168
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA

CPF: 700.772.984-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:25:01

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

Date 26 07 2012
Jasprender Singh



	
MUNICÍPIO DE CURITIBA	
TÍTULO ELEITORAL	
ANUNCIANTE ANNA PAULA DA SILVA SOUSA	
DATA DE EMISSÃO 07/02/1988	Nº DE REGISTRO 0457 0462 1286
LIVRAMENTO/PB	DZ/ 0068
AUT. AL. PINTADA 	DATA DE PREENCHIMENTO 08/01/2016
Data de Anulação da Situação 08/01/2016	

26 09 18
J. A. B. B.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CRIMINAL

EXP. Nº 1075 DE UEN. 1.º 2000

P 917



Anna Paula da Silva Soares.

CAPIENÇA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO
23/05/1986

Nº DE REGISTRO
0440 0271 1267

MUNICÍPIO / UF
LIVRAMENTO/PB

ZONA
027

DATA DE EMISSÃO
04/01/2016

JUZ. ELEITORAL
João

Out. João Anastácio de Oliveira
Poder Judiciário / Juiz Eleitoral

Certifico - das fls que a presente cópia
reproduz a cópia do original que
me foi entregue

Livramento 26 de 05 de 17
João de Deus Lemos
ESCRIVÃO OFICIAL





PAULO MARCELO ROBERTO DE SOUSA
 RUA CONRATO DE MENEZES, 594 - STº ANTONIO
 UVRAMENTO / PB CEP: 58600-000 (A9. 05)
 Emissão: 23/08/2018 Referência: Ago / 2018
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BARRA RENDA MONOFÁSICO-B230, Em 25 - Costa Redonda - Juba/Petrol/ PB - CEP: 58071-480
 Potência: 13 - 34 - 710 - 8800 Nº medidor: 0003086904

ENERGISA PARABA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ: 08.080.000/0001-40 - Av. Eir. 14.015-825-0

Nota Fiscal/Conta de Energia elétrica Nº 011 428 132
 Cód. para Deb. Automático: 00087058287

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação **Data prevista da próxima leitura** **CPF/CNPJ/RAEI**
 Ago / 2018 23/08/2018 21/09/2018 T14.958.974-0

UC (Unidade Consumidora): 5/705939-7
 Insc. Est.

Canal de contato

- Taxa Social de Energia Elétrica - TSEE fixa criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
24/07/18	14014	23/08/18	14071	1	57	30
Demonstrativo						
CC	Descrição	Quantidade	Taxa Uf	Valor Base Calc	Impostos (R\$)	Base Calc Prop (R\$)
0801	Consumo até 30kWh-09	30,000	0,245840	7,37	7,37	0,00
0801	Consumo - 31 e 100kWh-09	27,000	0,421810	11,39	11,39	0,12
0801	Adic. B. Vermele			1,82	1,82	0,02
0810	Subsídio			24,38	24,38	0,26
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807	TAXA MANUT. LUM. PÚBLICA			5,44	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 07/2018			0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 07/2018			0,00	0,00	0,00
0804	COMP. INDICADOR-DIC. TRIMESTRAL 09/2018			0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2018			-0,25	0,00	0,00
0806	Desenvolvimento Subsídio			0,01	0,00	0,00
				-18,79	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL 34,05 46,03 11,39 45,03 0,48 2,24

VENCIMENTO **TOTAL A PAGAR**
31/08/2018 **R\$ 34,05**

Histórico de Consumo (kWh)

30 | 23 | 30 | 31 | 40 | 50 | 20 | 34 | 31 | 27 | 31 | 30
 Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18

40fd.6c8f.d1ea.532a.3dba.a284.ff1f.48da

Indicadores de Qualidade			6/2018 - JULHO/2018	
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	
DIC. MENSAL	6,27	0,00	NOMINAL 220	
DIC. TRIMESTRAL	12,54			
DIC. ANUAL	25,08			
FC MENSAL	7,42	0,00		
FC TRIMESTRAL	0,00			
FC ANUAL	15,70		CONTRATAÇÃO LIMITE INFERIOR 207	
CMC	3,71	0,00		
CMR	12,22			

Determinação	Valor (R\$)	%
Serviço de Def. de Energia (P&B)	4,87	14,30
Controle de Tensão	7,17	20,99
Serviço de Transmissão	0,76	2,23
Encargos de Distribuição	1,37	3,99
Impostos Federais e Encargos	20,53	59,40
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	34,50	100,00

Fonte: SUSEN (Ref. 4/2018) RBC 01

ATENÇÃO

- Sua unidade foi registrada como barra fixa. Sendo um desconto de R\$18,79
 - Leteiras confirmadas

Faturas em atraso

Certifico e dou fé que a presente cópia
 Fotostática é a reprodução dos originais que
 não foi alterada.

Carimbo: 26 de 09 de 2018
 Assinatura: [Assinatura]
 ENCERRAMENTO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270171
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCIANO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela Instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:27:12

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE TAPEROÁ - PB
RUA SOLOM DE LUCENA, S/N Telefone 8334632279

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUCIANO DA SILVA
Inscrição: 033986691201 Zona: 27 Seção: 6
Município: 20710 - LIVRAMENTO UF: PB
Data de nascimento: 11/07/1984 Domiciliado desde: 17/04/2002
Filiação: MARISTELA DA SILVA
 DAMIÃO DA SILVA

Em 6 de setembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:55 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **F011.D541.CA74.19E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424988 - AGF PRAIA CABO BRANCO
JOAO PESSOA - PB
CNPJ,...: 00208509000124 Ins Est.: 161048266

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 28/09/2018 Hora.....: 16:42:40
Caixa.....: 88464107 Matricula.: 0488*****
Lancamento.: 055 Atendimento.: 00046
Modalidade.: A Vista ID Fiquete.: 1534605728

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	71,55*
Valor do Porte(R\$)...	05,80	
Cep Destino: 70844-900 (DF)		
Peso real (KG).....	0,122	
Peso tarifado:.....	0,122	
OBJETO,.....	DY179422102BR	

PE - 8 ED - S ES - S
AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75
Destinatário...: ministerio da ciencia tecn
Cont. Nome.....: ologia
Nome Remetente.: java anastacio
Endereco Remet.: RUA dom expedito de olivei
Cont Endereco.: ra,s/n -
Cep Remetente..: 58690-000
Cidade Remet...: LIVRAMENTO
UF Remet.....: PB

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azu padrao de entrega
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo,

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis,
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não,
ES - Entrega sábado - Sim/Não,
RE - Restrição de entrega - Sim/Não,

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o Dia da Postagem.

TOTAL(R\$)=>	71,55
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	72,00
TROCO(R\$)=>	0,45

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azu padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-ET 6538/78

Assessoria Jurídica

Ganhe tempo! *De seu advogado*
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Ofício 07/2018

Ilmo. Sra.

Coordenadora – Geral de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SUBSCRITA

Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis – Coordenadora Geral da Rádio Difusão Comunitária.

Assunto: PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DO PROCESSO Nº 53900.016431/2015-03

Senhor(a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no **Ofício nº 32000/2018/SEI-MCTIC, datado em 06/07/2018**, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para **Renovação e Outorga de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 15475/2018/SEI-MCTIC**.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº4334/2015 SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº1909/2018/SEI/MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise e documentação em conformidade com o 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 02/10/18 às 14:00 horas

Assinatura: Pereira



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM

**PENDÊNCIAS EXIGIDAS EM NOTA TÉCNICA Nº15475/2018/SEI-MCTIC
ITEM 02 ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS EXIGIDAS 2 (DOIS).**

DESCRIÇÃO	INFORMATIVO (respostas)
1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO	REQUERIMENTO ASSINADO POR TODOS OS DIRIGENTES. Documento em anexo
2. TÍTULO DE ELEITOR DE JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA NÃO FAZ MAIS PARTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO, ex-presidente do conselho.
3. PROVA DE REGULARIDADE DA ENTIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018 Certificação Número: 2018090505173411896072 Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38. Documento em anexo.
4. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO DA ENTIDADE RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL.	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/01/2019. Código de controle da certidão: 6D9B.B0F0.352C.55D9 Documento em anexo.
5. VINCULOS DE SUBORDINAÇÃO	JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA E ANA MARIA

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

João Custódio de Souza



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

	ALVES DE OLIVEIRA, não fazem mais parte do conselho comunitário.
6. RENUNCIA DE ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA e JOSÉ DE ARIMÁTEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	Renúncia expressa na ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA datada 19/09/2018.
7. NOVA ELEIÇÃO 7.1 ATA REGISTRADA EM CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, BEM COMO DOCUMENTOS QUE COMPROVAM MAIORIDADE, NACIONALIDADE E CPF RELATIVOS AOS NOVOS DIRIGENTES	Ata de Assembleia Geral Ordinária da Rádio comunitária de Livramento/PB, realizada em 19/09/2018, conforme registro sob o nº 547, no livro B-3 do Registro de Pessoa Jurídica, selo digital nº AHN44990 – 7 JG8, Cartório Notarial de Registro, inscrito no CNPJ de nº 12.605.861/0001-82, datado em 27/09/2018.

Sem mais delongas;

Declaro, sob as penas legais, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 27 de Setembro de 2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

**Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro,
Livramento/PB, CEP: 58.690-000.**

Telefone para contato: 083.9.9997-5460 – 083.9.9694-3926

Correio Eletrônico (e-mail): alannaanastacio.adv@gmail.com

Alanna Anastácio de Oliveira

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB.			
Nome Fantasia:	ACDCSL	CNPJ:	04.950.259/0001-92	
Endereço de Sede:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000
Nome do representante legal:	JAYÁ ANASTÁCIA DE OLIVEIRA SÍTIO SARAPO - ZONA RURAL - MUNICÍPIO LIVRAMENTO			
Endereço eletrônico (e-mail):	alannastaciaadu@gmail.com			
Endereço de Correspondência:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO, LIVRAMENTO-PB CEP: 58.690.000			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO LIVRAMENTO-PB			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07° (N/S) 22' 34,3 "		
	Longitude:	036° W 06' 44,7 "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

João Custódio de Almeida

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JAVIA ANASTACIO DE OLIVEIRA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	044002711227
RG:	362.1234	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	700.772.984-38
Endereço:	SITIO SARAPO - ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Javira Anastácio de Oliveira		

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	046764621236
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	702.179.284-04
Endereço:	RUA CONDEDOMENESSES Nº 5N, BAIRRO SÃO ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO PB	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	x Anna Paula da Silva Sousa		

Nome do dirigente:	DEZEMAR ALVES RAMOS		
Cargo:	1º SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	035218561257
RG:	242.9273	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	043.891.606.99
Endereço:	SITIO PINHÕES - ZONA RURAL		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
		CEP:	58.690.000
Assinatura:	Dezemar Alves Ramos		

Javira Anastácio de Oliveira

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Nome do dirigente:	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO JUVENCIO		
Cargo:	1563155 DIRETOR SECRETARIO	Tit. Eleitor:	005727761260
RG:	1563155	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 58.690.000
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS Nº 13 CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Assinatura:	Maria do Socorro Ribeiro Juvenio		

Nome do dirigente:	MARIA DE LOURDES MORAES		
Cargo:	1º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	005727451260
RG:	1919483	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 491844154-87
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECILIA DE JESUS, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Assinatura:	Maria de Lourdes Moraes		

Nome do dirigente:	LUCIANO DA SILVA		
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	03398691201
RG:	2820384	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 034.089.024-02
Endereço:	RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA, SN CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Assinatura:	Luciano da Silva		

Nome do dirigente:	FABIO NUNES DE SOUSA		
Cargo:	DIRETOR DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	018256351201
RG:	150.122	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 619.872.804-04
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO, SN - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Assinatura:	Fabio Nunes de Sousa		

Nome do dirigente:	MARIO FERNANDO SOUSA PORTELA		
Cargo:	SECRETARIO DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	0337770911287
RG:	191.392	Órgão Emissor:	SSPIPB CPF: 089.391.947-05
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO, SN - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690.000
Assinatura:	Mário Fernando Sousa Portela		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

João Custódio de Oliveira

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

Nome do dirigente:	ADRIANO ALEXANDRE CESAR		
Cargo:	1º MEMBRO	Tit. Eleitor:	45801300241
RG:	60394995	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	223.017.258-00		
Endereço:	TRAVESSA SEVERINO LEITE CAVALCANTE SN - CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Adriano Alexandre Cesar</i>		

Nome do dirigente:	GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO 29467051252		
Cargo:	2º MEMBRO	Tit. Eleitor:	
RG:	60394995/3061955	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	056.158.724-10		
Endereço:	RUA DA CLAYTONIA DE BRITO, BAIRRO, SÃO ANTONIO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Gerson Marinheiro de Brito Neto</i>		

Nome do dirigente:	MARILZA LOPES DOS SANTOS		
Cargo:	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor:	16542651252
RG:	173.6172	Órgão Emissor:	SSPIPB
CPF:	069061297-27		
Endereço:	TRAVESSA ILDEFONSO DE ALMEIDA FILHO, Nº 43, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690.000		
Assinatura:	<i>Marilza Lopes dos Santos</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Endereço:			
Município:		UF:	
CEP:			
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

João Amador de Deus

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.666



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE
LIVRAMENTO**
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:27 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **6D9B.B0F0.352C.55D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04930259/0001-92
Razão Social: ASS COM DESV CULT E SOC DE LIVRAMENTO
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA / CENTRO / LIVRAMENTO / PB / 58690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2018 a 04/10/2018

Certificação Número: 2018090505173411896072

Informação obtida em 21/09/2018, às 10:43:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB (FM 87.9 MHz). Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito 19.09.2018, conforme edital publicado de convocação em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04.09.2018) da Assembléia Geral Ordinária, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 62, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, reuniu-se todos os presentes em Assembléia Geral Ordinária às 10:00 horas presidida pelo Secretário Ozemar Alves Ramos que presidiu a assembléia eleitoral fazendo: 1º A leitura do Edital para realização desta assembléia. 2º Conforme determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação conforme ofício nº 32000/2018-SEI-MCTIC, que determinou a renúncia do Presidente José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, por ser presidente de um partido político PMDB e a Vice-presidente Ana Maria Alves de Oliveira por exercer um cargo eletivo na Câmara Municipal de Livramento – PB. Fazendo das renúncias das autoridades acima citadas, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima e Ana Maria Alves de Oliveira, agradeceu pela confiança depositava e por determinação do Ministério de Comunicação tais renúncias estão explicadas o Sr. Presidente da Assembléia Eleitoral e Secretário da Entidade Ozemar Alves Ramos deu procedimento à terceira pauta. 3º Eleição complementar para vacâncias dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente os nomes dos associados apresentados para complementar este mandato: Javã Anastácio de Oliveira Presidente e Ana Paula da Silva Sousa Vice-Presidente iniciaram-se os trabalhos de votação para novas vacâncias complementar de Presidente e Vice-Presidente para compor a diretoria de mandato eletivo do ano de dois mil e dezoito a dois mil e dezoito (2016 a 2019), sendo apresentado à chapa única assim constituída: Presidente Javã Anastácio de Oliveira, Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa iniciou-se a votação por cada um dos presentes. Após todos votarem iniciou-se a apuração dos votos omitidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para vacância dos dois cargos constituídos para o mandato complementar de dezoito de setembro de dois mil e dezoito (19.09.2018) a onze de fevereiro de dois mil e dezoito (11.02.2019), conforme segue a qualificação de Presidente Javã Anastácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 362.1234 SSP/PB, CPF 700.772.984-38, residente na Zona Rural Sítio Sarapó, município de Livramento – PB, CEP: 58590-000. Vice-Presidente: Ana Paula da Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 042.365 SSP/DS, CPF: 702.179.284-04, residente à Rua Cônego Renato de Menezes, S/N, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB. Eleito o presidente da mesa eleitoral Ozemar Alves Ramos passou a palavra para o Presidente ora eleito Javã Anastácio de Oliveira, usando a palavra agradeceu a confiança ora depositada assumindo o compromisso de continuar a administração com os demais diretores. Após a posse encerrou-se o pleito eleitoral que vai por mim Secretário assinado: Ozemar Alves Ramos. Presidente e os demais diretores e associados presentes Livramento – PB, 04 de Setembro digo; 19 de Setembro de 2018. Javã Anastácio de Oliveira, Ana Paula da Silva Sousa, Maria da Glória Nunes, Ana Maria Alves de Oliveira, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Maria do Socorro A. de L. Sousa, Luan Lima da Silva, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, Aureliana de Oliveira Silva, Selemirth Martins de Almeida, Nilton Ferreira de Sousa, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano da Silva, Flávio Nunes de Sousa, João Torres Vilar, José Inácio dos Santos, José Anastácio de Lima, Fernando Danilo Torres Portela, Adriano Alexandre Cesar Leite. Declaramos sobre as penas da lei que a presente cópia e transcrita fiel e integral da ata lavrada em 19.09.2018. No Livro de Ata número 01 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, às folhas: folha 28, verso 28, folha 29 e verso 29.

Javã Anastácio de Oliveira
Ana Paula da Silva Sousa

Maria da Glória Nunes
João Torres Vilar

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
547 no Livro

De Nº 13-3

Do Registro Títulos e Documentos

Prata 27 de 09 de 2018

Maria Izabel
Oficial

Maria Izabel Mendes Freitas
ESCREVENTE COMPROMISSADA

SELO DIGITAL Nº AHN44990-7868

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSYANE ANASTACIO DE OLIVEIRA
SIT SARAPÓ, S/N J. CASA / ÁREA RURAL
UNIRAMENTO / PB CEP: 58820000 (AQ. 35)

Emissão: 24/09/2018 Referência: Set / 2018

Cliente/Suporte: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO 9/2018

Roteiro: 14 - 91 - 760 - 522 18 Medidor: 0000223201



ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Endereço: Rua 15 de Novembro, 1000 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 80001-000

CPF/CNPJ: 06.910.000/0001-40 Insc. Est: 18.015.820-0

Nota Fiscal / Conta da Energia: 500012-000-005

Cód. para Débito Automático: 00008559171

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2018	24/09/2018	24/10/2018	014.391.914-84 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/855917-1

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
24/08/18	4305	24/09/18	4342		36	31

Demonstrativo

CD	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alíq.	Impo(R\$)	Base Calc.	Pto(R\$)	Contrib(R\$)
		Tributos(Trib(R\$))		ICMS(R\$)	CMS	Pto(R\$)	Impo(R\$)	Pto(R\$)	Contrib(R\$)
0601	Consumo em kWh	36,000	0,961030	21,37	0,00	0	0,00	21,37	0,17
0601	Ag. B. Vamedia			1,85	0,00	0	0,00	1,85	0,01
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	TAXA MANUT. ILUM. PÚBLICA			4,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00

CD	Código de Classificação do Item	TOTAL	27,87	0,00	0,00	23,16	0,16	0,98
----	---------------------------------	-------	-------	------	------	-------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
33	01/10/2018	R\$ 27,87

Histórico de Consumo (kWh)

78	79	72	91	75	88	85	93	93	94	94	90
Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18

RESERVADO AO FISCO

d34d.1368.e9e3.0bf0.298f.822e.a6fe.cacb

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
MENSUAL	11,74	9,37	ACIMA DO LIMITE
TRIMESTRAL	20,48		ACIMA DO LIMITE
ANUAL	45,98		ACIMA DO LIMITE
MENSUAL	7,74	1,00	ACIMA DO LIMITE
TRIMESTRAL	16,45		ACIMA DO LIMITE
ANUAL	30,05		ACIMA DO LIMITE
DMS	8,45	6,57	ACIMA DO LIMITE
DMS	12,80		ACIMA DO LIMITE

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Distribuição de Energia Elétrica	7,31	26,23
Consumo de Energia	13,27	47,83
Serviço de Transmissão	1,12	4,02
Serviço de Distribuição	1,71	6,14
Serviço de Distribuição de Energia Elétrica	5,78	20,67
Serviço de Distribuição	0,00	0,00
Total	27,87	100,00

Valor do Euro (R\$) 7 (Sete) R\$ 11,00

ATENÇÃO

Reajuste Tarifário Vigência 28/08/18 - 3ª Res. ANEEL nº 2.439-Baixa Tensão 15,41% Média
Reajuste Tarifário Vigência 28/08/18 - 3ª Res. ANEEL nº 2.439-Alta Tensão 18,75% Média
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

Onde pagar sua conta

Débito Automático - Banco do Brasil / Bancoob (Sicoob) / Bradesco / Sicredi / Caixa Econômica Federal / Itaú / Santander / Banco Inter

Agentes Credenciados - Banco do Brasil (Correspondentes Bancários - PagFacil - Banco Postal) / BNB / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Brinks E-Pago / Bancoob (Sicoob) / Sicredi / Tribanco / Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa aqui)

Autoatendimento e internet - Banco do Brasil / Bradesco / Bancoob (Sicoob) / BNB / Caixa Econômica Federal / Itaú / Santander / Sicredi / Banco Inter



Receba sua fatura por e-mail.
Mais comodidade para o seu dia a dia.



Cadastre-se em
nossos canais:



0800 083 0196



Aplicação de atendimento



www.energia.com.br

Glossário

Compra de Energia: parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a concessionária.

Serviço de Distribuição: parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Serviço de Transmissão: parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

Encargos Setoriais: parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei, arrecadada pela Energisa e transferida para a Eletrobrás.

Impostos Diretos e Encargos: parcela destinada ao pagamento dos impostos estaduais (ICMS) e federais (PIS/PASEP e COFINS).

DIC: número de horas que o cliente ficou sem energia.

FIC: número de vezes que o cliente ficou sem energia.

DMIC: Duração, em horas, da maior interrupção de energia no período.

DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico.

Custo de disponibilidade: valor mínimo faturável, estabelecido pela ANEEL, para as unidades consumidoras atendidas em baixa tensão.

TUSD: valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/kWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.

TE: valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/kWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

EUSD: Encargo de uso do sistema de distribuição.

Informações sobre esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA só estarão disponíveis para consulta em nosso sistema 24 horas após a data de apresentação informada no anverso.

Fique Atento!

- Para atendimento em nossas agências ou através do Call Center, tenha em mãos uma conta de energia elétrica, CPF ou CNPJ.

- Facilite o acesso do leitorista ao medidor e assim evite que o seu consumo seja faturado pela média dos últimos doze meses.

- Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento ou em nosso site www.energia.com.br.

- Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

- Pague sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

- Os dados impressos tem vida útil de até cinco anos desde que se evite o contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaprotesto.com.br>

Atendimento Energisa 0800 083 0196 (24h)

Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala 0800 086 1234

Divisão Energisa 0800 083 0585 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento.

SAPE (Sistema de Regulação do Estado da Paraíba) - 0800 727 016 / Digitação gratuita de telefones fixos e móveis.

SAPE (Sistema Nacional de Energia Elétrica) - 0800 727 016 / Digitação gratuita de telefones fixos e móveis.

Aproveite melhor o seu tempo

Autorize o pagamento de sua conta de energia através do débito automático e mais rápido e seguro.

Protocolo:

Ofício nº s/n

Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

Exmo. Senhor Juiz de Direito
Comarca de Taperoá - PB

Assunto: Desfiliação Partidária

Vem mui respeitosamente à presença de V. excelência comunicar que no dia 24 de setembro deste, que, Eu JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do TITULO ELEITORAL nº **0440 0271 1287**, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitei a minha DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

27ª ZONA ELEITORAL
PROTOCOLO Nº 26526 / 2018
Em 24 / 09 / 18, às 12 h, e 56 min.

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Diretório Municipal

Ofício nº s/n

Livramento - PB, 24 de setembro de 2018.

Ilma. Senhora

MARIA DA GLÓRIA NUNES

Secretária Geral do Diretório Municipal do PMDB

Livramento - PB

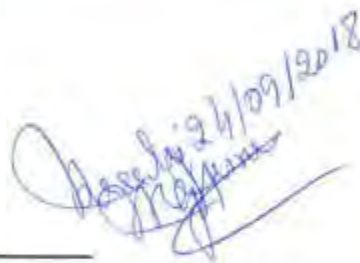
Assunto: Desfiliação Partidária

Senhora Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, Eu JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portador do TÍTULO ELEITORAL nº **0440 0271 1287**, inscrita no RG nº 3.621.234 SSP/PB no CPF sob o nº 700.772.984-38 venho por meio deste, nos termos do artigo 21, da lei 9096/TSE de 19 de setembro de 1995, solicitar de V. Senhoria a minha DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA do PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Respeitosas saudações.


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA


24/09/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF 3621234 SSP PB		
CPF DATA NASCIMENTO 700.772.984-38 23/05/1996		
FILIAÇÃO JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO R DE LIMA ANA MARIA ALVES OLIVEIRA		
PERMISSÃO ACC CATNAB AB		
M. REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO 06316743840 13/08/2019 10/03/2015		
OBSERVAÇÕES		
<i>Java Anastacio de Oliveira</i> AUTENTICAÇÃO DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO JOAO PESSOA, PB 16/03/2016 88900065923 PB032302797 DETRAN - PB (PARAIBA)		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA	
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO 23/05/1998	Nº ASSOCIAÇÃO 0440 0271 1267	ZONA 027	SEÇÃO 0086
MUNICÍPIO / UF LIVRAMENTO/PB	DATA DE EMISSÃO 04/01/2016		
JUIZ ELEITORAL <i>[Assinatura]</i>			
Des. João Alves da Silva Tribunal do TSE-PE			

Certifico - dou fé que a presente cópia
Fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 26 de 05 de 2018
João Francisco de Almeida Pereira
ESCRIVÃO OFICIAL





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270168
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA
CPF: 700.772.984-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:25:01

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
ANNA PAULA DA SILVA SOUSA

DATA DE NASCIMENTO **07/02/1998** Nº INSCRIÇÃO **0467 6462 1236** ZONA **027** SEÇÃO **0069**

MUNICÍPIO/UF **LIVRAMENTO/PB** DATA DE EMISSÃO **04/01/2018**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. João Alves da Silva
Presidente do TRE-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

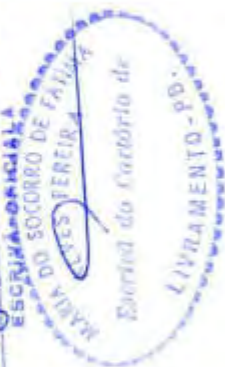
P 917

Anna Paula da Silva Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico - dou fé que a presente cópia
fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 26 de 07 de 2018
de de Francisco J. A. Pereira



Certifico - dou fé que a presente cópia
fotostática é a reprodução do original que
me foi entregue.

Livramento 26 de 07 de 2018
de de Francisco J. A. Pereira





PAULO MARCELO RIBEIRO DE SOUSA
RUA CON RENOATO DE MENEZES, S/N - STO ANTONIO
LIVRAMENTO / PB CEP: 58100000 (AG: 85)

Emissão: 22/09/2018 Referência: Ago / 2018
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO B220, Km 25 - Cópia Redentor João Pessoa / PB - CEP: 58071-890
Roteiro: 13 - Pó: 710 - 8000 Nº medidor: 00001995604

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.923-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 011 439 182
Cód. para Deb. Automático: 00907099287

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2018 23/08/2018 21/09/2018 714.968.974-0

UC (Unidade Consumidora): 5/705939-7

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
24/07/18	14014	23/08/18	14071	1		57		30	
Demonstrativo									
CCI - Descrição		Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Alq. (R\$/kWh)	Base Calc. Pós (R\$)	Porcentagem (R\$)	Porcentagem (R\$)	Porcentagem (R\$)
0801 Consumo até 30kWh-BR		30,000	0,345640	7,37	7,37	25	1,84	7,37	0,08
0801 Consumo - 31 a 100kWh-BR		27,000	0,421810	11,38	11,38	25	2,84	11,38	0,12
0801 Adic. B. Vermelha				1,92	1,92	25	0,46	1,92	0,02
0810 Subsidio				24,36	24,36	25	6,06	24,36	0,26
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807 TAXA MANUT. ILLUM PÚBLICA				5,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 07/2018				0,02	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA 07/2018				0,96	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0804 COMP. INDICADOR-CIC TRIMESTRAL 08/2018				-0,25	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 07/2018				0,01	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0808 Devolução Subsidio				-16,79	0,00	0	0,00	0,00	0,00
CCI Código de Classificação do Item		TOTAL:		34,05	45,03	11,25	45,03	0,46	2,24

Média últimos meses (kWh)
44

VENCIMENTO
31/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 34,05

Histórico de Consumo (kWh)

28 | 29 | 30 | 31 | 48 | 56 | 35 | 54 | 51 | 27 | 51 | 68
Ago/17 Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18

RESERVADO AO FISCAL

40fd.6c6f.d1ea.532a.3dba.a284.ff1f.48da.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL		Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	0,71	0,00	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	12,54		
DIC ANUAL	25,08		CONTRATADA 202
PIC MENSAL	3,42	0,00	
PIC TRIMESTRAL	6,85		
PIC ANUAL	13,70		LIMITE SUPERIOR 231
CMC	3,71	0,00	
DICRI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia PB	4,97	14,49
Cópia de Energia	7,17	20,89
Serviço de Transmissão	0,76	2,22
Encargos Setoriais	1,27	3,69
Impostos Diretos e Encargos	20,63	58,40
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	34,30	100,00

Valor de EUSD (Ref. 6/2018) R\$ 5,00

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 16,79
- Leitura confirmada

Faturas em atraso

Certifico: dou fé que a presente cópia
fotostática é a reprodução do original que
me foi exibido.

Livramento 26 de 09 de 2018

Ass. Oficial de Energia Elétrica

ESCRITÓRIO OFICIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

LIVRAMENTO-PB



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800270171
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

LUCIANO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 27/09/2018 14:27:12

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE TAPEROÁ - PB
RUA SOLON DE LUCENA, S/N Telefone 8334632279

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUCIANO DA SILVA
Inscrição: 033986691201 Zona: 27 Seção: 6
Município: 20710 - LIVRAMENTO UF: PB
Data de nascimento: 11/07/1984 Domiciliado desde: 17/04/2002
Filiação: MARISTELA DA SILVA
 DAMIÃO DA SILVA

Em 6 de setembro de 2018.


PEDRO HENRIQUE NUNES FREIRES
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANO DA SILVA
CPF: 060.911.864-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:55 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **F011.D541.CA74.19E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicação.
Esq/ dos Ministérios Bloco 3º andar
CEP. 70044-900 Brasília DF
Of. 32000/2018 Lei MetC-Processo
OUTORGA 53900 216431-2015.03



JAVA Anastacio OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO. PB

Rua DON EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA S/N

Ce 58690000

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:				UF:	CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (e-mail):					

Endereço de Correspondência:					
Município:				UF:	CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:				UF:	CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude:	º (N/S)	'	"
		Longitude:	º W	'	"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, , por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão		CPF:	

		Emissor:			
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.413.558/0001-50
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE
CAPITAL SOCIAL: BERNARDES DE RADIODIFUSAO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO CORDEIRO PIRES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/11/2018 às 10:56 (data e hora de Brasília).



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA** (Título Eleitoral: 044002711287), (CPF: 700.772.984-38) é 6º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL (exercício: 10/03/2017 a 10/03/2019) do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	MDB - 15 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal
Vigência:	Início: 10/03/2017 Final: 10/03/2019
Código de Validação:	fxZFSGXpuYdU3gv/n0RVmNDCe1Y=
Certidão emitida em:	21/11/2018 11:04:13

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Processo nº **53900.016431/2015-03**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Localidade: Livramento / PB.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 0546028).

1.1) Data de postagem: 1º/6/2015.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 5 a 8 (Ofício 7/2018 3418081). Pendente

2) Declaração de conformidade: fls. 5 a 8 (Ofício 7/2018 3418081).

3) Estatuto Social: fls. 7 a 14 (Ofício 06/2018 2680431).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, “a” e “c”;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, “c”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 20;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 25 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 24 (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 34 e 35.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 3º, 4º e 7º;

e) Direitos dos associados: art. 5º;

f) Deveres dos associados: art. 6º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 8º;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: arts. 11 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 38;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 17, “b” e 20;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 18;

m) Critérios de eleição dos administradores: arts. 17, 21 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 18, § 2º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 39, parágrafo único.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (Petição 2715820) e fls. 9/10 (Ofício 7/2018 3418081). (11/2/2016*19/9/2018 - 11/2/2019)

Presidente: Javã Anastácio de Oliveira; *

Vice-Presidente: Anna Paula da Silva Sousa; *

1º(a) Secretário(a): Ozemar Alves Ramos;

2º(a) Secretário(a): Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio;

1º(a) Tesoureiro(a): Maria de Lourdes Moraes;

2º(a) Tesoureiro(a): Luciano da Silva.

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 29, 30, 32 e 35 (Ofício 06/2018 2680431) e fls. 18/19 (Ofício 7/2018 3418081). Pendente

6) CNPJ: CNPJ 2793189.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 19 (Ofício 06/2018 2680431).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 49 a 53 (Ofício 06/2018 2680431).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): fl. 24 (Ofício 7/2018 3418081).

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 25 (Ofício 7/2018 3418081).

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3131710.

***PENDÊNCIAS:

- Deve ser encaminhado novo Requerimento de renovação assinado por todos os dirigentes, uma vez que, no encaminhado, o número do CPF do 2º Tesoureiro, Luciano da Silva, está errado.

- Deve ser encaminhado comprovante de nacionalidade do Presidente, Javã Anastácio de Oliveira, uma vez que fora encaminhada apenas a CNH.

- Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radiodifusora o(a) senhor(a) Roberto Cordeiro Pires. Assim, deve-se regularizar a situação.

- Da consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral observou-se que o Presidente, Javã Anastácio de Oliveira, ainda consta no órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro, embora tenha sido anexada, às fls. 11/12 (Ofício 7/2018 3418081), pedidos de desfiliação partidária recebidos pela Justiça Eleitoral (27ª zona) e pelo órgão partidário. Sobre o assunto, informa-se que deve ser solicitada ao MDB a retificação do órgão de direção partidário no sítio da Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução do TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018:

Art. 43. O órgão de direção nacional deve comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias da deliberação, por meio de sistema específico da Justiça Eleitoral, a constituição de seu órgão de direção, o início e o fim de sua vigência, os nomes, números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do título de eleitor dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas, para anotação ([Res.-TSE nº 23.093/2009](#)).

[...]

§ 5º O pedido de anotação apresentado extemporaneamente deve ser acompanhado de justificativa, sob pena de indeferimento.

- A Associação não encaminhou as certidões negativas criminal e eleitoral do **Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região** (<https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>) relativas ao 2º Tesoureiro, Luciano da Silva, conforme

solicitado, mas tão somente a certidão negativa emitida pela Justiça Federal da Paraíba (<http://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>). Ressalta-se que, novamente, não foi possível emití-las.

- Consultou-se o sítio da Justiça Estadual da Paraíba e não foi possível emitir as certidões negativas criminais de 1º grau relativas ao 1º Secretário, Ozemar Alves Ramos, e ao 2º Tesoureiro, Luciano da Silva.

*****CONCLUSÃO:**

- A Associação sanou os vínculos políticos indicados na Nota Técnica nº 15475/2018/SEI-MCTIC, 3131740, uma vez que procedera à substituição dos dirigentes impedidos, conforme Ata de eleição, anexada às fls. 9/10 (Ofício 7/2018 3418081).

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Java Anastacio de Oliveira	23/05/1996	700.772.984-38	3621234 (SSP/PB)	Ana Maria Alves Oliveira / Jose de Arimateia Anastacio Rodrigues de Lima	044002711287	-	
Vice-Presidente	Anna Paula da Silva Sousa	07/02/1998	702.179.284-04	4042365 (SSP/PB)	Ivoneide da Silva Sousa / Paulo Marcelo Ribeiro de Sousa	046764621236	-	
1º(a) Secretário(a)	Ozemar Alves Ramos	12/11/1979	043.891.606-99	2429273 (SSP/PB)	Palmira Alves Ramos / Jose Laurindo Ramos	035218561287	PT	CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º GRAU TJPB
2º(a) Secretário(a)	Maria do Socorro Ribeiro Juvencio	11/02/1967	570.061.724-20	1563155 (SSP/PB)	Maria de Lourdes Juvencio Ribeiro / Edival Ribeiro Pimentel	005727761260	PT	
1º(a) Tesoureiro(a)	Maria de Lourdes Morais	25/06/1953	491.844.154-87	1919483 (SSP/PB)	Celestina Aires das Neves / Miguel Jose de Morais	005727451260	-	
2º(a) Tesoureiro(a)	Luciano da Silva	11/07/1984	060.911.864-18	2870384 (SSP/PB)	Maristela da Silva / Damiao da Silva	033986691201	PT	CERTIDÕES CRIMINAL E ELEITORAL TRF 5ª / CERTIDÃO CRIMINAL DE 1º GRAU TJPB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 3 (TRÊS) E ÚLTIMA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Checklist Roteiro RadCom (3590740), executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 15475/2018/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 04/12/2015	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	Deve ser encaminhado novo Requerimento de renovação assinado por todos os dirigentes, uma vez que, no encaminhado, o número do CPF do 2º Tesoureiro, Luciano da Silva, está errado.
	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es): 1 - Presidente, Javã Anastácio de Oliveira, uma vez que fora encaminhada apenas a CNH. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

9/4/2018.			Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 6º, inciso III	CNPJ válido e atual.	Após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radiodifusora o(a) senhor(a) Roberto Cordeiro Pires. Assim, deve-se regularizar a situação.

3. Da consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão TSE 3590753) observou-se que o Presidente, Javã Anastácio de Oliveira, **ainda** consta no órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro, embora tenha sido anexada, às fls. 11/12 (Ofício 7/2018 3418081), pedidos de desfiliação partidária recebidos pela Justiça Eleitoral (27ª zona) e pelo órgão partidário. Sobre o assunto, informa-se que deve ser solicitada ao MDB a retificação do órgão de direção partidário no sítio da Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução do TSE nº 23.571, de 29 de maio de 2018:

Art. 43. O órgão de direção nacional deve comunicar ao Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias da deliberação, por meio de sistema específico da Justiça Eleitoral, a constituição de seu órgão de direção, o início e o fim de sua vigência, os nomes, números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do título de eleitor dos respectivos integrantes, bem como as alterações que forem promovidas, para anotação ([Res.-TSE nº 23.093/2009](#)).

[...]

§ 5º O pedido de anotação apresentado extemporaneamente deve ser acompanhado de justificativa, sob pena de indeferimento.

4. Além disso, a Associação não encaminhou as **certidões negativas criminal e eleitoral do Tribunal Regional Federal (TRF) da 5ª Região** (<https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>) relativas ao **2º Tesoureiro, Luciano da Silva**, conforme solicitado, mas tão somente a certidão negativa emitida pela Justiça Federal da Paraíba (<http://certidao.jfpb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>), o que não supre a necessidade de envio daquelas certidões. Ademais, ressalta-se que, novamente, não foi possível emití-las.

5. Por fim, consultou-se o sítio da **Justiça Estadual da Paraíba** e não foi possível emitir **as certidões negativas criminais de 1º grau** relativas ao **1º Secretário, Ozemar Alves Ramos**, e ao **2º Tesoureiro, Luciano da Silva**.

6. Portanto, caso a Entidade opte em manter o(s) diretor(es) deve

encaminhar a(s) respectiva(s) certidão(ões) negativa(s), de forma a comprovar, se for o caso, a homonímia, ou certificar o cumprimento da pena e extinção da punibilidade. Ressalta-se que, neste último caso, documento oficial emitido pelo Poder Judiciário será aceito para fins de comprovação. Por outro lado, caso haja mudança na diretoria, devem ser encaminhados: I) Ata de eleição do(s) novo(s) dirigente(s) registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, II) comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF do(s) novo(s) dirigente(s) e III) novo requerimento de renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por **todos** os dirigentes.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

8. Salieta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Finalmente, ressaltar-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/11/2018, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3590742** e o código CRC **6177F2F0**.

Minutas e Anexos

Anexo Requerimento de Renovação (3590736).

Anexo QSA (3590738).

Certidão obtida via Internet TSE (3590753).

Checklist Roteiro RadCom (3590740).

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 3590742



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46447/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO** (CNPJ nº 04.930.259/0001-92)

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 / Livramento - PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

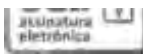
5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em



28/11/2018, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3590762** e o código CRC **6AD7EB5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46447/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016431/2015-03 - Nº SEI: 3590762

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 46447/2018/SEI-MCTIC, 28/11/2018

53900.016431/2015-03

JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 Livramento / PB

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Edras Nunes Carvalho de Melo

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

13/12/18

CARIMBO DE ENTREGA
LUGAR DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

13 DEZ 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

1.536.155-SSP/PB

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE ET MAT. DE L'EMPLOIEEdras Nunes Carvalho de Melo
Agente de Correios
Mat.: 8.479.037-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CNB

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08421865 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

07 DEZ/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA DSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CERC
Edifício dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

**BRASIL
BRÉSIL**



**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Ofício 01/2019

Ilmo. Sra.

Coordenador(a) – Geral de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SUBSCRITA

Assunto: Encaminhamento de Nota relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.

Senhor(a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 46447/2018//SEI-MCTIC, datado em 29/11/2018, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para Renovação e Outorga de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018//SEI-MCTIC.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 4334/2015 SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI/MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise e documentação em conformidade com item 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,

JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 08 de Janeiro de 2019.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM**

**PENDÊNCIAS EXIGIDAS EM NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018/SEI-MCTIC
ITEM 02 (DOIS) EXIGÊNCIAS SANADAS:**

DESCRIÇÃO		INFORMATIVO (respostas)
1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO	DE	REQUERIMENTO ASSINADO POR TODOS OS DIRIGENTES. (Doc.1)
2. COMPROVANTE MAIORIDADE/NACIONALIDADE DO PRESIDENTE JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	DE	Documento: RG e CPF (Doc.2)
3. CNPJ válido e atual		Documento: Comprovante de inscrição e de situação cadastral (receita federal) Emitido em 10/01/2019. (Doc.3)
4. Ofício nº 01/2019		Pedido de desfiliação na data 17/12/2018, conforme filiar-web 25/09/2018 ao TER e diretório local, solicitado expressamente a retirada do nome de Javá Anastácio de Oliveira da resenha do MDB de Livramento junto ao TER da Paraíba. (Doc.4)
5. Ofício 02/2019		Membro do diretório municipal de Livramento/PB realizado por Maria da Glória Nunes anexo ao pedido expresso do mesmo em 03/01/2019. (Doc.5)
6. Certidão de composição - COMPLETA		PARTIDO POLITICO - MDB Pág.05, situação INATIVO de Javá Anastácio de Oliveira. Certidão emitida em 08/01/2019. (Doc.6)
7. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA NOVA DIRETÓRIA EM 10/12/2018		Em atendimento a determinação do ofício nº 46447/2018 SEI-MCTIC em virtude do secretário Ozemar Alves Ramos não atender as exigências ministerial. (Doc.7)
8. ATA DA ASSEMBLÉIA		Realizada em 19/12/2018

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n. Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

GERAL ORDINÁRIA EM DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO	(Doc.8)
9. DOCUMENTOS DE RAILSON PEREIRA FRAGOSO	Documentos pessoais Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções Secretário (Doc.9)
10. DOCUMENTOS DE AMANDA DA MARIA GONÇALVES	Documentos pessoais Comprovante de residência Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções (Doc.10)
11. DOCUMENTOS DE FERNANDO DANILLO TORRES PORTELA	Documentos pessoais Comprovante de residência Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções (Doc.11)

Verificamos que houve um equívoco na NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018/SEI-MCTIC, onde foi mencionado e citado que após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radio difusora o senhor Roberto Cordeiro Pires. Entretanto, NÃO EXISTINDO NENHUM SÓCIO REPRESENTANTE COM ESTE NOME CITADO na associação comunitária de desenvolvimento cultural e social de Livramento/PB.

Diante disso, emitimos o comprovante de inscrição e de situação cadastral referente ao CNPJ 04.413.558/0001-50, onde consta o nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESIDENTE BERNANDES DE RADIODIFUSÃO, localizada na R. Siqueira Afonso, nº 17, Centro, CEP: 36.475-000, Presidente Bernardes,

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

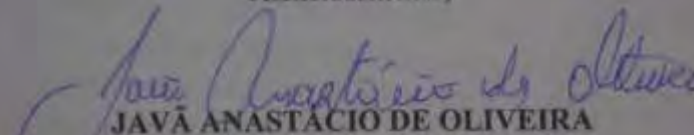
Mina Gerais, como também o QSD ATUAL onde consta como Presidente o Sr. Roberto Cordeiro Pires. (Doc.12 e 12.1)

Diante disso, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO VEM ESCLARECER O EQUIVOCO SUPRACITADO E DEVIDAMENTE EXPLICADO DOCUMENTALMENTE.

Sem mais delongas;

Declaro, sob as penas legais, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 08 de Janeiro de 2019.

Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB, CEP: 58.690-000.

Telefone para contato: 083.9.9997-5460 – 083.9.9694-3926

Correio Eletrônico (e-mail): alannaanastacio.adv@gmail.com

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB.			
Nome Fantasia:	ACDCL	CNPJ:	04.930.259/0001-92	
Endereço de Sede:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000
Nome do representante legal:	JAVI ANASTÁCIO DE OLIVEIRA SÍTIO SAARA - ZONA RURAL, MUNICÍPIO LIVRAMENTO			
Endereço eletrônico (e-mail):	glannastacio.adv@gmail.com			

Endereço de Correspondência:	RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:				
Município:		UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07° 0' (N/S)	22' 34.3"	
	Longitude:	036° 0' W	56' 44.7"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;


 Selemirly Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.686

ANEXO 2
 MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OUTORGA – RADIÓBANDA
 COMUNITÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE Nome: _____ Endereço: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
2. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
3. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
4. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
5. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
6. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
7. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
8. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
9. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	
10. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE OUTORGA Número do Título: _____ Data de Emissão: _____ Vigência: _____	

Eu, _____, titular do título de outorga nº _____, venho por meio deste requerer a renovação do mesmo, conforme consta no documento de outorga nº _____, emitido em _____, no âmbito da outorga de radiobanda comunitária, para o uso de _____, no município de _____, Estado de _____.

Declaro que o requerente é o titular do título de outorga, e que o mesmo encontra-se em vigor, não tendo sido cancelado ou suspenso.

Declaro também que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo município, para o uso de _____.

Declaro ainda que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo Estado, para o uso de _____.

Declaro por fim que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo Brasil, para o uso de _____.

Declaro, portanto, que o requerente é o titular do título de outorga, e que o mesmo encontra-se em vigor, não tendo sido cancelado ou suspenso.

Declaro também que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo município, para o uso de _____.

Declaro ainda que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo Estado, para o uso de _____.

Declaro por fim que o requerente não possui nenhuma outra outorga de radiobanda comunitária, emitida no âmbito do mesmo Brasil, para o uso de _____.

Assinatura do requerente: _____
 Data: _____

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JAYÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA			Tit. Eleitor:	04400331227
Cargo:	PRESIDENTE			CPF:	
RG:	362.1234	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	700772.984-38
Endereço:	SÍTIO SARAPO - ZONA RURAL				
Município:	LYRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>Jayá Anastácio de Oliveira</i>				

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA			Tit. Eleitor:	046764621236
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			CPF:	
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	702.179.284-04
Endereço:	RUA CONDEGOMENATO DE MENESES S/Nº - STº ANTONIO				
Município:	LYRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>Anna Paula da Silva Sousa</i>				

Nome do dirigente:	RAILSON PEREIRA FRAGOSO			Tit. Eleitor:	026009301239
Cargo:	1º SECRETÁRIO			CPF:	
RG:	53.880.286.8	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF:	049.431.594-60
Endereço:	RUA PEREIRA DE ALMEIDA S/Nº - CENTRO				
Município:	LYRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>x RAILSON PEREIRA FRAGOSO</i>				

Nome do dirigente:	FERNANDO DANILLO TORRES PORTELA			Tit. Eleitor:	037969201201
Cargo:	DIRETOR SECRETÁRIO			CPF:	
RG:	3.578895	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	088.949.184-05

Selemirth Almeida
 Selemirth Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.888

Emissor:			
Endereço:	RUA: CAROLINA VIEIRA SN, BAIRRO FRANCISCO DE A. FREIRES		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Fernando Danilo Tamy Portela		

Nome do dirigente:		MARIA DE LOURDES MORAES	
Cargo:	1º TESOUREIRO	Tit. Eleitor: 005727457260	
RG:	191.9483	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	491.244.154-87
Endereço:	RUA: CENEROSA CECILIA DE JESUS SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	* Maria de Lourdes Moraes		

Nome do dirigente:		AMANDA MARIA GONCALVES MOREIRA	
Cargo:	2º TESOUREIRO	Tit. Eleitor: 00625661295	
RG:	2869.618	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	100.517.644-23
Endereço:	RUA: CAROLINA VIEIRA SN, BAIRRO FRANCISCO DE A. FREIRES		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	* Amanda Maria Gonçalves Moreira		

Nome do dirigente:		FLAVIO NUNES DE SOUSA	
Cargo:	DIRETOR DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 018256351201	
RG:	150.122	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	619.872.804-03
Endereço:	RUA: MINISTRO JOSE AMERICO SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Flavio Nunes de Sousa		

Nome do dirigente:		MARIO FERNANDO SOUSA PORTELA	
Cargo:	SECRETARIO DO CONSELHO FISC	Tit. Eleitor: 0337770711287	
RG:	191.392	Órgão Emissor:	SSPIPB
		CPF:	099.391.942-05
Endereço:	RUA: MINISTRO JOSE AMERICO SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	* Mario Fernando Sousa Portela		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.


 Selemirth Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.886

Nome do dirigente:		ADALANO ALEXANDRE CESA LEITE			
Cargo:	1º MEMBRO				
RG:	60354995	Órgão Emissor:	SSP/PB	Tit. Eleitor:	45801302843
				CPF:	773.017.258-00
Endereço:	TRAVESSA SEVERINA LEITE CAVALCANTE SN. CENTRO				
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>Adalano Alexandre Cesa Leite</i>				

Nome do dirigente:		PIERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO			
Cargo:	2º MEMBRO				
RG:	3061955	Órgão Emissor:	SSP/PB	Tit. Eleitor:	79467051252
				CPF:	056.152.784-10
Endereço:	RUA: DARCÍ ANTONIO DE BRITO SN. BAIRRO STº ANTONIO				
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>Pierison Marinheiro de Brito Neto</i>				

Nome do dirigente:		MARILZA LOPES DOS SANTOS			
Cargo:	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL				
RG:	173.6172	Órgão Emissor:	SSP/PB	Tit. Eleitor:	16548651252
				CPF:	069.061.897-27
Endereço:	TRAVESSA ILDE FONSECA DE ALMEIDA FILHO Nº 43 - CENTRO				
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP:	58.690.000
Assinatura:	<i>Marilza Lopes dos Santos</i>				

Nome do dirigente:					
Cargo:					
RG:		Órgão Emissor:		Tit. Eleitor:	
				CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Selemirth Almeida
Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.386





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOV. JOSÉ MOURA
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO
E CARTÓRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE MARCAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PATENTES
CARTÓRIO DE REGISTRO DE DROGAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE ALIMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE BEBIDAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TABACOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE JÓIAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE ARTE
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE REPARAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE REFORMA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE DESTRUIÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE REFORMA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE MODIFICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE TRANSFORMAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE DESTRUIÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO





SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Inscrição: 044002711287

Certidão emitida às 15:01:09 de 03/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **2ONS.OI13.DUGW.PXIQ**



Justiça Federal

Superior Tribunal de Justiça

Brasília

Ofício nº 01/2019

Livramento-PB, 03 de janeiro de 2019

Ao: Presidente Estadual do MDB

José Targino Maranhão

Assunto: Renúncia.

Eu Javã Anastácio de Oliveira por não pertencer mais o filiar-web e não fazer mais parte do quadro de filiados e do Diretório do MDB de Livramento-PB, conforme pedido de desfiliação na data do dia 17/12/ 2018, a justiça e o TER e Diretório Local conforme filiar-web 25/09/2018, solicito expressamente que retire meu nome da Resenha do MDB; Municipal de Livramento junto ao TER da Paraíba.

Atenciosamente:

Javã Anastácio de Oliveira

Javã Anastácio de Oliveira

Recebido
em 03/01/2019
Presidente
MDB
Livramento
Pb
Assinado o
Presidente
do TER

Expediente nº 03 de 15 de maio de 2019

11 de maio de 2019

Adv. Paulo Roberto de Almeida

Adv. Paulo Roberto de Almeida

Adv. Paulo Roberto de Almeida

Em 15 de maio de 2019, o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal do Poder Judiciário de São Paulo, no âmbito do processo nº 0000000-18.2019.0.0000000-18, decidiu expedir o presente mandado de prisão, com base no relatório de exame de corpo de delito, datado de 15 de maio de 2019, e no relatório de exame de corpo de delito, datado de 15 de maio de 2019, e no relatório de exame de corpo de delito, datado de 15 de maio de 2019.

Assinatura

Adv. Paulo Roberto de Almeida

Ofício Nº 02/2019

Livramento-PB, de 03 de janeiro de 2019

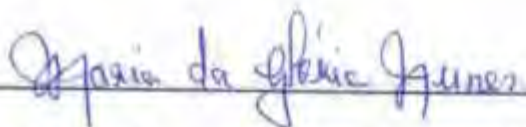
Ao; Presidente Estadual do MDB

José Targino Maranhão

Assunto: Solicitação.

Solicito ao Sr. Presidente Estadual do MD José Targino Maranhão com urgência que retire o nome da Resenha do MDB Municipal de Livramento-PB, do ex-filiado **Javã Anastácio de Oliveira Nº Título; 044002711287** em virtude de o mesmo ter saído do sistema filiar-web na data do dia 17.12.2018- anexo o pedido expresso do mesmo em 03.01.2019.

Atenciosamente;



Maria da Glória Nunes – Membro do Diretório Municipal de Livramento-PB

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000

0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000
0105-ab-2009-04-16-00000000

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 4771-042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2019** às **12:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.930.259/0001-92
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
CAPITAL SOCIAL: CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:37 (data e hora de Brasília).



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	15 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal		
Vigência:	Início: 10/03/2017 Final: 10/03/2019		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	07/01/2019
Protocolo/Código do requerimento:	149221274103		
Endereço:	RUA TENENTE FRANCISCO GENESIO	Bairro:	CENTRO
Município:	LIVRAMENTO / PB	CEP:	58960000
Complemento:		CNPJ:	06.245.698/0001-91
Telefone:	(83) 9911-3773	Fax:	
Celular:	(83) 9911-3773		
E-mail:	zepape2015@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ANA LUCIA RODRIGUES ANASTÁCIO	1º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO	1º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DAMIAO PEREIRA	1º - VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DORGIVAL DE LIMA SILVA	1º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ELETICE NETA VILAR	1º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
FRANCISCO ALVES PEREIRA	1º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	1º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	1º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
VERONICA ADRIANA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA PORTELA	1º - VICE-PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DAMIÃO PEREIRA	2º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
INACIO LOPES DE LIMA	2º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS CORREIA BEZERRA	2º - VICE-PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOAO BOSCO LOPES DE LIMA	2º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	2º - VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DA NOBREGA DE SOUSA	2º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DE LOURDES JUVENCIO PIMENTEL	2º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA	2º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
REINALDO LAURINDO RAMOS	2º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	3º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MANOEL CARLOS DE SOUZA CALUÊTE	3º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GLORIA NUNES	3º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GUIA DA SILVA	3º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
OTO NUNES DE SOUZA	3º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO SEGUNDO	3º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PEDRO MIGUEL DE MORAES	3º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS CORREIA BEZERRA	4º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS DA SILVA BRITO	4º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JUAREZ FELINTO DA SILVA	4º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARISTELA DA SILVA	4º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
RITA ALMEIDA DE ASSIS	4º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ADEMAR VILAR PEQUENO	5º - SUPLENTE - DO CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DOGIVAL FERREIRA FRAGOSO	5º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ORCILENE NUNES DE SOUSA	5º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
VERONICA ADRIANA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA PORTELA	5º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DAS GRAÇAS NUNES	6º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	7º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSAFÁ JUVÊNCIO	8º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	9º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	10º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ALICE BEZERRA TORRES	11º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO	12º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOAO BOSCO LOPES DE LIMA	13º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DORGIVAL DE LIMA SILVA	14º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
RITA ALMEIDA DE ASSIS	15º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
HELENA PORTELA	16º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DILMA LEITE DE ALMEIDA	17º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ARINALDO VILAR PEQUENO	18º - MEMBRO - DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ARINALDO VILAR PEQUENO	SECRETÁRIO - ADJUNTO DA COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSAFÁ JUVÊNCIO	SUPLENTE - DELEGADO A CONVENÇÃO ESTADUAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GLORIA NUNES	SECRETARIO-GERAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	DELEGADO - A CONVENÇÃO ESTADUAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO	LIDER DA BANCADA COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	TESOUREIRO	10/03/2017 - 03/01/2019 / Inativo
JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 03/01/2019 / Inativo

Código de Validação	rpzWu8X1KIOZ1uhITin0In7UDPk=
Certidão emitida em	08/01/2019 10:34:36

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB, FM 87.9 MHz, Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018), Conforme Edital de 10 de dezembro de dois mil (10.12.2018). A Assembléia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento-PB, localizada a Rua Presidente João Pessoa Nº 62 Centro Livramento-PB, CEP; 58.690-000. Reuniram-se todos os presentes em Assembléia Geral Ordinária às 9:30 horas, presidida pelo Secretário Ozemar Alves Ramos que presidiu a Assembléia Eleitoral fazendo a 1ª leitura do edital, para realização desta. Assembléia da 3ª Convocação para atender a determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação ofício nº 46447/2018 SEI-MCTIC, que determinou algumas normas referente a certidão em virtude do secretário Ozemar Alves Ramos não estando o mesmo hábito a receber suas certidões Eleitoral e Criminal em não atender as exigências Ministerial. O Sócio e primeiro Secretário Ozemar Alves Ramos. A 1ª Primeira Pauta a renunciar do Cargo de Secretário, ficando a vaga. Agradeceu a confiança neste período que esteve a frente da secretaria da Instituição permanecendo como sócio. Passou a palavra para o Presidente Javã Anastácio de Oliveira, o mesmo deu procedimento. A segunda Pauta. Eleição complementar para vaga do cargo de Secretário associado que se habilitou para o cargo. O Sócio Railson pereira Fragoso, com secretário para o término do mandato de 2016/2019. O Presidente iniciou os trabalhos de votação para (digo), por cada um dos presentes. Após todos votarem iniciou-se a apuração dos votos obtidos secretamente. Publicou-se o resultado do secretário eleito para vaga do Cargo Constituído para o mandato complementar, de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018), onze de fevereiro de dois mil e dezoito (11.02.2019). Conforme segue qualificação do secretário: Railson Pereira Fragoso, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG; 53.880.286-8 SSP/SP; CPF: 049.431.594-0, título eleitoral 026009301279- zonz 027-seção 0010, residente à Rua, Rita Pereira de Almeida SN, centro - Livramento-PB, CEP; 58.690-000. O Presidente da mesa eleitoral Javã Anastácio de Oliveira passou a palavra ao Sr. Railson Pereira Fragoso agradeceu a confiança ora depositada assumindo o compromisso de continuar a administração com os demais diretores. Após a posse encerrou-se o pleito eleitoral que vai por mim assinado Secretário. Railson pereira Fragoso. O Presidente e os demais diretores associados presentes, Livramento-PB, dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018). Amanda Maria Gonçalves Moreira, Javã Anastácio de Oliveira, Maria de Lourdes Moraes, Luciano da Silva, Flávio Nunes de Sousa, Maria do socorro Ribeiro Juvêncio, Roselita Vilar da Costa, Ana Maria Alves de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Adriano S. Maranhão, Nilton Ferreira de Sousa, Maria do Socorro a. de Lima, Maria da Glória Nunes, João torres Vilar, José Inácio dos Santos, Adriano Alexandre César Leite, Mário Fernando de Sousa Portela, Fernando Danilo Torres Portela, Gerson marinho de Brito Neto, Anna Paula da Silva Sousa, Jarbas Correia Bezerra, Braz Alexandre R. de Lima, Angelita Maria da Conceição, Ozemar Alves Ramos, Marilza Lopes dos Santos, Selemirth Martins de Almeida. Declaramos sobre as penas da lei cópia transcrita e e integral da ata lavrada 19.12.2018 no livro da de nº 01 da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB. Folha 30 e verso, folha 31.

RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Fernando Danilo Torres Portela

Amanda Maria Gonçalves Moreira

Maria de Lourdes Moraes

Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio

Mário Fernando Sousa Portela

Flávio Nunes de Sousa

Anna Paula da Silva Sousa

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.886

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
570 no Livro

Nº B-3

De Registro Títulos e Documentos

Prata 08 de Janeiro de 2019

Alcirene Brito da Silva

Oficial

Alcirene Brito da Silva

TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº A1A57026-SNWS

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB, FM 87.9 MHz, Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (19.12.2018), Conforme Edital de 10 de dezembro de dois mil (10.12.2018), a 2ª Assembleia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento-PB, localizada à Rua Presidente João Pessoa Nº 62 Centro Livramento-PB, CEP: 58.690-000, reuniram-se todos os presentes em Assembleia às 12:00 horas, o Presidente o Sr. Javã Anastácio Oliveira, passou os trabalhos pra o Secretário o Sr. Railson Pereira Fragoso que presidiu a Assembleia eleitoral fazendo a 2ª segunda leitura do edital para a realização desta convocação em atendimento a determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação conforme Ofício nº 46447/2018SEIMCTIC, que determinou as normas referente a Diretores da Instituição com filiação partidária implicando assim na renúncia da 2ª secretária; Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio e do Diretor 2º Tesoureiro Luciano da Silva com isso ficando a vaga para esta Assembleia eleitoral possa proporcionar aos sócios que se habilite para preenchimento dos cargos vagos, se habilitando o sócio Fernando Danilo Torres Portela 2º Secretário Amanda Maria Gonçalves Moreira Diretor 2º Tesoureiro, conforme edital de convocação, o Secretário Railson Pereira Fragoso deu continuidade aos trabalhos de votação secreta por cada um dos presentes, após todos votarem iniciou a apuração dos votos obtidos, publicou-se os resultados dos eleitos acima descritos para a vaga dos cargos eletivos, período dezoito de doze de dois mil e dezoito (19.12.2018), a onze de fevereiro dois mil e dezoito (11.02.2019). Qualificação: Fernando Danilo Torres Portela, brasileiro, solteiro, agricultor portador do RG; 3.578.895- SSP/PB, CPF, 088.849.184-05, Título, 037969201201, segundo secretário, Amanda Maria Gonçalves Moreira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG, 2869618-SSP/PB 2ª via, CPF, 100.517.644-23, Título, 00665661295, ambos diretores residentes à Rua Ercilia Carolina Vieira, Bairro Francisco de Assis Freires S/N, Livramento-PB, CEP: 58.690-000. O Presidente da mesa dos trabalhos passou a palavra para o Sr. (Danilo) Fernando Danilo Torres Portela e Amanda Maria Gonçalves Moreira ambos eleitos agradeceram a confiança de todos empossados encerrou os trabalhos. Railson Pereira Fragoso, Javã Anastácio de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Ana Maria Alves de Oliveira, Amanda Maria Gonçalves Moreira, Gerson Marinho de Brito Neto, Anna Paula da Silva Sousa, Jarbas Correia Bezerra, Braz Alexandre R.A. de Lima, Adriano Alexandre César Leite, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Nilton ferreira de Sousa, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, José Inácio dos Santos, José de Arimatéia A.R. de Lima, Maria do Socorro A. de Lima, João Torres Vilar, Mário Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Maria da Glória Nunes, Fernando Danilo Torres Portela, Ozemar Alves Ramos, Marilza Lopes dos Santos, Selemirth Martins de Almeida. Declaramos sobre as penas da lei que a presente cópia transcrita fiel, integral da ata lavrada em 19.12.2018 no livro da ata nº 01 da Associação comunitária de desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB, folha 31, verso folha 32.

Fernando Danilo Torres Portela
Amanda Maria Gonçalves Moreira
Maria de Lourdes Moraes
Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Mário Fernando Sousa Portela
Flávio Nunes de Sousa
RAILSON PEREIRA FRAGOSO
Anna Paula da Silva

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
571 no Livro

Nº B-3

De Registro Títulos e Documentos

Prata 08 de Janeiro de 2019

Oficial

Alcirene Brito da Silva
TABELIÃ PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº A1A57027-8AMV

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



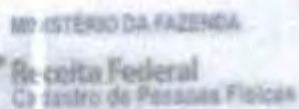
Número 59757 Série 00027

RAÍSSA PEREIRA 5002020

ASSINATURA DO PORTADOR

CÓDIGO DE CONTROLE
DA 15.460D.09D3.8BE1
A autenticação desta cópia deve ser confirmada no Internet, o endereço
www.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 10/04/13 às 10h 32/05/2015 (hora e data de Brasília)
Este comprovante: 00





Número
649.431.594-60

Name: _____

RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Nascimento
25/11/1981

VALIDO 80% SENTIR COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

53.980.286-8 23/OUT/2009
RAILSON PEREIRA FRAGOSO
EDIVALDO NUNES FRAGOSO
ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO
S. JOSE DOS CORDEIROS - 21/NOV/1961
PB
SERRA BRANCA-PB
SAO JOSE DOS CORDEIROS
CN:LV.A002/FLS.0182/N.003430

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome MATTHEW PIERRE Data 2/1/78
 Loc. Nasc. LA ROCHELLE
 Filiação OLIVIERO NUNO
OLIVIERO NUNO
 Doc. Nº 33553-PR

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.: DPT
 Data Emissão / /

Ergebnisse: Auftrags- und Kundenzufriedenheit

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **TÍTULO ELEITORAL** **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
RAILSON PEREIRA FRAGOSO

DATA DO REGISTRO
21/11/1981

Nº IDENTIFICAÇÃO
0280 0930 1279

DATA
027

REGÃO
0010

LIVRAMENTO/PS

DATA DE EMISSÃO
18/09/2015


Suplente de Juiz de Eleições
Publicação de 1980-09

12/12/2019 10:00:00

37

12/12/2019 10:00:00

12/12/2019 10:00:00

12/12/2019 10:00:00

12/12/2019 10:00:00

12/12/2019 10:00:00

12/12/2019 10:00:00



Call para D&A Automations: 800.687.7325

SEI 01250.001329/2019-27 / pg. 42

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720

Boleto 11-720



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.431.594-60
Nome: RAILSON PEREIRA FRAGOSO
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: SOLTEIRO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.833.879 SSP PB
Data de nascimento: 21/11/1981
Nome da mãe: ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO
Nome do pai: EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 20:22 de 27/12/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Mww.fXXO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CELEBRANDO 100 ANOS

100 ANOS

100 ANOS

100 ANOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.431.594-60

Nome: RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.833.879 SSP PB

Data de nascimento: 21/11/1981

Nome da mãe: ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO

Nome do pai: EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 20:22 de 27/12/2018.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nd9k.ytzF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECEBUE

13/05/2019

RECEBUE

13/05/2019

RECEBUE

13/05/2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAILSON PEREIRA FRAGOSO**

Inscrição: **0260 0930 1279**

Zona: 027 Seção: 0010

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 21/11/1981

Domicílio desde: 18/09/2015

Filiação: - ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO
- EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 17:01 em 04/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MZMP.M+HS.AS/Z.YG6U



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FÍSICA

CAIXA DE CORREIO

15.074-9

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FÍSICA
CAIXA DE CORREIO

15.074-9

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800346989
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1987, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

RAILSON PEREIRA FRAGOSO
CPF: 049.431.594-60

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 17/12/2018 15:11:34

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



REPUBLICA DE
 BRASIL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
 DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Autos nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Processo nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerente: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerido: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerente: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerido: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerente: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

Requerido: RPPS nº 100.000.000/2019 - Ação de Revisão de Preços - RPPS nº 100.000.000/2019 - RPPS nº 100.000.000/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

AMANDA MARIA GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO 22/01/1966

CPF 0062 6666 1295

DATA DE EMISSÃO 02/07/2015

LIVRAMENTO PB

Assinatura do titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

V-02

P-078

Assinatura do titular

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 44.234 Série 00034 PB

Assinatura do portador

Assinatura do portador



Handwritten text and stamps in the top right corner, including a date stamp and a signature.





100.517.644-23
CASSIA N.3084 FLS.92 LIV.B 7
CARTEIRO TRINHEIRA-PB
LIVRAMENTO-PB
22/01/1966
DATA DE NASCIMENTO
NITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO
PEDRO INACIO GONCALVES
MANGA MARIA GONCALVES MONTEIRA
2.869.618 -2 VIA
10/09/2016
DATA DE EMISSÃO

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome Amanda Maria Gonçalves
Loc. Nasce Livramento Est. PB Data 22.01.66
Filiação Pedro Inacio Gonçalves e
Rita Amanda do Espirito Santo
Doc. Nº RG: 2869618 SSP/PB Exp. 05.04.01

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em _____ Doc. Ident. Nº _____
Exp. em _____ Estado _____
Obs.: _____
Data Emissão 20.09.2016 SRTE Livramento PB
Amf Santos
Assinatura do Funcionário



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.

Several lines of handwritten text are visible in the lower half of the page, appearing as faint, slanted lines across the bottom.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TEIXEIRA - PARAIBA

CASAMENTO N.º 3.084

CERTIFICO que, às folhas n.º 92, do livro n.º B-7, de Registro de Casamento, foi encontrado o assento do matrimônio de **JOSÉ BONIFÁCIO MOREIRA DA SILVA e AMANDA MARIA GONÇALVES**, que após o casamento adotou o nome de **AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA**.

Celebrado perante Dr. Horacio Ferreira de Melo Júnior.

Ele, nascido em Taperoá - PB, aos 29 de abril de 1966, profissão agricultor, residente no Sítio Carnaubinha, Desterro - PB, filho de Francisco José da Silva, agricultor e Benigna Moreira da Silva, doméstica, naturais de Taperoá - PB, domiciliados e residentes no Sítio Verão, Livramento, - PB.

Ela, nascida em Livramento - PB, aos 22 de janeiro de 1966, profissão doméstica, residente no Sítio Carnaubinha, Desterro - PB, filha de Pedro Inácio Gonçalves, agricultor e Rita Amanda do Espírito Santo, doméstica, naturais ele de Livramento - PB, ela de Itapetim - PE, ele falecido, ela domiciliada e residente no Sítio Carnaubinha.

Serviram de testemunhas: Maria Madalena de Souza Costa e Soraia Maria Teles Guedes Rocha, estudantes, residentes nesta cidade.

Observação: 2.ª Via. O presente registro foi feito em 09-02-1988, sob Regime da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fe.

Teixeira - PB, 23 de janeiro de 2006

João Kennedy Félix Rocha
Escrevente Designado.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Soraia Maria Teles Guedes Rocha
OFICIALA SUBSTITUTA
João Kennedy Félix Rocha
ESCREVENTE DESIGNADO
TEIXEIRA - PB



Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, organized into several paragraphs. The text is mostly illegible due to blurriness but appears to be a formal document or petition.

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Conta referente a:
 Out / 2018

Apresentação:
 26/10/2018

Data prevista da
 próxima leitura:
 27/11/2018

CPF: CNPJ: R.000
 100.912.644-23

UC (Unidade Consumidora):

5/1889595-3

Canal de contato:

Canal de contato: 0800 083 0196

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dígitos
Data	Leitura	Data	Leitura			
26/10/18	21	26/10/18	21			
Demonstrativo						
Consumo: 21 kWh						
Tarifa: 0,85 R\$/kWh						
Tributos: 0,00 R\$/kWh						
001 Consumo de Energia	21	0,85	17,85	0,85	17,85	0,85
002 Adm. e Venda	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 Iluminação	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004 Taxa de Uso de Serviço	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005 Custo Compensação	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006 Derivação	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007 Taxa de Uso de Serviço	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008 Custo Compensação	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009 Derivação	21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Cálculo de Consumo

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

05/11/2018

R\$ 18,91

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

RECEBIMOS DO FISCAL

ac97 0c13 deb7 4e73 5b52 6042 9160 c8f9

Indicadores de Qualidade

Unidade da ANEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
001 Tensão	0,00	220V
002 Tensão	0,00	220V
003 Tensão	0,00	220V
004 Tensão	0,00	220V
005 Tensão	0,00	220V
006 Tensão	0,00	220V
007 Tensão	0,00	220V
008 Tensão	0,00	220V
009 Tensão	0,00	220V

Composição do Consumo

Descrição	Valor (R\$)	%
Consumo de Energia	17,85	94,44
Adm. e Venda	0,00	0,00
Iluminação	0,00	0,00
Taxa de Uso de Serviço	0,00	0,00
Custo Compensação	0,00	0,00
Derivação	0,00	0,00
Taxa de Uso de Serviço	0,00	0,00
Custo Compensação	0,00	0,00
Derivação	0,00	0,00
Total	17,85	94,44

ATENÇÃO

Faturas em atraso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.517.644-23

Nome: AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2869618 SSDS PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Nome da mãe: RITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO

Nome do pai: PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 15:51 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Lkms.IZtE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.517.644-23

Nome: AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de Identificação: REGISTRO GERAL 2869618 SSDS PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Nome da mãe: RITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO

Nome do pai: PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 15:51 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não tem validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Hn1i.sNwk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **100.517.644-23**

Nome: **AMANDA MARIA GONCALVES**

Data de Nascimento: **22/01/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:56:01** do dia **04/01/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D2E4.9C12.C535.EFBB**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900003174
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

AMANDA MARIA GONÇALVES
CPF: 100.517.644-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 04/01/2019 15:56:56

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

04/01/2019





Handwritten notes and a small circular stamp at the top of the page.











PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 088.849.184-05

Nome: FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3578895 SSDS PB

Data de nascimento: 03/05/1990

Nome da mãe: MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA

Nome do pai: PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 13:47 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex. CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KcoR.QM6D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FERNANDO DANILO TORRES PORTELA**

Inscrição: **0379 6920 1201**

Zona: 027 Seção: 0012

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 03/05/1990

Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA
- PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 15:01 em 04/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SAJN.JLDD.FXXE.BY3S



INSTITUTO DE DEFESA

TRIBUNAL SUPLENTE DE DEFESA

PROCURADOR

PROCURADOR DE DEFESA

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR

PROCURADOR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra**:

CPF: 088.849.184-05
Nome: FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: SOLTEIRO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3578895 SSDS PB
Data de nascimento: 03/05/1990
Nome da mãe: MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA
Nome do pai: PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 13:47 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **185K.ABAf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900003100
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
CPF: 088.849.184-05

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 04/01/2019 15:07:36

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011



Presidência da República
 do Brasil
 do Poder Executivo

Ministério da Justiça
 do Brasil

Ofício nº 123/2019 - 1ª Seção - 1ª Subseção - 1ª Divisão - 1ª Diretoria - 1ª Gerência - 1ª Coordenação - 1ª Subcoordenação - 1ª Equipe

Assessoria Jurídica
 do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça

Assessoria Jurídica do Ministério da Justiça



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 226 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58016-870
CNPJ: 09.122.456/0001-87 - INSC. ESTADUAL N° 160972029
Informações e/ou Reclamações - Ligue 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20181032402902

ESCRITÓRIO

LIVRAMENTO

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
03240290.2

MATRÍCULA
03240290.2

CLIENTE
MARIA A TORRES DA SILVA

CPF/CNPJ:
504.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
03/11/2018

INSCRIÇÃO
083.001.315.0067.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRILHIA CAROLINA VIEIRA, 137 - ASSIS FREIRE LIVRAMENTO PB 58690-000

FATURA
10/2018

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA
LIGADO

ESGOTO
POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

09/2018 -	1	08/2018 -	4-30
07/2018 -	16-PF	06/2018 -	1
05/2018 -	1	04/2018 -	1

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	1	R 5304

LEITURA

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (M³)	CONSUMO/DIA (M³)
370	371	1	30
24/09/2018	24/10/2018	M³Ba: 711X185488	0,04

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA
RESIDENCIAL 001 UNIDADE
CONSUMO DE ÁGUA

1 R\$

37,91

Valor aproximado dos tributos FIO e COFIN, Lei 11.781 de 2012. R\$ 0,00

TOTAL R\$ 37,91

SR. USUÁRIO: EM 30/09/2018, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO.
COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
CASO TENHA PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 09/2018

Anexo 20 Portaria 05/2017 MS

Parâmetro	Vi. Médio	Parâmetro	Vi. Médio	Parâmetro	Vi. Médio	Parâmetro	Vi. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro (mg/L)		F.M.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 05/11/2018



MATRÍCULA
03240290.2

INSCRIÇÃO
083.001.315.0067.000

FATURA
10/2018

NÃO RECEBER APÓS
30/11/2018

VENCIMENTO 03/11/2018

VALOR R\$ 37,91

GRUPO: 376

FIRMA: 2

82660000000-2 37910010083-1 03240290201-2 10201890003-9

VIA CAGEPA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.413.558/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SIQUEIRA AFONSO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 36.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE BERNARDES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/01/2019** às **12:47:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.413.558/0001-50
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE
CAPITAL SOCIAL: BERNARDES DE RADIODIFUSAO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO CORDEIRO PIRES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:48 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 700.772.984-38

Nome: JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3621234 SSP PB

Data de nascimento: 23/05/1996

Nome da mãe: ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

Nome do pai: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

Certidão emitida às 10:03 de 10/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wR0C.cBdM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 700.772.984-38

Nome: JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3621234 SSP PB

Data de nascimento: 23/05/1996

Nome da mãe: ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

Nome do pai: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

Certidão emitida às 10:03 de 10/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AQZf.OC63**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900008424
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA
CPF: 700.772.984-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfjb.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa (PB), 10/01/2019 10:04:36
Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900
Fone: (83) 2108-4011



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AMANDA MARIA GONÇALVES**

Inscrição: **0062 6566 1295**

Zona: 027 Seção: 0003

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Domicílio desde: 07/11/1991

Filiação: - RITA AMANDA DO ESPÍRITO SANTO
- PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 11:00 em 10/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DNFH.JTMR.ZLYB.YMZG



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Ofício 01/2019

Ilmo. Sr(a).

Coordenador(a) – Geral de RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SUBSCRITA

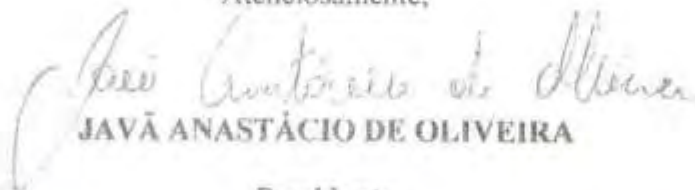
Assunto: Encaminhamento de Nota relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.

Senhor(a) Coordenador,

Em resposta ao que consta no Ofício nº 46447/2018//SEI-MCTIC, datado em 29/11/2018, estamos encaminhando para essa Coordenação documentação para Renovação e Outorga de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018//SEI-MCTIC.

Lembramos que a documentação está de acordo com a Portaria nº 4334/2015 SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI/MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, que estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, e neste ato, reiteramos o interesse da entidade na Renovação de Outorga, e segue para análise e documentação em conformidade com item 20.3 da Norma 01/2011, aprovada.

Atenciosamente,


JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente

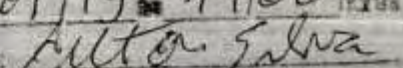
CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 08 de Janeiro de 2019.

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 14.01.19 às 14:00 horas

Assinatura: 

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87.9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM**

**PENDÊNCIAS EXIGIDAS EM NOTA TÉCNICA Nº 25782/2018/SEI-MCTIC
ITEM 02 (DOIS) EXIGÊNCIAS SANADAS:**

DESCRIÇÃO		INFORMATIVO (respostas)
1. REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO	DE	REQUERIMENTO ASSINADO POR TODOS OS DIRIGENTES. (Doc.1)
2. COMPROVANTE DE MAIORIDADE/NACIONALIDADE DO PRESIDENTE JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	DE	Documento: RG e CPF (Doc.2)
3. CNPJ válido e atual		Documento: Comprovante de inscrição e de situação cadastral (receita federal) Emitido em 10/01/2019. (Doc.3)
4. Ofício nº 01/2019		Pedido de desfiliação na data 17/12/2018, conforme filiar-web 25/09/2018 ao TER e diretório local, solicitado expressamente a retirada do nome de Javá Anastácio de Oliveira da resenha do MDB de Livramento junto ao TER da Paraíba. (Doc.4)
5. Ofício 02/2019		Membro do diretório municipal de Livramento/PB realizado por Maria da Glória Nunes anexo ao pedido expresso do mesmo em 03/01/2019. (Doc.5)
6. Certidão de composição - COMPLETA	-	PARTIDO POLITICO - MDB Pág.05, situação INATIVO de Javá Anastácio de Oliveira. Certidão emitida em 08/01/2019. (Doc.6)
7. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA NOVA DIRETÓRIA EM 10/12/2018		Em atendimento a determinação do ofício nº 46447/2018 SEI-MCTIC em virtude do secretário Ozemar Alves Ramos não atender as exigências ministerial. (Doc.7)
8. ATA DA ASSEMBLÉIA		Realizada em 19/12/2018.

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

GERAL ORDINÁRIA EM DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO		(Doc.8)
9. DOCUMENTOS DE RAILSON PEREIRA FRAGOSO	Documentos pessoais Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções Secretário	(Doc.9)
10. DOCUMENTOS DE AMANDA DA MARIA GONÇALVES	Documentos pessoais Comprovante de residência Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções	(Doc.10)
11. DOCUMENTOS FERNANDO TORRES PORTELA	DE DANILO Documentos pessoais Comprovante de residência Certidão negativa cível Certidão negativa criminal Certidão do TSE Certidão de Ações e execuções	(Doc.11)

Verificamos que houve um equívoco na NOTA TÉCNICA N° 25782/2018/SEI-MCTIC, onde foi mencionado e citado que após consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QSA) da Receita Federal, verificou-se que consta como representante legal da Radio difusora o senhor Roberto Cordeiro Pires. Entretanto, NÃO EXISTINDO NENHUM SÓCIO REPRESENTANTE COM ESTE NOME CITADO na associação comunitária de desenvolvimento cultural e social de Livramento/PB.

Diante disso, emitimos o comprovante de inscrição e de situação cadastral referente ao CNPJ 04.413.558/0001-50, onde consta o nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESIDENTE BERNANDES DE RADIODIFUSÃO, localizada na R. Siqueira Afonso, n° 17, Centro, CEP: 36.475-000, Presidente Bernardes,

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.



RÁDIO COMUNITÁRIA LIVRAMENTO FM 87,9 MHz
CNPJ 04.930.259/0001-92

Mina Gerais, como também o QSD ATUAL onde consta como Presidente o Sr. Roberto Cordeiro Feres. (Doc.12 e 12.1)

Diante disso, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO VEM ESCLARECER O EQUIVOCO SUPRACITADO E DEVIDAMENTE EXPLICADO DOCUMENTALMENTE.

Sem mais delongas;

Declaro, sob as penas legais, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução de Serviço da Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento

CPF: 700.772.984-38

Livramento/PB, 08 de Janeiro de 2019.

Endereço para Correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB, CEP: 58.690-000.

Telefone para contato: 083.9.9997-5460 – 083.9.9694-3926

Correio Eletrônico (e-mail): alannaanastacio.adv@gmail.com

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento/PB.

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO-PB.			
Nome Fantasia: ACDCSL		CNPJ: 04.930.259/0001-92	
Endereço de Sede: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA			
Município: LIVRAMENTO	UF: PB	CEP: 58.690.000	
Nome do representante legal: JAYÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA		SÍTIO SAARA - ZONA RURAL, MUNICÍPIO LIVRAMENTO	
Endereço eletrônico (e-mail): planmarmatario.adv@gmail.com			
Endereço de Correspondência: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA, SN - CENTRO			
Município: LIVRAMENTO	UF: PB	CEP: 58.690.000	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):		Latitude: 07° 22' 34.3"	° (N/S)
		Longitude: 056° 56' 44.7"	° W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;


 Selemirth Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.686

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	JAYÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA			
Cargo:	PRESIDENTE		Tit. Eleitor:	04400231127
RG:	362.1234	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF: 700.772.924-38
Endereço:	SÍTIO SARAPÓ - ZONA RURAL			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 52.690.000
Assinatura:				

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUSA			
Cargo:	VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor:	04676421236
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF: 702.179.284-04
Endereço:	RUA CONDE GONÇALVES DE MENESES S/Nº - SANTO ANTONIO			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 52.690.000
Assinatura:	Anna Paula da Silva Sousa			

Nome do dirigente:	RAILSON PEREIRA FRAGOSO			
Cargo:	1º SECRETÁRIO		Tit. Eleitor:	026009301299
RG:	53.880.2868	Órgão Emissor:	SSP/SP	CPF: 049.431.594-60
Endereço:	RUA PEREIRA DE ALMEIDA S/Nº - CENTRO			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 52.690.000
Assinatura:	RAILSON PEREIRA FRAGOSO			

Nome do dirigente:	FERNANDO DANILO TORRES PORTELA			
Cargo:	DIRETOR SECRETÁRIO		Tit. Eleitor:	037969201204
RG:	3.572895	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF: 088.949.124-05

Selemirith Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.806

Emissor:			
Endereço:	RUA CAROLINA VIEIRA SN BAIRRO FRANCISCO DE A. FREDES		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Fernando Danilo Torres Martins		
CEP:		52.690.000	

Nome do dirigente:		MARIA DE LURDES MORAES	
Cargo:	1ª TESOUREIRA	Tit. Eleitor: 00572740260	
RG:	191.9483	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	491.844.154-87
Endereço:	PRAÇA GENEZOSA CECILIA DE JESUS SN CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Maria de Lourdes Moraes		
CEP:		52.690.000	

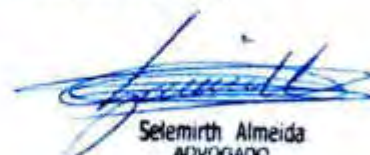
Nome do dirigente:		AMANDA MARIA GONCALVES MOREIRA	
Cargo:	2ª TESOUREIRA	Tit. Eleitor: 006265661295	
RG:	2.869.618	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	100.517.644-23
Endereço:	RUA CAROLINA VIEIRA SN BAIRRO FRANCISCO DE A. FREDES		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Amanda Maria Gonçalves Moreira		
CEP:		52.690.000	

Nome do dirigente:		FLAVIO NUNES DE SOUSA	
Cargo:	DIRETOR DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 01256351201	
RG:	150.122	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	619.972.204-04
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Flavio Nunes de Sousa		
CEP:		52.690.000	

Nome do dirigente:		MARIO FERNANDO SOUSA PORTALEM	
Cargo:	SECRETARIO DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 0337770911297	
RG:	191.392	Órgão Emissor:	SSP/PB
		CPF:	089.391.947-05
Endereço:	RUA MINISTRO JOSE AMERICO SN, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
Assinatura:	Mario Fernando Sousa Portalem		
CEP:		52.690.000	

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.


 Selemirth Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.686

Nome do dirigente:		ADALIANE ALEXANDRE CÉSAR LEITE	
Cargo:	1º MEMBRO	Tit. Eleitor: 4580130841	
RG:	60394995	Órgão Emissor:	SSP/PB
Endereço:	TRAVESSA SEVERINO LEITE CAVALCANTE SN. CENTRO		CPF: 473.917.258-00
Município:	LIVRAMENTO	UF: PB	CEP: 58.690.000
Assinatura:	<i>Adaliane Cesar Leite</i>		

Nome do dirigente:		PETERSON MARINHEIRO DE BAIONETO	
Cargo:	2º MEMBRO	Tit. Eleitor: 09467051252	
RG:	3061955	Órgão Emissor:	SSP/PB
Endereço:	RUA: DARCI ANTONIO DE BAITO SN. BAIRRO STº ANTONIO		CPF: 056.152.784-10
Município:	LIVRAMENTO	UF: PB	CEP: 58.690.000
Assinatura:	<i>Peterson Marinheiro de Baioneto</i>		

Nome do dirigente:		MARILZA LOPES DOS SANTOS	
Cargo:	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL	Tit. Eleitor: 1654869252	
RG:	1736172	Órgão Emissor:	SSP/PB
Endereço:	TRAVESSA ILDE FONSECA DE ALMEIDA FILHO Nº 43 CENTRO		CPF: 069.061.897-27
Município:	LIVRAMENTO	UF: PB	CEP: 58.690.000
Assinatura:	<i>Marilza Lopes dos Santos</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Selemirith Almeida
 Selemirith Almeida
 ADVOGADO
 OAB/PB 15.380



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.621.234 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2008

NOME JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ DE ARIMATEIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA

ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 23/05/1996

CPF N.º 6312 FLS.09 LIV.A07

CARTÓRIO LIVRAMENTO PB

CPY

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CÓDIGO DE CONTROLE
ABC6.AFAA.2BAB.C451

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 09:45:04 do dia 04/07/2011 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Inscrição: 044002711287

Certidão emitida às 15:01:09 de 03/01/2019

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **2ONS.OII3.DUGW.PXIQ**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 700.772.984-38

Nome: JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3621234 SSP PB

Data de nascimento: 23/05/1996

Nome da mãe: ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

Nome do pai: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

Certidão emitida às 10:03 de 10/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **AQZf.OC63**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 700.772.984-38

Nome: JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3621234 SSP PB

Data de nascimento: 23/05/1996

Nome da mãe: ANA MARIA ALVES OLIVEIRA

Nome do pai: JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA

Certidão emitida às 10:03 de 10/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wR0C.cBdM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900008424
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA
CPF: 700.772.984-38

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 10/01/2019 10:04:36

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

Ofício nº 01/2019

Livramento-PB, 03 de janeiro de 2019

Ao: Presidente Estadual do MDB

José Targino Maranhão

Assunto: Renúncia.

Eu Javã Anastácio de Oliveira por não pertencer mais o filiar-web e não fazer mais parte do quadro de filiados e do Diretório do MDB de Livramento-PB, conforme pedido de desfiliação na data do dia 17/12/ 2018, a justiça e o TER e Diretório Local conforme filiar-web 25/09/2018, solicito expressamente que retire meu nome da Resenha do MDB; Municipal de Livramento junto ao TER da Paraíba.

Atenciosamente:

Javã Anastácio de Oliveira

Javã Anastácio de Oliveira

Recebido
em 03/01/2019
Presidência
MDB
Município de Livramento
03/01/2019

Ofício Nº 02/2019

Livramento-PB, de 03 de janeiro de 2019

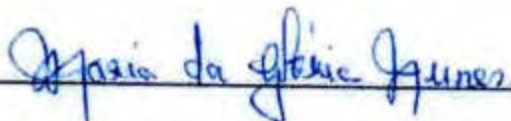
Ao; Presidente Estadual do MDB

José Targino Maranhão

Assunto: Solicitação.

Solicito ao Sr. Presidente Estadual do MD José Targino Maranhão com urgência que retire o nome da Resenha do MDB Municipal de Livramento-PB, do ex-filiado **Javã Anastácio de Oliveira** Nº Título; **044002711287** em virtude de o mesmo ter saído do sistema filiar-web na data do dia 17.12.2018- anexo o pedido expresso do mesmo em 03.01.2019.

Atenciosamente;



Maria da Glória Nunes – Membro do Diretório Municipal de Livramento-PB



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	15 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	LIVRAMENTO - PB - Municipal		
Vigência:	Início: 10/03/2017 Final: 10/03/2019		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	07/01/2019
Protocolo/Código do requerimento:	149221274103		
Endereço:	RUA TENENTE FRANCISCO GENESIO	Bairro:	CENTRO
Município:	LIVRAMENTO / PB	CEP:	58960000
Complemento:		CNPJ:	06.245.698/0001-91
Telefone:	(83) 9911-3773	Fax:	
Celular:	(83) 9911-3773		
E-mail:	zepape2015@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ANA LUCIA RODRIGUES ANASTÁCIO	1º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ANGELITA MARIA DA CONCEIÇÃO	1º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DAMIAO PEREIRA	1º - VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DORGIVAL DE LIMA SILVA	1º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ELETICE NETA VILAR	1º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
FRANCISCO ALVES PEREIRA	1º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSE DE ANCHIETA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	1º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	1º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
VERONICA ADRIANA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA PORTELA	1º - VICE-PRESIDENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DAMIÃO PEREIRA	2º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
INACIO LOPES DE LIMA	2º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS CORREIA BEZERRA	2º - VICE-PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOAO BOSCO LOPES DE LIMA	2º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	2º - VOGAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DA NOBREGA DE SOUSA	2º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DE LOURDES JUVENCIO PIMENTEL	2º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA	2º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
REINALDO LAURINDO RAMOS	2º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	3º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MANOEL CARLOS DE SOUZA CALUÊTE	3º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GLORIA NUNES	3º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GUIA DA SILVA	3º - SUPLENTE - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
OTO NUNES DE SOUZA	3º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO SEGUNDO	3º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PEDRO MIGUEL DE MORAES	3º - MEMBRO - CONSELHO FISCAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS CORREIA BEZERRA	4º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JARBAS DA SILVA BRITO	4º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JUAREZ FELINTO DA SILVA	4º - SUPLENTE - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARISTELA DA SILVA	4º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
RITA ALMEIDA DE ASSIS	4º - SUPLENTE COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ADEMAR VILAR PEQUENO	5º - SUPLENTE - DO CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DOGIVAL FERREIRA FRAGOSO	5º - MEMBRO - CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA PARTIDARIA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ORCILENE NUNES DE SOUSA	5º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
VERONICA ADRIANA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA PORTELA	5º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DAS GRAÇAS NUNES	6º - SUPLENTE - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA	7º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSAFÁ JUVÊNCIO	8º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	9º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	10º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ALICE BEZERRA TORRES	11º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO	12º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOAO BOSCO LOPES DE LIMA	13º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DORIVAL DE LIMA SILVA	14º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
RITA ALMEIDA DE ASSIS	15º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
HELENA PORTELA	16º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
DILMA LEITE DE ALMEIDA	17º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ARINALDO VILAR PEQUENO	18º - MEMBRO - DO DIRETORIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
ARINALDO VILAR PEQUENO	SECRETÁRIO - ADJUNTO DA COMISSAO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSAFÁ JUVÊNCIO	SUPLENTE - DELEGADO A CONVENCAO ESTADUAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA	PRESIDENTE - COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
MARIA DA GLORIA NUNES	SECRETARIO-GERAL COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA	DELEGADO - A CONVENCAO ESTADUAL	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
PAULO MARCELO ANASTACIO	LIDER DA BANCADA COMISSÃO EXECUTIVA	10/03/2017 - 10/03/2019 / Ativo
JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	TESOUREIRO	10/03/2017 - 03/01/2019 / Inativo
JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	MEMBRO TITULAR DO DIRETÓRIO MUNICIPAL	10/03/2017 - 03/01/2019 / Inativo

Código de Validação	rpzWu8X1KIOZ1uhiTin0in7UDPk=
Certidão emitida em	08/01/2019 10:34:36

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB, FM 87.9 MHZ, Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018), Conforme Edital de 10 de dezembro de dois mil (10.12.2018). A Assembleia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento-PB, localizada a Rua Presidente João Pessoa Nº 62 Centro Livramento-PB, CEP; 58.690-000. Reuniram-se todos os presentes em Assembleia Geral Ordinária às 9:30 horas, presidida pelo Secretário Ozemar Alves Ramos que presidiu a Assembleia Eleitoral fazendo a 1ª leitura do edital, para realização desta. Assembleia da 3ª Convocação para atender a determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação ofício nº 46447/2018 SEI-MCTIC, que determinou algumas normas referente a certidão em virtude do secretário Ozemar Alves Ramos não estando o mesmo hábito a receber suas certidões Eleitoral e Criminal em não atender as exigências Ministerial. O Sócio e primeiro Secretário Ozemar Alves Ramos. A 1ª Primeira Pauta a renunciar do Cargo de Secretário, ficando a vaga. Agradeceu a confiança neste período que esteve a frente da secretaria da Instituição permanecendo como sócio. Passou a palavra para o Presidente Javã Anastácio de Oliveira, o mesmo deu procedimento. A segunda Pauta. Eleição complementar para vaga do cargo de Secretário associado que se habilitou para o cargo. O Sócio Railson pereira Fragoso, com secretário para o término do mandato de 2016/2019. O Presidente iniciou os trabalhos de votação para (digo), por cada um dos presentes. Após todos votarem iniciou-se a apuração dos votos obtidos secretamente. Publicou-se o resultado do secretário eleito para vaga do Cargo Constituído para o mandato complementar, de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018), onze de fevereiro de dois mil e dezoito (11.02.2019). Conforme segue qualificação do secretário: Railson Pereira Fragoso, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG; 53.880.286-8 SSP/SP; CPF: 049.431.594-0, título eleitoral 026009301279- zona 027-seção 0010, residente à Rua, Rita Pereira de Almeida SN, centro – Livramento-PB, CEP; 58.690-000. O Presidente da mesa eleitoral Javã Anastácio de Oliveira passou a palavra ao Sr. Railson Pereira Fragoso agradeceu a confiança ora depositada assumindo o compromisso de continuar a administração com os demais diretores. Após a posse encerrou-se o pleito eleitoral que vai por mim assinado Secretário. Railson pereira Fragoso. O Presidente e os demais diretores associados presentes, Livramento-PB, dezoito de dezembro de dois mil e dezoito (19.12.2018). Amanda Maria Gonçalves Moreira, Javã Anastácio de Oliveira, Maria de Lourdes Moraes, Luciano da Silva, Flávio Nunes de Sousa, Maria do socorro Ribeiro Juvêncio, Roselita Vilar da Costa, Ana Maria Alves de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Adriano S. Maranhão, Nilton Ferreira de Sousa, Maria do Socorro a. de Lima, Maria da Glória Nunes, João torres Vilar, José Inácio dos Santos, Adriano Alexandre César Leite, Mário Fernando de Sousa Portela, Fernando Danilo Torres Portela, Gerson marinho de Brito Neto, Anna Paula da Silva Sousa, Jarbas Correia Bezerra, Braz Alexandre R. de Lima, Angelita Maria da Conceição, Ozemar Alves Ramos, Marilza Lopes dos Santos, Selemirth Martins de Almeida. Declaramos sobre as penas da lei cópia transcrita e é integral da ata lavrada 19.12.2018 no livro da de nº 01 da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB. Folha 30 e verso, folha 31.

RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Fernando Danilo Torres Portela

Amanda Maria Gonçalves Moreira

Maria de Lourdes Moraes

Luciano da Silva

Mário Fernando de Sousa Portela

Flávio Nunes de Sousa

Anna Paula da Silva Sousa

Selemirth Almeida
ADVOGADO
OAB/PB 15.686

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
570 no Livro

Nº B-3

De Registro Títulos e Documentos

Prata 08 de fevereiro de 2019

Alcineu Brito da Silva

Oficial

Alcirene Brito da Silva
TABELIA PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº A1A57026-SNWS

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Rádio Comunitária de Livramento-PB, FM 87.9 MHz, Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (19.12.2018), Conforme Edital de 10 de dezembro de dois mil (10.12.2018). a 2ª Assembleia Geral Ordinária na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento-PB, localizada à Rua Presidente João Pessoa Nº 62 Centro Livramento-PB, CEP: 58.690-000, reuniram-se todos os presentes em Assembleia às 12:00 horas, o Presidente o Sr. Javã Anastácio Oliveira, passou os trabalhos para o Secretário o Sr. Railson Pereira Fragoso que presidiu a Assembleia eleitoral fazendo a 2ª segunda leitura do edital para a realização desta convocação em atendimento a determinação do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação conforme Ofício nº 46447/2018SEIMCTIC, que determinou as normas referente a Diretores da Instituição com filiação partidária implicando assim na renúncia da 2ª secretária; Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio e do Diretor 2º Tesoureiro Luciano da Silva com isso ficando a vaga para esta Assembleia eleitoral possa proporcionar aos sócios que se habilite para preenchimento dos cargos vagos, se habilitando o sócio Fernando Danilo Torres Portela 2º Secretário Amanda Maria Gonçalves Moreira Diretor 2º Tesoureiro, conforme edital de convocação, o Secretário Railson Pereira Fragoso deu continuidade aos trabalhos de votação secreta por cada um dos presentes, após todos votarem iniciou a apuração dos votos obtidos, publicou-se os resultados dos eleitos acima descritos para a vaga dos cargos eletivos, período dezoito do doze de dois mil e dezoito (19.12.2018), a onze de fevereiro dois mil e dezoito (11.02.2019). Qualificação: Fernando Danilo Torres Portela, brasileiro, solteiro, agricultor portador do RG; 3.578.895- SSP/PB, CPF, 088.849.184-05, Título, 037969201201, segundo secretário, Amanda Maria Gonçalves Moreira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG, 2869618-SSP/PB 2ª via, CPF, 100.517.644-23, Título, 00665661295, ambos diretores residentes à Rua Ercília Carolina Vieira, Bairro Francisco de Assis Freires S/N, Livramento-PB, CEP: 58.690-000. O Presidente da mesa dos trabalhos passou a palavra para o Sr. (Danilo) Fernando Danilo Torres Portela e Amanda Maria Gonçalves Moreira ambos eleitos agradeceram a confiança de todos empossados encerrou os trabalhos. Railson Pereira Fragoso, Javã Anastácio de Oliveira, Aureliana de Oliveira Silva, Ana Maria Alves de Oliveira, Amanda Maria Gonçalves Moreira, Gerson Marinho de Brito Neto, Anna Paula da Silva Sousa, Jarbas Correia Bezerra, Braz Alexandre R.A. de Lima, Adriano Alexandre César Leite, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Nilton ferreira de Sousa, Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio, José Inácio dos Santos, José de Arimateia A.R. de Lima, Maria do Socorro A. de Lima, João Torres Vilar, Mário Fernando Sousa Portela, José Anastácio de Lima, Maria da Glória Nunes, Fernando Danilo Torres Portela, Ozemar Alves Ramos, Marilza Lopes dos Santos, Selemirth Martins de Almeida. Declaramos sobre as pena da lei que a presente cópia transcrita fiel, integral da ata lavrada em 19.12.2018 no livro da ata nº 01 da Associação comunitária de desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB, folha 31, verso folha 32.

Fernando Danilo Torres Portela
Amanda Maria Gonçalves Moreira
Maria de Lourdes Moraes
Maria do Socorro Ribeiro Juvêncio
Mário Fernando Sousa Portela
Flávio Nunes de Sousa
RAILSON PEREIRA FRAGOSO
Anna Paula da Silva

Selemirth Almeida
SELEMIRTH ALMEIDA
ADVOGADO
OAB/PB 15.586

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabeliã Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
571 no Livro

Nº B-3

De Registro Títulos e Documentos

Prata 08 de fevereiro de 2019

Oficial

Alcirene Brito da Silva
TABELIA PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº AJAS7027-8AMV

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADUJO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 4771-042
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:35:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.930.259/0001-92
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE DE ARIMATEIA ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.413.558/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2001	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PRESIDENTE BERNARDES DE RADIODIFUSAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R SIQUEIRA AFONSO		NÚMERO 17		COMPLEMENTO	
CEP 36.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE BERNARDES		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.413.558/0001-50
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRESIDENTE
CAPITAL SOCIAL: BERNARDES DE RADIODIFUSAO

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROBERTO CORDEIRO PIRES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/01/2019 às 12:48 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ROBERTO GUARATIA

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

RAILSON PEREIRA FRAGOSO

8529-038757

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 59751 Série 10027



RAILSON PEREIRA FRAGOSO

ASSINATURA DO PORTADOR

CÓDIGO DE CONTROLE

DA16.460D.09D3.8BE1

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 10/06/13 às 13:22:05 (hora e data do Brasil)

Digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
049.431.594-60

Nome
RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Nascimento
21/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	53.880.286-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/OUT/2009
NOME	RAILSON PEREIRA FRAGOSO
FILIAÇÃO	EDIVALDO NUNES FRAGOSO
	E ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
S. JOSE DOS CORDEIROS - PB	21/NOV/1981
LOCAL DE ORIGEM	SERRA BRANCA-PB
	SAO JOSE DOS CORDEIROS
	CN:LV.A002/FLS.0182/N.003430
CPI	
<i>Q. A. L. L.</i> 1º Delegado - Divisão de Identificação - Polícia (RGDSNRP) LEI Nº 7.116 DE 29/08/81	

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *RAILSON PEREIRA FRAGOSO*

Loc. Nasc. *S. JOSE DOS CORDEIROS - PB*

Filiação *EDIVALDO NUNES FRAGOSO*

Doc. Nº *53.880.286-8*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em *21/11/81* / Doc. Ident. Nº *53.880.286-8*

Exp. em *21/11/81* / Estado *PE*

Obs. *08/11/81*

Data Emissão *08/11/81*

Assinatura do Registrado *[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
RAILSON PEREIRA FRAGOSO

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1981

Nº INSCRIÇÃO
0280 0830 1279

DIV.
027

ZONA
0010

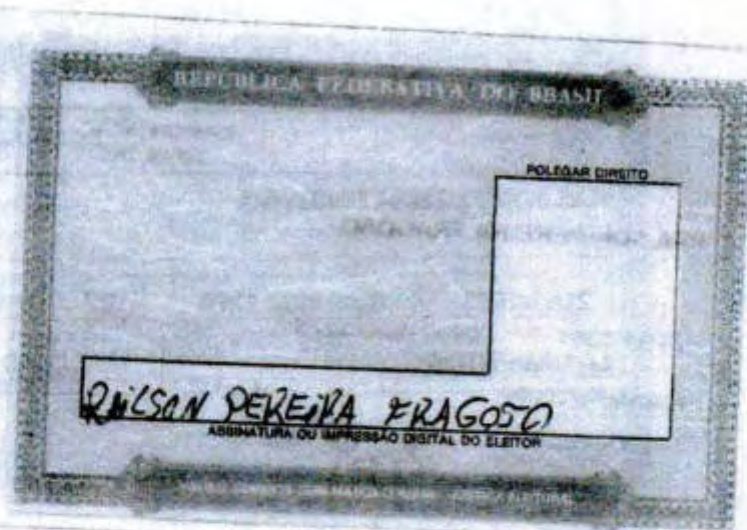
SEÇÃO
0010

LIVRAMENTO/PB
18/09/2015

DATA DE EMISSÃO
18/09/2015

JUIZ ELEITOR

[Assinatura]



EDVALDO NUNES FRAGOSO
RUA RITA PEREIRA DE ALMEIDA, S/Nº CENTRO
LIVRAMENTO/PB-CEP 58890000 (AG. 95)
Emissão: 08/11/2018 - Referência: Nov / 2018
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL MONOFÁSICO B-201 Am35-Orim Residênc- João Pessoa/PB-CEP 58071400
Rotam: 15-91-770-ST07 - Nº medidor: 0000381111



ENERGISA ATUA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A
CNPJ 08.562.143/0001-40 - Ins. Est. 18.045.020-0

Atividade Fiscal: Conta de Energia Elétrica (Nº 06.007.000)
Cód. para Dct. Automática: 90000579244

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RAN
Nov / 2018	26/11/2018	26/12/2018	491.843.164-49 Raz. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/557524-6

Canal de contato
- Exercício de apresentação da Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2018.
Reservista, apresente-se na sua Organização Múltipla.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 25/10/18	Leitura 1128	Data 26/11/18	Leitura 1136	

Demonstrativo									
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor	Base Tarif.	Ant. (R\$)	Em. (R\$)	Pq (R\$)	Cofre (R\$)
0001	Custo de Distribuição	18,11	0,00	0	0,00	18,11	0,17	0,79	
0001	Adic. B. Variação	0,38	0,00	0	0,00	0,38	0,00	0,01	
0001	Adic. B. Amarela	0,26	0,00	0	0,00	0,26	0,00	0,01	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0007	TAXA MANUT. L.V.PUBLICA	2,38	1,00	0	0,00	0,30	0,00	0,00	
0004	JUROS DE MORA 10/2018	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0006	MULTA 10/2018	0,38	1,00	0	0,00	0,30	0,30	0,00	
0005	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,30	0,00	

CC: Código de Distribuição do Fim TOTAL 21,43 0,00 0,00 18,85 0,17 0,00

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13	03/12/2018	R\$ 21,43

Histórico de Consumo (kWh)

Nov/17 Debit: 13,00 - Fev/18 - Mar/18 - Abr/18 - Mai/18 - Jun/18 - Jul/18 - Ago/18 - Set/18 - Out/18

RESERVADO AO FISCO
ae64 3238 4d85.1735 47cd.c1bc.b66f.49a9

Indicadores de Qualidade				Compensação do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
RIC MENSAL	9,77	0,00	NOMINAL 220	Emissão de Dct. da Energisa PB	0,15	08,70
RIC TRIMESTRAL	17,34			Demora de Energisa	43,37	43,37
RIC ANUAL	25,09			Enchimento Tarifas	4,46	4,46
RIC MENSAL	9,40	0,00	CONTENIDA LÍMITE INFERIOR 202 LÍMITE SUPERIOR 271	Enchimento Tarifas	4,46	4,46
RIC TRIMESTRAL	17,34			Enchimento Tarifas	4,46	4,46
RIC ANUAL	25,09			Enchimento Tarifas	4,46	4,46
RIC MENSAL	9,77	0,00		Total	21,43	100,00

ATENÇÃO Faturas em atraso

- Letura confirmada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.431.594-60

Nome: RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.833.879 SSP PB

Data de nascimento: 21/11/1981

Nome da mãe: ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO

Nome do pai: EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 20:22 de 27/12/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4Mww.fXXO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 049.431.594-60

Nome: RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2.833.879 SSP PB

Data de nascimento: 21/11/1981

Nome da mãe: ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO

Nome do pai: EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 20:22 de 27/12/2018.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Nd9k.ytzF**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RAILSON PEREIRA FRAGOSO**

Inscrição: **0260 0930 1279**

Zona: 027 Seção: 0010

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 21/11/1981

Domicílio desde: 18/09/2015

Filiação: - ODETE PEREIRA MARANHÃO FRAGOSO
- EDIVALDO NUNES FRAGOSO

Certidão emitida às 17:01 em 04/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MZMP.M+HS.AS/Z.YG6U



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201800346989
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

RAILSON PEREIRA FRAGOSO

CPF: 049.431.594-60

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

João Pessoa (PB), 17/12/2018 15:11:34

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

V-02
P-078

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Amanda Maria Gonçalves




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

AMANDA MARIA GONÇALVES

DATA DE NASCIMENTO 22/01/1986 Nº de inscrição 0062 6566 1295 ZONA 027 SEÇÃO 0003

MUNICÍPIO/UF LIVRAMENTO/PB DATA DE EMISSÃO 24/09/2015

Assinatura do titular

Des. João Alves de Silva
Presidente do TRE-PB

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número **44234** Série **00034.PB**

Amanda Maria Gonçalves
ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura do Funcionário

Alf. Gonçalves

Data Emissão 20/09/2016

SRTF Livramento PB

Obs: _____

Exp. em _____

Chegada ao Brasil em _____

Estado _____

Doc. Ident. Nº _____

ESTRANGEIROS

Doc. Nº RG: 2269618 SSP/PB exp. 05.04.01

Rita Amanda do Espírito Santo

Filiação Pedro Inácio Gonçalves e

Loc. Nasc. Livramento PB Data 22/01/66

Nome Amanda Maria Gonçalves

QUALIFICAÇÃO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIGITAL

Assinatura digitalizada

ASSINATURA DO INTERESSADO

Amanda Maria Gonçalves

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.869.618 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2016

NOME AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA

FIÇÃO PEDRO INACIO GONÇALVES RITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO

NATURALIDADE LIVRAMENTO-PB DATA DE NASCIMENTO 22/01/1966

DOO ORIGEM CASAM N.3084 FLS.92 LIV.B 7

CPR CARTORIO TEIXEIRA-PB

100.517.644-23

Assinatura AB 2016

Marcus A. R. Lucet Jr.

10/08/2016

Marc. Chf. e Criminal

B +



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **100.517.644-23**

Nome: **AMANDA MARIA GONCALVES**

Data de Nascimento: **22/01/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/04/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:56:01** do dia **04/01/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D2E4.9C12.C535.EFBB**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Soraia Maria Teles Guedes Rocha
OFICIALA SUBSTITUTA
João Kennedy Félix Rocha
ESCREVENTE DESIGNADO
TEIXEIRA - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TEIXEIRA - PARAÍBA

CASAMENTO N.º 3.084

CERTIFICO que, às folhas n.º 92, do livro n.º B-7, de Registro de Casamento, foi encontrado o assento do matrimônio de **JOSÉ BONIFÁCIO MOREIRA DA SILVA e AMANDA MARIA GONÇALVES**, que após o casamento adotou o nome de **AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA**.

Celebrado perante Dr. Horacio Ferreira de Melo Júnior.

Ele, nascido em Taperoá - PB, aos 29 de abril de 1966, profissão agricultor, residente no Sítio Carnaubinha, Desterro - PB, filho de Francisco José da Silva, agricultor e Benigna Moreira da Silva, doméstica, naturais de Taperoá - PB, domiciliados e residentes no Sítio Verão, Livramento, - PB.

Ela, nascida em Livramento - PB, aos 22 de janeiro de 1966, profissão doméstica, residente no Sítio Carnaubinha, Desterro - PB, filha de Pedro Inácio Gonçalves, agricultor e Rita Amanda do Espírito Santo, doméstica, naturais ele de Livramento - PB, ela de Itapetim - PE, ele falecido, ela domiciliada e residente no Sítio Carnaubinha.

Serviram de testemunhas: Maria Madalena de Souza Costa e Soraia Maria Teles Guedes Rocha, estudantes, residentes nesta cidade.

Observação: 2ª Via. O presente registro foi feito em 09-02-1988, sob Regime da Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé

Teixeira - PB, 23 de janeiro de 2006

João Kennedy Félix Rocha
Escrevente Designado.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Soraia Maria Teles Guedes Rocha
OFICIALA SUBSTITUTA
João Kennedy Félix Rocha
ESCREVENTE DESIGNADO
TEIXEIRA - PB

Envio: 26/10/2018 - Referência: Out / 2018
Classificação: RESIDENCIAL / BARRA RENDA MONOPHASE 220V
Roteiro: 18-91-700-7172 - 1ª medição: 0000985705

energisa
ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Cidade: João Pessoa/PB - CEP: 51001-600
CNPJ: 09.513.000-40 - Ins. Est. IN 015-0254

Nota Fiscal Contato: Energisa Paraíba 4737432
Cód. para Dta Automática: 00010010003

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 083 0196** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a **Apresentação** **Data prevista da próxima leitura** **CPF / CNPJ / RANI**
Out / 2018 26/10/2018 27/11/2018 100.817.644-23

UC (Unidade Consumidora): **Canal de contato** **5/1889595-3**

Tarifa Especial de Energia Elétrica - TSEE 16 criada pelo Lp nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
26/09/18	21	26/10/18	30			
Demonstrativo						
Descrição		Quantidade	Tarifa	Valor	Boleto	Cobrança
0901 Consumo 30kWh BR		20.000	0.200180	4.00	0.00	0.00
0901 Adic. B. Vermelho				0.54	0.00	0.00
0970 Subsídio				12.84	0.00	0.00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0807 TAXA MANUT. LIMP. PÚBLICA				2.38	0.00	0.00
0888 DEBITO COMPENSADO 08/22/18				9.53	0.00	0.00
0908 Devolução Subsídio				-12.98	0.00	0.00
					0.00	0.00

CC: Código de Classificação do item TOTAL: 18.91 0.00 0.00 18.91 0.12 0.59
Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
05 **05/11/2018** **R\$ 18,91**
Histórico de Consumo (kWh)

RESERVADO AO FISCO
ac97.0c13.deb7.4e73.5b52.6042.9160.c8f9

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
0.00	0.00	NOMINAL	Energia de Cota de Energia Elétrica	3.05	16.14
0.00	0.00	CONTRATADA	Cobrança de Energia	0.54	2.86
0.00	0.00	LIMITE SUPERIOR	Serviço de Transmissão	0.23	1.21
0.00	0.00	LIMITE INFERIOR	Serviço de Distribuição	0.40	2.12
0.00	0.00		Impostos Diretos e Encargos	0.09	0.47
0.00	0.00		Outros Serviços	0.50	2.64
0.00	0.00		Total	18.91	100.00

ATENÇÃO **Faturas em atraso**
- Sua unidade faturada como Barra Renda teve um desconto de R\$12,32
- Leitura confirmada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.517.644-23

Nome: AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2869618 SSDS PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Nome da mãe: RITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO

Nome do pai: PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 15:51 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Lkms.IZtE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 100.517.644-23

Nome: AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 2869618 SSDS PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Nome da mãe: RITA AMANDA DO ESPIRITO SANTO

Nome do pai: PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 15:51 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Hn1i.sNwk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AMANDA MARIA GONÇALVES**

Inscrição: **0062 6566 1295**

Zona: 027 Seção: 0003

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 22/01/1966

Domicílio desde: 07/11/1991

Filiação: - RITA AMANDA DO ESPÍRITO SANTO
- PEDRO INACIO GONÇALVES

Certidão emitida às 11:00 em 10/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

DNFH.JTMR.ZLYB.YMZG



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900003174
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

AMANDA MARIA GONÇALVES
CPF: 100.517.644-23

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfjb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa (PB), 04/01/2019 15:56:56

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

04/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

DATA DE NASCIMENTO **03/05/1990** Nº INSCRIÇÃO **0379 6920 1201** ZONA **027** SEÇÃO **0012**

MUNICÍPIO/UF **LIVRAMENTO/PB** DATA DE EMISSÃO **01/12/2015**

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Deputado Alvaro da Silva
Presidente do TRE-PB

VALIDO SOMENTE COM NÚMERO O POSTO - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239

Koromelo Danilo Torres Portela
ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE







COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAIBA
AVENIDA FELICIANO CIRNE - CAGEPA - 220 - JAGUARIBE JOAO PESSOA PB 58015-670
CNPJ: 09.123.454/0001-87 - ISENT. ESTADUAL N° 160572029
Informações a/ou Reclamações - Linha 115

SEGUNDA VIA

N° Documento: 20181032402902

ESCRITÓRIO LIVRAMENTO

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
03240290.2

MATRÍCULA
03240290.2

CLIENTE
MARIA A TORRES DA SILVA

CPF/CNPJ:
504.XXX.XXX-XX

VENCIMENTO
03/11/2018

INSCRIÇÃO

083.001.315.0067.000

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA ERÍLIA CAROLINA VIEIRA, 137 - ASSIS FREIRE LIVRAMENTO PB 58690-000

FATURA
10/2018

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA
LIGADO
ESGOTO
POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

09/2018 -	1	08/2018 -	4-30
07/2018 -	16-PF	06/2018 -	1
05/2018 -	1	04/2018 -	1

ECONOMIAS	CONS. POR ECONOMIA	COD. AUXILIAR
1	1	R 5304

LEITURA

ANTERIOR	ATUAL
----------	-------

370	371
24/09/2018	24/10/2018

CONSUMO

(M³)	DIAS
------	------

1	30
N°Hm: Y11X185886	

CONSUMO/DIA

(M³)

0,04

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

ÁGUA
RESIDENCIAL 001 UNIDADE
CONSUMO DE ÁGUA

1 M3

37,91

Valor aproximado dos tributos IPTU e COPIN, Lei 12.741 de 2012. R\$ 9,58

TOTAL

R\$

37,91

SR. USUÁRIO: EM 30/09/2018, REGISTRAMOS QUE V.SA. ESTAVA EM DÉBITO.
COMPAREÇA AOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARA REGULARIZAR.
CASO TENHA PAGO APÓS A DATA INDICADA, DESCONSIDERE.

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO 09/2018

Anexo 20 Portaria 05/2017 MS

Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio	Parâmetro	Vl. Médio
Turbidez		Cor Aparente		Bact. Heterotróficas		Colif. Totais	
Cloro(mg/L)		F.H.		Colif. Termotolerantes			

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 05/11/2018



MATRÍCULA
03240290.2

INSCRIÇÃO
083.001.315.0067.000

FATURA
10/2018

NÃO RECEBER APÓS
30/11/2019

VENCIMENTO 03/11/2018

VALOR R\$ 37,91

GRUPO: 376

FIRMA: 2

82660000000-2 37910010083-1 03240290201-2 10201890003-9



VIA CAGEPA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 088.849.184-05

Nome: FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3578895 SSDS PB

Data de nascimento: 03/05/1990

Nome da mãe: MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA

Nome do pai: PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 13:47 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KcoR.QM6D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 088.849.184-05
Nome: FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: SOLTEIRO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3578895 SSDS PB
Data de nascimento: 03/05/1990
Nome da mãe: MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA
Nome do pai: PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 13:47 de 04/01/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **185K.ABAf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FERNANDO DANILO TORRES PORTELA**

Inscrição: **0379 6920 1201**

Zona: 027 Seção: 0012

Município: 20710 - LIVRAMENTO

UF: PB

Data de nascimento: 03/05/1990

Domicílio desde: 27/04/2006

Filiação: - MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA
- PAULO LIRA PORTELA

Certidão emitida às 15:01 em 04/01/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SAJN.JLDD.FXXE.BY3S



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900003100
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
CPF: 088.849.184-05

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 1.435/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpb.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

João Pessoa (PB), 04/01/2019 15:07:36

Endereço: Rua João Teixeira de Carvalho, 480, bairro Pedro Gondim, CEP 58-031-900

Fone: (83) 2108-4011

DESTINATÁRIO:
SECRETARIO DE RADIO DIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS.
70.044.900, Brasília DF, Bloco R,
3º ANDAR

HD

AR

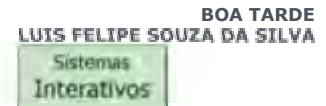




REMETENTE:
RADIO COMUNITARIA DE LIVRAMENTO
RB, CENTRO, LIVRAMENTO RB.
CEP: 58.600.000



(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> **Geral** | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Livramento
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Nome Fantasia: CULTURA FM
Logradouro: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.930.259/0001-92
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04930259000192

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 58690000
Número: S/N
Município: Livramento
Telefone:
Logradouro: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: PB

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 58690000
Número: S/N
Município: Livramento
Telefone:
Logradouro: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA
Complemento:
Distrito:
Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 16/06/2005

Data Limite Instalação: **Número do Processo:** 531030000982002**Fistel:** 50013430033**Caixa:** **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	216		Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44778		ATO	SCM	15/06/2004	18/06/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	552		Decreto Legislativo	CN	15/06/2005	16/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	51802		ATO	CMPRL	27/07/2005	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	37		Despacho	MC	28/01/2010		Advertência	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada

[» Endereços](#)
☐ Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
 Cep: 58690000 Logradouro: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
 Número: S/N Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB
 Município: Livramento Distrito: SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 7S221606 Longitude: 36W565676 Raio: 24

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 07S223000 Longitude: 36W564000

Distância ao Centro do Município: Km

Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Raio da Área de Serviço: 1 km

☐ Estúdio Principal

País: Brasil Logradouro: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA
 Cep: 58690000 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB
 Número: S/N Município: Livramento Distrito: SubDistrito:

[» Estação Principal](#)
☐ Antena Principal

Fabricante: APEL APLICACOES ELETRONICAS IND. E COMERCIO LTDA

Modelo: ATC 01

Ganho: 0 dBd

Polarização: Vertical

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: 30 metros

Descrição:

MONOPOLO VERTICAL

Máximo: 200 Digitados: 17

☐ Transmissor Principal

Código Equipamento: 058800XXX0000 ☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 25 W

Fabricante: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.

Modelo: ATFM-RC

Validade: 11/09/2002

Potência Equipamento: 25-6 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

☐ Linha Transmissão

Fabricante: CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA

Modelo:

Impedância: ohms

Comprimento: m

Atenuação: dB/100m

[» Potência Efetiva Irradiada](#)
☐ Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times$

E_F): W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

☐ Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 014737 / 2004 Ex.:

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO - CNPJ/CPF(04.930.259/0001-92)

Município/UF: LIVRAMENTO/PB

Indicativo: ZYT744

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X



Tela Inicial



Imprimir

DESPACHO

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **Exigência técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento**, entidade que requer renovação da autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento / PB**, constatou-se que as características técnicas apresentadas no requerimento de renovação:

I. Não apresentou preenchida a Localização de Instalação do Sistema Irradiante, no Modelo de Requerimento de Renovação de Outorga.

II. Não conferem com o endereço da sede aprovado por este Órgão e cadastrados no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Agência Nacional de Telecomunicações (4113206).

2. Encaminhem-se os autos para exigência e análise dos demais documentos.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 20/05/2019, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4113219** e o código CRC **5A99CAC0**.

Minutas e Anexos

Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4113206)

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 4113219

Processo nº **53900.016431/2015-03**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

CNPJ nº 04.930.259/0001-92

Localidade: Livramento / PB.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 3 (Ofício 0546028).

1.1) Data de postagem: 1º/6/2015.

1.2) Tempestividade: (X) Sim - art. 6º-B, § 6º da Lei nº 13.424, de 28/3/2017 () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: Petição 3756015. Irregular

2) Declaração de conformidade: fls. 5 a 8 (Ofício 7/2018 3418081).

3) Estatuto Social: fls. 7 a 14 (Ofício 06/2018 2680431).

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, “a” e “c”;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, “c”;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 20;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 25 e ss.;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 24 (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 34 e 35.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 3º, 4º e 7º;

e) Direitos dos associados: art. 5º;

f) Deveres dos associados: art. 6º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 7º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 8º;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: arts. 11 e ss.;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 18 e 38;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 17, “b” e 20;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 18;

m) Critérios de eleição dos administradores: arts. 17, 21 e ss.;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 18, § 2º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 39, parágrafo único.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 1 a 4 (Petição 2715820), fls. 9/10 (Ofício 7/2018 3418081) e Petições 3756021 e 3756022. (11/2/2016*19/9/201819/12/2018 - 11/2/2019). Vencida**

Presidente: Javã Anastácio de Oliveira; *

Vice-Presidente: Anna Paula da Silva Sousa; *

1º(a) Secretário(a): Railson Pereira Fragoso; **

2º(a) Secretário(a): Fernando Danilo Torres Portela; **

1º(a) Tesoureiro(a): Maria de Lourdes Moraes;

2º(a) Tesoureiro(a): Amanda Maria Gonçalves Moreira. **

5) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 32 (Ofício 06/2018 2680431), fls. 18/19 (Ofício 7/2018 3418081), fls. 1/3 (Petição 3756016), fls. 1/3 (Petição 3756023), fls. 1/3 (Petição 3756024) e fls. fls. 1/3 (Petição 3756025). Pendentes

6) CNPJ: Petição 3756017.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 19 (Ofício 06/2018 2680431).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 49 a 53 (Ofício 06/2018 2680431).

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): fl. 24 (Ofício 7/2018 3418081).

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão PGFN .

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3131710.

***PENDÊNCIAS:

- De acordo com o Despacho SEARC 4113219, existem divergências em relação às características técnicas informadas no Requerimento de Renovação.

- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 11/2/2019.

- Devem ser encaminhados comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF dos dirigentes.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

***CONCLUSÃO:

- Foi realizada pesquisa no(s) sítio(s) da Anatel, Caixa Econômica (FGTS) e Justiça Trabalhista (CNDT) e verificou-se que a Radiodifusora se encontra com a situação regular.

- Foi realizada pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Foi realizada pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Java Anastacio de Oliveira	23/05/1996	700.772.984-38	3621234 (SSP/PB)	Ana Maria Alves Oliveira / Jose de Arimateia Anastacio Rodrigues de Lima	044002711287	-	
Vice-Presidente	Anna Paula da Silva Sousa	07/02/1998	702.179.284-04	4042365 (SSP/PB)	Ivoneide da Silva Sousa / Paulo Marcelo Ribeiro	046764621236	-	

					de Sousa			
1º(a) Secretário(a)	Railson Pereira Fragoso	21/11/1981	049.431.594-60	53880286 -8 (SSP/SP)	Odete Pereira Maranhao Fragoso / Edivaldo Nunes Fragoso	026009301279	-	
2º(a) Secretário(a)	Fernando Danilo Torres Portela	03/05/1990	088.849.184-05	3578895 (SSP/PB)	Maria Aparecida Torres da Silva / Paulo Lira Portela	037969201201	-	
1º(a) Tesoureiro(a)	Maria de Lourdes Morais	25/06/1953	491.844.154-87	1919483 (SSP/PB)	Celestina Aires das Neves / Miguel Jose de Morais	005727451260	-	
2º(a) Tesoureiro(a)	Amanda Maria Goncalves Moreira	22/01/1966	100.517.644-23	2869618 (SSP/PB)	Rita Amanda do Espírito Santo / Pedro Inacio Goncalves	006265661295	-	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9151/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. COMPLEMENTAÇÃO À EXIGÊNCIA 3 (TRÊS). ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Livramento**, estado da **Paraíba**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 25782/2018/SEI-MCTIC.

2. Primeiramente, como informado na Nota Técnica nº 25782/2018/SEI-MCTIC, **já fora efetuado o número máximo de exigências** previsto no art. 130, §§ 3º e 4º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com redação dada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Todavia, verificou-se que existem pendências técnicas no Requerimento de Renovação encaminhado e esse tipo de análise só passou a ser realizada em razão do novo modelo do Anexo 5.

4. Portanto, será concedida uma **última oportunidade** para saneamento do Processo.

ANÁLISE

5. Dito isso, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			De acordo com o

Art. 130, §
1º, inciso I

Requerimento de
renovação.

Despacho Interno SEARC
4113219, existem
divergências em relação
às características
técnicas informadas no
Requerimento de
renovação.

Dessa forma, a
Radiodifusora deve
esclarecer a situação e,
caso tenha(m) sido
efetuada(s)
alteração(ões) no(s)
endereço(s), deve se
atentar para os arts. 125
e 126 da Portaria nº
4334/2015/SEI-MC e
alterações, segundo os
quais:

"Art. 125. Caso a
entidade deseje alterar
qualquer característica
constante da Licença
para Funcionamento da
Estação, deverá
encaminhar pedido de
alteração de caráter
técnico, acompanhado do
Formulário de Dados de
Funcionamento da
Estação (Anexo 6),
juntamente com a
documentação constante
do respectivo formulário.

§ 1º O sistema irradiante
poderá ter sua
localização alterada para
qualquer local dentro da
área da comunidade
atendida, desde que
previamente autorizado
pelo Ministério da
Ciência, Tecnologia,
Inovações e
Comunicações, e
observada a distância
mínima de quatro
quilômetros a partir do
sistema irradiante de
outra entidade autorizada
ou participante de edital
em andamento.

§ 2º Deferida a mudança,
nos termos do § 1º, será
publicada Portaria de
Alteração de
Características Técnicas,

Portaria nº
4334/2015/SEI-
MC, publicada do
Diário Oficial da
União (DOU) de
21/9/2015,
alterada pelas
Portarias nº
1909/2018/SEI-
MCTIC e nº
1976/2018/SEI-
MCTIC,
publicadas no
DOU,
respectivamente,
em 9/4/2018 e
em 13/4/2018

tendo a entidade um prazo de sessenta dias, contado da publicação da Portaria, para concretizar a modificação do local do sistema irradiante e adequar o quadro diretivo e a sede para a nova área da comunidade atendida, sob pena das sanções previstas na legislação.

[...]

Art. 126. Com exceção dos pedidos de alteração de local do sistema irradiante, as demais alterações de caráter técnico não dependem de prévia anuência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. As alterações de que trata o **caput** devem ser comunicadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no prazo máximo de trinta dias, contado da realização do ato, acompanhadas do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6) e da respectiva documentação necessária".

Ressalta-se que, uma vez regularizada(s) a(s) inconsistência(s), deve ser novamente encaminhado Requerimento de renovação contendo todos os dados e declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e assinatura de **todos** os dirigentes.

A Ata de eleição da diretoria encaminhada e s t á **vencida desde 11/2/2019**. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário

Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício. Ressalta-se que, como já foi identificado vínculo neste Processo, nos termos da Nota Técnica nº 15475/2018/SEI-MCTIC, 3131740, caso seja verificado um novo vínculo, independentemente de qual seja, o pleito de renovação da outorga s e r á inevitavelmente indeferido, com base no art. 7º-A c/c art. 132, inciso III da Portaria. Observação 1: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas. Observação 2: Sempre que houver eleição da diretoria, deve-se encaminhar novo requerimento de renovação (conforme Anexo 5 da Portaria) assinado por todos os dirigentes.
Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade

			a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Consultou-se o sítio da Receita Federal e verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

6. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

6.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

6.2 Ressalta-se que a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

6.3 Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

6.4 Além dessas vedações, a Radiodifusora deve se atentar para o inciso I do mesmo art. 7º, segundo o qual não é permitido, como membro da diretoria, aquele que, "individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e,

f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Sobre o assunto, informa-se que serão realizadas pesquisas nas Justiças Federal e Estadual para que seja verificado se os dirigentes estão em conformidade com esse dispositivo.

7. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

8. Salienta-se que esta será a **última** notificação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos, com documentos desconformes com o que foi solicitado ou mesmo se não for possível emitir quaisquer das certidões negativas atualizadas necessárias à instrução processual motivará o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, nos termos do art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

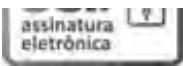
À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 11/06/2019, às 09:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em



11/06/2019, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4293336** e o código CRC **07687FB1**.

Minutas e Anexos

Anexo - Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4113206).

Despacho SEARC (4113219).

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 4293336



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19813/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO** (CNPJ nº 04.930.259/0001-92)

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

58.690-000 / Livramento - PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016431/2015-03.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9151/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2019, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4293390** e o código CRC **CFDEF715**.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 4293390

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente: **Serviço Público Federal****Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC**Endereço para Devolução: **Secretaria de Radiodifusão****Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Fiscalização - DECEF****Espanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**

Cidade:

Brasília

UF:

DF

CEP:

7 0 0 4 4 - 9 0 0**DESTINATÁRIO:** Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:**SERAD/CGRC**

Ofício nº 19813/2019/SEI-MCTIC, 11/06/2019

Processo: 53900.016431/2015-03

JAVÁ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**ASS. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro

CEP: 58690-000

Livramento / PB

Delegado Socioeconômico Juarez

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MARIA SOCORRO RIBEIRO JUVENCIO

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h

2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

JU 25646282 6 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

27 / 06 / 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1 536.155-558/PBCARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRIZ DO CARTEIRO

Constantino Wanderley Dantas
Agente de Correios
Mat: 3478339-7

Ilma. Sra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

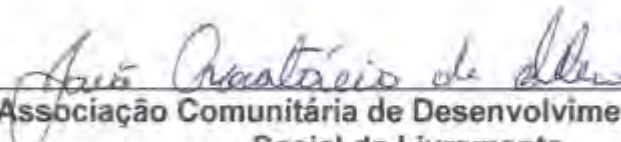
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº 19813/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC e da Nota Técnica nº 9151/2019/SEI-MC, de 11 de junho de 2019, referente ao processo nº 53900.016431/2015-03.

Solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo concedido por mais 30 dias, pois somente agora conseguimos encontrar engenheiro habilitado para elaborar o Projeto Técnico de alteração de característica técnica (troca de endereço do sistema irradiante).

Informo, ainda, que esta Entidade não havia enviado o Projeto Técnico acima mencionado ao Ministério, pois desconhecíamos tal obrigação. Jamais tivemos a intenção de desobedecer a legislação e assim que tomamos conhecimento desta obrigação, iniciamos a procura por engenheiro habilitado para elaborar este documento.

Atenciosamente


Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
Javã Anastácio de Oliveira
Presidente

Livramento, PB, 18 de julho de 2019.

MODELO
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

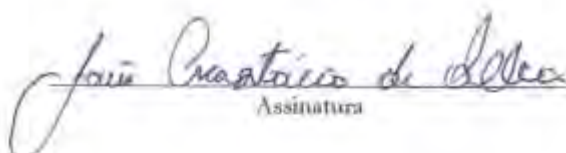
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO		
CNPJ: 04.930.259/0001-92		
Cidade: LIVRAMENTO	UF: PB	
Endereço eletrônico (e-mail): zepape2011@gmail.com		
Nome do representante legal: JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA		
RG: 3.621.234	Orgão emissor: SSDS/PB	CPF: 770.772.984-38

Processo nº. 53900.016431/2015-03

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

livramento, PB, 18 de julho de 2019.
(local/UF)


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira s/nº	
Bairro: Centro	CEP: 58.690-000
Cidade: LIVRAMENTO	UF: PB

ATENÇÃO:

O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por uma única vez e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).

O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, Livramento – PB – CEP: 58.690-000

Ofício 01/2019

Livramento, 25 de julho de 2019

Ilma. Sra.
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **RESPOSTA EXIGÊNCIA OFÍCIO Nº**
19813/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/ DECEF/SERAD/MCTIC
NOTA TÉCNICA Nº 9151/2019/SEI-MCTIC
PROCESSO: 53900.016431/2015-03

Senhora Coordenadora,

Estamos encaminhando da documentação abaixo relacionada, conforme consta na
NOTA TÉCNICA 9151/2019/SEI-MCTIC.

Com relação à regularização dos Coordenadas Geográficas, cumpre-nos informa que
a Entidade tem seu endereço na Rua Dom Expedito de Oliveira, s/n, Centro, e neste ato,
estamos apresentando o Projeto de regularização do Sistema Irradiante.

1. Requerimento de Outorga;
2. Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal;
3. Ata de Eleição e Posse do Conselho Comunitário;
4. Cópia autenticada do RG e CPF dos Diretores eleitos;
5. Certidão dos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
6. Projeto Técnico de Alteração do Endereço do Sistema Irradiante.

Atenciosamente,


Javã Anastácio de Oliveira
Presidente

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO		
Nome Fantasia:	ACDCSL	CNPJ:	04.930.259/0001-92
Endereço de Sede:	RUA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690-000
Nome do representante legal:	JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA		
Endereço eletrônico (e-mail):	alannaanastacio.adv@gmail.com		

Endereço de Correspondência:	RUA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	RUA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB CEP: 58.690-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	07° (N/S) 22' 34"	
	Longitude:	036° W 56' 45"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

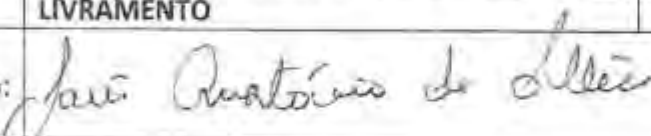
Com vistas à Instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

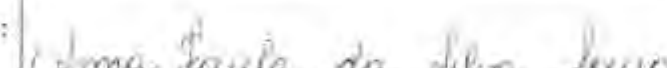
- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, Inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

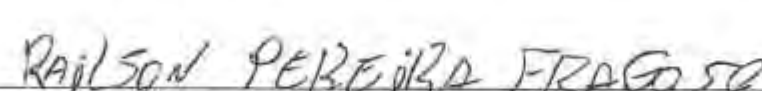
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

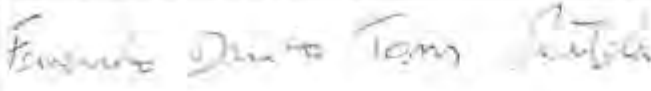
Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

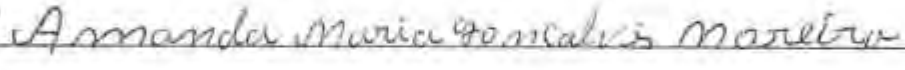
Nome do dirigente:	JAVÃ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	0440.0271.1287
RG:	3.621.234	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	700.772.984-38		
Endereço:	RUA TENENTE FRANCISCO GENESIO, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	ANNA PAULA DA SILVA SOUZA		
Cargo:	VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	0467.0462.1236
RG:	042.365	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	702.179.284-04		
Endereço:	RUA CÔNEGO RENATO DE MENESES, S/N, SANTO ANTÔNIO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	RAILSON PEREIRA FRAGOSO		
Cargo:	DIRETOR 1º SECRETARIO	Tit. Eleitor:	0260.0930.1278
RG:	53.880.286-8	Órgão Emissor:	SSP/SP
CPF:	049.431.594-60		
Endereço:	RUA RITA PEREIRA DA ALMEIDA, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	MARIA LOURDES MORAES		
Cargo:	DIRETORA 2º SECRETARIA	Tit. Eleitor:	0057.2745.1260
RG:	1.919.483	Órgão Emissor:	SSP/PB
CPF:	491.844.154-87		
Endereço:	PRAÇA GENEROSA CECÍLIA DE JESUS, S/N, CENTRO		
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB
CEP:	58.690-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	FERNANDO DANILO TORRES PORTELA			
Cargo:	DIRETOR 1º TESOUREIRO	Tít. Eleitor:	0379.6920.1201	
RG:	3.578.895	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF: 088.849.184-05
Endereço:	RUA HERCÍLIA CAROLINA VIEIRA, Nº 137, ASSIS VIEIRA			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690-000
Assinatura:				

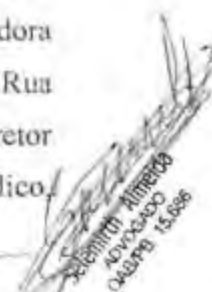
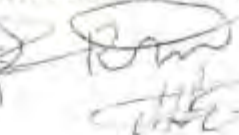
Nome do dirigente:	AMANDA MARIA GONÇALVES			
Cargo:	DIRETORA 2ª TESOUREIRA	Tít. Eleitor:	0062.6566.1295	
RG:	2.869.618	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF: 100.517.644-23
Endereço:	RUA MINISTRO JOSÉ AMÉRICO, S/N, CENTRO			
Município:	LIVRAMENTO	UF:	PB	CEP: 58.690-000
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

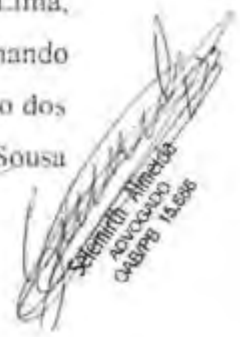


Ata da assembléia Geral Ordinária da Rádio comunitária de Livramento – PB, (FM 87.9 MHz). Situada à Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira. Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (11.02.2019), conforme edital de Convocação na Assembleia Geral Ordinária do dia dezesseis de janeiro de dois mil e dezenove na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, à Rua Presidente João Pessoa nº 62, Centro nesta cidade de Livramento-PB, verificado o “quorum” reuniu-se todos os presentes em assembléia geral realizada às 09h00min presidida pelo presidente da Assembleia Eleitoral, José Anastácio de Lima que iniciou os trabalhos de votação para a nova diretoria de mandato eletivo do ano de 2019 a 2022 (dois mil e dezenove a dois mil e vinte e dois), sendo apresentada a Chapa Única assim constituída: Presidente, Javã Anastácio de Oliveira; Vice-presidente, Anna Paula da Silva Sousa; 1º Secretário, Railson Pereira Fragoso; Diretor Secretário, Maria de Lourdes Moraes; Diretor 1º Tesoureiro, Fernando Danilo Torres Portela; Diretor 2º Tesoureiro Amanda Maria Gonçalves Moreira. Conselho Fiscal: 1º Diretor do Conselho Fiscal, Flávio Nunes de Sousa; Secretário do Conselho Fiscal, Mario Fernando Sousa Portela. 1º membro: Adriano Alexandre César Leite; 2º membro: Gerson Marinheiro de Brito Neto. Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, da Associação Comunitária Social de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB, iniciou-se a votação por cada um dos presentes, após todos votarem iniciou a apuração por votos obtidos secretamente. Publica-se o resultado da chapa única eleita para o mandato eletivo dois mil e dezenove a dois mil e vinte e dois (2019 a 2022), assim eleita a nova diretoria do Conselho Fiscal conforme segue: Presidente: Javã Anastácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Célula de Identidade nº 3.621.234 SSP/PB e do CPF nº 700.772.984-38, residente e domiciliado o Sítio Sarapó, Zona Rural, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Vice – Presidente: Anna Paula da Silva Sousa, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 042365 SSP-PB e do CPF nº 702.179.284-04, residente e domiciliada à Rua Cônego Renato de Meneses, s/n, Santo Antônio, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Secretário: Railson Pereira Fragoso, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 53880286-8 SSP-SP e do CPF nº 049.431.594-60, residente e domiciliado na Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP 58.690-000; Diretor Secretário: Maria Lourdes Moraes, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 1919483 SSP-PB e do CPF nº 491.844.154-87, residente e domiciliada à Rua Praça Generosa Cecília de Jesus, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Diretor 1º Tesoureiro: Fernando Danilo Torres Portela, brasileiro, solteiro, funcionário público.



ACÓRDEO
0445000
15.006

portador do RG nº 3.578.895 SSP-PB e do CPF nº 088.849.184-05, residente e domiciliado à Rua Hercília Carolina Vieira, 137, Assis Freires, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Diretor 2º Tesoureiro: Amanda Maria Gonçalves, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 2869618 SSP-PB e do CPF nº 100.517.644-23, residente e domiciliada à Rua Hercília Carolina Vieira, s/n, Assis Freires, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Diretor do Conselho Fiscal: Flávio Nunes de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 150122 SSP-PB e do CPF nº 619.872.804-84, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; Secretário do Conselho Fiscal: Mário Fernando Sousa Portela, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 1919392 SSP-PB, e do CPF nº 089.391.947-05, residente e domiciliado à Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 1º Membro: Adriano Alexandre César Leite, brasileiro, desquitado, empreendedor da construção civil, portador do RG nº 60394995 SSP-PB e do CPF nº 273.817.258-00, residente e domiciliado à Travessa Severino Leite Cavalcante, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000; 2º Membro: Gerson Marinho de Brito Neto, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3061955 SSP-PB e do CPF nº 056.158.784-10, residente e domiciliado à Rua Darcy Antonio de Brito, Bairro Santo Antonio, Livramento – PB, CEP: 58.690-000; Suplente do Conselho Fiscal: Marilza Lopes dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 1736172 SSP-PB e do CPF nº 069.061.897-27, residente e domiciliada à Travessa Ildelfonso de Almeida Filho, nº 43, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000. O Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Livramento – PB, eleita juntamente com a Diretoria e Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente eleito Javã Anastácio de Oliveira agradeceu a confiança mais uma vez depositado, ficando o compromisso de continuar administrando com responsabilidade. O presidente do Conselho Fiscal Flávio Nunes de Sousa agradeceu a confiança e não tendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou o pleito eleitoral e em seguida deu posse a toda diretoria eleita no dia 11 de Fevereiro de 2019 no mesmo dia e local, sede do Sindicato e determinou a lavratura dessa ata que vai assinada por mim Railson Pereira Fragoso e por todos os presentes. Diretor Secretário. Javã Anastácio de Oliveira, Nilton Ferreira de Sousa, Ana Maria Alves de Oliveira, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Adriano Alexandre Cesar leite, , Maria da Glória Nunes, Ozemar Alves Ramos, Fernando Danilo Torres Portela, Arinaldo Vilar Pequeno, Roselita Vilar da Costa, José Inácio dos Santos, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Mario Fernando de Sousa



Stênio Almeida
Advogado
OAB/PB 15.596

Portela, José Anastácio de Lima, Anna Paula da Silva Sousa, Braz Alexandre R. A. de Lima, Marilza Lopes dos Santos, Ivone Rodrigues de Lima, Luan Lima da Silva, José de Anchieta A. R. de Lima, Adriano de Sousa Maranhão, Amanda Maria Gonçalves Moreira, Gerson Marinho de Brito Neto, Pedro Torres de Lima, Pascoal A.R. de Lima, Maria Aparecida Sales Mendonça Vilar, Selamirh Martins de Almeida. Declaramos sobre as penas da Lei cópia transcrita e Integral da ata lavrada, 11.02.2019 no livro de nº 32 e verso. Folha 33 e verso da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultura e Social de Livramento - PB.

José Anastácio de Lima
 Anna Paula da Silva Sousa
 RALSON PEREIRA FRAGOSO
 Marilza Lopes dos Santos
 Anna Paula da Silva Sousa
 Fernando Renato Torres Portela


 Selamirh Almeida
 ADVOCADO
 OAB/PB 15.596

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelião Pública Alcirene Brúdo da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registrado sob Número

586 no Livro

3º B - 4

Da Registro de Imóveis e Documentos

Prata 09 de 07 de 2019

Alcirene Brúdo da Silva

Oficial

Alcirene Brúdo da Silva
TABELIÃO PÚBLICA

SELO DIGITAL Nº H1542171-3V4B

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM:

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Eleição e Posse do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento – PB. (FM 87.9 MHZ), Situada à Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira. Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (11-02-2019) às 12 horas na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento – PB, CEP 58690-000, situado à Rua Presidente João Pessoa, nº 62, centro de Livramento – PB, conforme edital do dia 16 de janeiro de 2019 (dezesesseis de janeiro de dois mil e dezenove) reuniu-se os presentes em assembleia presidida pelo presidente, Javã Anastácio de Oliveira, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 361234 SSP-PB e do CPF nº 700.772.984-38, residente e domiciliado no Sítio Sarapó, Zona Rural, Livramento – PB, CEP: 58690-000, convida a mim Railson Pereira Fragoso, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 53880286-8 SSP-SP e do CPF nº 049.431.594-60, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, Centro, Livramento – PB, CEP: 58690-000, para secretariar a presente Assembleia. Constatando foro suficiente para a realização da assembleia (isto feito, o Secretário leu para os presentes a ordem do Dia: A) – A Eleição e Posse do Conselho Comunitário. B – Assunto de interesse gerais. Concluindo a leitura da ordem do dia o Presidente da Assembleia passou a explicar aos presentes a Renovação do Conselho Comunitário conforme estabelece o sub item 21,4 da norma complementar 01/2011, que regulamenta a Rádio Comunitária a entidade se obriga a instalar o conselho comunitário com no mínimo 05 (cinco) entidades sem fins lucrativos das comunidades de raios da abrangência da emissora, esclarecemos também que o mandato do Conselho comunitário coincidirá com a da diretoria do Conselho Fiscal, compreendendo 2019 a 2022, (dois mil e dezenove a dois mil e vinte e dois) ficando assim eleita a composição do Conselho Comunitário. Primeira entidade: Associação Comunitária do Olho D'água, Livramento – PB, CNPJ: 01.162.602/0001-08, neste ato sendo representado pelo Sr. Arinaldo Vilar pequeno, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 031.724.614-32, RG nº 2.034.200 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Matinha, zona rural, Livramento – PB, CEP 58690-000. Segunda Entidade: Associação de Desenvolvimento Caprinovinocultura de Livramento – PB (ADECOL), CNPJ 05.698.981/0001-06, neste ato representado pelo Sr. José Anastácio de Lima, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 954.848 SSP/PE e CPF nº 249.629.704-63, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito Eduardo de Oliveira, Centro, Livramento – PB, CEP 58690-000. Terceira Entidade: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Livramento PB, CNPJ 41.137.555/0001-57, neste ato representado pelo Senhor Tesoureiro da Entidade Sindical Braz Alexandre Rodrigues A.



de Lima, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 754.686.114-49 e do RG 3818454 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ministro José Américo, s/n, Centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Quarta Entidade: Associação dos Produtores Rurais de Livramento - PB, CNPJ 41.128.653/0001-38, neste ato sendo representado pelo Sr. João Torres Vilar, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 378.552 SSP/PB e do CPF nº 139.184.434-34, residente e domiciliado à Rua Rita Pereira de Almeida, s/n, centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Quinta Entidade: Associação dos Micro-Empresários de Livramento - PB (AMELI), CNPJ 00.490.611/0001-65, neste ato sendo representada pela Sra. Maria da Glória Nunes, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 207.551.124-15 e do RG 348.428 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Severino Mendonça, nº 242, Centro, Livramento - PB, CEP 58690-000. Eleitos e empossados se encerra os trabalhos não havendo mais a tratar o presidente solicitou a lavratura da ata para que após lida e achada de conformidade, assinatura dos membros eleitos e os demais associados presentes nesta assembléia geral extraordinária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento - PB. O presidente agradeceu pela colaboração e encerrou a reunião, que vai por mim assinada, Railson Pereira Fragoso, Secretário, pelo presidente e demais conselheiros e membros. Livramento - PB, 11 de Fevereiro de 2019. Javã Anastácio de Oliveira, Nilton Ferreira de Sousa, Ana Maria Alves de Oliveira, Josyane Anastácio de Oliveira, Luciano Manoel da Silva, João Torres Vilar, José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, Adriano Alexandre Cesar Leite, Maria da Glória Nunes, Ozemar Alves Ramos, Fernando Danilo Torres Portela, Braz Alexandre R.A. de Lima, o, Roselita V. da Costa, José Inácio dos Santos, Maria de Lourdes Moraes, Flávio Nunes de Sousa, Mario Fernando Sousa Portela, Arinaldo Vilar Pequeno, Anna Paula da Silva Sousa, José Anastácio de Lima, Pedro Torres de Lima, Ivone Rodrigues de Lima, Luan Lima da Silva, José Anchieta Anastácio Rodrigues de Lima, Pascoal Adriano A.R. Lima, Sousa, Amanda Maria Gonçalves Moreira, Gerson Marinho de Brito Neto, Adriano de Sousa Maranhão, aria Aparecida Sales Mendonça Vilar, Marilza Lopes dos Santos, Selemirth Martins de Almeida Declaramos sobre as penas da lei cópia transcrita e Integral da ata lavrada 11.02.2019, no livro da ata verso, 33 Folha 34 e verso. Folha 35 da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento-PB.

João Anastácio de Oliveira
João da Glória Nunes
RAILSON PEREIRA FRAGOSO

Marilza Lopes dos Santos
Anna Paula da Silva Sousa

Fernando Danilo Torres Portela
Selemirth Martins de Almeida
10/02/2019
04:00 PM 15.506

CARTORIO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelião Pública Alcirene Brito da Silva

Rua.: Souto Maior, S/Nº

CEP: 58.550-00

CNPJ: 12.605.861/0001-82

Registro Sob Número
527 no Livro

Nº B-4

De Registro Títulos e Documentos

Prata 09 de 07 de 2019

Alcirene Brito da Silva

Oficial

SELO DIGITAL Nº 91042172-0879

CONSULTE A AUTENTICIDADE EM

<https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

4-239




Handwritten signature: Fernando Danilo Torres Portela

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRELOS DO BRASIL

RECORTE
SINAL 1.578.895 DATA DE EMISSÃO 10/08/2007

NOME FERNANDO DANILLO TORRES PORTELA

FILIAÇÃO PAULO LIRA PORTELA
MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-PB DATA DE NASCIMENTO 03/05/1990

DOC. L. MARC. N. 5152 FLS. 22 LIV. A-6

CARTÓRIO LIVRAMENTO-PB

CNPJ 088.849.184-05

Assinatura: [Assinatura]

ADMINISTRAÇÃO DO CARTÓRIO

LEI Nº 11.125 DE 2006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

088.849.184-05

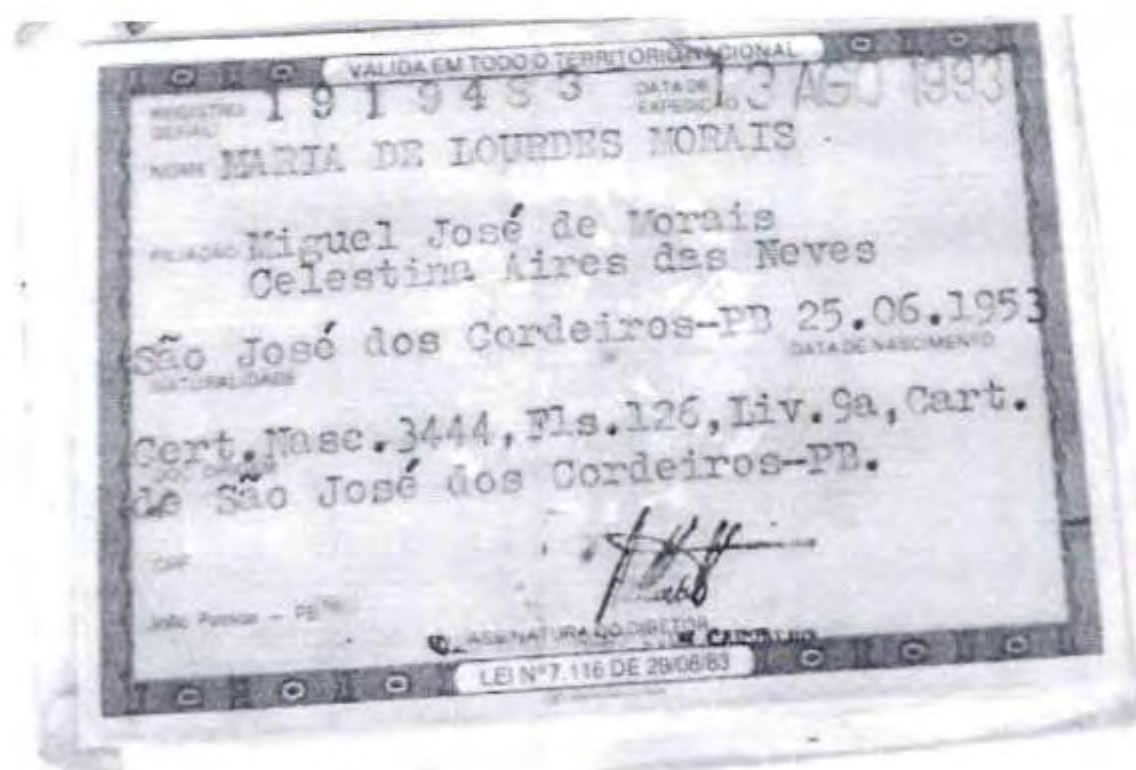
Nome

FERNANDO DANILO TORRES PORTELA

Nascimento

03/05/1990





CIC

RAZÃO SOCIAL 25.00.92	INSCRIÇÃO NO CPF 491 842 154 87
--------------------------	------------------------------------

ASSINANTE
MARIA DE LOURDES MORAES

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Maria de Lourdes Moraes



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Amanda Maria Gonçalves

Loc. Nasç. Livramento Est. PB Data 22.01.66

Filiação Pedro Inácio Gonçalves e

Rita Amanda do Espírito Santo

Doc. N.º RG: 2869618 SSP/PB Exp. 25.04.01

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____ Doc. Ident. N.º _____

Exp. em _____ Estado _____

Obs. _____

Data Emissão 20.09.2014 SRT/Livramento-PB

M. Santos

Assinatura do Funcionário

ped with
Scanner





ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☒ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N . D E D E S E N V . C U L T U R A L E

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S O C I A L D E L I V R A M E N T O

CNPJ

0 4 . 9 3 0 . 2 5 9 / 0 0 0 1 - 9 2

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A . S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A . S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A . S / N

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF

P B

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Espec. o hemisf. da Latit: N - Norte ou S - Sul)

0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

FABRICANTE

7-ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

TIPO $\text{GANHO}_{\text{max}} \text{ (Gt)}$ ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

			5	8	5	m
--	--	--	---	---	---	---

FABRICANTE

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0	,	7	4	2
---	---	---	---	---

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-P_L}{P_e}$$

$$ERP(dBk) = 10 \log (P_t, G_{ht}, G_{vt}, \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,742) = -17,31 \text{ dBk}$$
 η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d(km) = 107 + (-17,31) - 20 \log 1 = 89,69 \text{ dBu}$$

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite de área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	22:00
Terça-feira	05:00	22:00
Quarta-feira	05:00	22:00
Quinta-feira	05:00	22:00
Sexta-feira	05:00	22:00
Sábado	05:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO
E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA
1 5 1 1 1 P E

ENDEREÇO
R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A Nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
C A S A 4 4

BAIRRO
T E J I P I O

CIDADE
R E C I F E

UF
P E

CEP
5 0 9 3 0 - 0 1 0

TELEFONE
8 1 - 9 9 9 6 7 5 7 3 6

FAX

E-MAIL
e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL
R E C I F E

DATA
2 4 / 0 7 / 2 0 1 9

ASSINATURA
Eudes Martins de Oliveira

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

J A V Ã A N A S T Á C I O D E O L I V E I R A

LOCAL

L I V R A M E N T O

DATA

2 4 / 0 7 / 2 0 1 9

ASSINATURA

Yves Anstácio de Oliveira

Endereço de correspondência: Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro	
Bairro: Centro	CEP: 58.690-000
Cidade: Livramento	UF: PB

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N – Centro
Livramento - PB
CNPJ 04.930.259/000192

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro, Livramento, no Estado da Paraíba, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica.

Nome do Engenheiro : Eudes MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Livramento (PB), 24 de julho de 2019.



Eudes Martins de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N – Centro
Livramento - PB
CNPJ 04.930.259/000192

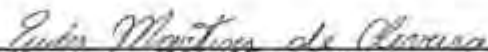
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro, Livramento, no Estado da Paraíba, que cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Livramento (PB), 24 de julho de 2019.


Eudes Martins de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N – Centro
Livramento - PB
CNPJ 04.930.259/000192

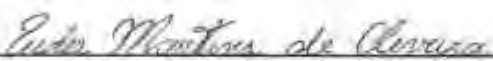
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro, Livramento, no Estado da Paraíba, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Livramento (PB), 24 de julho de 2019.


Eudes Martins de Oliveira

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N – Centro
Livramento - PB
CNPJ 04.930.259/000192

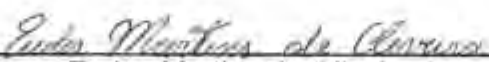
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro, Livramento, no Estado da Paraíba, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Registro no CREA : 15.111/D-PE

Livramento (PB), 24 de julho de 2019.


Eudes Martins de Oliveira



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190407187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1804134643

Registro: PE015111 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

CPF/CNPJ: 04.930.259/0001-92

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIVRAMENTO**

UF: **PB**

CEP: 58600000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: 17/07/2019

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LIVRAMENTO**

UF: **PB**

CEP: 58600000

Data de início: 17/07/2019

Previsão de término: 24/07/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**

CPF/CNPJ: 04.930.259/0001-92

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

B - Projeto > ATIVIDADES -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #29106 - RADIODIFUSÃO

25,00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Técnico de Telecomunicações para sistema de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado da presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade da Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Eudes Martins de Oliveira
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 231.629.744-87

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO - CNPJ: 04.930.259/0001-92

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009, O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

* Caso seja verificado por este Conselho a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do(a) responsável técnico(a) época do respectivo registro da ART, a mesma poderá ser anulada, a critério da Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida (Artigos 25 - item II e 26 da Resolução n 1.025/09 do CONFEA)

* Erros no preenchimento desta ART poderão provocar a necessidade de sua substituição ou de sua anulação com incidência de custos adicionais, de acordo com a Resolução no 1.025/2009 do Confea.

* Todas as atividades anotadas nesta ART foram informadas pelo profissional, com ciência da Lei no 5.194/06, da Resolução no 1.025/2009 do Confea e dos normativos legais específicos de sua profissão, sendo as consequências cíveis, penal/criminal, trabalhista, técnica e ético-profissional de sua única responsabilidade!

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 0782B
Impresso em: 22/07/2019 às 08:00:29 por: J. 45.70.74.114

www.crea-pe.org.br
Tel: (01) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (01) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20190407187

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 18/07/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8301913623

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.assoc.com.br/publico>, com a chave: D782B
Impressão em: 23/07/2019 às 08:00:28 por: ip: 45.70.74.114

www.crea-pe.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

Fax: (81) 3423-4383

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



**CREA-PE**

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Pernambuco
CNPJ: 09.795.881/0001-59

Avenida Agamenon Magalhães, 297B,
Espinho, Recife - PE
CEP: 52020-000
Tel: + 55 (81) 3423-4383

COBRANÇA DE A.R.T.**Pagador**

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

CPF/CNPJ

04.930.259/0001-92

Registro CREA**Endereço**

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N

CENTRO - LIVRAMENTO - PB - 58690000

Representação numérica: 00190.00009 02810.159836 01913.623177 9 79630000008596

Agência / Código Beneficiário

3234-4 / 90506-2

Número do Documento

28101598301913623-0

Data Emissão

17/07/2019

Data Vencimento

27/07/2019

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 85,96

Detalhes da Cobrança

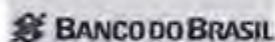
ART

PE20190407167

R\$ 85,96

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

001-9

00190.00009 02810.159836 01913.623177 9 79630000008596

Local de Pagamento					Vencimento	
O processo só será tramitado após a compensação do pagamento do boleto.					27/07/2019	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					3234-4 / 90506-2	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Assin.	Data Processamento	Número	
17/07/2019	8301913623	DM	N	17/07/2019	28101598301913623-0	
Use do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$		X	85,96	
Instruções O PROCESSO SÓ SERÁ TRAMITADO APÓS A COMPENSAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO. EVITAR PAGAR O BOLETO EM AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICAS. PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+/-) Mora / Multa / Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					EXPEDIDO POR: USUÁRIO PADRÃO DO SITAC	
CREA-PE - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco					(+/-) Valor Cobrado	
09.795.881/0001-59						
Avenida Agamenon Magalhães, 297B, Espinho, Recife - PE						
Pagador						
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO						
04.930.259/0001-92						
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N						
CENTRO - LIVRAMENTO - PB - 58690000						

Código de Barra

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



18/07/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:26
099100931 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA R AYRES NOBREGA
AGENCIA: 0991-1 CONTA: 18.020-3
=====

BANCO DO BRASIL

001900000902810159836019136231779796300000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO P E AGRONOMIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQ

CNPJ: 09.795.891/0001-59

PAGADOR:

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLV

CNPJ: 04.930.259/0001-92

=====

NR. DOCUMENTO	71.801
NOSSO NUMERO	28101598301913623
CONVENIO	02810159
DATA DE VENCIMENTO	27/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

=====

NR. AUTENTICACAO 8.095.68F,51S.7EE.52C

=====

Central de Atendimento BR
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Ilma. Sra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretaria de Radiodifusão

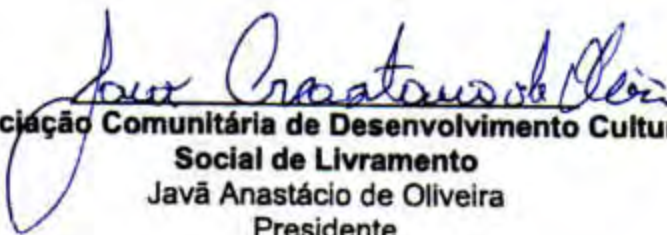
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 04.930.259/0001-92, com sede e sistema irradiante registrados nesse Ministério e na Anatel na Rua Presidente João Pessoa s/nº, na cidade de LIVRAMENTO, Estado da Paraíba, CEP 58.690-000, solicita a V.Sa. a alteração **do endereço da sede da Associação, do estúdio e do sistema irradiante** para a Rua Dom Expedito de Oliveira s/nº, corrigindo, assim, o erro cometido pelo engenheiro autor do Projeto Técnico de Instalação original, enviado para esse Ministério há aproximadamente 10 anos atrás e que passou despercebido por essa Entidade até o presente momento, pois esta Entidade nunca esteve instalada na Rua Presidente João Pessoa.

Seguem os anexos 6, 7 e a guia ART CREA.

Solicito a V.Sa., ainda, o arquivamento dos documentos enviados com protocolo nº **01250.036631/2019-04**.

Atenciosamente


Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento
Javã Anastácio de Oliveira
Presidente

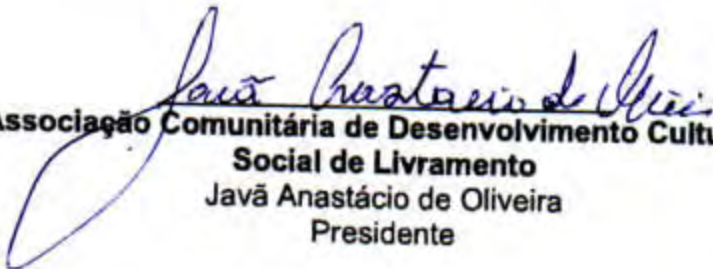
Livramento, PB, 30 de julho de 2019.

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Javã Anastácio de Oliveira**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Livramento, PB, 30 de julho de 2019.


**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e
Social de Livramento**
Javã Anastácio de Oliveira
Presidente

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☒ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S. C O M. D E D E S. C U L T U R A L E S O C I A L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E L I V R A M E N T O

CNPJ

0 4 . 9 3 0 . 2 5 9 / 0 0 0 1 - 9 2

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A S / N º

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORD. GEOGRÁFICAS (Espec. hemisfério da Lat.: N - Norte ou S - Sul)

P B 0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A S / N º

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORD. GEOGRÁFICAS (Espec. que o hemisfério da Lat.: N - Norte ou S - Sul)

P B 0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
R U A D O M E X P E D I T O D E O L I V E I R A S / Nº

BAIRRO
C E N T R O

CIDADE
L I V R A M E N T O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
P B

COORD. GEOGRÁFICAS (Espec. que o hemisfério da Lat.: N - Norte ou S - Sul)

0 7 ° 2 2 ' 3 4 " S 3 6 ° 5 6 ' 4 5 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE
A P E L - A P L I C A Ç Õ E S E L E T. I N D. E C O M L T D A

MODELO
A T F M - R C

POTÊNCIA
2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO
0 0 8 0 2 0 4 0 0 0 0

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
A P E L - A P L I C A Ç Õ E S E L E T. I N D. E C O M L T D A

MODELO
A T C 0 1

POLARIZAÇÃO
V ☒ C ☐ E ☐ H

TIPO
P L A N O T E R R A

GANHO max (Gt)
0 0 0 0 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE
0 3 0 m

ALTITUDE DO LOCAL
0 5 8 7 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P R F S

MODELO
R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)
0 3 4 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 3 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 4 6 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 , 7 1 4

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,714) = -17,5 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 17,5 - 20 \log 1,0 = 89,5 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 - DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	22:00
Terça-feira	05:00	22:00
Quarta-feira	05:00	22:00
Quinta-feira	05:00	22:00
Sexta-feira	05:00	22:00
Sábado	05:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR E A ANTENA PERMANECEM OS MESMOS DA LICENÇA ATUAL

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

G I L B E R T O Z E C H L I N S K I J Ú N I O R

REG.CREA

RS 1 1 7 0 3 0

ENDEREÇO

AV. GETÚLIO VARGAS 908

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

SALA 508

BAIRRO

MENINO DEUS

CIDADE

P O R T O A L E G R E

UF

R

CEP

9 0 1 5 0 - 0 0 2

TELEFONE

0 5 1 - 3 2 3 1 9 8 1 9

FAX

E-MAIL

S I G I L O T E L E C O M U N I C A C O E S R S @ G M A I L . C O M

LOCAL

P O R T O A L E G R E

DATA

3 0 / 0 7 / 2 0 1 9

ASSINATURA



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

J A V A A N A S T Á C I O D E O L I V E I R A

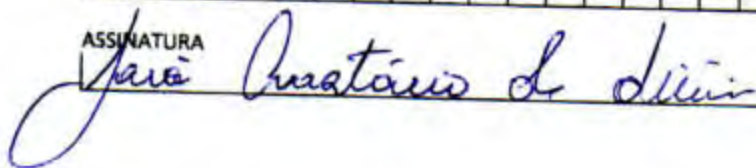
LOCAL

L I V R A M E N T O

DATA

3 0 / 0 7 / 2 0 1 9

ASSINATURA



ATENÇÃO:

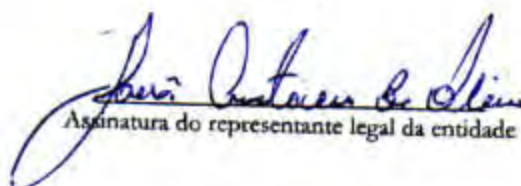
- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

ANEXO 7
FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Denominação: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO	
Nome Fantasia: CULTURA FM	
CNPJ: 04.930.259/0001-92	
Endereço de Sede: RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA S/Nº	
Bairro: CENTRO	Nº: -
Cidade: LIVRAMENTO	CEP: 58.690-000
	UF: PB
Nome do representante legal: JAVĂ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA	
Endereço eletrônico (e-mail): zenape2011@gmail.com	

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão, solicita a alteração do seu representante legal, solicitar o início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do Serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

Livramento, PB, 30 de julho de 2019..
(local/UF)


Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA S/Nº	
Bairro: Centro	CEP: 58.690-000
Cidade: LIVRAMENTO	UF: PB

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER JURÍDICO
X	<u>Alteração de quadro diretivo</u> Nome e cargo dos novos dirigentes: 1 – Presidente: JAVĂ ANASTÁCIO DE OLIVEIRA 2 – Vice-Presidente: ANA PAULA DA SILVA SOUZA 3 – Diretor 1º Tesoureiro: FERNANDO DANILO TORRES PORTELA 4 – Diretor 2º Tesoureiro: AMANDA MARIA GONÇALVES MOREIRA 5 – Diretor 1º Secretário: RAILSON PEREIRA FRAGOSO 6 – Diretor 2º Secretário: MARIA DE LOURDES MORAES
	<u>Alteração do estatuto social</u>

	<u>Alteração da composição do conselho comunitário</u>		
	Nome e cargo dos novos conselheiros: 1 – Conselheiro: 2 – Conselheiro: 3 – Conselheiro: 4 – Conselheiro; 5 – Conselheiro.		
X	<u>Alteração da localização da sede</u> Novo endereço: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA S/Nº		
	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo nome:		
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u>		
	DIA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
	Domingo		
	Segunda		
	Terça		
	Quarta		
	Quinta		
	Sexta		
	Sábado		

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO		
X	<u>Alteração da localização do sistema irradiante</u> Novo endereço: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA S/Nº		
	<u>Alteração das características do transmissor</u>		
X	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>		
X	<u>Alteração da localização do estúdio</u> Novo endereço: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA S/Nº		
	<u>Retificação de coordenadas</u>		

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve estar acompanhado dos documentos cabíveis indicados nos artigos 124 e 125 desta Portaria, quando for o caso.
- O Formulário de Dados de Funcionamento da Estação deverá ter preenchidos apenas os campos necessários para a alteração técnica solicitada.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10321757

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS117030 Profissional: GILBERTO ZEHLINSKI JUNIOR
RNP: 2200994664 Título: Engenheiro Eletricista E-mail: sigilo@cpovo.net
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Contratante

Nr.Reg.:

Nome: ASS. COM. DE DES. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Endereço: PRESIDENTE JOÃO PESSOA
Cidade: LIVRAMENTO
Telefone: CEP: 04930259000192
Bairro: CENTRO UF: PB

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASS. COM. DE DES. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Endereço da Obra/Serviço: RUA DOM EXPEDITO DE OLIVEIRA S/Nº
Cidade: LIVRAMENTO Bairro: CENTRO CPF/CNPJ: 04930259000192
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES CEP: UF: PB
Data Início: 30/07/2019 Prev.Fim: 30/10/2020 Vlr Contrato(R\$): 500,00 Honorários(R\$):
Ent.Classe:

Atividade Técnica

Projeto

Descrição da Obra/Serviço
Estação de Emissora de Rádio

Quantidade Unid.
1,00 UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 31/07/2019

↑ ART PAGA

<u>Livramento, 02/08/2019</u> Local e Data	<u>Gilberto Zechlinski Junior</u> GILBERTO ZEHLINSKI JUNIOR Profissional	<u>Ass. Com. de Des. Cultural e Social de Livramento</u> De acordo ASS. COM. DE DES. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO Contratante
---	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Pendentes



INCLUÍDAS PELO NET EMPRESA



Verifique o Status de cada transação



Efetivada

BOLETOS DE COBRANÇA

Agência
1563Conta
0572484-8Débito
31/07/2019Autorização
2 / 2Valor
85,96Status
Realizada

Boleto de Cobrança - 04192 10067 50151 175002 37915
140414 8 79960000008596 - Boleto crea Radio - 31/07/2019

Incluído por: JAVA ANASTACIO DE OL



Enviar por e-mail

< Encerrar sessão

Nova transação >

PARECER CONCLUSIVO

Declaro que é viável a instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO**, no canal **200**, município de **LIVRAMENTO, PB**, CEP 58.690-000, coordenadas geográficas **07° S 22' 34,03"** e **36° W 56' 45,00"**, com potência de **25 w** e altura do sistema irradiante sobre o solo de **30,0 m**, pois a mesma atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor a ela aplicáveis.

Declaro que o contorno de 91 dBu da emissora não ficará situado a mais de 1,0 km de distância da antena transmissora, em nenhuma direção.

Não haverá interferência em nenhum canal de radiodifusão comunitária previsto, nem nos canais de FM instalados na região.

Porto Alegre, RS, 30 de julho de 2019.



Gilberto Zechlinski Júnior
Engenheiro Eletricista
CREA RS117030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE
LIVRAMENTO**
CNPJ: 04.930.259/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:58 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

Código de controle da certidão: **2A58.DDD4.590C.B769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

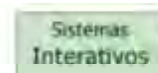
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.930.259/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDCSL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIVRAMENTO
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAUVALDO@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9997-5460/ () 0694-3926		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **15:11:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PB
Município: Livramento
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Nome Fantasia: CULTURA FM
Logradouro: Rua Dom Expedito de Oliveira
Telefone: (83) 0000-0000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 04.930.259/0001-92
Bairro: CENTRO
Número: s/nº
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 04930259000192

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone: 83 0000-0000
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:
Fax:

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP:
Número:
Município:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Logradouro:
Complemento:
Distrito:
Bairro:
SubDistrito:
Estado:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 16/06/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 531030000982002

Fistel: 50013430033

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	216		Portaria	MC	12/06/2003	18/06/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44778		ATO	SCM	15/06/2004	18/06/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	552		Decreto Legislativo	CN	15/06/2005	16/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	51802		ATO	CMPRL	27/07/2005	28/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	37		Despacho	MC	28/01/2010		Advertência	Jur.

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 58690000 Logradouro: Rua Dom Expedito de Oliveira
Número: S/Nº Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB
Município: Livramento Distrito: SubDistrito:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 7S221606 Longitude: 36W565676 Raio: 24

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 07S223400 Longitude: 36W564500
Distância ao Centro do Município: Km
Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 587 m
Raio da Área de Serviço: 1 km

Estúdio Principal

País: Brasil Logradouro: Rua Dom Expedito de Oliveira
Cep: 58690000 Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB
Número: S/Nº
Município: Livramento Distrito: SubDistrito:

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante: APEL APLICACOES ELETRONICAS IND. E COMERCIO LTDA
Modelo: ATC 01 Ganho: 0 dBd
Polarização: Vertical Orient. NV: graus
Beam-Tilt: graus Preenchimento de nulos: (%)
HCI: 30 metros
Descrição: Plano terra
Máximo: 200 Digitados: 11

Transmissor Principal

Código Equipamento: 008020400001 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: 25 W
Fabricante: APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.
Modelo: ATFM-RC
Validade:
Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui.](#)

Linha Transmissão

Fabricante: KMP RFS
Modelo: RGC-213 Impedância: 50 ohms
Comprimento: 34 m Atenuação: 4,3 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria: . / Ex.: 53521.000235/2003

Num. do Processo do Ato de RF: 53500 . 014737 / 2004 Ex.:
53521.000235/2003

Checar

Observação:



Este campo será apresentado nas observações da Licença.

Máximo: 200 Digitados: 0

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL
DE LIVRAMENTO - CNPJ/CPF(04.930.259/0001-92)

Município/UF: LIVRAMENTO/PB

Indicativo: ZYT744

Situação: **Atenção: Entidade devedora**
(Não bloqueada)

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

22:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE DESENVOLV. CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

CNPJ: 04.930.259/0001-92

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:51:06 do dia 28/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016431/2015

Localidade / UF: LIVRAMENTO/PB

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO

Aviso: 16

Publicação: 24/05/2002

Prazo: 30

Canal:

200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maria de Lourdes Moraes	491.844.154-87	2º Secretário	11/02/2019 11/02/2022	
Amanda Maria Gonçalves Moreira	100.517.644-23	2º Tesoureiro	11/02/2019 11/02/2022	
JAVA ANASTACIO DE OLIVEIRA	700.772.984-38	Presidente	11/02/2019 11/02/2022	
Ana Paula da Silva Sousa	702.179.284-04	Vice-Presidente	11/02/2019 11/02/2022	
Railson Pereira Fragoso	049.431.594-60	1º Secretário	11/02/2019 11/02/2022	
Fernando Danilo Torres Portela	088.849.184-05	1º Tesoureiro	11/02/2019 11/02/2022	
Maria de Lourdes Moraes	491.844.154-87	2º Secretário	11/02/2019 11/02/2022	
Amanda Maria Gonçalves Moreira	100.517.644-23	2º Tesoureiro	11/02/2019 11/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- 1) Requerimento de renovação: fl.3 evento SEI 0546028-Proc.01250.036631/2019-4, fls.2 a 4 evento SEI 4445000, fl.1 eventos SEI 4468221 a 4468223, 4468225, 4468227 e 4468228 - Proc.01250.039246/2015-19.
- 2) Declaração parâmetros técnicos: fl.3, XI, evento SEI 4445000-Proc.01250.036631/2019-04.
- 3) Certidão Negativa Débitos ANATEL: fl.19 evento SEI 2680431-Proc.01250.009926/2018-19 e fls.3 eventos SEI 5441511 e 5441515.
- 4) CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 5441361.
- 5) Estatuto Social atual e registrado: fls.7 a 14 evento SEI 2680431-Proc.01250.009926/2018-19.
- 6) Ata eleição diretoria registrada: fls.5 a 7 evento SEI 4445000-Proc.01250.036631/2019-04.
- 7) Relatório Conselho Comunitário: fls.8 a 10 evento SEI 4445000-Proc.01250.036631/2019-04.
- 8) RG e CPF dos dirigentes: fls.11 a 19 evento SEI 4445000-Proc.01250.036631/2019-04 e fl.1 evento SEI 3756016-Proc.01250.001329/2019-27.
- 9) Certidão Negativa Débito Trabalhista: fl.1 evento SEI 3131710.
- 10) Certidão Negativa Débitos Federal: evento SEI 4791902-Proc.01250.055536/2019-00.
- 11) Certificado Regularidade do FGTS: fl.24 evento SEI 3418081-Proc.01250.059136/2018-84.
- 12) Entidade sem vínculos, inclusive político-partidário, de acordo com consulta ao "sítio" do TSE no dia 29/4/2020.
- 13) Certidão NADA CONSTA com relação a todos os dirigentes. (TRF5-PB). Natureza Criminal e Eleitoral.

TADEU/URSC/FLORIPA
7/5/2020.

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

07/05/2020 15:19:31

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

Assunto:

PROC.53900.016431/2015-03- INFORMAÇÃO PAI.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.016431/2015-03

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LIVRAMENTO/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

Zimbra

tadeu.rosa@mctic.gov.br

Fwd: PROC.53900.016431/2015-03- INFORMAÇÃO PAI.

De : cgrc sei <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Seg, 11 de mai de 2020 10:28

Assunto : Fwd: PROC.53900.016431/2015-03- INFORMAÇÃO PAI.**Para :** Tadeu Rosa <tadeu.rosa@mctic.gov.br>

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 8 de maio de 2020 20:01:57**Assunto:** Re: PROC.53900.016431/2015-03- INFORMAÇÃO PAI.

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registro de PAIs ativos:

não tem

Registro de PAIs concluídos:

[53000.008927/2007](#)

PAI encerrado

Despacho nº 37 de 28/01/2010 - Advertência.

Irregularidade apurada: art. 40, XV do Decreto 2.615/98.

Data da Infração: 04/01/2007

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Para:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 7 de maio de 2020 15:19:31**Assunto:** PROC.53900.016431/2015-03- INFORMAÇÃO PAI.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.016431/2015-03

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração

(concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de LIVRAMENTO/PB, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina- Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 9854/2020/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento**, na localidade de **Livramento**, estado da **Paraíba**, por meio da Portaria nº **216**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **552**, publicado no DOU de 16/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 9/6/2015, à fl. 3 evento SEI 0546028, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Javã Anastácio de Oliveira. Vice- Presidente: Anna Paula da Silva Sousa. 1º Secretário: Railson Pereira Fragoso. 2ª Secretária: Maria de Lourdes Moraes.

1º Tesoureiro: Fernando Danilo Torres Portela.
2ª Tesoureira: Amnda Maria Gonçalves Moreira.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.3 evento SEI 0546028, fls.2 a 4 evento SEI 4445000 Proc.01250.036631/2019-04 e fls.1 eventos SEI 4468221 a 4468223, 4468225, 4468227 e 4468228- Proc.01250.039246/2019-19.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.7 a 14 evento SEI 2680431 Proc.01250.009926/2018-19.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.5 a 7 evento SEI 4445000 Proc.01250.036631/2019-04.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls.11 a 19 evento SEI 4445000 Proc.01250.036631/2019-04 e fl.1 evento SEI 3756016 Proc.01250.001329/2019-27.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.8 a 10 evento SEI 4445000 Proc.01250.036631/2019-04.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos	fl.3,XI, evento SEI 4445000 Proc.01250.036631/2019-04.

	na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 evento SEI 5441361.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.19 evento SEI 2680431 Proc.01250.009926/2018-19 e fl.3 evento SEI 5441511 e 5441515.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.24 evento SEI 3418081 Proc.01250.059136/2018-84.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	evento SEI 4791902 Proc.01250.055536/2019-00.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl.1 evento SEI 3131710.
12	Relatório de apuração de infrações.	evento SEI 5474030
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena . revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF5-PB**) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**MONTEIRO**), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, de acordo com consulta realizada em 29/4/20, "on line" no mencionado Tribunal. Natureza Criminal e Eleitoral.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list*

constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 5467689.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016431/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, inscrita no CNPJ nº 04.930.259/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9854/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2020.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/06/2020, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em



24/06/2020, às 08:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 10/09/2020, às 20:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5475722** e o código CRC **BBD87F7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI nº 5475722

DESPACHO

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Assunto: **Deferimento. Renovação de outorga.**

De acordo.

Encaminhe-se a Nota Técnica 9854/2020 (5475722), à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 16/10/2020, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5875798** e o código CRC **075994CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI-MCOM nº 5875798



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 1092/2020/SEI-MCOM de 16 de outubro de 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995577** e o código CRC **69AB02BD**.

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016431/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, inscrita no CNPJ nº 04.930.259/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9854/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1092, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/11/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5995584** e o código CRC **E56C6AA0**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/11/2020 14:15:03
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: VITOR TORRES DA SILVA
Ofício: 6100035
Data prevista de publicação: 05/11/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13053097	01250.0035792018-11.rtf	d9d80219135e86e1 61a2fb435d3ba037	5,00	R\$ 165,20
13053098	53000.0078922014-40.rtf	2af9add25ae6615b 65d98d1ac3e113e5	5,00	R\$ 165,20
13053099	53900.0164312015-03.rtf	5aee73230a34bc37 9e51d16aa61e17ad	5,00	R\$ 165,20
13053100	53900.0173512015-67.rtf	2567b86088bfc9f6 ffef81e726ba67d9	5,00	R\$ 165,20
13053101	53900.0299152015-12.rtf	3aa423b480921a54 10d9c3bbe1bfc3de	5,00	R\$ 165,20
13053102	53900.0353412015-11.rtf	feffc67453a5cbad 52482dbe5714bfc6	5,00	R\$ 165,20
13053103	53900.0398382015-09.rtf	593938f3e9fe9fbb 712d7d362b45c8cd	5,00	R\$ 165,20
13053104	53900.0442072015-01.rtf	63776e7e7e2dee6a 6aef67375ba9a429	5,00	R\$ 165,20
13053105	53900.0488342015-11.rtf	8a9716747c74e9bb e23d37b7c54b8437	5,00	R\$ 165,20
13053106	53900.0502722016-49.rtf	37cd598ae47bd8e0 6e74bbafac1c61d2	5,00	R\$ 165,20
13053107	01250.0105092016-57.rtf	6cf77003a460a469 fd32f93f26d2a55c	5,00	R\$ 165,20
13053108	01250.0112892016-89.rtf	910fa1a72696861a e9d5fae4a121aebe	5,00	R\$ 165,20
13053109	01250.0404762019-12.rtf	4bc6344b3b39b5e8 3eba9beee36bb348	5,00	R\$ 165,20
13053110	01250.0586472017-06.rtf	a2daee2957bf9c12 45ac6cb15cd832a2	5,00	R\$ 165,20
13053111	01250.0757832017-52.rtf	1244199a4d3c777d 587e5f448bc0e85c	5,00	R\$ 165,20
13053112	01250.0798832017-58.rtf	c21bea0e22ddda51 31aab06829901755	5,00	R\$ 165,20
13053113	01250.0800612017-10.rtf	d810459832964713 f6d0373835a1ba47	5,00	R\$ 165,20
13053114	01250.0804862017-29.rtf	5a6dcfad6f591e71 1e114e29522f68bb	5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			90,00	R\$ 2.973,60



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.086/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000444/2002 e nº 53900.029915/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Petrolina, inscrita no CNPJ nº 24.303.216/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Petrolina, estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.087/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001740/1998 e nº 53900.017351/2015-67, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de julho de 2015, a autorização outorgada à Associação Distribuidora de Pão Aos Pobres, inscrita no CNPJ nº 56.011.737/0001-64, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.088/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.063871/2005 e nº 01250.003579/2018-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Maranguape, inscrita no CNPJ nº 02.054.798/0001-80, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maranguape, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.089/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.000157/2000 e nº 01250.075783/2017-52, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de junho de 2018, a autorização outorgada à Associação Cultural Rádio Comunitária São João FM, inscrita no CNPJ nº 03.239.681/0001-33, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João do Polêsine, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.090/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.000425/2002 e nº 01250.058647/2017-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Prevenção Ao Uso Indevido de Drogas - Projeto de Vida, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.091/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.001120/1999 e nº 53000.007892/2014-40, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, inscrita no CNPJ nº 03.274.176/0001-20, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marapoama, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.092/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000098/2002 e nº 53900.016431/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, CNPJ nº 04.930.259/0001-92, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.093/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53670.001247/2002 e nº 01250.079883/2017-58, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rádio Paz FM, CNPJ nº 05.020.092/0001-95, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Planaltina, estado de Goiás.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.094/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000484/1999 e nº 53900.039838/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação dos Produtores Rurais de Campo Verde II, CNPJ nº 02.486.671/0001-30, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serraria, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.095/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000013/2002 e nº 01250.080061/2017-10, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Amigos de Monte Carlo, CNPJ nº 04.779.845/0001-88, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carlo, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.096/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53730.000011/1999-61 e nº 53900.035341/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho, CNPJ nº 02.929.455/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

PORTARIA Nº 1.097/SEI-MCOM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001153/1998 e nº 01250.010509/2016-57, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia, CNPJ nº 02.749.800/0001-35, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016431/2015-03.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO.**

Assunto: **COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. PORTARIA PUBLICADA.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Por meio da Portaria nº 1092, de 03 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 05/11/2020, renovou-se a outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE LIVRAMENTO para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de LIVRAMENTO/PB. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.016431/2015-03, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária**, em 25/02/2021, às 11:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza, Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 17/03/2021, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 24/03/2021, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6271342** e o código CRC **3017A2A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016431/2015-03

SEI-MCOM nº 6271342

Ofício Interno nº 3547/2021/MCOM

Brasília, 3 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (5995584)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1092/2020/SEI-MCOM (6046628), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (5995584), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 03/05/2021, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7172851** e o código CRC **64C1DFB5**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3547/2021/@setor@ - Processo nº 53900.016431/2015-03 - Nº SEI: 7172851

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho o Processo nº 53900.016431/2015-03, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento, inscrita no CNPJ nº 04.930.259/0001-92, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Livramento, estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9854/2020/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 1092, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19164/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão - Processo nº 53900.016431/2015-03.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 08/09/2021, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8092250** e o código CRC **5769CD5C**.